SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3387

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que após análise detalhada dos recursos Administrativos interpostos pelas empresas **V e V LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA E NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, contra suas inabilitações no certame, o Presidente do COMAGSUL, com fundamento nas razões constantes de decisão proferida pela CPL em 17 de julho de 2023, DECIDIU: conhecer dos recursos interpostos e quanto ao seu mérito, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE,** o recurso apresentado pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** e **IMPROCEDENTES**, quanto aos recursos apresentados pelas empresas **V e V LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, mantendo inalterado o julgamento anteriormente proferido, mantendo **HABILITADA** a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81; **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.661.794/0001-16; **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.207.681/0001-00; e **V & V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.338.975/0001-88. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **21 de julho de 2023, às 09:30 horas**, a realização da sessão pública para abertura do envelope de "Proposta" da licitante habilitada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados.

Agrestina, 17 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:895078A7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona Rural do município de Altinho, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo III) deste Edital.

RECORRENTES: V e V Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda, Matos Serviços de Transporte de Passageiros Ltda e Nordeste Empreendimentos Eireli - EPP

RECORRIDAS: Comissão Permanente de Licitação do COMAGSUL e Ferreira e Moraes Ltda.

Manifestação: Tomo ciência nesta data do recurso e contrarrazões protocolados, bem como do termo de análise e julgamento de recurso administrativo referente a Tomada de Preços n° 001/2023.

Decisão: No uso das atribuições que me foram conferidas e pelo disposto no artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise dos autos, verificada a estrita consonância de sua instrução com as normas em vigor, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação tomada na presente licitação pelos fundamentos constantes na respectiva decisão de manutenção, para fins de conhecer do recurso e contrarrazões interpostos e quanto ao seu mérito, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE,** o recurso apresentado pela empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** e **IMPROCEDENTES**, quanto aos recursos apresentados pelas empresas **V e V LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, mantendo inalterado o julgamento anteriormente proferido, que declarou INABILITADAS as empresas LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81; MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.661.794/0001-16; JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 36.207.681/0001-00; e V & V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.338.975/0001-88.

Agrestina, 17 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:05EE49D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 007/2022

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 007/2022
Servidor/Investigado: Valdemar Jacinto da Silva
Matrícula: 0.00011.1

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 007/2022, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão de **Valdemar Jacinto da Silva,** matrícula nº 0.00011.1, prevista no inciso III do art. 163 da Lei nº 598/2007, por ter incorrido na conduta elencada no inciso II do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8F4E1E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

1ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor Contrato nº 054/2022. **Processo Licitatório nº** 002/2022**, Pregão Eletrônico** nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino do Município de Abreu e Lima/PE e demais secretarias, **Contratada:** Rodovip Ltda, **CNPJ;** 22.995.533/0001-93, **Valor Acrescido;** R$ 161.647,95 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Abreu e Lima, 19 de junho de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C398D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

1ª Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 052/2022. **Processo Licitatório nº** 009/2022**, Pregão Eletrônico** nº 005/2022. **Ata de Registro de Preço n**º 028/2022 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos de mão de obra, materiais e equipamentos, a serem executados nos prédios das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, **Contratada:** Solimp Terceirização de Mão de Obra Eireli. **CNPJ Nº** 07.868.353/0001-57. **Vigência;** 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 14 de julho de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação
Município de Abreu e Lima/PE

LEIDJANE VERÃES NETA
Secretária de Saúde
Município de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7CAB511F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** da empresa contratada na **HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.**

ONDE SE LÊ: EMPRESA CONTRATADA - Maria Marta Mendes Ramos.

LEIA-SE: EMPRESA CONTRATADA – GM Eletro Ltda.

Observação*: As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:692D7EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 050/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023**, referente ao objeto:Implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada a atender às unidades administrativas da gestão municipal, abertura efetuada em 04/07/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA**

LTDA no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 050/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023**, referente ao objeto:Implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada a atender às unidades administrativas da gestão municipal.Empresa VENCEDORA: **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 05.853.828/0001-06). **Homologado em: 19/07/2022.**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CDB2F98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Licitação do PE 024/2023,** com objeto: Implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada a atender às unidades administrativas da gestão municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/23, ANO XIV, Nº 3367, no que diz respeito ao OBJETO, **ONDE SE LÊ** confecção e instalação de persianas; **LEIA-SE:** Implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública. **As demais informações permanecem inalteradas.**

VANDELMAR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:365EFD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 20/07/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços para divulgação e criação de propagandas publicitárias, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **SAMUEL DE SOUZA MORAES (CNPJ: 27.746.986/0001-08),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4385FE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 070/2021; **CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP. **CNPJ:** 18.876.112/0001-76. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 e 03 do contrato, equivalente a R$ 31.190,00 (trinta e um mil cento e noventa reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 054/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/05/2023. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Alexandre da Silva Bandetini **– Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B88D4640

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da **Dispensa de Licitação nº 011/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mourões em Eucalipto Tratado, para instalação do Guarda Corpo dos Box do Pátio de Eventos e Feira Livre do Município de Afrânio-PE. O presente processo foi considerado **DESERTO,** por não ter propostas apresentadas para o certame**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8DA3833A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 20/07/2023 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de LONA PARA TOLDO NA COR (AREIA/GELO), para as coberturas dos Boxes do Pátio de Eventos e Feira Livre do Município de Afrânio-PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PLASTICOS AJ LTDA (CNPJ: 01.439.700/0001-40),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R$ 13.034,75 (treze mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E9C9EDC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição de patrulha Mecanizada, composta por de um (01) Trator agrícola novo, sem uso anterior, e demais implementos para auxiliar na produção do pequeno agricultor e demais atividades agrícolas no Município de Agrestina/PE, conforme Convênio IPA/NUJ n° 001/2022, (Emenda Parlamentar de n°

631/2020, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 412.126,12. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de agosto de 2023, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 03 de agosto de 2023, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 03 de agosto de 2023. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 19 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:2B0D7AAA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 de 19 de julho de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:
I – Retificar a Portaria nº 15 de 11 de julho de 2023, Aposentadoria voluntária, a **Sra. MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Contabilidade, Classe III, Matrícula 208-9, CPF 681.355.564-20, RG 4.128.048 SSP-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,** nos termos do art. 12, §2º, II da Lei Municipal 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 11 de julho de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 19 de julho de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:8F2D15A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 037 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Decreta suspensão das atividades festivas alusivas à emancipação política do município da Água Preta/PE, excetuando-se as atividades solenes.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que acometeram a cidade da Água Preta entre os dias 05, 06 e 07 de julho, sendo decretada situação de emergência pelo Estado de Pernambuco em 12 municípios, todos situados na Mata Sul.

CONSIDERANDO decreto da declaração de emergência nº 54.993 através de ato da Excelentíssima Sra. Governadora Raquel Lyra, válido pelo período de 60 dias, para reforçar as ações nos municípios vítimas das tempestades.

CONSIDERANDO o respeito à competência estadual para a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001, datado de 8 de julho de 2023, elaborado pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as festividades alusivas à emancipação política da cidade da Água Preta que estariam previstas para o próximo dia 03 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Resta autorizado, tão-somente, às atividades solenes alusivas à data de emancipação política da cidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Água Preta, 19 de julho de 2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:98C43039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 032/2023

DECRETO Nº 032/2023.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Águas Belas/PE, afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990 e especificamente pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO, a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO, a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e como consequência deste desastre, resultam os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.**,

conforme as Portarias de nº 260, de 02/02/2022 e n° 3.646 de 20/12/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 18 de julho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:B02E01BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Processo Licitatório n° 007/2023. Formalização de Ata Registro de Preços para eventual Aquisição de Itens para compor KITS de Higiene e Dormitório a serem distribuídos entre as famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança - PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado R$ 727.690,00 (setecentos e vinte e sete mil reais e seiscentos e noventa reais).

Data da abertura da sessão pública: 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 20/07/2023. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 19 de julho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B9C9B78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

Considerando o Parecer exposto por Assessoria Jurídica Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação do escritório de advocacia MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecido na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DE ALIANÇA EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Aliança, 19/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BBF34D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Processo Licitatório n° 046/2023. Locação de um Veículo Pesado (tipo caminhão basculante trucado) e uma Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura do Município de Aliança, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor Estimado: R$ 540.303,12 (quinhentos e quarenta mil trezentos e três reais e doze centavos).

Data da abertura da sessão pública: 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 20/07/2023. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 11h:00min (onze horas – horário de Brasília) do dia 04 de Agosto de 2023. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 19 de julho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA SILVA
Pregoeiro do Município de Aliança/ Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E19CCA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Processo Licitatório n° 017/2023. Contratação de empresa para formação inicial e continuada junto aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino (professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II), gestores e coordenadores das escolas da rede municipal, equipe técnico-pedagógica da secretaria municipal de educação e profissionais da alimentação escolar (merendeiras). O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o pregão eletrônico acima referenciado, com data de abertura da sessão pública, prevista para o dia 21 de julho de 2023, no sistema www.bnc.org.br fica SUSPENSO pelo motivo da PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, que gerou a decisão para modificar o texto do subitem 11.11.1.3.1 – para acrescentar ao texto - CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, SIMILAR OU TEMAS AFINS – conforme impugnação apresentada. A data para a realização do novo pregão será informada no Diário da AMUPE e no sistema BNC.

Aliança, 19/07/2023..

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:20CC2D45

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 002/2023 – ALIANÇA-PREV, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023 – ALIANÇA-PREV, 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Josefa Jeronimo da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JOSEFA JERONIMO DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 573.553.804-78, cônjuge do ex-servidor inativo **REGINALDO BEZERRA DA SILVA**, que ocupou o cargo de VIGIA , nível PA-1, matrícula funcional nº 1866, inscrito(a) CPF nº 232.537.704-00, falecido em 02 de janeiro de 2023, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:DFF8870E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 003/2023 – ALIANÇA-PREV, 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023 – ALIANÇA-PREV, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Maria Rita de Souza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA RITA DE SOUZA**, inscrito(a) CPF nº 026.482.004-52, cônjuge do ex-servidor inativo **ANTONIO DAMIÃO DE SOUZA**, que ocupou o cargo de SERVENTE , nível PA-1, matrícula funcional nº 363, inscrito(a) CPF nº 128.123.904-68, falecido em 19 de janeiro de 2023, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:146810AD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 004/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Diana Lucia Pereira de Lira Mendonça"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **DIANA LUCIA PEREIRA DE LIRA MENDONÇA**, inscrito(a) CPF sob o nº 456.097.134-04, matrícula funcional nº 934, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de fevereiro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:80ADF01C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 005/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (integral) a Maria José de Souza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA JOSÉ DE SOUZA** inscrito(a) CPF sob o nº 865.967.564-91, matrícula funcional nº 330, investido(a) no cargo de Zeladora, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de março de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:F2F051DA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 006/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Edilene Maria da Silva Nascimento"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **EDILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF sob o nº 781.910.174-15, matrícula funcional nº 591, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de março de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:CDF48B45

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 007/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária integral a Edilene Maria da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a concessão de a **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrito (a) CPF sob o nº 781.910.174-15, matrícula funcional nº 591, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª , Especialista, Referência F-30, 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03.03.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de março de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:AEDA2E8E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 008/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (integral) a Everaldo Lourenço da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **EVERALDO LOURENÇO DA SILVA** inscrito(a) CPF sob o nº 319.061.764-34, matrícula funcional nº 941, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de abril de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:8AE9D9A3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 009/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade (proporcional) a Doriani Maria Mariz Barboza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE (PROPORCIONAL)** a **DORIANI MARIA MARIZ BARBOZA**, inscrito(a) CPF sob o nº 476.301.394-04, matrícula funcional nº 2952, investido(a) no cargo de VETERINÁRIA, nível PS-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40°, § 1°, Inciso lll da CF, Redação EC 103/19 – Art. 3º da Lei complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:80561053

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 010/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 010/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a IRENICE GEORGINA DE ANDRADE DA SILVA".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **IRENICE GEORGINA DE ANDRADE DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 717.787.304-00, matrícula funcional nº 230, investido(a) no cargo de SERVENTE, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:AD6AC780

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 011/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 011/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária - Especial Professor (Integral) a Ana Claudia Tavares da Silva Lima"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL PROFESSOR (INTEGRAL)** a **ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA LIMA**, inscrito(a) CPF sob o nº 710.691.354-53, matrícula funcional nº 1407, investido(a) no cargo de Professor do Ensino fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:38ABE70E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 012/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 012/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária - Especial Professor (Integral) a Sandra Maria Alves da Silva Souza"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL PROFESSOR (INTEGRAL)** a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) CPF sob o nº 833.139.154-34, matrícula funcional nº 703, investido(a) no cargo de Professor do Ensino fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência F-30, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:CAEC9C36

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 013/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 013/2023 – ALIANÇA-PREV, 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade (proporcional) a Luzia Maria da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE (PROPORCIONAL)** a **LUZIA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 212.622.684-00, matrícula funcional nº 876, investido(a) no cargo de PARTEIRA , nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40°, § 1°, Inciso lll, alínea "b" CF, Redação EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:5A3101E8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 014/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 014/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Severina Ana de Freitas".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SEVERINA ANA DE FREITAS**, inscrito(a) CPF nº 037.618.594-57, cônjuge do ex-servidor inativo **ANTONIO CAETANO DE FREITAS**, que ocupou o cargo de PINTOR , nível PA-1, matrícula funcional nº 1032, inscrito(a) CPF nº 113.277.234-68, falecido em 17 de maio de 2023, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 17 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:026E3C90

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 015/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 015/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (integral) a José Ribeiro da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA** inscrito(a) CPF sob o nº 442.720.494-53, matrícula funcional nº 33, investido(a) no cargo de OPERADOR DE SISTEMA

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:00E6A3C3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 016/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 016/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária - Especial Professor (Integral) a Gilene Inocencio do Nascimento"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL PROFESSOR (INTEGRAL)** a **GILENE INOCENCIO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF sob o nº 866.016.794-53, matrícula funcional nº 464, investido(a) no cargo de Professor do Ensino fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência F-30, 200 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:A7336829

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 017/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 017/2023 – ALIANÇA-PREV, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria José Alexandre de Carvalho".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO**, inscrito(a) CPF sob o nº 865.988.804-91, matrícula funcional nº 320, investido(a) no cargo de GARI, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de junho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:4EF69DDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 020/2023 – ALIANÇA-PREV, 29 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 020/2023 – ALIANÇA-PREV, 29 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Josivaldo Soares da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JOSIVALDO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 032.574.724-55, cônjuge da ex-servidora inativa **CÍCERA HELENA DO NASCIMENTO SILVA**, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , nível PA-1, matrícula funcional nº 196, inscrito(a) CPF nº 665.429.364-91, falecido em 31 de maio de 2023, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 29 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7E82A257

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 021/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 021/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (integral) a Zelita Maria da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **ZELITA MARIA DA SILVA** inscrito(a) CPF sob o nº 833.192.714-15, matrícula funcional nº 794, investido(a) no cargo de Gari, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:9D4B9B1E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 022/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 022/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Ozélia Maria da Silva Bernardo".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **OZÉLIA MARIA DA SILVA BERNARDO**, inscrito(a) CPF sob o nº 517.975.184-53, matrícula funcional nº 831, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:961BE785

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 023/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 023/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Maria José da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 824.335.424-72, matrícula funcional nº 326, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:D8B11110

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 024/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 024/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária - Especial Professor (Integral) a Maria Claudia da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL PROFESSOR (INTEGRAL)** a **MARIA CLAUDIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 855.801.984-34, matrícula funcional nº 541, investido(a) no cargo de Professor do Ensino fundamental 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência F-25-30, 150 horas aula, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:78FD18A6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 025/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 025/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a João Batista da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 153.376.424-72, matrícula funcional nº 08, investido(a) no cargo de CARPINTEIRO, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 4º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:8482FAB7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 026/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 026/2023 – ALIANÇA-PREV, 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Aderico Carlos Teixeira".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **ADERICO CARLOS TEIXEIRA**, inscrito(a) CPF sob o nº 587.202.944-68, matrícula funcional nº 179, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19, Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:3F5A3130

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 027/2023 – ALIANÇA-PREV, 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 027/2023 – ALIANÇA-PREV, 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação da concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (integral) a Maria Ana de Freitas".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a concessão de a **APOSENTADORIA POR IDADA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA ANA DE FREITAS**, inscrito (a) CPF sob o nº 587.019.584-53, matrícula funcional nº 813, investido(a) no cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS , nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20º da ECF 103/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01.09.2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 10 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7C1104A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023: Processo Administrativo: nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 08.470.342/0001-87. Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.734.909/0001-86, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV. Fundamento Legal: Art.75, II, Lei nº 14.133/21. Pelo valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2023 à 18/01/2023.

Altinho, 18 de julho de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor/Presidente

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:789852CC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 082/2023.

RESOLUÇÃO Nº 082/2023

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal do Altinho, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, Gestor Orlando José da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, Processo TCE-PE Nº 18100456-2, publicado no site do TCE/PE.

Parágrafo Único - Após o devido julgamento perante este Poder Legislativo obteve-se o escore de 11 (onze) votos pela aprovação e 00 (zero) votos pela rejeição, contrariando-se o contido no Parecer Técnico do TCE-PE que recomendou a rejeição das Contas referentes ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - As contas aprovadas e mencionadas no Art. 1º desta Resolução são referentes ao Ordenador de Despesas o Exmo. Sr. Prefeito do Município, Orlando José da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

VEREADOR LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
- Presidente -

VEREADOR JOSÉ VANILSON DE MELO
- Vice-Presidente -

VEREADORA LORENA LAÍS TORRES RODRIGUES
- 1ª Secretária -

VEREADOR ARTUR FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES

- 2º Secretário -

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:652077F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: aquisição de 01 ambulância zero quilômetro, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Alice Batista dos Anjos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: FIORI VEICOLO S/A. CNPJ: 35.715.234/0001-08**. VALOR R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Data da assinatura: 18/07/2023.

Amaraji, 19/07/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023. OBJETO: Contratação da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., detentora exclusiva da cantora Raphaela Santos e Banda, para se apresentar no dia 23 de julho/2023, nas festividades de aniversário da cidade/2023, na praça de eventos de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ**: 46.654.544/0001-78. VALOR R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da assinatura: 12/07/2023.

Amaraji, 19/07/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. OBJETO: Contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA., detentora exclusiva da Banda Saia Rodada, para se apresentar no dia 23 de julho/2023, nas festividades de aniversário da cidade/2023, na praça de eventos de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ**: 05.323.996/0001-90. VALOR R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data da assinatura: 12/07/2023.

Amaraji, 19/07/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:275641D5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 038/2023.
Pregão Eletrônico N.º 010/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 44.366,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que o presente processo foi **DESERTO**, que realizará nova tentativa de contratação.

Amaraji (PE), 19/07/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:ADF6C30F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA I PROCESSO N.º 039/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

ERRATA I
PROCESSO N.º 039/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº: 46.654.544/0001-78, detentora EXCLUSIVA da artista RAPHAELA SANTOS E BANDA, **ONDE SE LEU: PROCESSO N.º 041/2023 LEIA-SE: 039/2023.**

Amaraji, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:77DB916E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DO PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 041/2023.
Pregão Eletrônico N.º 011/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da respectiva secretaria, obedecendo o melhor desconto com base na tabela de preço SINAP - (junho/2023). Valor Máximo Global: R$ 914.112,79 (novecentos e quatorze mil cento e doze reais e setenta e nove centavos). Considerando que houve alteração na proposta conforme edital anteriormente disponibilizado, em razão disso estamos reabrindo o prazo de publicidade, informamos que A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 20/07/2023 às 08:00 horas até 02/08/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 02/08/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 02/08/2023 às 9:00. O critério de julgamento adorado será de maior desconto. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 20/07/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4706F028

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARAJI**. Empresas participantes: **1. ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00.**

Resultado : **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA..... R$ 54.560,00**

Amaraji, 03 de julho de 2023

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6254B378

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023
OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE 2023 REALIZADA PELA SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**.

Empresas participantes: **1. JOSÉ PETRONILO FILHO (DELTA SERVIÇOS) CNPJ Nº 35.159.336/0001-86 2. ACMS ASSESSORIA CNPJ Nº 46.544.915/0001-69**

Resultado :
1. JOSÉ PETRONILO FILHO (DELTA SERVIÇOS)..... R$ 34.270,00
2. ACMS ASSESSORIA..... R$ 34.500,00

Amaraji, 20 de julho de 2023

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:86F9B26B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R E T I F I C AÇ ÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em17/07/2023 Edição 3384, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: abertura das propostas dia 27 de JULHO de 2023 apartir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 27 deJULHO de 2023 partir das 09:00.
LEIA- SE: abertura das propostas dia 02 de AGOSTO de 2023 apartir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 02 deJULHO de 2023 partir das 09:00.

De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a a nova data de abertura do processo licitatório será dia 02AGOSTO DE 2023, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

As demais.In/formações ficam inalteradas.

19 de Julho 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B7C6361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, modalidade pregão eletrônico nº 001/2023- OBJETO NAT.: Compras, OBJETO DESCRIÇÃO: Registro de preços para a aquisição de Modelos Anatômicos e Aparelhos de Semiologia para os laboratórios de Enfermagem, e Aparelhos de Fisioterapia para a Clínica-Escola de Fisioterapia, para suprir às necessidades da Escola Superior de Saúde de Arcoverde mantida por esta Autarquia. Empresas Habilitadas: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 80.243.769/0001-70 / ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29 / ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ:04.473.960/0001-20 / BIOPULSE BRASIL EIRELI CNPJ: 22.408.118/0001-96 /PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ:27.806.274/0001-29 / LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.235.370/0001-10 /CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 18.258.209/0001-15/ CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A CNPJ:03.620.716/0001-80.** Empresas inabilitadas: **ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:30.082.076/0001-74 / MENDES E BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP CNPJ: 71.769.673/0001-59.** Após a habilitação, foi determinado o prazo de 30 minutos para a manifestação de recursos como disposto em Edital, Como não houve manifestação de recursos, o certame segue para adjudicação.

Arcoverde-PE, 18 de julho de 2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:EBC6458E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE PMA Nº 006/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATADO: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA
CNPJ Nº: 10.583.052/0001-91

OBJETO: Alteração do disposto na Clausula NONA – Da Dotação Orçamentaria, do contrato citado para com a Secretaria Municipal de Educação, acrescentando a dotação orçamentaria, devendo ler-se
Atividade: 12.361.1202.2.9045 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 – Recursos Próprios

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo de apostilamento, ratificadas.

Arcoverde, 22 de junho de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3F728689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 043/2022
CONTRATADO: DIOGO GALINDO SANTOS ME
CNPJ Nº: 06.104.261/0001-38

OBJETO: Resolve em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 aditar o valor do contrato em 25% do valor do contrato, no valor do termo aditivo é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) mês, passando o valor do contrato de R$ 67.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 28 de junho de 2023

ISAAC ALYSSON SALES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:200C0C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2023 - LEITES E FÓRMULAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL/PMBG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - BB Nº 999404 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Leites Formula Infantis, Suplementos Alimentares Especiais e Dietas Enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, para o período de 12 meses, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE. **Valor Global Estimado: R$ 50.193,50 (cinquenta mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 20/07/2023, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 03/08/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 03/08/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 20 de Julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:948B1D1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 390/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social do Município de Barra de Guabiraba, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1°. As ações, serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à Política de Assistência Social no Município de Barra de Guabiraba, obedecem aos dispositivos da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e demais instrumentos normativos que forem aplicáveis à Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOA, e Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 / NOBSUAS 2012.
Art. 2°. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 3°. A Assistência Social tem por objetivos:
I- A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II- A vigilância socioassistencial que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III- A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
IV- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo Único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfretamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 4º. A Assistência Social será regida pelos princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social.
I- Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- Gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5ºA organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- Matricialidadesociofamiliar;
V - Territorialização;
VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII- Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
Seção I
Da Organização

Art. 6°- O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Barra de Guabiraba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção
I- Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, compostas pelos serviços:
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
II- Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, compõem-se precipuamente dos seguintes serviços:
§1º Proteção social especial de média complexidade
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
§ 2º Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 7º A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 8°. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

Art. 9°. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social.
I- O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
II- O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
III- Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Parágrafo Único: Nos territórios de CRAS poderão ser criadas unidades de atendimento para oferta de serviços de convivência.

Seção II
Da Gestão

Art. 10 A gestão das ações na área de assistência social no Município de Barra de Guabiraba integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:
I- Consolidar a gestão compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
II- Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º alínea C da LOAS.
III– Organizar, regular, manter e expandir as ações de assistência social;
V- Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social no âmbito municipal;
VI- Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios de acordo com protocolo de gestão integrada;
VII- Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
VIII– Promover a articulação com os demais sistemas das políticas setoriais no âmbito municipal;
IX- Promover a articulação do SUAS com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Municipal
§ 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS pelo município têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§ 2º O SUAS é integrado pelo órgão gestor da política no município, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS.
§ 3º O órgão responsável pela Política Municipal de Assistência Social no Município de Barra de Guabiraba é a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 11. Na coordenação, supervisão, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social compete ao Município:
I- A coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial ofertados pelo município;
II- Assegurar a provisão dos auxílios natalidade e funeral;
III- Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
IV- Executar os projetos de inclusão produtiva e outros projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com entidades de organizações da sociedade civil;
V- Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
VI- Prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
VII– Cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VIII- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social âmbito municipal.

Art. 12. Compete ao órgão da Administração Direta responsável pela Política Municipal de Assistência Social:

I- Coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Barra de Guabiraba em conformidade com Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social vigente;

II- Promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especializadas de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades sociais do público alvo da Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;

III- organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais;

IV- Operacionalizar, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;

V- Financiar a Política de Assistência Social;

VI- Formular a Política Municipal de Assistência Social,

VII- Elaborar o Plano e orçamento da Política Municipal de Assistência Social

VIII- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais em áreas urbanas e rurais;

IX- Organizar e gerir a rede municipal de proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência, respeitando o comando único da Política de Assistência Social no Município;

X- Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações de Assistência Social;

XI- Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não-governamentais de âmbito local;

XII- Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;

XIII- Acompanhar e avaliar o Benefício de Prestação Continuada;

XIV- Atender ao público usuário da Política de Assistência Social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, mediante serviços socioassistenciais básicos e especializados;

XV- Executar política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XVI- Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XVII- Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes e princípios preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

XVIII- Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Seção III

Das Responsabilidades

Art.13.Compete ao Município de Barra de Guabiraba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II- Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV- Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V- Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI– Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetossocioassistenciais;

VII– Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII– Regulamentar e coordenar a formulação e aimplementaçãoda Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX- Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X– Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI– Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII- Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV– Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV– Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI– Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII– Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII– Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX– Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI– Elaborara proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII– Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII– Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV- Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV- Elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI– Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII- Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII- Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX– Implantar o Censo SUAS;

XXX– Implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI- Implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII– Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens,trasladose diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII– Garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV– Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXV– Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI– Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII– Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII– Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XXXIX– Implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL - Implementara gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI- Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII– Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII- Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV- Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV- Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI- Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII- Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII- Assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX– Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L– Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI- Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII- Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII– Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV- Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV- Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI– Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII- Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII– Submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

CAPÍTULO IV

Dos Benefícios Eventuais, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 14. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
I - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
II- A provisão dos benefícios de que trata este artigo será definido pelo Município e previsto na Lei Orçamentária Anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
III- Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
IV- Os Benefícios Eventuais destinam-se às famílias e pessoas sem condições de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
V- A provisão dos Benefícios Eventuais dar-se-á, obrigatoriamente através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do território de domicílio do usuário, ou da referência familiar, cujo atendimento será feito por profissionais de nível superior que compõem o SUAS. Nas situações de rua, ou em casos específicos que demandem intervenções de Alta Complexidade o atendimento será feito pela equipe da Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
VI- A provisão dos Benefícios Eventuais deverá estar diretamente relacionada com os serviços ofertados nos CRAS e CREAS conforme consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) no sentido de propiciar a integração entre serviços e benefícios, conforme preconiza o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
VII- A família ou pessoa beneficiada deve estar, preferencialmente, cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO, ou fazê-lo concomitantemente ao processo de concessão do benefício.
Art. 15 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I– Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II– Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III– Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV– Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V– Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI– Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art.16 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 17 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela

Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 18 O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, às contingências sociais que implicam riscos, perdas e danos, devendo ser gratuitos, não sujeitos a condicionalidades ou contrapartidas, desfocalizado da indigência, da idade mínima de 65 anos e da deficiência severa e profunda, desburocratizados, interpretados quanto ao direito, desvinculados de testes de meios ou comprovações vexatórias que estigmatizam tanto os Benefícios, quanto o seu público- alvo e a Política de Assistência Social.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 19 Nas necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária terão prioridade à criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública;

Art. 20 A provisão do Benefício Eventual se dará para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família que podem decorrer de:

I- Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II- Falta de documentação;

III- Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

IV- Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaças, desastres e de calamidade pública e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo Único - A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, identificando de forma expressa, a situação de anormalidade, resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive a incolumidade e a vida de seus integrantes, com a indicação de medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais.

Art. 21 Os Benefícios Eventuais, por se constituírem em provisões temporárias, devem ser concedidos de acordo com os seguintes prazos:

I)**Auxílio Natalidade**: sempre que houver o evento deverá ser solicitado até o 6º mês de gravidez e a concessão deverá ser feita até 90 dias após a solicitação, salvo em situações emergenciais;

II)**Auxílio Funeral**: requerido por ocasião do evento de morte e deverá ser realizado o pronto atendimento no prazo de 24 horas;

III)**Auxílio Alimentação**: sempre que ocorrer situações de insegurança alimentar, podendo a concessão ser feita até 30 dias após a solicitação do benefício;

IV) **Documentação Civil:** provisão feita à pessoa quando a inexistência do documento contribuir para o agravamento da vulnerabilidade, considerando o espaço mínimo de 12 meses para uma nova solicitação em situação de calamidade pública. A provisão do benefício deverá ser feita em até 90 dias, após a solicitação, salvo em situações de calamidade pública.

Art. 22 A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDS deste Município deve elaborar anualmente o Plano de Provisão dos Benefícios Eventuais de acordo com as disponibilidades financeiras sendo obrigatória sua apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação.

Parágrafo único: O Relatório de Provisão de Benefícios Eventuais comporá o relatório anual de gestão que deverá ser submetido para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o segundo bimestre do ano subsequente, sem prejuízos de outras informações requeridas no ano em exercício, os Benefícios Eventuais apresentam as seguintes características**:**

I) Auxílio Natalidade: são provisões de prestação temporária que será concedida à gestante sob forma de bens de consumo e que consistirá em itens de enxoval para a gestante e bebê, incluindo utensílios de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O benefício deverá ser requerido pela gestante, que deverá estar, obrigatoriamente, participando de pré-natal na UBASF do município e será complementado pelas seguintes provisões:

a) Atenção necessária ao nascituro;
b) Apoio à mãe no caso de morte da criança;
c) Apoio à família no caso de morte da mãe;
d) Acesso à documentação civil básica;
e) Acompanhamento familiar por um período mínimo de 04 meses após o recebimento do benefício.

II) Auxílio Funeral: Provisão temporária na forma de serviços de terceiro e bens de consumo, concedida à família com parente falecido no Município, que consistirá de cobertura e custeio de serviço funerário que deverá ser requerido por parente nos CRAS, no horário de seu funcionamento ou na sede da Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais nos demais horários e feriados e será complementado pelas seguintes provisões:

a) Acompanhamento das providências necessárias à emissão da Certidão de Óbito;
b) Orientações sobre benefícios previdenciários para o atendimento das necessidades decorrentes da perda do provedor;

III) **Auxílio Alimentação**: provisão de caráter suplementar destinados às famílias ou pessoas em situação de insegurança alimentar decorridas de perdas e danos em virtude de calamidade pública e outras vulnerabilidades temporárias. Esse benefício consiste no acesso a alimentação por meio de itens da Cesta Básica ou isenção de taxas e contribuição às unidades que integram a rede de segurança alimentar.

IV) **Documentação Civil:** provisão destinada à obtenção de documentação necessária à cidadania civil que consiste em:

a) Encaminhamento para o registro civil por nascimento, casamento e óbito;
b) Garantia de acesso à 2ª via de certidões por nascimento, casamento e óbito;
c) Garantia de acesso à emissão do Cadastro de Pessoa Física- CPF;
d) Emissão de fotos 3x4 para a emissão da documentação civil básica.

Art. 23 No âmbito dos Benefícios Eventuais, compete a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, deste Município:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, com as seguintes atribuições:

a) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;

b) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente, nome do beneficiário, registro do CADÚNICO, tipo de benefício concedido, quantidades e período de concessão;

c) Articular com as demais políticas públicas do Município, visando o atendimento integral da família beneficiária objetivando a redução dos riscos e vulnerabilidades sociais;

d) Promover debates e ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais ofertados e critérios de elegibilidade.

Art. 24 As despesas aqui decorrentes ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria e cofinanciamento com os demais entes federativos como preconiza o modelo de gestão compartilhada do SUAS de acordo com o art. 50, Seção III da NOB- SUAS e outros marcos legais, previstos na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.

SEÇÃO II

Dos Serviços

Art. 25 Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas de caráter ininterrupto que visem à melhoria de vida da população e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS.

Art. 26 Os serviços ofertados pela Política Municipal de Assistência Social serão os da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009.

SEÇÃO III

Dos Programas e Projetos de Assistência Social

Art. 27 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com o objetivo, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 13 desta Lei.

SEÇÃO IV

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 28. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Parágrafo Único. Os programas e projetos constituem elementos complementares aos serviços e deverão ser ofertados, conforme o planejamento do órgão gestor, nos limites estabelecidos pelos instrumentos legais da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO V

Dos Recursos Humanos

Art. 29. A política de recursos humanos na área da Assistência Social será organizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, NOB-RH/SUAS vigente.

Art. 30. Lei específica instituirá gratificação especial pelo exercício na assistência social com recursos oriundos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

SEÇÃO I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 31 O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela lei municipal nº 074/1996, é instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 32 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa de caráter permanente, vinculado à estrutura do órgão da Administração Direta responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 33 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Direta responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I- 4 (quatro) representantes governamentais;

II- 4 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público Estadual;

§1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o seguimento:

I– De usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.

II- De organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III- De trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, obedecendo a alternância entre governo e sociedade civil.

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 34. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I– Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II– Aprovar e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

III- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

IV- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

V- Estabelecer os critérios de concessão de benefícios eventuais;

VI- Acompanhar a execução e aplicação de recursos destinados aos serviços, programas, projetos de assistência social no âmbito municipal;

VII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios prestados a população pelo órgão gestor, entidades e organizações de assistência social;

VIII- Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

IX- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social no âmbito municipal;

X- Convocar ordinariamente a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Direta responsável pela Política Municipal de Assistência Social;

XII- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

XIII- Definir critérios de celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;

XIV– Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

XV- Deliberar sobre ações da assistência social;

XVI- Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

XVII- Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

XIII- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

XIV- Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XV- Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XVI- Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XVII- Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XVIII- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIX- Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XX- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XXI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XXII- Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XXIII- Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXIV- Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXV- Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXVI- Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXVII- Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVIII- Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXIX- Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXXI- Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- Registrar em ata as reuniões;
XXXIII- Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV- Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município. (alterando a Lei Municipal nº 074/1996).

SEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 35. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 36 A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I- Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II- Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III- Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV- Publicidade de seus resultados;
V- Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI- Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 37. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2(dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

CAPÍTULO VII
Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 38.O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursosalocados no Fundo Municipal de Assistência Socialserem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 39. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Socialo controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único**.**Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 40 O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei 073/96, responsável pelo financiamento da assistência social no âmbito municipal, passa a ser regido por esta Lei.
Art.41. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I– Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II– Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III– Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV– Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V– As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI– Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII– Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII– Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único. O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.
Art. 42 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos pela LOAS, far-se-á com recursos da União, do Estado e do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 1º Cabe a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, responsável pela Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 3º O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento da União, do Estado e do Município, devendo os recursos alocados no Fundo de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.
Art. 43 Constituem ativos do Fundo:
I– Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior.
II– Direitos que por ventura vier a constituir;
III– Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.
Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.
Art. 44 A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.
Art. 45 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 46 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I– Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou por Órgão conveniado;
II– Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III– Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV– Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V– Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI– Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 47 Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nessa Lei.
Art. 48 As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
Art. 49 Fica sobre a competência do órgão responsável pela Política de Assistência Social a coordenação, supervisão, execução, monitoramento e avaliação da Política de Segurança Alimentar.
Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 51 Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 19 de julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:55BE6869

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2023 - MERENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL/PMBG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 - BB Nº 1007727 - Objeto: Formação de Registro de Preço para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global Estimado: de R$ 766.397,90 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 20/07/2023, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 02/08/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 02/08/2023, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 20 de Julho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8945EB53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO DE ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: objetivando a aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco-PE, conforme especificações detalhadas constantes deste edital e seus anexos. O certame será realizado através da Página Eletrônica: www.bnc.org.br, nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 8:00h do dia 20/07/2023; recebimento das propostas até às 8h30min do dia 02/08/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 9:00h do dia 02/08/2023; VALOR ESTIMADO: R$ 155.039,67; TIPO: Menor Preço por Item. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na Página Eletrônica: www.bnc.org.br, na sala de licitações, situada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; pelo telefone 87 3876 1222 ou através do e-mail: presidencia@cesvasf.com.br.

Belém do São Francisco/PE, 19 de julho de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação/PE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:24D9CC86

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO DE ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: objetivando a aquisição de materiais de consumo, visando a formação continuada de Professores e Alunos da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco-PE, conforme especificações detalhadas constantes deste edital e seus anexos. O certame será realizado através da Página Eletrônica: www.bnc.org.br, nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 8:00h do dia 20/07/2023; recebimento das propostas até às 12h30min do dia 02/08/2023; Início da sessão de disputa de preços: às 13:00h do dia 02/08/2023; VALOR ESTIMADO: R$ 106.352,66; TIPO: Menor Preço por Item. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na Página Eletrônica: www.bnc.org.br, na sala de licitações, situada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; pelo telefone 87 3876 1222 ou através do e-mail: presidencia@cesvasf.com.br.

Belém do São Francisco/PE, 19 de julho de 2023

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação/PE

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:1DDB21AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2023, Processo nº 006/2023. CPL. Outros.**"Prestação de serviços técnicos na área de gestão pública e legislativa, consoante o acompanhamento dos fluxos de procedimentos legislativos e administrativos, com emissão de pareceres, bem como auxílio de demandas do Controle Interno, Comissão de Licitação e Procuradoria da Câmara Municipal de Belo Jardim"**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Arts. 13, inciso III, 25, inciso II, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.171.710/0001-51. Contrato nº 016/2023 - pelo valor global de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência formal comum: 12.07.2023 a 12.07.2024.

Belo Jardim (PE), em 12 de julho de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:3AC6CC98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARIDM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n", e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1ºEste Decreto regulamenta osarts. 82 e 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços – SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Definições
Art. 2ºPara fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - sistema de registro de preços - SRP – o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;
VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
IX - Gestão de Atas - ferramenta externa informatizada, integrante do Compras.gov.br, para controle e gerenciamento das solicitações de adesão pela Comissão de Contratação;
IX - Gestão de Compras - ferramenta interna informatizada, integrante ou não do Sistema estruturante do Setor de Contabilidade, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades, pelos setores de Compras dos Órgãos e Entidades; e
XI - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.
Adoção
Art. 3ºO SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Indicação limitada a unidades de contratação
Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas nocaput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
Sistema de registro de preços
Art. 5ºO procedimento para registro de preços será realizado, sempre que possível, no sistema SRP digital, observados os procedimentos

estabelecidos no manual técnico operacional a ser publicado pelo Ministérioda Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 6ºO Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos cederá o uso do SRP digital por meio do ComprasGovBr, o Portal de compras eletrônico e gratuito do Governo Federal.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 7ºCompete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VII- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I docaputdo art. 8º,se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao dispostono art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI docaputserão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII docaput.

§ 3ºNa hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5ºO órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III docaput.

§ 6º Independentemente da modalidade adotada, os editais sempre deverão ser integralmente disponibilizados, inclusive anexos, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 7º A publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação será devida no caso de bens e serviços de valores estimados superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

§ 8º Na hipótese de haver financiamento parcial ou total com recursos federais ou quando a exigência constar do instrumento de repasse, compete ao setor requisitante certificar o fato expressamente, para que o edital seja publicado também no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 8ºCompete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII docaputdo art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da

contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV docaputdo art. 7º e nos incisos I, III e IV docaputdo art. 8º.

§ 1º O procedimento previsto nocaputpoderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata ocaput.

Seção II

Da licitação

Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II docaputdo art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1ºPara fins dodisposto nocaput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L docaputdo art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidadeorçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV docaputdo art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II docaputantecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3ºA habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II docapute o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 4ºO preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.

§ 1ºO prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2ºA ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II docaputdo art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto nocaputdeste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II docaputdo art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidana forma prevista no art. 35.

Vedação a acréscimos dequantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Compras, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

Parágrafo único. O disposto nocaputobservará os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1ºPara fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4ºSe não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5ºNa hipótese de comprovação do disposto nocapute no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV docaput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nocaputserá formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1ºO remanejamento de que trata ocaputsomente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2ºO órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata ocaput.
§ 3ºNa hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.
§ 4º Para fins do disposto nocaput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5ºCaso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6ºNa hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1ºA autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1ºPara aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II docaput, desde que:
I -seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata ocaputserão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 36. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital, o Gestão de Atas e o Gestão de Compras responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações dos sistemas e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 37. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além doDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto nocaputserão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2º As atas de registro de preços regidas peloDecreto nº 7.892, de 2013,durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.
Art. 38. O Secretário de Gestão Pública e a Controladoria-Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim.

Belo Jardim, 12 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:88A657B1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 061/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 043/2022.Objet Nat: Aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 75/2023- Contratada: CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO. Valor R$ 137.721,67. Vigência: 28/06/2023 a 28/12/2023.

Belo Jardim, 20/07/2023.

CARMEM APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Processo Nº: 052/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023.Objet Nat: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar na Prefeitura de Belo Jardim, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços. Contrato Nº: 067/2023. Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor máximo estimado de R$ 50.040,00, referente à bolsa auxílio, auxílio transporte e taxa de administração. Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024. Fiscal de Contrato: Gustavo Tavares de Barros. Fiscal de Contrato substituto: Gislayne Marilia Alves de Queiro.

Belo Jardim-PE, 20/07/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.

Processo Nº: 095/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 21/2023.Objet Nat: Locação de imóvel situado na Rua São João, 196, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55152-005, no Município de Belo Jardim/PE, para abrigar as instalações DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JURANDIR DE BRITO. Contrato Nº: 81/2023- Contratada: JÁCIA BEZERRA CALADO E SILVA CPF N°: 624.480.484-87. Valor R$ 48.000,00. Vigência: 03/06/2023 a 03/06/2024.Belo Jardim, 20/07/2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:50336EEE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 90/2022. Processo Nº: 084/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 84/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviços de telefonia fixa, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001. Vigência: 17/06/2023 a 16/06/2024.

Belo Jardim, 20 de julho de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social de Belo Jardim.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 93/2022. Processo Nº: 081/2022.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 16/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel na Rua Geminiano Maciel, 525, Bairro Boa Vista, CEP: 55157-010, Belo Jardim/PE, que se destina ao funcionamento da CASA DE ACOLHIMENTO LAR DE NIKOLAS. Contratado: JOSÉ JOÃO RIBEIRO.CPF: 084.055.654-34. Vigência: 09/06/2023 a 08/06/2024.

Belo Jardim, 20 de julho de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social de Belo Jardim.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 159/2022. Processo Nº: 049/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 34/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado e controle de frota de veículos, mediante rede credenciada, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado à rede de estabelecimentos credenciada. Empresa contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Belo Jardim, 20 de julho de 2023.FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.SEC. DE DEFESA CIDADÃ. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2FC905AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO PMB Nº 073/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E**

SERVICO EIREL, CNPJ nº 19.604.473/0001-26,VALOR: R$ 35.893,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 074/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIREL, CNPJ nº 19.604.473/0001-26,VALOR: R$ 105.860,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 075/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27,VALOR: R$ 18.147,42 (Dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 076/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27,VALOR: R$ 44.811,16 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.
MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 077/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: ROBSON LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61,VALOR: R$ 2.465,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 078/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: ROBSON LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61,VALOR: R$ 1.436,70 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e setenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 079/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60,VALOR: R$ 4.000,65 (Quatro mil, e sessenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 080/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60,VALOR: R$ 12.438,65 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 081/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação***

Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência. CONTRATADO**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00,VALOR: R$ 2.256,85 (Dois mil, duzentos e cinquenta seis reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 082/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00,VALOR: R$ 8.117,80 (Oito mil, cento e dezessete reais, oitenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 083/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO: **DEYMISON WEME MORAES NOVAES, CNPJ nº 40.671.697/0001-47,VALOR: R$ 629,00 (Seiscentos e vinte nove reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 084/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO: **DEYMISON WEME MORAES NOVAES, CNPJ nº 40.671.697/0001-47,VALOR: R$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 085/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52,VALOR: R$ 463,70 (Quatrocentos e sessenta e três reais, e setenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 086/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência***. CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52,VALOR: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 087/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO**: A H DA S MORAES - EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17VALOR: *R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais)*.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 088/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 26.145.027/0001-66 VALOR: *R$* R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 089/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação**

Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência. CONTRATADO: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 26.145.027/0001-66 VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 090/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93 VALOR R$ 987,50 (Novecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 091/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93 VALOR 10.477,50 (Dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 063/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIREL, CNPJ nº 19.604.473/0001-26 VALOR R$ 25.841,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal**.**

CONTRATO FMSB Nº 064/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.464.926/0001-27 VALOR R$ 30.269,50 (Trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais, e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 065/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ROBSON LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61 VALOR R$ 1.236,60 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 066/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO**: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60 VALOR R$ 6.260,40 (Seis mil, duzentos e sessenta reais, quarenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 067/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00 VALOR R$ 5.463,05 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 068/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12**

(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência. CONTRATADO**: DEYMISON WEME MORAES NOVAES CNPJ nº 40.671.697/0001-47 VALOR R$ 933,50 (Novecentos e trinta e três reais, e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 069/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52 VALOR R$ 796,80 (Setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 070/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **A H DA S MORAES - EPP CNPJ nº 02.437.839/0001-17 VALOR R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 070/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **A H DA S MORAES - EPP CNPJ nº 02.437.839/0001-17 VALOR R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 071/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 26.145.027/0001-66 VALOR R$ 3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMSB Nº 072/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93 VALOR R$ 1.692,50 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 010/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIREL, CNPJ nº 19.604.473/0001-26 VALOR R$ 20. 679,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 011/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.464.926/0001-27, VALOR R$ 48.214,29 (Quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte nove centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASBNº 012/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ROBSON LEITE DE CALDAS - ME, CNPJ nº 49.407.706/0001-61 VALOR R$ 1.729,90 (Um mil, setecentos e vinte e nove reais, e noventa centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 013/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60 VALOR R$ 8.288,42 (Oito mil, duzentos e oitenta e oito reais, e quarenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023 - **Tereza Simone Da Silva Flor** - Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 014/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00 VALOR R$ 8.099,65 (Oito mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023 -

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 015/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO**: DEYMISON WEME MORAES NOVAES CNPJ nº 40.671.697/0001-47 VALOR: R$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 016/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 21.189.579/0001-52 VALOR: R$ 765,50 (Setecentos e sessenta e cinco, e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 017/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **A H DA S MORAES - EPP CNPJ nº 02.437.839/0001-17 VALOR: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 018/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 26.145.027/0001-66 VALOR: R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

CONTRATO FMASB Nº 019/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (90) que serão ampla concorrência.** CONTRATADO: **ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93 VALOR: R$ 4.497,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 024/2023. DATA: 21 de junho de 2023

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:DAE50046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho de servidores da Prefeitura Municipal de Bezerros -PE, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a impugnação protocolada pela empresa **RC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **30.334.799/0001-13**, o resultado foi o seguinte: **PROCEDENTE**. Sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura da sessão para o referido procedimento licitatório.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:AA1B7143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2023 PMB - UASG 982337

Republicado devido a alteração no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, de modo a elaborar laudos e avaliar ambientes de trabalho de servidores da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, conforme os programas de segurança do trabalho e outros serviços, ainda de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos. Valor total estimado R$ 107.429,90 (Cento e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **01/08/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C3348108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresas para transporte e carregamento de pedra rachinha de Encruzilhada de São João Bezerros/PE, para o depósito da Prefeitura Município de Bonito/PE, para recuperação das estradas vicinais, deste Município, conforme o projeto básico. **Contratada: A.V.A PONTES MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua João Câncio de Melo, n°1214, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob n° 38.216.390/0001-04. **Contrato nº 146/2023**. **Valor Contratado: R$112.909,44** (cento e doze mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Dispensa n° 004/2023. Processo Administrativo n° 004/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/07/2023).**

BONITO 11 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:AC666F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados em manutenção de suporte dos equipamentos de informática, do gabinete e das secretarias de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonito/PE, conforme o termo de referência. **Contratada: techno.com soluções em informática ltda**, com sede à Av. Cicero Batista de Oliveira, n°3081A, na cidade de Gravatá/PE, inscrita no CNPJ sob n° 13.055.320/0001-90. **Contrato nº 148/2023**. **Valor Contratado: R$17.862,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **ORIGEM:** Dispensa n° 005/2023. Processo Administrativo n° 005/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/07/2023).**

BONITO 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:761D2D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/202. **Objeto** fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: CESAR RODAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua Nova, n° 41, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE**. VALOR REGISTRADO rEGISTRADO: R$50.683,66 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0DD3BC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/202. **Objeto** fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, n° 67, na cidade de Agrestina/PE**. VALOR REGISTRADO rEGISTRADO: R$504.838,08 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:685C303C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: CESAR RODAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua Nova, n° 41, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE**. CONTRATO Nº 127/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 20.274,45** (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos**). ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Administrativo nº 014/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3324E533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, n° 67, na cidade de Agrestina/PE**. CONTRATO Nº 128/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 250.591,04** (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos**). ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Administrativo nº 014/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-pe

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1D4B2488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: CESAR RODAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua Nova, n° 41, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE**. CONTRATO Nº 129/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 5.111,88** (cinco mil, cento e onze reais e oitenta oito centavos**). ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Administrativo nº 014/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Fundo Municipal de Assistência Social - Gestora

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6A19CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto fornecimento parcelado de pneus destinados as diversas Secretaria do Município de Bonito/PE. **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, n° 67, na cidade de Agrestina/PE**. CONTRATO Nº 130/2023. VALOR CONTRATADO: R$ 2.028,00** (dois mil e vinte e oito reais**). ORIGEM** Pregão Eletrônico nº 003/2023; Processo Administrativo nº 014/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.**

BONITO 02 DE JUNHO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Fundo Municipal de Assistência Social - Gestora

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:853F12FB

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). -RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de

Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18340	SERGIO RICARDO DA SILVA	17	AC
15037	ROBSON VALDENIO DE SOUZA MELO	18	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4970F9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008/2023.

O processo foi suspenso, anteriormente para retificação do Edital.
Após retificação, o objeto trata do Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 736.967,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 20 de julho de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 02 de agosto de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 02 de agosto de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/ . O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 19 de julho de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:5BC3642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

Objeto: Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras: **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, para os itens: 2, 3 e 5 no valor total de R$ 264.145,85.
Itens fracassados:1 e 4

Brejo da Madre de Deus-PE, 19 de julho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C6F3B359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, cujo processo é PL – 055/2023. OBJETO:** contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Buenos Aires (incluindo os veículos pertencentes ao Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo

o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento), aditivos, lubrificantes e serviços de chaveiro.

Vencedora:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**. Perfazendo o valor total de R$: 2.458.713,74 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Buenos Aires-PE, 19 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:873D80D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA Nº 001/OI MÓVEL S/A.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Rodrigo Modesto de Abreu.
Diretor Presidente da Empresa OI MÓVEL S/A.
LOGRADOURO: RUA JONAS CAMELO S/N, CENTRO, BUÍQUE, PERNAMBUCO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA Nº 001/OI MÓVEL S/A.
Buíque, Pernambuco, 19 de julho de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.963/0001-03, com endereço localizado ao rodapé desta notificação. Vem mui respeitosamente através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS que esta subscreve, perante a empresa **OI MÓVEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.423.963/0142-52, com endereço postal e comercial sito à Rua Joaquim Felipe, 168, Boa Vista, Recife, Pernambuco. CEP: 50.050-365, por meio da presente notificação requerer a **APRESENTAÇÃO** das taxas de licença, localização e funcionamento (TLLF) para a atividade de Estação Rádio Base pelas razões a seguir aduzidas:
PRELIMINARMENTE:
Considerando que a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa requer sejam dadas a oportunidade de se manifestar perante a autoridade judicial ou administrativa.
Considerando que o fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) o exercício do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas.
DAS MOTIVAÇÕES FISCAIS:
Considerando que a empresa OI MÓVEL S/A, vem exercendo a atividade econômica de Telefonia Móvel, no âmbito do Município de Buíque de forma irregular e clandestina.
Considerando o art. 39 do Lei Municipal 315/2013, *compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente.*
Considerando com fulcro no art. 43 do vigente código tributário municipal:
Será sempre de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o prazo mínimo para pagamento e máximo para impugnação do lançamento, se outro prazo não for estipulado, especificamente neste Código Tributário.
Considerando o arbitramento das bases tributárias a inteligência do art. 45 do código tributário municipal elenca a legalidade do lançamento:
É facultado ainda à Fazenda Municipal o arbitramento de bases tributárias, quando ocorrer sonegação cujo montante não se possa conhecer exatamente ou em decorrência de ocorrência de fato que impossibilite a obtenção de dados exatos ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo ou alíquota do tributo.
Considerando a preclusão do prazo assinalado sem que haja a manifestação da empresa em questionamento na apresentação das taxas de licença, localização e funcionamento (TLLF), a administração pública inscreverá a referida empresa e seus sócios na dívida ativa com fulcro no art. 333 da Lei Municipal 315/2013 C/C § 3o, inciso II do art. 198 da LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.
Considerando que além das sanções supramencionadas, será negativada a respectiva empresa e seus sócios por autoridade administrativa competente.
Considerando ainda a discricionariedade no exercício do poder de polícia, caso não ocorra a manifestação, significa que a administração pública dispõe de certa liberdade de atuação, podendo valorar a oportunidade e conveniência da prática do ato e da graduação das sanções aplicáveis de acordo com alcance a interdição e desligamento das referidas estações rádio base e de seus equipamentos. Realizado os procedimentos supracitados, não haverá autorização para realizar manutenção e operação até quitação dos débitos.
Considerando os referidos débitos tenham sido quitados ao tempo do recebimento desta notificação, em especial fineza comparecer a secretaria municipal de administração e finanças com os comprovantes de pagamento no lapso temporal de 72 horas. Após a apresentação dos respectivos comprovantes serão emitidos os alvarás de funcionamento e a respectiva baixa no nosso sistema de processamento de dados, desconsiderando-se assim a presente notificação.
DO PEDIDO URGENTE:
Apresentar Alvarás de funcionamentos, Licenças de operação, no **prazo de 72 horas**, a partir do recebimento desta notificação, sobre pena de *interdição das atividades de transmissão de sinal das estações rádio base*, com escopo de não incorrer em crime de desacato - Art.314 do CP, com base na tabela em anexo dos endereços solicitados:

Atenciosamente

TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA
Secretária Municipal de Finanças
Matricula:93818925

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A3FE21C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA Nº 001/OI S/A.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Rodrigo Modesto de Abreu.
Diretor Presidente da Empresa OI S/A.
LOGRADOURO: RUA JONAS CAMELO S/N, CENTRO, BUÍQUE, PERNAMBUCO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA Nº 001/OI S/A.
Buíque, Pernambuco, 19 de julho de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.963/0001-03, com endereço localizado ao rodapé desta notificação. Vem mui respeitosamente através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS que esta subscreve, perante a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 76.535.764/0022-78, com endereço postal e comercial sito à Rua Joaquim Felipe, 168, Boa Vista, Recife, Pernambuco. CEP: 50.050-365, por meio da presente notificação requerer a **APRESENTAÇÃO** das taxas de licença, localização e funcionamento (TLLF) para a atividade de Estação Rádio Base pelas razões a seguir aduzidas:

PRELIMINARMENTE:
Considerando que a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa requer sejam dadas a oportunidade de se manifestar perante a autoridade judicial ou administrativa.
Considerando que o fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) o exercício do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas.

DAS MOTIVAÇÕES FISCAIS:
Considerando que a empresa OI S/A, vem exercendo a atividade econômica de Telefonia Móvel, no âmbito do Município de Buíque de forma irregular e clandestina.
Considerando o art. 39 do Lei Municipal 315/2013, *compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente.*
Considerando com fulcro no art. 43 do vigente código tributário municipal:
Será sempre de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o prazo mínimo para pagamento e máximo para impugnação do lançamento, se outro prazo não for estipulado, especificamente neste Código Tributário.

Considerando o arbitramento das bases tributárias a inteligência do art. 45 do código tributário municipal elenca a legalidade do lançamento:
É facultado ainda à Fazenda Municipal o arbitramento de bases tributárias, quando ocorrer sonegação cujo montante não se possa conhecer exatamente ou em decorrência de ocorrência de fato que impossibilite a obtenção de dados exatos ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo ou alíquota do tributo.
Considerando a preclusão do prazo assinalado sem que haja a manifestação da empresa em questionamento na apresentação das taxas de licença, localização e funcionamento (TLLF), a administração pública inscreverá a referida empresa e seus sócios na dívida ativa com fulcro no art. 333 da Lei Municipal 315/2013 C/C § 3o, inciso II do art. 198 da LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.
Considerando que além das sanções supramencionadas, será negativada a respectiva empresa e seus sócios por autoridade administrativa competente.
Considerando ainda a discricionariedade no exercício do poder de polícia, caso não ocorra a manifestação, significa que a administração pública dispõe de certa liberdade de atuação, podendo valorar a oportunidade e conveniência da prática do ato e da graduação das sanções aplicáveis de acordo com alcance a interdição e desligamento das referidas estações rádio base e de seus equipamentos. Realizado os procedimentos supracitados, não haverá autorização para realizar manutenção e operação até quitação dos débitos.
Considerando os referidos débitos tenham sido quitados ao tempo do recebimento desta notificação, em especial fineza comparecer a secretaria municipal de administração e finanças com os comprovantes de pagamento no lapso temporal de 72 horas. Após a apresentação dos respectivos comprovantes serão emitidos os alvarás de funcionamento e a respectiva baixa no nosso sistema de processamento de dados, desconsiderando-se assim a presente notificação.
DO PEDIDO URGENTE:
Apresentar Alvarás de funcionamentos no **prazo de 72 horas**, a partir do recebimento desta notificação, sobre pena de *interdição das atividades de transmissão de sinal das estações rádio base*, com escopo de não incorrer em crime de desacato - Art.314 do CP, com base na tabela em anexo dos endereços solicitados:

Atenciosamente,

TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA
Secretária Municipal de Finanças
Matricula:93818925

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E23A7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0562/2023.

Ementa: Suspender cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 049/2023 de 18/07/2023 e Despacho CESSÃO de 18/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, da servidora **ERIKA DENIZE DA SILVA BRITO,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** mat. **31.316**, a partir de 19 de julho de 2023, concedida através da **Portaria SEARH Nº 0138/2023** de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:22FBE9A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Ementa: Define critérios e procedimentos para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO juntamente com a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, no § 1º do inciso XVI do art. 98 da Constituição Estadual, e no art. 43 daLei nº 6.123, de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO o disposto na Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1554, de 30 de abril de 1990 que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, estabelece diretrizes gerais para a sua implantação, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 2946/2013), estabelecendo o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, que passam a ser regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco - Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e legislação complementar, de acordo com o que preceitua o §1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.378/1986. (Redação dada pela Lei nº 2946/2013);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005 que dispõe sobre alteração do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil, Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Ensino Médio do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrantes do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal vinculados a Secretaria Municipal de Educação, ficarão sujeitos a estágio probatório, período durante o qual será verificada a aptidão para o desempenho de suas atribuições, por meio de avaliação específica.

§ 1º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório é o instrumento específico e obrigatório de aferição da aptidão do servidor quanto ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado.

§ 2º O estágio probatório é o período correspondente aos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

Art. 2ºOs envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório são:

I - a Secretaria de Administração;

II - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

III - a chefia mediata e/ou imediata do servidor avaliado;

IV - a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação; e

V - o servidor avaliado.

§ 1° Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

§ 2º Na hipótese de o servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma unidade administrativa, a avaliação será realizada pela chefia atual.

Art. 3ºA Secretaria de Administração será responsável pelas orientações gerais relativas à Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo observando os seguintes critérios:

I - idoneidade moral: refere-se à integridade, a sinceridade, a discrição e a ética do servidor, inspirando confiança aos demais e fazendo uso dos recursos e estrutura pública de forma correta;

II - assiduidade: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;

III - disciplina: refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei; e

IV - eficiência: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição.

Parágrafo único. Para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, devem ser observados, além dos critérios previstos no*caput,*àqueles estabelecidos em leis específicas, que disponham sobre carreiras dos servidores públicos do magistério municipal

Art. 5º Na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deverá ser utilizada a tabela de pontuação a ser atribuída em cada critério.

Art. 6º Mediante justificativa do Secretário e devido às especificidades do cargo, a tabela de pontuação poderá sofrer alteração nos itens de avaliação, desde que estes mantenham correlação com os critérios de avaliação.

Art. 7º O Secretário Municipal de Educação deverá instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por, no mínimo, 04 (quatro) servidores públicos municipais em exercício no respectivo órgão, dos quais 02 (dois) serão titulares, sendo pelo menos 01 (um) deles ocupante de cargo efetivo e 02 (dois) suplentes, com a finalidade de implementar a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 1º Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão prevista neste artigo.

§ 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no exercício da sua competência, decidirá pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º O membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório não poderá atuar na avaliação de servidor que:

I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III - esteja, com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente; ou

IV - seja seu subordinado imediato ou mediato.

Art. 9º. São competências:

I - da Secretaria de Administração: estabelecer diretrizes gerais sobre o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

II - do Secretário Municipal de Educação:

a) garantir a realização do processo de avaliação de desempenho em seu órgão; e

b) publicar, em meio oficial, a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

III - da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

a) analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

b) apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo servidor;

c) decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório;

IV - da chefia imediata e/ou mediata, na ausência ou impossibilidade da chefia imediata:

a) avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;

b) manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliatório, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;

V - da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação: implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito desta Secretaria.

Art. 10. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório poderá ocorrer em 03 (três) etapas, sendo:

I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 12º (décimo segundo) mês de efetivo exercício;

II - segunda etapa, a contar do 13º (décimo terceiro) ao término do 24º (vigésimo quarto) mês de efetivo exercício; e

III - terceira etapa, a contar do 25º (vigésimo quinto) ao término 34º (trigésimo quarto) mês de efetivo exercício.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do servidor às providências necessárias ao final de seu 35º (trigésimo quinto) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 5º.

Art. 11. Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será observado o seguinte trâmite:

I - até 20 (vinte) dias depois do término de cada etapa, a chefia imediata do servidor avaliado lhe dará ciência do resultado da sua avaliação;

II - no ato em que tomar ciência de sua avaliação, o servidor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato;

III - no caso de o avaliador estar ausente durante o período de ciência, a Gerência de Recursos Humanos convocará o servidor avaliado para tomar conhecimento do resultado e dar ciência, manual ou eletronicamente, na avaliação realizada;

IV - até 10 (dez) dias corridos após a ciência do resultado, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório; e

V - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório analisará e proferirá decisão quanto ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, confirmando ou alterando o resultado de cada etapa da avaliação.

§ 1º A não observância dos prazos fixados nos incisos I e IV acarretará abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.

§ 2º Na hipótese de o servidor não registrar a ciência da avaliação, nos termos do inciso II, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

§ 3º No caso do servidor pleitear a produção de provas através do recurso interposto, previsto no inciso IV, a Comissão deverá converter o julgamento em diligência.

§ 4º Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório serão adotados formulários anexos a esta Portaria.

Art. 12. Será considerado apto o servidor que obtiver no final da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada critério.

§ 1º A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 2º O servidor que não atingir o percentual estabelecido neste artigo será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 13. O servidor que, ao final do Estágio Probatório, for considerado inapto na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, por não atingir o percentual mínimo estabelecido no art. 12, será notificado pela Comissão Especial de Avaliação para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O disposto nos arts. 12 e 13 não exclui a hipótese de aplicação de penalidade ao servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional, apurada por meio de processo administrativo disciplinar.

Art. 15. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com base nos critérios do art. 5º, deverá ser realizado, em caso de exoneração do servidor, dentro de prazo que permita sua conclusão antes do término do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 16. A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo servidor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação em meio oficial.

Art. 17. O servidor considerado inapto, observado o disposto § 2º do art. 12, será exonerado, imediatamente, após a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, mediante Portaria do Secretário de Administração.

§1º No curso do processo de exoneração a que se refere o *caput*, e desde a sua instauração, será assegurada ao servidor ampla defesa, que poderá ser exercida pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, com prazo de 10 (dez) dias para a juntada de documentos e apresentação da defesa escrita.

Art. 18. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício há menos de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de cumprimento do inciso II do art. 10, e ainda não tiver sido submetido a qualquer Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, será avaliado pela chefia imediata, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, relativamente ao período de estágio probatório já cumprido.

Art. 19. O servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação que, na data da publicação desta Portaria, estiver em efetivo exercício

por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses será submetido a uma única etapa de avaliação a ser realizada pela chefia imediata ou mediata, nos termos do inciso III do art. 10.

Art. 20. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e seus respectivos efeitos, relativamente aos servidores de que trata o art. 18 e o art. 19, observarão as normas contidas no Capítulo V, exceto quanto à periodicidade das etapas de avaliação.

Art. 21. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório deverá se utilizar de formulários impressos, enquanto não for disponibilizado sistema eletrônico como instrumento oficial para realização da referida avaliação.

Art. 22. Os procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria serão estabelecidos por portaria do Secretário Municipal de Educação, que também resolverá os casos omissos.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2D6916D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -

Processo Administrativo n.º 099/2023 - Processo Licitatório n.º 055/FMAS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/FMAS/2023 - Compras.gov.br n.º 10017/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. Objeto: Registro de Preço pelo prazo de 12 (dose) meses para eventual e futura aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) cestas básicas, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexo. O Pregoeiro comunica que, em decorrência da necessidade de proceder com ajustes no Termo de Referência no tocante ao critério de julgamento das amostras face as especificidades do escopo do objeto, a licitação será adiada ***"sine "die".*** A nova data será divulgada nos meios de comunicações oficiais desta municipalidade e no sistema eletrônico do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:72E66C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / PMCSA/SMDS/2023

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E REUNIÃO: 29/08/2023 dás 09h00min até as 12h00min.
LOCAL ENTREGA: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS, sito a Br 101 – Sul km 100 – Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, Torna Publico que na data e Local acima indicados, estará recebendo documentação Habilitatória dos interessados no objeto deste chamamento público, o qual reger-se-á pelo instrumento e seus anexos, em consonância no que couber a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas habilitadas para fornecer / comercializar uniformes em conformidade com Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto e 2020 e o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

1.2. Após devidamente credenciadas, as empresas ficarão autorizadas a fornecer e/ou comercializar os uniformes aos servidores, que se utilizarão do Auxílio Uniforme previsto pela Lei Municipal nº 3.548 de 04/08/2020, conforme condições previstas em Lei e neste Edital.

1.3. A execução do objeto não acarretará qualquer despesa, obrigação, vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

2.1. Os requerimentos de credenciamento poderão ser protocolizados no dia e horário a ser informado pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS e para inscrever-se no certame a empresa interessada, através do seu representante legal deverá:

a) se sócio, identificar-se através de Contrato Social e última alteração pertinentes, em original ou cópia autenticada, bem como mediante a apresentação de documento de identidade (RG, registro profissional ou equivalente);

b) caso não seja sócio, será exigida, ainda, a apresentação de original ou cópia autenticada de instrumento de procuração.

2.2. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas as condições previstas neste Edital.

2.3. O credenciamento poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas a oportunidade e conveniência administrativas, a legislação aplicável e as condições previstas neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do procedimento de credenciamento todos os interessados que atuem na atividade econômica pertinente ao objeto descrito no Item 1.1 deste Edital e estejam situadas em qualquer localidade do território nacional.

3.2. É vedada a participação de empresas que:

a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;

b) tenham sofrido restrições resultantes de contratos firmados com a administração pública ou violado as condições credenciamento com a PMCSA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

c) tenham em sua composição societária ou em seu quadro de pessoal algum dirigente ou responsável técnico que esteja ou seja agente, servidor ou empregado público do Município, durante a vigência do credenciamento de que trata este Edital, acrescida de mais doze meses.

3.3. Esclarecimentos sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito , encaminhada ào Setor Administrativo-Financeiro da SMDS, ou ainda através do e-mail ademirleitao@yahoo.com.br.

3.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE , no site http://www.diariomunicipal.com.br.

3.6. Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito endereçada ao Setor Administrativo-Financeiro da SMDS conforme Item 3.4 acima.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope, contendo o Requerimento de Inscrição (modelo contido no Anexo III) e a Proposta Comercial (modelo contido no Anexo IV), acompanhados pela documentação necessária à análise do credenciamento do fornecedor, deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue ào Setor Administrativo-Financeiro da SMDS, na forma prevista neste Edital, no endereço indicado no Item 3.4.

4.1.1. Poderão também ser enviados via Correios no mesmo endereço indicado no Item 3.4, sendo considerada a data da postagem para fins de inscrição.

O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO - COAFIN

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE UNIFORMES
CHAMAMENTO Nº _____/_____
PROPONENTE: < NOME FANTASIA E CNPJ>
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.3. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS não se responsabilizará pelos envelopes entregues em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO / HABILITAÇÃO

5.1. O credenciamento constitui-se na coleta e análise dos documentos do Item 8, referentes a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal das pessoas jurídicas fornecedoras do objeto descrito e especificado no Anexo I e II deste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório.

5.2. A relação de empresas habilitadas ao credenciamento será publicada no site www.cabo.pe.gov.br, em local próprio e no quadro de avisos do Comando da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

5.3 O credenciamento se formaliza mediante a publicação do Termo de Credenciamento no site da PMCSA (www.cabo.pe.gov.br) e terá a validade apontada no Item 2.1 deste Edital, tendo como termo inicial a data de assinatura do Termo de Credenciamento.

5.4. Os credenciamentos concedidos com base neste edital e não revogados, serão automaticamente prorrogados, sob interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite do Item 2.3.

DA DISPONIBILIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. A assinatura do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** fica condicionada a apresentação das amostras relacionadas no Item 6.2, ocasião em que será verificada a conformidade com o padrão estabelecido neste processo de credenciamento e Catálogo de Uniformes, isto é, se as peças foram confeccionadas em estrita obediência às especificações deste Edital.

6.2. O kit de amostra será composto por no mínimo:

6.2.1. Gorro com pala azul marinho com o brasão de graduação; Item 17 Anexo II
6.2.2 Camisa azul tipo militar manga curta ou gandola com as insígnias de graduação; Item 18 e 19 Anexo II
6.2.3 Camiseta de malha meia manga branca; Item 20 Anexo II
6.2.4 Calça tática operacional azul marinho; Item 21 Anexo II
6.2.5 Cinto de nylon azul com fivela em metal inox não deformável, em chapa lisa, e no centro desta, o Brasão da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho em alto relevo colorido; Item 61 Anexo II
6.2.6 Meias pretas; Item 49 Anexo II
6.2.7 Coturno Preto com zíper Item 74 Anexo II
6.3. Todos os itens da amostra deverão obedecer ao padrão GCM - PMCSA, bem como a composição e detalhamento contidos nos Anexos II ; XI E XII;
6.4. As amostras poderão ser confeccionadas em qualquer das estampas do Anexo III – **REGULAMENTO DO UNIFORME**, avaliadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS através de Portaria e restituídas ao final.
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. Os documentos acostados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor do Setor Administrativo – Financeiro da SMDS.
7.1.1. As certidões de regularidade e outros documentos emitidos, via internet, deverão ser devidamente confirmados e autenticadas pelo COAFIN – Coordenadoria Administrativa Financeira da SMDS.
7.2. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
7.3. Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.
8. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: do fornecedor interessado em aderir ao que preleciona o presente Edital, será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:
8.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da Lei, acompanhados:
a) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;
b) no caso de empresa individual, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
c) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,
d) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) no caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), documento que certifica que empresa está aberta, comprova a inscrição no CNPJ e Junta Comercial do seu Estado e vale como alvará de funcionamento do seu negócio.
8.1.2. O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.2.1. A qualificação técnica será aferida a partir da avaliação das amostras, conforme condições previstas no Item 6 deste Edital.
8.2.3. Declaração, Anexo V deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensa de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco.
8.2.4 Comprovação da existência legal dos pontos comerciais relacionados, constantes do Anexo IV deste Edital, por meio de cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo órgão municipal próprio.
8.3 REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
8.3.2 Prova de inscrição estadual (IE) no Cadastro de Contribuintes do Estado;
8.3.3 Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do envelope de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignado, sendo:
a) FEDERAL – Relativa à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).
b) ESTADUAL – Relativa à Fazenda Estadual; e,
c) MUNICIPAL – Relativa à Fazenda Municipal da sede da empresa proponente.
d) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista e de Regularidade de Contribuições junto ao FGTS.

9. DO JULGAMENTO
9.1. Os documentos protocolizados, serão analisados pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.
9.2. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA. decidirá pelo deferimento ou não da Habilitação do fornecedor.
9.2.1. Em sendo indeferido a Habilitação, a interessada poderá apresentar novo pedido, desde que saneada todas as irregularidades, ainda que não expressamente pontuadas pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.
9.3. Da decisão de que trata os itens anteriores caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da PMCSA e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
9.3.1. Da decisão proferida pelo Secretário, nos termos do item anterior, não caberá novo recurso.
9.3.2. Caso haja acatamento ou não do recurso de que trata o Item 9.3, o Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.fará publicar sua decisão na forma prevista pelo mesmo item..
9.4. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA., após seus trabalhos, emitirá a relação de empresas habilitadas ao credenciamento para cumprimento do objeto deste Edital, para a devida homologação do Secretário Municipal de Defesa Social e subsequente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL
10.1. A proposta, com identificação da empresa devidamente assinada por seu representante legal, identificado e qualificado no Anexo IV deste Edital, deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em que conste:
10.1.1. Identificação do objeto, conforme especificações constantes do referido Anexo I e II;
10.1.2. Marca/modelo/fabricante do produto oferecido, por item;
10.1.3. Garantia do produto/fabricante/fornecedor, independentemente da garantia legal, em especial a da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;
10.1.4. Preço máximo unitário de cada peça, que será publicado em local próprio no site www.cabo.pe.gov.br, para fins de fiscalização;
10.1.5. Relação dos pontos físicos, onde os itens cotados poderão ser adquiridos diretamente pelos servidores da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
10.1.6. Validade da proposta, por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega, sendo que esta implica na aceitação tácita das obrigações e determinações contidas neste Edital;
1
10.1.7. Prazo, após assinatura do Termo de Credenciamento, para estar em condições de atendimento;
10.1.8. Os preços deverão ser cotados considerando-se as condições expressas nesta proposta, para fornecimento/comercialização diretamente ao servidor, devidamente identificado e conforme Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto e 2020.
10.1.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do País.
10.1.10. O prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, deverá ser o oferecido pelo fornecedor, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de comercialização;
10.2. A empresa, CREDENCIADA/HABILITADA para fornecimento/comercialização deverá:
10.2.1. Confirmar a identificação do servidor da GCM - PMCSA por meio de sua Carteira Funcional ou contracheque acompanhada de documento de identidade oficial com foto;
10.2.2. Emitir Nota Fiscal de comercialização, devidamente preenchida, da qual conste o nome e/ou CPF do servidor ;
10.2.3. A GCM - PMCSA se compromete a fornecer à credenciada a relação de servidores ativos, por cargo, no intuito de evitar falhas na identificação e destinação não autorizada de itens do uniforme.
10.3. Somente poderá fornecer/comercializar UNIFORMES e/ou suas peças ou partes, a empresa, pessoa jurídica devidamente credenciada nos termos deste Instrumento e da legislação aplicável, detentora do necessário Termo de Credenciamento, em vigor, e atender o disposto neste Edital.

11 – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
11.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda, do presente Edital, e, em atendimento ao que determina a Legislação em vigor fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, sendo as mesmas não superiores aos Índices de Inflação a cada 12 (doze) meses.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Todos os brasões, bandeiras, braçais, padrão de listel e manicaca obedecerão aos modelos contidos neste Edital, conforme especificações contidas no Anexo II.
12.1.1. Todos os arquivos gráficos apresentados neste edital poderão ser obtidos junto ao Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.

12.2. A Administração Pública poderá declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;
12.3. Àо Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
12.4. À proponente é facultado, a qualquer tempo, até a assinatura do Termo de Credenciamento de que trata o Item 5 deste Edital, retirar sua proposta, comunicando formalmente ao Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA por meio dos canais de comunicação inseridos no Item 3.4;
12.5. A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos;
12.6. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
12.8. Quando da ocorrência dos ajustes e modificações, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS , publicará e encaminhará, às empresas credenciadas, cópia de novo Regulamento;
12.9. O inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas pela empresa credenciada, quer com a Administração Pública, quer com os servidores, sujeitará a abertura de processo de descredenciamento, sem prejuízo das aplicações da legislação civil e penal, observado o direito de ampla defesa e do contraditório;
12.10.É vedado o cometimento a terceiros e/ou subcontratação do fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento, bem como somente poderá ocorrer em estabelecimento devidamente credenciado.
12.11.A Comissão Julgadora, nomeada através de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS em observância ao disposto no §8º, do art. 15, da Lei n º. 8.666/93, será representante perante os fornecedores credenciados, garantindo que os servidores da GCM - PMCSA adquiram e recebam fardas em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos neste Processo;
12.12. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cabo de Santo Agostinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – LEI MUNICIPAL Nº 3.548 DE 04 DE AGOSTO E 2020;
Anexo II - REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO;
Anexo III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
Anexo IV – PROPOSTA COMERCIAL;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo VI – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS;
Anexo XI – MAPA DE PREÇO
Anexo XII - MAPA DE PREÇO

Os anexos estarão disponíveis através de Solicitação no - E-mail:ademirleitao@yahoo.com.br, ou pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:AF65475D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa (Fabricante ou distribuidora) para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses. Empresas Contratadas: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 no valor total de R$229.170,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e setenta reais); e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº19.316.524/0001-14 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$9.009,00 (nove mil e nove reais). O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EF49C375

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº003/2022, Pregão Eletrônico nº002/2022. Fica aditado por um período de sessenta dias, a partir de 22/07/2023 até 20/09/2023, o contrato nº088/2022 junto a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, CEP: 56.800-000, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 40.788.766/0001-05, e o Contrato nº085/2022 junto a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, CEP: 54-400-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.132.785/0001-32, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU.

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AAC05FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - 2º TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do 2º Termos Aditivos de Prazo contratual, referente ao Processo licitatório nº002/2022, Pregão Eletrônico nº001/2022. Fica aditado por um período de sessenta dias, a partir de 18/07/2023, os Contratos nº078/2022, junto a empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** com sede na Rodovia BR 408, s/n, Km 76, CEP: 55.819-320, Bairro Novo, Carpina/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 04.922.653/0001-89; Contrato nº 076/2022 junto a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, CEP: 54-400-260, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 06.132.785/0001-32; Contrato nº 072/2022 junto a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Avenida Frei Damião, nº 113, CEP: 55.670-000, Centro, São Joaquim do Monte/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.854.418/0001-40; e o Contrato nº 074/2022 junto a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, CEP: 56.800-000, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 40.788.766/0001-05, para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2023.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:01D55261

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 006, DE 18 DE JULHO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

As Candidatas relacionadas no presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0146	ÁGUIDA NAYARA SOUZA DA SILVA	***.***.384-74

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0007	RAQUEL RODRIGUES FERREIRA RAMOS	***.***.444-10

Cachoeirinha, 18 de julho de 2023

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EA0FD916

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 18 DE JULHO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE
CUIDADOR (A) INFANTIL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1219171	ROMARIO JOSE DOS SANTOS SABINO	28/08/1994
1218111	MARIA THAMIRIS ARANDAS DOS SANTOS	28/11/1994

Cachoeirinha-PE, 18 de julho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5A8619E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 296/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/07/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/07/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 075/2023 com a Senhora **MIKAILA ROMÃO DE CARVALHO**, CPF nº 097.378.754-60 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO, lotada na UBS VILA CABANAS, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 19 de julho de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 19 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:B48144B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 16 de Junho de 2023, na Página 20, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5EE216BF**, Referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PMC,** cujo objeto destina-se à Aquisição parcelada de materiais de impressão gráfica para o atendimento da demanda do Município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Empresa: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 36.057.946/0001-31 Pelo Valor de R$ 109.273,35.

LEIA-SE: Empresa: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 36.057.946/0001-31 Pelo Valor de R$ 109.272,95.

Caetés/PE, 19/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9F3BE67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 017/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. Serviços. Tipo maior preço GLOBAL (maior lance ou oferta). A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Instituição Financeira para processamento dos créditos de folha de pagamento, incluindo salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Camutanga/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor da oferta inicial mínima R$ 229.118,77 (duzentos e vinte e nove mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 20/07/2023 até o dia 02/08/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 02/08/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 19 de julho de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7BD43A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2021, firmado para a prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE, com operação de sistema informatizado, via internet através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.
Fica Rescindido amigável o contrato nº 072/2021, firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTNHO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calcada Canopo, 11 – 2° Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06541-078Fica, celebrado em 12 de Agosto de 2021, cujo objeto a prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO/PE, com operação de sistema informatizado, via internet através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica. mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Canhotinho, 06 de julho de 2023.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2CC646C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 142/2021, FIRMADO PARA prestação de serviços

de gestão de frota de veículos automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, com operação de sistema informatizado, via internet através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.
Fica Rescindido amigável o contrato nº 142/2021, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTNHO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calcada Canopo, 11 – 2° Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06541-078, celebrado em 12 de Agosto de 2021, cujo objeto a prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, com operação de sistema informatizado, via internet através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Canhotinho, 06 de julho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7B470FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 004/2023 DISPENSA Nº. 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR SERVIÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no site do município, conforme os critérios e procedimentos nele definidos, objetivando obter a melhor proposta para Aquisição de equipamento de digitalização de imagens radiográficas, destinado ao Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela no município de Capoeiras-PE.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:DD028231

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Prefeitura Municipal deCapoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico e com amparo no art. 25 – incisos II, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 007/2023, a qual se deu através do processo Nº. 035/2023, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, cujo objeto compreende: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), no Município de Capoeiras-PE, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Capoeiras, 17 de julho de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E1B059FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 056/2023. **OBJETO:** Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), no Município de Capoeiras-PE, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **VIGÊNCIA**: O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 930.308,43 (novecentos e trinta mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 035/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023.

Capoeiras, 17 de julho de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8CE41D37

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 – RATIFICAÇÃO - ERRATA

Na **Edição nº 3366** do DOM de **21/06/2023**, código identificador: **28FC5CEF.** Onde **lê-se: "** Sr. José Emerson Alves da Silva CPF: 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, n° 354- Centro, Capoeiras/PE**". Leia-se: "** Paróquia de São José – Diocese de Garanhuns inscrita no CNPJ sob n° 10.140.424/0006-10, Praça João Borrego, n° 370, Centro, Capoeiras/PE.**".**

Capoeiras/PE, 19 de julho de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2D1AD2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 005/2023 – RATIFICAÇÃO - ERRATA

Na **Edição nº 3366** do DOM de **21/06/2023**, código identificador: **7D28FCA4.** Onde **lê-se: "** Sr. José Emerson Alves da Silva CPF: 819.652.144-87**". Leia-se: "** Paróquia de São José – Diocese de Garanhuns inscrita no CNPJ sob n° 10.140.424/0006-10.**".**

Capoeiras/PE, 19 de julho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A77510FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do FMS torna público a republicação do **Processo Nº: 013/2023 – Pregão Eletrônico nº. 012/2023** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, devido a necessidade de adequação no Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo**. Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/08/2023 às 08h30min**.**Valor estimado total: **R$ 624.613,20 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).** Edital completo em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações, diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de julho de 2023.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:708C5931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023

Processo Nº: 026/2023 – Pregão Eletrônico nº. 015/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 1.174.756,94 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Início do acolhimento: 20/07/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/08/2023 às 08h00min. Sessão de lances:03/08/2023 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 19 de julho de 2023 –

EDMILSON PEREIRA DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44CBD3A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

DISTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.991/0001-86, representada neste ato pela Sr. ELÍZIO SOARES FILHO – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, a Empresa **FÁBIO FRANCISCO LOPES 08019627499-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.419.335/0001-02, localizada no endereço Rua Tiburtino Lopes nº 36- Centro- Carnaubeira da Penha-PE, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO FRANCISCO LOPES**, residente na Rua Tiburtino Lopes, nº 36, Centro, Carnaubeira da Penha-PE, portador do CPF nº 080.196.274-99 e RG nº 7.548.143 SDS/PE, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo acima identificado, firmado em 21 de setembro 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de uma retroescavadeira e um caminhão equipado com prancha de no mínimo 05 (cinco) metros para transporte de máquinas pesadas, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, incisos II, § 1° da Lei n° 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUS1JLA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em adequar os serviços às suas reais necessidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
A contratante deverá liquidar o valor constante no último mês de serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES
Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a mesma não praticou ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mirandiba - PE. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

FÁBIO FRANCISCO LOPES
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7AD68608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 00006/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fardamentos, a serem destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Josefa Daniela Andrade Campos. CNPJ: 03.637.977/0001-02. Valor R$39.470,00. Vigência: de 05/07/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 05/07/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0E957852

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Contrato Nº: 00044/2023. Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$16.931,40. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024. Casinhas, 25/05/2023.
Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Suprema Comercio e Distribuição Eireli-me. CNPJ: 23.159.220/0001-68. Valor R$17.279,04. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024. Casinhas, 25/05/2023.
Contrato Nº: 00046/2023. Contratado: Jose a da Silva Neto. CNPJ: 24.405.622/0001-68. Valor R$10.032,96. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024. Casinhas, 25/05/2023.
Contrato Nº: 00047/2023. Contratado: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor R$35.925,36. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2023. Casinhas, 25/05/2023.
Contrato Nº: 00048/2023. Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R$59.977,68. Vigência: de 25/05/2023 a 25/05/2024.

Casinhas, 25/05/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:64339A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Contrato Nº: 00030/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Contratação de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Contratado: **Jr Machado Assessoria Ltda**.
CNPJ: 15.515.985/0001-65.
Valor R$36.000,00.
Vigência: de 15/03/2023 a 15/03/2024.

Casinhas, 15/03/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0763C959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Contrato Nº: 00049/2023. Processo Nº: 00047/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Fardamentos, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.
Contratado: **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS**.
CNPJ: **03.637.977/0001-02**.
Valor **R$ 33.803,95 (Trinta e três mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: de **13/06/2023 a 31/12/2023.**

Casinhas, 13/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DEE364CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 001/2023 Pregão Eletrônico RP nº 001/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para eventual fornecimento parcelado de Material Odontologico destinado as unidades basicas de saude, unidade Mista Dr, João Mayrink e demais unidades gestoras, deste municipio de CatendePE.
A empresa vencedora: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 69.950.9130001-75
OS ITENS: Do iten 1 ao item 98.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 22 de março de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D7D0B294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2023 Pregão Eletrônico RP nº 003/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos, para paciente em situação de vulnerabilidade social no municipio de CatendePE.
A empresa vencedora: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
OS ITENS 37 - R$ 0,40.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 18 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0E7938E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2023 Pregão Eletrônico RP nº 003/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos, para paciente em situação de vulnerabilidade social no municipio de CatendePE.
A empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
OS ITENS 01 - R$ 2,24; 02 - R$ 2,61; 05 - R$ 1,57; 06 - 1,99; 07 - 0,29; 09 - 1,18; 11 - 1,64; 14 - 1,06; 15 - 5,31; 17 - 0,80; 28 - 14,84; 32 - 1,31; 38 - 1,14; 39 - 5,72; 42 - 0,80; 43 - 3,86; 46 - 0,87; 52 - 0,25; 57 - 0,73; 60 - 4,25; 76 - 0,41; 80 - 1,36; 81 - 0,19; 83 - 0,25; 84 - 12,67;85 - 7,37..
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 18 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:42B14140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2023 Pregão Eletrônico RP nº 003/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos, para paciente em situação de vulnerabilidade social no municipio de CatendePE.
A empresa vencedora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
OS ITENS 03 - R$ 0,78; 10 - R$ 1,08; 72 - R$ 4,81.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 18 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B713D93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 003/2023 Pregão Eletrônico RP nº 003/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos, para paciente em situação de vulnerabilidade social no municipio de CatendePE.
A empresa vencedora: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.754.510/0001-48
OS ITENS 13 - R$ 1,71; 25 - R$ 0,65; 26 - R$ 0,25; 71 - R$ 1,19..
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 18 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F94C749F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 004/2023 Pregão Eletrônico RP nº 004/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de fraldas Descartaveis, pra assistir aos pacientes acamados cadastrados nas unidades de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ: 37.844.417/0001-40
OS ITENS 01 - R$ 1,45; 02 - R$ 1,28; 03 - R$ 1,33; 04 - R$ 1,50; 05 - R$ 1,70; 06 - R$ 1,90; 08 - R$ 0,58; .09 - R$ 0,56; 10 - R$ 0,66.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 18 de abril de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C97BBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 33.068.320/0001-32
O ITEN 18 - R$ 4.799,00.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7CBC6515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE)

MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.719.523/0001-34.
OS ITENS 08 - R$ 648,00; 10 - R$ 14.500,00; 13 - 135,00; 16 - 249,00.

Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6706350D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
O ITEN 06- R$ 1.180,00.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6F766A26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
O ITEN 01- R$ 61,80; 02 - R$ 61,98; 04 - R$ 1.680,00; 07 - R$ 89,00; 09 - R$ 3.099,00; 11- R$ 17.499,00; 12- R$ 290,00; 14- R$ 37,00; 19 - R$ 120,00; 20 - R$ 190,00; 21 - R$ 37,00; 23 - R$ 230,00; 25 - R$ 50,00; 27 - R$ 23.300,00;.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CEA18288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OS ITENS 03 - R$ 22.500,80; 05 - R$ 78.000,00; 15 - R$ 4,07; 17 - R$ 42,00; 22- R$ 155,98; 26 - R$ 89,08.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F5C8C907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 005/2023 Pregão Eletrônico RP nº 005/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição de equipamentos medico-hospitalar, que serão destinados à atenção basica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as undades basica de saude do municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 29.795.338/0001-69
O ITEN 24 - R$ 26,49;
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 10 de MAIO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:CC42E1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 006/2023 Pregão Eletrônico RP nº 006/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
OS ITENS 01 - R$ 2,04; 05 - R$ 2,67; 06 - R$ 10,14; 07 - R$ 8,13; 08- R$ 3,76; 11 - R$ 2,95; 12 - R$ 0,95; 20 - R$ 5,62; 21 - R$ 1,60; 35- R$ 3,09; 41 - R$ 60,83; 44 - R$ 0,52; 46 - R$ 1,65; 48 - 1,04..
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 01 de JUNHO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E2793308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 006/2023 Pregão Eletrônico RP nº 006/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.772.843/0001-28
OS ITENS 03 - R$ 5,20; 27 - R$ 2,60; 37 - R$ 5,30.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 01 de JUNHO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DE8954F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saude/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 006/2023 Pregão Eletrônico RP nº 006/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no municipio de Catende/PE.
A empresa vencedora: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ: 31.908.034/0001-02
O ITEN 23 - R$ 49,20.
Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 01 de JUNHO de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E7FD4A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - FMS

CONTRATO Nº 001/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 007/2022. Pregao eletronico Nº 04/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 35.765.467/0001-07, AUTO POSTO JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA .Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30 (TRINTA) DIAS. Valor R$ 89.182,69. Data de Assinatura: 03/03/2023.

Catende/PE, 03 de março de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A6997432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - FMS

CONTRATO Nº 002/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 002/2023. Pregao eletronico Nº 02/2023 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 35.715.234/0001-08, **FIORI VEICOLO S.A** .Objeto: aquisição de veículos novos, ano e modelo 2023/2023 em diante, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08247.860000/1190-01, 08247.860000/1180-02. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor R$ 307.800,00. Data de Assinatura: 24/03/2023.

Catende/PE, 24 de março de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:184A11FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - FMS

CONTRATO Nº 003/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 008/2023. Pregao eletronico Nº 07/2023 - PMC Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 17.592.863/0001-06, MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE - ME.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link dedicado via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor R$ 33.210,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BF6C028F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - FMS

CONTRATO Nº 004/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 007/2022. Pregao eletronico Nº 04/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 13.441.051/0002-81, CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (TRES) MESES. Valor R$ 52.003,90. Data de Assinatura: 22/06/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:464C14D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - FMS

CONTRATO Nº 005/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 007/2022. Pregao eletronico Nº 04/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 10.782.968/0002-51, NUTRI HOSPITALAR LTDA.Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor R$ 6.820,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D430BF31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 006/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 007/2022. Pregao eletronico Nº 04/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado21.510.857/0001-21, FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME.Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (TRES) MESES. Valor R$ 3.894,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6453AFE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

CONTRATO Nº 007/2023- FMS

Processo Licitatorio Nº 007/2022. Pregao eletronico Nº 04/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 40.368.186/0001-50, GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.Objeto: Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (TRES) MESES. Valor R$ 117.482,50. Data de Assinatura: 22/06/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:88209D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde de Catende – PE, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I.
Valor estimado R$ 462.926,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos.
PUBLICAÇÃO: 20/07/2023
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/08/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 02/08/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 20 de julho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:429CC7EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO FMS Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTATO FMS Nº 017/2023

PROCESSO PMCA Nº 014/2023
P.E PMCA Nº 007/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Motocicletas 0Km, destinada à Secretaria de Saúde deste Município..
CONTRATADA:**P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 49.235.749/0001-07**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0066.2120.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 213110199 – Demais Fornecedores a pagar, 4.4.90.52.30 – Veículos de Tração Mecânica..

Valor total:**20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).**

Chã de Alegria, 19 de JULHO de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B2C5BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 029/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha Comunitária deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04, com sede em Av. Angra dos Reis, Nº 105, Cohab, CEP: 51.340-590, Recife/PE, Telefone (81) 3471-2550, Email: vendas@byteos.com.br, representada pela Srª Rosangela Antonieta da Silva, RG Nº 2769635 (SSP/PE), CPF/MF Nº 698.294.464-68

Valor Total registrado: R$ 6.395,95 (Seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
9	Projetor Multimídia (Datashow), Brilho Mínimo 3500 Lumens, Bivolt Automático, Compatibilidade De Dados Vga, Svga, Xga, Sxga, Machintoshi, Contraste Mínimo 800:1, Controle Remoto Com Laser Point, 2 Entradas Rgb, 1 Entrada De Vídeo, 1 Entrada Hdmi, Cor Preto, Certificação inmetro, garantia 12 meses	1	FlexyHamy	999,97	999,97
12	CAIXA DE SOM: Resposta de frequência dinâmica: 45Hz-18kHz Tweeter: 2x2,25", Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth, versão do Bluetooh 4,2, Tipo de bateria: Lithium-ion 2500mAh, 14.4V, Capacidade da bateria (mAh):2500, Tempo de carregamento(hrs): 6.5, Autonomia: 12h, Bivolt (100-240V CA). - COM 2 MICROFONES SEM FIO	2	Philips – Party	2.697,99	5.395,98
VALOR TOTAL R$					6.395,95

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***ROSANGELA ANTONIETA DA SILVA***
Prefeitura Municipal	O S Comercio E Servicos De Tecnologia LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:90A0E8F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO PMCA Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTATO PMCA Nº 053/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de fardamento destinado aos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA:**J P FARDAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.537.623/0001-51**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.00 – Poder Executivo, 020800 – Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Básico, 12.122.0066.2124.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Valor total:**85.988,34 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Chã de Alegria, 19 de julho de 2023.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9FD8D2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 006/2023**, para o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Reagentes, Controles e Calibradores vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários, Assessoria Cientifica (Treinamento da Equipe) e Assistência Técnica, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **N S G COMÉRCIO LTDA-ME** (Lotes Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01** e **02**) e dos (Lotes Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **03**, **04**, **05**, **06** e **07**).

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C2BFF552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023. CONVITE Nº 001/2023 – NO EXTRATO DO Contrato nº 27/2023 REFERENTE À EMPRESA J LIMA & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ONDÊ SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 14.440,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
LEIA-SE: VALOR MENSAL: R$ 14.440,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); VALOR GLOBAL: R$ 173.280,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Condado, 18 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Condado -
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA **-**
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A723D71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 702, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Assessor Especial – Gabinete do Secretário - Secretaria de Agricultura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **EDSON MEDEIROS CANSANÇÃO JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o Nº 113.468.204-22, portador da Cédula de Identidade Nº 8.071.713 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Assessor Especial,** de provimento em comissão, **símbolo Ass-1.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/06/2022.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6FAB76A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 701, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **EDMILSON JOSE DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 023.961.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 4.631.960 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento Administrativo,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 98% (noventa e oito por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2023.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C48A7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 700, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Diretor de Departamento – Departamento Administrativo - Secretaria de Saúde - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **JOSE AUDONI DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 191.504.744-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.698.577 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Departamento Administrativo,** de provimento em comissão, **símbolo Dt-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/06/2022.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FD18D8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 699, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidores dos cargos comissionados que indica, lotados na Secretaria de Saúde, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **JEFFERSON SALVINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 051.051.954-77, portador da Cédula de Identidade nº 6.590.330 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Procedimentos Cirúrgicos,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° EXONERAR a senhora **IONE ROBERTA BORBA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 10.597.244-23, portadora da Cédula de Identidade nº 9.044.414 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Setor de Tratamento Fora de Domicílio,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 3° EXONERAR a senhora **SUELI BETANIA DE LIMA LINS,** inscrita no CPF sob o nº 899.010.614-15, portadora da Cédula de Identidade nº 5.616.291 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Departamento Médico Hospitalar,** de provimento em comissão, **símbolo Dt-1.**

Art. 4° EXONERAR a senhora **RAQUEL DE ARAUJO GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 089.506.894-05, portadora da Cédula de Identidade nº 8.860.728 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Enfermagem,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 5° EXONERAR a senhora **CINTIA MARIA DE MELO LINS,** inscrita no CPF sob o nº 077.118.114-03, portadora da Cédula de Identidade nº 5.999.837 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Sistemas de Saúde,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 6° EXONERAR o senhor **AUTORBELLY BRUNO ROCHA PRIMO,** inscrito no CPF sob o nº 076.950.944-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.144.972 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Vigilância em Saúde,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 7° EXONERAR a senhora **ELITANIA DO CARMO OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 093.489.974-67, portadora da Cédula de Identidade nº 7.723.955 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF),** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/05/2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FD9D1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 697, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Assessora Especial - Gabinete da Secretária - Secretaria de Educação e Cultura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a senhora **ELSIE DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 879.549.584-34, portadora da Cédula de Identidade nº 4.537.472 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em comissão, **símbolo Ass-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DDBFEDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 695, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Eventos e Comunicação - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **VITOR HENRIQUE LIMA XAVIER,** inscrito no CPF sob o Nº 050.605.134-08, portador da Cédula de Identidade Nº 8.071.713 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Eventos e Comunicação,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 98% (noventa e oito por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:67BFB5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 694, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Exonera Diretora de Departamento – Departamento de Eventos e Comunicação - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e Comunicação - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a senhora **THAMIRES NUNES DE ANDRADE,** inscrita no CPF sob o nº 006.195.985-57, portadora da Cédula de Identidade nº 3.132.2662 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Departamento de Eventos e Comunicação,** de provimento em comissão, **símbolo Dt-1.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1A0DD166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 693, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – Gabinete do Secretário - Secretaria de Agricultura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **EDSON MEDEIROS CANSANÇÃO JÚNIOR,** inscrito no CPF sob o Nº 113.468.204-22, portador da Cédula de Identidade Nº 8.071.713 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 98% (noventa e oito por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:51E901AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 692, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **GIVALDO TERENCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.345.084-90, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças Públicas,** deste município, para 19% (dezenove por cento).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3F64BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 691, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água - Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR o senhor **JOSE PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 919.333.664-00, portador da Cédula de Identidade Nº 5.083.321 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Tratamento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 19% (dezenove por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:616FFDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 690, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água - Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **ELIAS GALDINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 820.881.014-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.317.950 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 49% (quarenta e nove por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:19955EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 689, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Exonera Chefe de Divisão - Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água - Secretaria de Obras e Infraestrutura - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o senhor **ELIAS GALDINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 820.881.014-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.317.950 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Tratamento de Água,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D8E78C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 688, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – Gabinete da Secretária - Secretaria de Finanças - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o senhor **LUIZ PAULO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o Nº 084.019.524-92, portador da Cédula de Identidade Nº 8.342.250 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 98% (noventa e oito por cento),** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:08153DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 687, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados que indica, lotados na Secretaria de Saúde, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ARTUR HENRIQUE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 141.396.984-46, portador da Cédula de Identidade nº 10.597.131 -

SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Atenção Primária,** deste município, para 29% (vinte e nove por cento).

Art. 2º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF),** deste município, para 98% (noventa e oito por cento).

Art. 3º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Assistência Farmacêutica,** deste município, para 98% (noventa e oito por cento).

Art. 4º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ALMIR JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 329.813.094-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.117.615 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Abastecimento Farmacêutico,** deste município, para 63% (sessenta e três por cento).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/05/2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C033E240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 686, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Chefe de Divisão - Departamentos de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a senhora **ROSEILDA DA SILVA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 012.702.104-32, portadora da Cédula de Identidade nº 6.611.302 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão das Ações de Promoção e Proteção a Família,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C87834A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 685, DE 06 DE MAIO DE 2023.

Exonera Chefe de Setor - Departamento de Planejamento e Organização - Secretaria de Governo e Planejamento - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a senhora **ROSEILDA DA SILVA ROCHA** inscrita no CPF sob o nº 012.702.104-32, portadora da Cédula de Identidade nº 6.611.302 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Fiscalização,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 06 de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:508F0D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSC Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 001/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as Propostas do Ministério da Saúde nº. 11319.452000/1220-01**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 149.997,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).** Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 19 de julho de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F803ADFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSC Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as Propostas do Ministério da Saúde nº. 11319.452000/1210-03**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).** Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/08/2023, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 19 de julho de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9A74CCB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSC Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 004/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas nº. 11319.452000/1210-05**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 37.569,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).** Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/08/2023, às 16:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 19 de julho de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:54AA2B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSC Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas nº. 11319.452000/1210-04**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 199.893,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).** Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/08/2023, às 13:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 19 de julho de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:058BF5C9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação e CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 023/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 013/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos da tradicional festa da pipoca, neste município de Cumaru - PE, que acontecerá no dia 22 de julho de 2023, no pátio de eventos de ameixas, e AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor da empresa JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.915.628/0001-21, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística da "BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ".

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:15DFA07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 018/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Farmácia232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18, pelo valor de R$23.675,30.

Custodia, 12/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5A70CEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N° AD 0001/2023 031/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2023. Processo Nº: 028/2023.PMC Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 0001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE. Serviço. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n. º 015/2022 da Prefeitura de São José do Belmonte – PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇAO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$819.650,00. Vigência: de 03/05/2023 a 31/12/2023.

Custodia, 19/07/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:97B9D422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 021/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, para Registro de preços para aquisição de pães destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). Item 1: Panificadora Bom Pão Nunes Araújo de Custódia Ltda–me. CNPJ: 04.865.592/0001-65, pelo valor de R$75.500,00.

Custodia, 12/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CCEFA69D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 096/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 096/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr **:**obriga-se a obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – TEREZINHA COELHO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES**
CPF: 097.922.384-92
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes-PE,14 de Julho de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B00A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 362/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ARLETE GRANJA DE CASTRO REIS**, Matrícula funcional nº **457**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 19 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 19 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C8E35D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 363/2023.

EMENTA: Exonera a pedido da interessada e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de exoneração do cargo, formulado pela Professora de provimento efetivo, a S.ª SILVERA NUNES GOMES.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, por solicitação expressa da interessada, a servidora, a S.ª SILVERA NUNES GOMES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1151913723 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 039.578.154-01, matricula nº 3041 do cargo de provimento efetivo de Professora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 19 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:238AEB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Tipo maior desconto. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. Valor: R$91.919,30.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:6BB26950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Clóvis José Souza Ferreira**, matrícula nº 995940, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 12/07/2023 a 11/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:D66CC5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS, matrícula nº 995943, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DABA0951

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de Medicamentos (licitação complementar) e insumos farmacêuticos para as unidades de Saúde do Município de Flores/PE, conforme emenda 653/2023** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 149.959,80 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reaus e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 20/07/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2023 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 02/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 19/07/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:96F06676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2023

CONTRATO nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº **009/2023** – Pregão Eletrônico nº **011/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** JOÃO SAULO SOARES MACEDO – ME, **inscrita no CNPJ sob o nº** 09.200.439/0001-32. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria de Saúde de Floresta. **Valor Total**: R$ 248.814,60 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e catorze reais e sessenta centavos). **Contrato Assinado em**: 29/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 29 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:09B0E7F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2023

CONTRATO nº 030/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **008/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME, **inscrita no CNPJ sob o nº** 27.048.331/0001-58. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o serviço de faturamento de AIH, e assessoria no planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SIA, BPA, FPO, CNES, SISAIHO1, RAAS E SIHD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 56.400,00, (cinquenta e seis mil quatrocentos reais). **Contrato Assinado em**: 27/03/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 27 de março de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A9BD0110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 007/2023, referente ao Processo Licitatório nº **004/2023** – Dispensa nº **001/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratado:** Sr. ERALDO JOÃO DA SILVA, inscrita com **CPF sob nº** 482.101.614-15. **Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **Valor Total:** R$ 12.140,92 (Doze mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos). **Contrato Assinado em:** 01/02/2023. **Vigência:** 11 (onze) meses.

Floresta – PE, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B9C28B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 032/2023, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **002/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratado:** RONALD DE PAULA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ sob nº** 35.413.362/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de urnas funerarias, acessorios e serviços de translado, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Municipio de Floresta. **Valor Total:** R$ 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais). **Contrato Assinado em:** 22/03/2023. **Vigência:** 12 (onze) meses.

Floresta – PE, 22 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7675FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 034/2023, referente ao Processo Licitatório nº **010/2023** – Pregão Eletrônico nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratado:** JLA MULTISERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº** 43.096.396/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de assessoria para convênios e prestação de contas de convênios no Município de Floresta. **Valor Total:** R$ 71.448,96, (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Contrato Assinado em:** 27/03/2023. **Vigência:** 12 (onze) meses.

Floresta – PE, 27 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:17DAE345

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 035/2023, referente ao Processo Licitatório nº **009/2023** – Pregão Eletrônico nº **003/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratado:** BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº** 11.753.865/0001-45. **Objeto:** Contratação de empresa para eventual de contratação de empresa para fornecimento de parques infantis destinados ao Parque das Caraibeiras no Município de Floresta. **Valor Total:** R$ 36.940,00, (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais). **Contrato Assinado em:** 27/03/2023. **Vigência:** 12 (onze) meses.

Floresta – PE, 27 de março de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:14D31E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 080/2023, referente ao Processo Licitatório nº **023/2023** – Inexigibilidade nº **004/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Credenciante:** Sr. AUMÉRIO AUDOMAR DA SILVA, inscrita no **CNPJ sob nº** 085.323.684-41. **Objeto:** Contrato de credenciamento é a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável. **Valor:** R$ 88.476,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais) anual e mensal de R$ 7.373,00 (sete mil trezentos e setenta e três reais). **Contrato Assinado em:** 15/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 28 de abril de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5FCF35FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RECONHEÇO E RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Fundamentação legal: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO – CNPJ Nº 00.730.544/0001-09, no valor total de R$ 329.744,60 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE PRIMOROSO – CNPJ Nº 22.551.523/0001-69, no valor total de R$ 329.744,60 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 19 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:49A41FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Doroteu Araújo, nº. 929, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Escola Municipal Presidente Castelo Branco. Locador: JAIME ALVES DA SILVA – CPF: 640.825.554-04. Valor: Mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e anual de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 19 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BC6DBBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 007/2022. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 05.617.563/0001-47, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS ESTIMADOS: R$ 69.580,00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 224/2023. VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: 2º Termo aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 006/2021 e reajuste em 3,935830%, PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS ESTIMADOS: R$74.833,80 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 225/2023. VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB26EC44

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, inclusive água mineral, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, item 01 e 02, no valor: R$ 14.472,00 e LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ: 10.882.680/0001-78, item 03, valor de R$ 23.960,00. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF2D611

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.090/2023

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA:Denomina de Rua Creuza Bezerra Passos, um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Creuza Bezerra Passos**, o logradouro conhecido como "Rua Projetada 03", com início à Avenida Projetada Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), entre as Quadras: Lado Direito: 06, 07 08, 09 e 10, Lado Esquerdo: 19, 16; 15; 12 e 11, e com seu término à Estrada para o Sítio Taquari, localizado no Loteamento Santa Tereza, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC2BDF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.089/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Institui o Projeto "Adote uma Lixeira" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Projeto "**Adote uma Lixeira**", visando preservar a limpeza urbana deste Município.

§ 1º O Município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação de lixeiras públicas no Município, com direito à publicidade.

§ 2º As lixeiras públicas poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha, desde que aprovado pelo setor competente da municipalidade.

Art. 2º. São objetivos do Projeto "**Adote uma Lixeira**":

I - a preservação da limpeza;

II - a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III - o aumento do número de lixeiras na cidade;

IV - o incentivo à reciclagem e à melhoria da limpeza pública municipal;

V - a redução das despesas do Município com a instalação das lixeiras públicas;

VI - o estímulo da parceria público-privada;

VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene.

Art. 3º. As lixeiras a serem instaladas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão os padrões de cores e formatos tecnicamente já utilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a este.

Art. 4º. Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Art. 5º. Os custos relativos à instalação das lixeiras e as manutenções com relação à publicidade são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste projeto.

Art. 6º. Será obrigatoriamente firmado com o Poder Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos critérios e condições da parceria.

Parágrafo único. As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer parte.

Art. 7º. O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras será realizado pelo órgão competente do Poder Público Municipal ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 8º. Para fiel observância e cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá expedir atos administrativos que entender necessários.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9BC6CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.088/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Fica estabelecido no Município de Garanhuns que todas as ruas sem saída tenham uma placa indicativa no início da rua, comunicando que se trata de uma rua sem saída, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas sem saída do Município de Garanhuns deverão possuir uma placa indicativa no início da rua, comunicando que se trata de uma rua sem saída, com o objetivo de garantir a segurança e a conscientização dos condutores de veículos e pedestres.

Art. 2º. A regulamentação e fiscalização da colocação das placas indicativas mencionadas no artigo 1º serão de responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns (AMSTT) ou outra secretaria competente.

Art. 3º. O custo da colocação das placas indicativas será de responsabilidade do poder público municipal.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14C4F8A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.087/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Institui o mês de agosto para promover a Política do Voluntariado no Município de Garanhuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de agosto como o mês de promover o trabalho voluntário no Município de Garanhuns, a quem caberá, através de seus órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, promover o trabalho voluntário, como exercício de cidadania, voltado para áreas de interesse da coletividade, tanto no setor público quanto no setor privado.

Art. 2º. Realizar atividades complementares voltadas às áreas de cultura tais como teatro, música, dança, pintura, dentre outras, visando incentivar a participação dos cidadãos em trabalhos voluntários.

Art. 3º. Promover atividades de estímulo à leitura, à escrita e à pesquisa científica, bem como ações de fomento à agricultura escolar, agricultura familiar, agricultura comunitária e educação ambiental.

Art. 4º. Disponibilizar atividades físicas e esportivas para a população em geral, visando incentivar a prática de atividades físicas e a promoção da saúde, além de estimular a participação dos cidadãos em trabalhos voluntários relacionados a essa área.
Art. 5º. Promover atividades de desenvolvimento de habilidades manuais de artesanato, visando estimular a criatividade e a capacidade de produção dos cidadãos, bem como incentivando a participação em trabalhos voluntários relacionados a essa área.

Art. **6º.** A prestação de serviço voluntário, realizada através de empresas privadas será precedida da celebração de termo de adesão entre a Administração do Município e o prestador do serviço voluntário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A674975A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.086/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Dispõe sobre obrigação aos cartórios a divulgarem os casos de gratuidade e descontos nos serviços notariais, garantidos pelas Leis Federais n° 6.015/73 e 10.406/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos, e os cartórios de registro de imóveis, estabelecidos no Município de Garanhuns, obrigados a divulgar aos usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, bem como, as gratuidades, prescritos na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas subsequentes alterações na Lei n° 10.406/2002.

Art. 2º. A forma de divulgação a que se refere o Caput do Art. 1° deverá ser feita da seguinte forma:

I – afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;

II – disponibilização de link informativo em sua página principal, caso o cartório possua website.

Art. 3º. O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva, listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento e óbito, assim como, as situações que prevêem descontos relativos aos registros de imóveis, todos garantidos pela Lei Federal nº 6.015/73 e pela Lei n° 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

Art. 4º. Deverá aparecer impresso no rodapé da peça informativa a observação que a divulgação acontece em atendimento ao que estabelece a presente Lei.

Art. 5º. O cartório que descumprir as determinações da presente lei será denunciado à Corregedoria Geral de Justiça, para que lhe seja aplicada as penalidades previstas na Lei nº 6.015/73 e Lei n° 10.406/02.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor trinta (30) dias após a data da sua publicação, para que os cartórios se adéquem às exigências.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83F0A384

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.085/2023

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA:Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino", a ser realizada, anualmente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns, a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Saúde Bucal, comemorado no dia 25 de outubro.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino" tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal, bem como exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O Poder Executivo em parceria com a secretaria competente promoverá exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino para aferir a saúde bucal dos alunos.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A6AD1DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.084/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Dispõe sobre a instalação de equipamentos acessíveis e adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em empreendimentos privados situados no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os empreendimentos privados, de natureza comercial ou residencial, que se instalarem no âmbito do Município de Garanhuns após a data de publicação desta Lei, quando disponibilizarem espaços com equipamentos de lazer ou para a prática de atividadesesportivas por seus usuários, deverão assegurar que eles sejam acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

§ 1º Ao menos um dos equipamentos de que trata o*caput*deverá ser adaptado, tanto quanto tecnicamente possível, para utilização por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, não podendo o percentual de equipamentos adaptados/acessíveis serem inferior a 10% (dez por cento) dototal.

§ 2º O disposto neste artigo inclui os espaços e equipamentos recreativos para crianças e adolescentes.

§ 3º Os espaços e equipamentos deverão ser sinalizados para possibilitar sua identificação e utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo sinalização em Braille.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação de infração, assegurando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade;

II – multa, a partir da segunda autuação de infração.

Parágrafo Único. A multa de que trata o inciso II do*caput*será fixada entre 230,79 UFIRs e 2.307,92 UFIRs, considerando o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, e o seu não pagamento integral ao órgão responsável sujeitará a empresa infratora à inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Art. 3º. As divergências poderão ser recebidas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência que após diligência deverá notificar a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AAB08C1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL NO 5.071

EMENTA: Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal no 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais no 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Ordinária Municipal Nº 5.071/2023, Código Identificador Nº 1DFFA2FC, da Edição Nº 3365a do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a existência de erro material pertencente a referida Lei e suas erratas;

CONSIDERANDO, que o erro material, consiste na digitação do cargo de **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, transcrito na SECRETARIA DE FINANÇAS, todavia o referido cargo está vinculado, transcrito e previsto para SECRETARIA DE FINANÇAS;

CONSIDERANDO, a existência de previsão dos cargos de Assessoria Técnica para a SECRETARIA DE FINANÇAS, no nexo I, no Quadro **SECRETARIA DE FINANÇAS,** mas a ausência de transcrição na Estruturação;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Autotutela e da Razoabilidade, previstos no art. 6º, incs. VI, VIII e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. **1**º. A partir da publicação desta errata, na nomenclatura do Art. 1º da errata de 27 de junho de 2023, da SECRETARIA DE FINANÇAS, passa a apresentar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. A partir da publicação desta errata, o Anexo I, no Quadro **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, passa a apresentar a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 1º. A partir da publicação desta errata, o Anexo I, no Quadro **SECRETARIA DE FINANÇAS**, passa a apresentar a seguinte redação:

Art. **2**º. Na Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inserir o item 1.1.1 Assessoria Técnica, previsto no Anexo I, no Quadro **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Onde se lê:

X - SECRETARIA DE FINANÇAS

a) Gabinete do(a) Secretário (a);
1. Secretária Executiva
1.1. Apoio Administrativo
1.2. Departamento Financeiro
1.2.1. Divisão de Tesouraria
1.2.2. Divisão de Convênios Municipais
1.3. Departamento de Sistemas
1.4. Departamento de Contabilidade
1.4.1. Divisão de Despesas
1.4.2. Divisão de Operações Contábeis
2. Departamento de Tributação
2.1. Secretária Executiva da Receita Municipal
2.2. Divisão de Arrecadação
2.3. Divisão de Cadastramento de Imóveis

Leia-se:

X - SECRETARIA DE FINANÇAS

a) Gabinete do(a) Secretário (a);
1. Secretária Executiva
1.1. Apoio Administrativo
1.1.1. Assessoria Técnica
1.2. Departamento Financeiro
1.2.1. Divisão de Tesouraria
1.2.2. Divisão de Convênios Municipais
1.3. Departamento de Sistemas
1.4. Departamento de Contabilidade
1.4.1. Divisão de Despesas
1.4.2. Divisão de Operações Contábeis
2. Departamento de Tributação
2.1. Secretária Executiva da Receita Municipal
2.2. Divisão de Arrecadação

2.3. Divisão de Cadastramento de Imóveis

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos à data de 20.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Celso Galvão, em 19 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74200506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2023-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDJANE VERÔNICA ANDRADE NASCIMENTO,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 5.775, lotado(a) na Controladoria Municipal, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **3 (três anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.08.2023** a **01.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6B68123B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023

EMENTA: Regulamenta o pagamento das premiações, ratifica e homologa o resultado final da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" para a categoria masculina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. XII, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, cujo teor afirma que compete ao Município de Garanhuns "[...] apoiar e desenvolver os espaços, equipamentos, instrumentos e atividades culturais, desportiva e de lazer, especialmente as mais ligadas à vida e às tradições do município [...]" (*sic*);

CONSIDERANDO, ainda, o que estatui o art. 137, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, ratificando que são deveres do Município de Garanhuns "[...] as atividades físicas sistematizadas, os jogos recreativos, o lazer e o desporto, nas suas diferentes manifestações [...]";

CONSIDERANDO, também, que incumbe ao Município de Garanhuns "[...] fomentar as atividades de lazer ativo e contemplativo, atendendo a todas as faixas e áreas de população, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nos incisos I a VI, do artigo 201 da Constituição Estadual [...]";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inc. II, da Constituição do Estado de Pernambuco, dever haver a destinação de recursos públicos para promoção prioritária de atividades de lazer, recreação, desporto escolar e não-profissional;

CONSIDERANDO que, na data de 16.06.2023, foi realizada a 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", envolvendo atletas profissionais e amadores, com o intuito de estimular a prática esportiva e o turismo nas cidades de São João e Garanhuns, contando com a participação de atletas dos gêneros masculino e feminino, evento este que foi resgatado após 23 (vinte e três) anos, sendo imprescindível para vivenciar o período de festividades juninas e estimular a cooperatividade entre os Municípios acima mencionados, intensificando as tradições culturais, históricas e desportivas do evento que atrai centenas de corredores de todo o país;

CONSIDERANDO que o trajeto do evento esportivo supracitado teve como ponto de partida a Praça de Eventos do Município de São João, seguindo pela Rodovia Deputado José Cardoso (PE-177), um trecho da BR-423, tendo como linha de chegada a Esplanada Mestre Dominguinhos, no Município de Garanhuns, perfazendo, aproximadamente, 15km (quinze quilômetros);

CONSIDERANDO, por oportuno, que Município de Garanhuns, nos termos do art. 5º, *caput*, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970/2013, tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis de acesso a níveis crescente de progresso e bem estar, a exemplo do desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura, turismo, lazer e a preservação do patrimônio histórico;

CONSIDERANDO que a realização da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" promoveu a união entre os municípios de São João e Garanhuns, fortalecendo o esporte, o turismo e o lazer na região, além de reunir atletas e entusiastas do esporte, valorizar a cultura local;

CONSIDERANDO que o Município de São João, foi co-organizador da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações das atletas do gênero feminino, o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEJEL), foi co-organizador da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira", incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações dos atletas do gênero masculino o que restou pactuado em comum acordo com o Município de São João.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado e homologado o resultado final da **34ª edição do evento denominado** "**Corrida da Fogueira**", em relação aos atletas do gênero masculino, conforme descrito na tabela a seguir:

***RANKING* – CATEGORIA MASCULINA: 34ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CORRIDA DA FOGUEIRA"**	
COLOCAÇÃO	**ATLETA**
1º	Justino Pedro da Silva
2º	José Márcio Leão da Silva
3º	Édson Amaro Arruda dos Santos
4º	Carlos André Alves da Silva
5º	Gleison da Silva Santos

§ 1º - Os valores serão pagos diretamente aos atletas relacionados na tabela descrita no *caput* deste artigo, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEJEL), indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e a colocação final na corrida.

§ 2º - A premiação correspondente aos atletas da categoria masculina da 34ª edição do evento denominado "Corrida da Fogueira" segue discriminada na tabela abaixo:

PREMIAÇÃO – CATEGORIA MASCULINA: 34ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CORRIDA DA FOGUEIRA"	
COLOCAÇÃO	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
1º	R$ 5.000,00
2º	R$ 3.000,00
3º	R$ 2.000,00
4º	R$ 1.000,00
5º	R$ 500,00

Art. **2º**. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEJEL), constantes do orçamento geral do Município, conforme segue discriminado na tabela a seguir:

Unidade Gestora	1	Prefeitura Municipal de Garanhuns
Órgão Orçamentário	11000	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	11001	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	2702	Gestão das Atividades de Esporte e Lazer
Ação	2.2101	Movimento Olímpico
Despesa	594	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recurso	1.501.0000	Recurso Próprio

Parágrafo único. Nos termos do art. 1º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.878, de 27 de fevereiro de 2013, compete ao Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer a ordenação das despesas listadas neste Decreto.

Art. **3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 19 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A03044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2023-GP

"Dispõe sobre a destituição do Diretor de Planejamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR,** o(a) Sr(a) **LUCIANO ANDRE ELIZEU DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 025.575.134-66**,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com vigência retroativa a 05 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A42F1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2023-GP

"Dispõe sobre designação do Diretor do Departamento de Gestão, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a). **LUCIANO ANDRE ELIZEU DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **025.575.134-66,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com exercício retroativo a 06 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:52C6AA72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 028/ 2023

Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas referente as inscrições, diárias e passagens aéreas para o 23° encontro do Congemas Regional Nordeste.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a importância da participação nos espaços de discursões da Politica de Assistência Social representando o nosso município;

CONSIDERANDO que será realizado na cidade de Salvador-BA, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023 o 23° encontro Regional do Congemas Nordeste, com o Tema Geral: "Caminhos para a

Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social no Brasil: O Desafio Coletivo na Eliminação da Fome e da Pobreza" e Lema: "Ampliar a proteção Social e Fortalecer a Democracia, por um Brasil Humanamente Diverso e Socialmente justo"

CONSIDERANDO que a Plenária deliberou sobre a participação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 Assessora Técnica Jurídica e 01 Coordenadora da Proteção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas referente as inscrições, diárias e passagens aéreas sejam realizadas com recursos do IGD_Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA9F8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289/2023–SAD

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 2048/2023-SAD e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RETIFICAR a redação da portaria 2048/2023-SAD, quanto a data de sua confecção.

ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2023.
LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A855E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 080/2023-PMG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de limpeza, desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, galerias e caixas de gorduras dos prédios públicos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**.** Valor Máximo Admitido: ***R$*** **79.544,00.** Início do acolhimento das propostas: **21/07/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E267A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 081/2023-PMG. Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: ***R$*** **196.481,85.** Início do acolhimento das propostas: **21/07/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8BDE3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 21/07/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. **PARA O LOTE: 09.** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:891B55A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências

estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 013/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 012/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, em favor das empresas: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**(94389400000184) com o lote: 126 no valor total de R$14.909,18 (quatorze mil e novecentos e nove reais e dezoito centavos); **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(25463374000174) com os lotes: 50 e 141 no valor total de R$25.456,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**(09441460000120) com o lote: 85 no valor total de R$6.100,00 (seis mil e cem reais); **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**(14416886000163) com os lotes: 175, 177, 188 e 192 no valor total de R$149.002,50 (cento e quarenta e nove mil e dois reais e cinquenta centavos); **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**(15218561000139) com os lotes: 7, 24, 25, 26, 32, 77 e 137 no valor total de R$7.810,14 (sete mil e oitocentos e dez reais e quatorze centavos); **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI - ME**(13835264000107) com os lotes: 16, 49, 51, 106, 107, 108, 124, 171, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 no valor total de R$12.348,66 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP**(23993232000193) com os lotes: 13, 19, 75, 76, 78, 79, 81, 84 e 86 no valor total de R$35.465,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com os lotes: 30, 98, 99, 100 e 101 no valor total de R$25.205,50 (vinte e cinco mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**(36441185000117) com os lotes: 8 e 48 no valor total de R$63.504,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quatro reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**(39707683000157) com os lotes: 52, 135 e 136 no valor total de R$10.818,90 (dez mil e oitocentos e dezoito reais e noventa centavos); **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**(02248312000144) com o lote: 63 no valor total de R$4.915,00 (quatro mil e novecentos e quinze reais); **FORTMED COMERCIAL LTDA**(35334424000177) com o lote: 193 no valor total de R$13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 3 e 140 no valor total de R$33.395,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(35042079000106) com os lotes: 20 e 38 no valor total de R$157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**(10779833000156) com o lote: 128 no valor total de R$1.276,50 (um mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**(13120044000105) com os lotes: 55, 56, 178 e 185 no valor total de R$40.205,00 (quarenta mil e duzentos e cinco reais); **DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 18, 29 e 40 no valor total de R$109.053,00 (cento e nove mil e cinquenta e três reais); **VUELO PHARMA LTDA**(04159536000105) com os lotes: 196 e 197 no valor total de R$21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais); **L A DALLA PORTA JUNIOR**(11145401000156) com os lotes: 4, 21, 22, 31, 42, 44, 161, 162, 164, 45, 92, 94, 95, 102 e 103 no valor total de R$150.222,75 (cento e cinquenta mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**(12395255000180) com os lotes: 15, 17, 61, 71, 116, 119, 120, 121, 122, 127, 88, 89, 90, 91, 93 e 115 no valor total de R$11.962,50 (onze mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**(01884446000199) com os lotes: 176, 182, 183, 186 e 191 no valor total de R$152.965,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais); **PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 14, 39, 73, 74, 83, 96, 150, 166, 167, 123, 144, 145, 146, 147 e 148 no valor total de R$103.613,72 (cento e três mil e seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos); **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(12520483000134) com os lotes: 1, 12, 33, 34, 35, 36, 159, 160 e 172 no valor total de R$126.638,20 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**(04473960000120) com o lote: 187 no valor total de R$21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais); Conforme expresso acima, o valor total adjudicado do processo licitatório perfez o valor de **R$ 1.298.396,55**(um milhão e duzentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Não acudiram interessados para os itens** 9, 10, 23, 28, 41, 47, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 87, 104, 105, 117, 118, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 142, 143, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 163, 168, 169, 170, 174, 179, 180, 184, 189, 199 e 200, tratando-se portanto de desertos. **Para os itens** 2, 5, 6, 11, 27, 37, 43, 46, 57, 59, 60, 62, 64, 80, 82, 97, 139, 156, 165, 173, 181, 190, 194, 195 e 198, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram declarados fracassados pelo pregoeiro da disputa.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93978380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ sob o n° 04.473.960/0001-20**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.320,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A8403A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, CNPJ sob o nº. 02.248.312/0001-44. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.915,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A2C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 25.205,50.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:070AEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 14.416.886/0001-63**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 149.002,50.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F97EAFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 109.053,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFD6A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME** - CNPJ nº. 13.835.264/0001-07. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 12.348,66.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1A470A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FORTMED COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o n° 35.334.424/0001-77. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 13.280,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDDDA52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ sob o n° 39.707.683/0001-57. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 10.818,90.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5EDE44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP– CNPJ nº. 11.145.401/0001-56**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 150.222,75.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43D142BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ sob o n°. 94.389.400/0001-84. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 14.909,18.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBA8D444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 25.456,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:087402DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 39.465,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:837C0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** - CNPJ sob o nº. 10.779.833/0001-56. **VALOR REGISTRADO**: **1.276,50.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C9255E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 12.520.483/0001-34. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 126.638,20.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8681185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.810,14.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E56CFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** – CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 11.962,50.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D479ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ sob o n°. 36.441.185/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 63.504,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:102E1150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ sob o n°. 09.441.460/0001-20**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.100,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B80C818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 103.613,71.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFBC0DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ nº. 35.042.079/0001-06. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 157.680,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BE0D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de**

Garanhuns-PE. VALIDADE: 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99. VALOR REGISTRADO**: **R$ 152.965,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86D55D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 33.395,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A256AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VUELO PHARMA LTDA** - CNPJ nº. 04.159.536/0001-05. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.250,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BBDF724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA - CNPJ 13.120.044/0001-05**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 40.205,00.**

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D091274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é locação de veículos, sem motorista, sem combustível, a serem utilizados nas atividades **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão enviar sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 21/07/2023.**

Garanhuns, 18/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1C585A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2023

Ementa: Altera a Portaria nº 018/2021 para atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e mediante ofícios recebidos pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, solicitando alteração dos representantes das entidades abaixo relacionadas, **RESOLVE:**
Art.1º - HOMOLOGAR a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - CMS, para o biênio 2021/2023:
SEGMENTO GESTÃO/PRESTADOR DE SERVIÇO

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SUPLENTE: VANESSA MAGALHÃES SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA
SUPLENTE: WANESSA CORDEIRO HOLANDA

V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA
TITULAR: JOHN PONTES PESSOA
SUPLENTE: JOSÉ MARCELO COSTA DE SOUZA

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES
TITULAR: IRMÃ ARILMA SOUZA DE LIMA
SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DE LUNA

SEGMENTO TRABALHADOR

SINDACS-PE
TITULAR: FELIPE BEZERRA DE ARAÚJO
SUPLENTE: IZABEL LÍGIA DA SILVA ARAÚJO

AMACS-PE
TITULAR: ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SIOGO

SINSEMUG
TITULAR: RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI
SUPLENTE: CÍCERO LEITE VIEIRA

CREFONO 4º REGIÃO
TITULAR: ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA

SUPLENTE: MICHELINE MIRANDA SOUSA

SEGMENTO USUÁRIO

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE
TITULAR: CAMILA DA SILVA MARQUES
SUPLENTE: MARILENE BEZERRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TITULAR: ISABELE MARIA DA COSTA RAMOS
SUPLENTE: MARIA NILZA VIANA DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIALISTA ALUÍSIO ALVES DE MELO
TITULAR: MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA HELENA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE PADRE GABRIEL HOFSTEDE
TITULAR: ADÍRCIO ALVES DE ALCÂNTARA
SUPLENTE: ROSÂNGELA FIDELIS DA SILVA MOURA

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS DO SITIO ESTIVAS
TITULAR: MICHELLI ROMÉRIA DOS SANTOS
SUPLENTE: ROSA DA SILVA SANTOS

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: ELIENE ALVES MATIAS
SUPLENTE: MARIA EXPEDITA ALVES

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA ESPERANÇA
TITULAR: CLÁUDIA LÚCIA DO ESPÍRITO SANTO NEVES
SUPLENTE: ANDEMBERGUE BERNARDO DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GARANHUNS
TITULAR: CÍCERA ROMÃO BATISTA
SUPLENTE: ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2023.

GARANHUNS, em 18 de julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/2021 - GB

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D2E59F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONAÓRIO Nº 002/2023 - SSG DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.
A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER: Termo de Arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023 - SSG - Portaria nº 002/2023, nos seguintes termos:

"... vistos.

A Comissão de Processo Administrativo, por seus membros que ao final subscrevem vem por este deliberar o que segue:

Considerando que o processo seguiu os trâmites legais, tendo sido aplicada a empresa EUROVIA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 02.671595/0002-13, sanção de advertência nos termos do Contrato nº 114/2022, Processo Licitatório nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2022, da Cláusula Vigésima Segunda, Alínea "a", DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023".
Sendo assim, determino o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 002/2023,** em face da empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A., CONTRATO Nº 114/2022 - CPLC.**

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C309D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONAÓRIO Nº 001/2023 - SSG DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.
A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER: Termo de Arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2023 - SSG - Portaria nº 001/2023, nos seguintes termos:

"... vistos.

A Comissão de Processo Administrativo, por seus membros que ao final subscrevem vem por este deliberar o que segue:

Considerando que o processo seguiu os trâmites legais, tendo sido aplicada a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 30.231.212/0001-40, sanção de advertência nos termos do Contrato nº 123/2022, Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2021, da Cláusula Vigésima Segunda, Alínea "a", DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2023".
Sendo assim, determino o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2023,** em face da empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CONTRATO Nº 123/2022 - CPLC.**

Garanhuns/PE, 18 de julho de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0453217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023-FMS

CONTRATO Nº077/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ sob o n° 04.473.960/0001-20. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 21.320,00** (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39D2D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023-FMS

CONTRATO Nº078/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, CNPJ sob o nº. 02.248.312/0001-44. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 4.915,00** (quatro mil, novecentos e quinze reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A67B9968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023-FMS

CONTRATO Nº079/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 25.205,50** (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:643219EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023-FMS

CONTRATO Nº080/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 14.416.886/0001-63**. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 149.002,50** (cento e quarenta e nove mil, dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BD46DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023-FMS

CONTRATO Nº081/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 109.053,00** (cento e nove mil, cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA253CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023-FMS

CONTRATO Nº082/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME** - CNPJ nº. 13.835.264/0001-07. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 12.348,66** (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:690B9058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023-FMS

CONTRATO Nº083/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FORTMED COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o n° 35.334.424/0001-77. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 13.280,00** (treze mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C728855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023-FMS

CONTRATO Nº084/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ sob o n° 39.707.683/0001-57. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 10.818,90** (dez mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ED193D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023-FMS

CONTRATO Nº085/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP– CNPJ nº. 11.145.401/0001-56**. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 150.222,75** (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B5DEF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023-FMS

CONTRATO Nº086/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ sob o n°. 94.389.400/0001-84. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 14.909,18** (quatorze mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:691785CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023-FMS

CONTRATO Nº087/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** - CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 25.456,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40FCE701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023-FMS

CONTRATO Nº088/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 35.465,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BCC86C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023-FMS

CONTRATO Nº089/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** - CNPJ sob o nº. 10.779.833/0001-56. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.276,50** (mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B018176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023-FMS

CONTRATO Nº090/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 12.520.483/0001-34. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 126.638,20**. (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95D54A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023-FMS

CONTRATO Nº091/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 7.810,14** (sete mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17FD2C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023-FMS

CONTRATO Nº092/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** – CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 11.962,50** (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE80B7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023-FMS

CONTRATO Nº093/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E**

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ sob o n°. 36.441.185/0001-17. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 63.504,00** (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:628C2EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023-FMS

CONTRATO Nº094/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ sob o n°. 09.441.460/0001-20**. **OBJETO**: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 6.100,00** (seis mil, e cem reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CE1DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023-FMS

CONTRATO Nº095/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 103.613,71** (cento e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BE0AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023-FMS

CONTRATO Nº096/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ nº. 35.042.079/0001-06. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 157.680,00** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F50B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023-FMS

CONTRATO Nº097/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99**. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 152.965,00** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D0B8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023-FMS

CONTRATO Nº098/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e**

Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD2BB743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023-FMS

CONTRATO Nº099/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VUELO PHARMA LTDA** - CNPJ nº. 04.159.536/0001-05. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63EAFD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023-FMS

CONTRATO Nº100/2023 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA - CNPJ 13.120.044/0001-05**. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R$ 40.205,00** (quarenta mil, duzentos e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70139269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 115/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor Contratual do **CONTRATO Nº 115/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde, da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME**– CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. **VALOR ACRESCIDO**: R$ 13.397,10.

Garanhuns, 26 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B447E735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE ERRATA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023

A Câmara Municipal de Goiana-PE avisa aos interessados que na matéria publicada no diário Oficial do Município AMUP na data de 17 de julho de 2023. Código Identificador: F3EA6C32. **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de material de construção, para execução direta dos serviços em obra e reforma do prédio Centro Administrativo Dr. Paulo Viegas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Valor total estimado da contratação é o valor de R$ 28.632,17 (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).
LEIA-SE: Processo Licitatório nº 018/2023 Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Valor total estimado da contratação é o valor de: R$ 28.666,95 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, situado a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br,

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:2C809B8E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495/2021 c/c Lei Municipal nº 2.602/2023.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar a relação final das entidades e organizações de assistência social, representante de usuários ou organização de

usuários e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins, que estão aptas a participar das Eleições do CMAS Goiana enquanto candidatas e eleitoras. Segue abaixo:

Entidades e Organizações de Assistência Social - Candidato

Associação Atlético Clube Goiana
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço

Entidades e Organizações de Assistência Social - Eleitor

Associação Atlético Clube Goiana
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço
Abrigo São José
Associação Comunitária Dona Conceição

Representante de usuários ou organização de usuários – Candidato

Severina Ramos Gomes
Márcia Manuella Ferreira
Pricylla Almeida Coutinho

Representante de usuários ou organização de usuários - Eleitor

Ivanice do Carmo Bernardo
Eliane Felix do Nascimento
Maria José de Santana
Josely Lopes da Silva
Maria do Desterro F. da Silva
Severina Ramos Gomes
Márcia Manuella Ferreira
Pricylla Almeida Coutinho

Representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins - Candidato

SIMPRONG – Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana
SIMUSS – Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Goiana
Associação União dos Guardas Municipais de Goiana

Representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores de assistência social ou áreas afins – Eleitor

SIMPRONG – Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana
SIMUSS – Sindicato dos Servidores Municipais da Saúde de Goiana
Associação União dos Guardas Municipais de Goiana

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:38E5A8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023 AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo Nº: 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, beneficio regional/local art. 48 LC123/2006, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC NA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R$314.683,72.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de Agosto de 2023. No site LICITANET.COM.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 19/07/2023.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D050C8B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 TRANSPORTE ESCOLAR

Processo Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Serviço. Tipo menor preço. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE (PNAT/PETE), ROTAS COMPLEMENTARES COM BENEFICIO ART. 48 LC 123/06 COM CREDENCIAMENTO DE MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e ME). Valor: KM RODADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Agosto de 2023. No site LICITANET.COM.BR.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 19/07/2023.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3F38BCE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 119/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DD77422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 122/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3FF52E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 124/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6899CB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 125/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F70C18B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 126/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DF33BBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 127/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1CC72501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 129/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:74607B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 120/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:50D5695C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 123/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023,** ONDE SE LÊ: *"7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)...".* ***LEIA-SE: "7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF)..."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:61EB36CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Contrato nº 266/2023 - Processo Licitatório nº 128/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023. Objeto: Contratação Direta da VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA para apresentação de artistas exclusivos no evento "XIII VIRTUOSI DE GRAVATÁ" com os artistas LEONARDO ALTINO, ENSEMBLE VOCAL & COLLEGIUM MUSICUM, RAFAEL ALTINO, EMMANUELE BALDINI, ANA LÚCIA ALTINO, LUCAS THOMAZINHO E ORQUESTRA JOVEM DE PERNAMBUCO nos dias 14, 15, 20 e 21 de julho de 2023, conforme proposta comercial e documentação apresentada consoante Termo de Referência. **Empresa:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 05.822.512/0001-57. **Valor Global:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Vigência:** 15 (quinze) dias. **Data de assinatura:** 13/07/2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9C762C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como**OBJETO**a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE RUSSINHAS** NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PE., **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado em favor da empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36, localizada na Rua quinze de Novembro, 1325 – Nossa senhora das Graças – Gravatá/PE, CEP: 55.642-550** com **Valor Global:** R$ 89.905,02 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Gravatá, 19 de Julho de 2023

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:C23F3622

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 101/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Eventual Aquisição, com garantia on-site, de Computadores Desktop, Notebooks e Scanners para atender as demandas Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Empresa**: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 36.544.770/0001-42, localizada na Avenida João Machado, Nº 1135, sala 201, Centro, João Pessoa – PB. **Lotes:** 1 e 2. **Valor Global:** R$77.970,00 (Setenta e sete mil novecentos e setenta reais). **Empresa:** DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 20.916.073/0001-35, localizada na Travessa da Palma, Nº 20, Sala A Galeria Moura, Centro, Palmares – PE. **Lote:** 3. **Valor Global:** R$28.157,30 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **Empresa:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 35.652.184/0001-59, localizada na Rua Trajano, Nº 182, Conj. 405, Lapa, São Paulo – SP. **Lote:** 4. **Valor Global:** R$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Diante do resultado a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação comunica a adjudicação e homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 19 de julho de 2023.

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0A9C6F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 534/2023

LEI Nº 534/2023.

Ementa: Estabelecer Ações de Benefícios Eventuais, em caráter provisório e por tempo determinado, com vistas a garantir o direito à alimentação adequada da população impactada pela Covid - 19.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNANBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Iati, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, irá prover as condições necessárias para as famílias ou indivíduos com dificuldade de acesso ou de meios de garantir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família na alimentação.
Art. 2º O Município de Iati, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará a distribuição da alimentação de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.
Art. 3º Os indivíduos ou famílias serão selecionados com base em levantamento realizado pelos agentes públicos municipais, pertencentes ou colaboradores do SUAS, que deverão verificar se as família ou Indivíduos perderam renda durante a Pandemia do Covid-19 e se esta situação impactou na obtenção de alimentação adequada das famílias ou indivíduos.
Art. 4º O tempo de atendimento às famílias ou indivíduos fica limitado a 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo Único: Nos casos em que a vulnerabilidade não seja superada os beneficiários deverão ser encaminhados para outras ações, projetos ou programas de assistência social presentes no Município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, com auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social, editará decreto de regulamentação da presente iniciativa no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, já repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 7º A execução das despesas provenientes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, autorizados pela LDO e PPA.
Art. 8º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DBDAA549

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 535/2023

LEI Nº 535/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL A CÂMARA DE VEREADORES DE IATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNANBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno de 51,50 m² (cinquenta e um e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n, Centro, Iati/PE, encravado em uma área maior de 244,73 m² (duzentos e quarenta e quatro e setenta e três metros quadrados), sito a Praça Odete Tenório Alves, s/n, Centro, Iati/PE, conforme matrícula nº 5529, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Belas/PE, conforme plantas, memorial descritos e escritura pública em anexo.
Art. 2° A doação do imóvel referido no artigo anterior, tem como único objetivo a ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3° Fica expressamente vedado à Câmara de Vereadores:
I - Alienar o imóvel.
II - Gravar o imóvel com ônus real de garantia.
III - Dar destinação diversa da prevista na doação.
Art. 4° Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado, quando não mais for utilizado para abrigar ampliação da sede do Poder Legislativo, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.
Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.
Art. 5º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D2D9EED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 005/2023 PMI.
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 003/2023 SRP 003/2023 PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 005/2023 PMI. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 003/2023 SRP 003/2023 PMI. Cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Em favor das Empresas: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, os **Lotes/Itens**: Lote/Item 01, pelo Valor unitário R$ 7,50, Valor Total R$ 315,00, Lote/Item 32, pelo Valor unitário R$ 3,50 Valor Total R$ 287,00, Lote/Item 41, pelo Valor unitário R$ 4,00, Valor Total R$ 2.288,00, Lote/Item 42, pelo Valor unitário R$ 2,00, Valor Total R$ 2.394,00, Lote/Item 65, pelo Valor unitário R$ 5,00, Valor Total R$ 610,00, Lote/Item 73, pelo Valor unitário R$ 3,00, Valor Total R$ 7.017,00, Lote/Item 93, pelo Valor unitário R$ 10,00, Valor Total R$ 5.460,00, Lote/Item 102, pelo Valor unitário R$ 9,00, Valor Total R$ 10.062,00, Lote/Item 109, pelo Valor unitário R$ 9,00, Valor Total R$ 882,00, com proposta no valor total R$ **29.315,00**. **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 02, pelo Valor unitário R$ 16,99, Valor Total R$ 11.162,43, Lote/Item 03, pelo Valor unitário R$ 5,09, Valor Total R$ 3.308,50, Lote/Item 04, pelo Valor unitário R$ 11,15, Valor Total R$ 7.805,00, Lote/Item 31, pelo Valor unitário R$ 3,64, Valor Total R$ 12.838,28, Lote/Item 36, pelo Valor unitário R$ 1,35, Valor Total R$ 7.022,70, Lote/Item 51, pelo Valor unitário R$ 1,80, Valor Total R$ 351,00, Lote/Item 53, pelo Valor unitário R$ 8,47, Valor Total R$ 11.163,46, Lote/Item 55, pelo Valor unitário R$ 1,30, Valor Total R$ 825,50, Lote/Item 56, pelo Valor unitário R$ 3,90, Valor Total R$ 276,90, Lote/Item 57, pelo Valor unitário R$ 2,38, Valor Total R$ 5.097,96, Lote/Item 64, pelo Valor unitário R$ 19,00, Valor Total R$ 19.304,00, Lote/Item 71, pelo Valor unitário R$ 13,27, Valor Total R$ 6.502,30, Lote/Item 72, pelo Valor unitário R$ 14,50, Valor Total R$ 1.450,00, Lote/Item 74, pelo Valor unitário R$ 2,59, Valor Total R$ 42.564,06, Lote/Item 75, pelo Valor unitário R$ 3,69, Valor Total R$ 2.915,10, Lote/Item 78, pelo Valor unitário R$ 1,98, Valor Total R$ 205,92, Lote/Item 85, pelo Valor unitário R$ 54,90, Valor Total R$ 27.450,00, Lote/Item 90, pelo Valor unitário R$ 9,63, Valor Total R$ 4.160,16, Lote/Item 92, pelo Valor unitário R$ 11,54, Valor Total R$ 5.227,62, com proposta no valor total **R$ 169.630,89**. **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 05, pelo Valor unitário R$ 5,95, Valor Total R$ 2.463,30, Lote/Item 15, pelo Valor unitário R$ 32,30, Valor Total R$ 1.485,80, Lote/Item 16, pelo Valor unitário R$ 12,16, Valor Total R$ 899,84, Lote/Item 18, pelo Valor unitário R$ 49,81, Valor Total R$ 6.176,44, Lote/Item 19, pelo Valor unitário R$ 7,93, Valor Total R$ 1.363,96, Lote/Item 20, pelo Valor unitário R$ 58,37, Valor Total R$ 6.712,55, Lote/Item 50, pelo Valor unitário R$ 3,03, Valor Total R$ 1.515,00, Lote/Item 80, pelo Valor unitário R$ 7,99, Valor Total R$ 695,13, com proposta no valor total **R$ 21.312,02. IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 06, pelo Valor unitário R$ 33,00, Valor Total R$ 8.448,00, Lote/Item 07, pelo Valor unitário R$ 9,80, Valor Total R$ 2.156,00, Lote/Item 13, pelo Valor unitário R$ 20,50, Valor Total R$ 4.592,00, Lote/Item 14, pelo Valor unitário R$ 42,70, Valor Total R$ 1.281,00, Lote/Item 21, pelo Valor unitário R$ 21,85, Valor Total R$ 2.403,50, Lote/Item 35 pelo Valor unitário R$ 4,41, Valor Total R$ 1.517,04, Lote/Item 38, pelo Valor unitário R$ 16,50, Valor Total R$ 825,00, Lote/Item 54, pelo Valor unitário R$ 56,20, Valor Total R$ 1.067,80, Lote/Item 58, pelo Valor unitário R$ 12,30, Valor Total R$ 332,10, Lote/Item 59, pelo Valor unitário R$ 17,99, Valor Total R$ 4.137,70, Lote/Item 60, pelo Valor unitário R$ 14,70, Valor Total R$ 735,00, Lote/Item 67, pelo Valor unitário R$ 14,00, Valor Total R$ 336,00, Lote/Item 68, pelo Valor unitário R$ 1,48, Valor Total R$ 888,00, Lote/Item 76, pelo Valor unitário R$ 1,64, Valor Total R$ 8.970,80, Lote/Item 77, pelo Valor unitário R$ 7,75, Valor Total R$ 3.875,00, Lote/Item 81, pelo Valor unitário R$ 12,40, Valor Total R$ 86,80, Lote/Item 82, pelo Valor unitário R$ 25,20, Valor Total R$ 907,20, Lote/Item 88, pelo Valor unitário R$ 8,60, Valor Total R$ 9.554,60, Lote/Item 91, pelo Valor unitário R$ 17,40, Valor Total R$ 6.977,40, Lote/Item 94, pelo Valor unitário R$ 16,50, Valor Total R$ 874,50, Lote/Item 95, pelo Valor unitário R$ 8,00, Valor Total R$ 864,00, Lote/Item 96, pelo Valor unitário R$ 4,60, Valor Total R$ 5.179,60, Lote/Item 98, pelo Valor unitário R$ 9,50, Valor Total R$ 9.500,00, Lote/Item 99, pelo Valor unitário R$ 9,50, Valor Total R$ 3.990,00, Lote/Item 06, pelo Valor unitário R$ 33,00, Valor Total R$ 8.448,00, Lote/Item 100, pelo Valor unitário R$ 7,15, Valor Total R$ 15.730,00, Lote/Item 101, pelo Valor unitário R$ 12,79, Valor Total R$ 2.532,42, Lote/Item 103, pelo Valor unitário R$ 9,40, Valor Total R$ 4.681,20, Lote/Item 104, pelo Valor unitário R$ 14,60 Valor Total R$ 1.606,00, Lote/Item 106, pelo Valor unitário R$ 14,10, Valor Total R$ 1.424,10, Lote/Item 108, pelo Valor unitário R$ 14,00, Valor Total R$ 700,00, com proposta no valor total **R$ 106.172,76. UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 08, pelo

Valor unitário R$ 6,36, Valor Total R$ 1.908,00, Lote/Item 09, pelo Valor unitário R$ 5,69, Valor Total R$ 1.724,07, Lote/Item 17, pelo Valor unitário R$ 4,19, Valor Total R$ 519,56, Lote/Item 22, pelo Valor unitário R$ 2,79, Valor Total R$ 11.704,05, Lote/Item 33, pelo Valor unitário R$ 3,29, Valor Total R$ 973,84, Lote/Item 34, pelo Valor unitário R$ 8,59, Valor Total R$ 9.113,99, Lote/Item 39, pelo Valor unitário R$ 2,49, Valor Total R$ 742,02, Lote/Item 40, pelo Valor unitário R$ 0,49, Valor Total R$ 1.240,19, Lote/Item 46, pelo Valor unitário R$ 16,99, Valor Total R$ 16.990,00, Lote/Item 52, pelo Valor unitário R$ 1,79, Valor Total R$ 1.834,75, Lote/Item 70, pelo Valor unitário R$ 3,97, Valor Total R$ 13.279,65, com proposta no valor total **R$ 60.030,12. MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 10, pelo Valor unitário R$ 10,12, Valor Total R$ 1.598,96, Lote/Item 11, pelo Valor unitário R$ 17,40, Valor Total R$ 2.749,20, Lote/Item 12, pelo Valor unitário R$ 18,60, Valor Total R$ 744,00, Lote/Item 24, pelo Valor unitário R$ 6,19, Valor Total R$ 619,00, Lote/Item 30, pelo Valor unitário R$ 14,07, Valor Total R$ 1.632,12, Lote/Item 63, pelo Valor unitário R$ 14,20, Valor Total R$ 2.840,00, Lote/Item 69, pelo Valor unitário R$ 8,83, Valor Total R$ 2.110,37, Lote/Item 79, pelo Valor unitário R$ 6,99, Valor Total R$ 2.390,58, Lote/Item 83, pelo Valor unitário R$ 5,28, Valor Total R$ 5.876,64, Lote/Item 84, pelo Valor unitário R$ 8,96, Valor Total R$ 600,32, Lote/Item 86, pelo Valor unitário R$ 2,20, Valor Total R$ 14.460,60, Lote/Item 105, pelo Valor unitário R$ 9,99, Valor Total R$ 3.496,50, Lote/Item 107, pelo Valor unitário R$ 7,99, Valor Total R$ 2.796,50, com proposta no valor total **R$ 41.914,79. KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 23, pelo Valor unitário R$ 3,90, Valor Total R$ 1.950,00, Lote/Item 25, pelo Valor unitário R$ 12,10, Valor Total R$ 6.050,00, Lote/Item 26, pelo Valor unitário R$ 13,55, Valor Total R$ 2.710,00, Lote/Item 27, pelo Valor unitário R$ 8,00, Valor Total R$ 4.000,00, Lote/Item 28, pelo Valor unitário R$ 2,20, Valor Total R$ 440,00, Lote/Item 37, pelo Valor unitário R$ 4,30, Valor Total R$ 860,00, Lote/Item 47, pelo Valor unitário R$ 7,15, Valor Total R$ 7.150,00, Lote/Item 48, pelo Valor unitário R$ 7,15, Valor Total R$ 7.150,00, Lote/Item 49, pelo Valor unitário R$ 7,15, Valor Total R$ 3.575,00, Lote/Item 61, pelo Valor unitário R$ 12,10, Valor Total R$ 6.050,00, Lote/Item 62, pelo Valor unitário R$ 3,25, Valor Total R$ 1.300,00, Lote/Item 87, pelo Valor unitário R$ 19,90, Valor Total R$ 159,20, Lote/Item 89, pelo Valor unitário R$ 3,90, Valor Total R$ 3.900,00, Lote/Item 97, pelo Valor unitário R$ 17,00, Valor Total R$ 10.353,00, com proposta no valor total **R$ 55.647,20. MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00 **os Lotes/Itens**: Lote/Item 29, pelo Valor unitário R$ 15,00, Valor Total R$ 1.500,00, Lote/Item 43, pelo Valor unitário R$ 11,50, Valor Total R$ 1.150,00, Lote/Item 44, pelo Valor unitário R$ 26,00, Valor Total R$ 7.800,00, Lote/Item 45, pelo Valor unitário R$ 34,00, Valor Total R$ 34.000,00, com proposta no valor total **R$ 44.450,00. MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54 Lote/Item 66, pelo Valor unitário R$ 18,00, Valor Total R$ 32.436,00, com proposta no valor total **R$ 32.436,00.**

Ibirajuba, 19 de julho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B27CD4FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS

Solicitação Pública de Orçamento 033/2023

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a contratação de empresa para Aquisição de caixa térmica para a oficina de empreendedorismo que serão distribuídas para os usurários do Cadastro Único na Festividade do dia dos Pescadores, unidades ligadas à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada encaminhará ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 21/07/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS – Tamanho aproximados: 61 cm (C) x 40,5 cm (L) x 35,3 cm (A)**	UNIDADE	105	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$					

Igarassu, 19 de julho de 2023

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:D621902C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00046/2022 – FMSPMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00116/2022 – FMS-PMBEX DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO N° 003/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto O presente instrumento tem por objeto a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.222.778/0001-08. VALOR DO CONTRATO R$ 517.334,10 (Quinhentos e dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000Unidade Orçamentária: 69.100Ação Governamental: 2.131/2.125/2.129/2.134Despesa Orçamentária: 33.90.39.00Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.04/1.1.501.0000.00/2.1.600.0000.01/2.1.600.0000.02**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1797F1C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E**

INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 VALOR DO CONTRATO de R$ 25.825,33 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000Unidade Orçamentária: 69.100Ação Governamental: 2.129Despesa Orçamentária: 33.90.39.00Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:396F9028

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Nº 069/2023 DO CONTRATO Nº 107/2022 - FIRMADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE A ADESÃO Nº 003/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMCSA-SEAR

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação e um reajustamento de preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente a categoria profissional dos recepcionistas, foi fixada a data base de março de 2023, este é o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria pelo Contrato nº 107/2022 a ser repactuado, o valor total de R$ 2.591.319,36 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), passa a ser de R$ 3.067.250,16 (três milhões sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), que corresponde ao percentual de 7,43% do valor inicial Contrato nº 107/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES**. Iniciando seus efeitos em 31/03/2023 à 31/03/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00** VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.067.250,16 (três milhões sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), que corresponde ao um valor mensal de R$ 255.604,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.37.00 Fonte: 2.1.500.1002.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de março de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5E0EE561

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. VALOR DO CONTRATO:** 14 (quatorze) parcelas iguais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000 Unidade: 75.100 Projeto: 2.143 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:92CDBAFC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 023/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE,** em favor das empresas: **E ELIAS G DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.607.018/0001-96**, vencedora do **LOTE 01,** no valor total global de **R$ 1.646.580,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 19 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6DF09347

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79 VALOR DO CONTRATO: 14 (quatorze) parcelas iguais, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000 Unidade: 78.100 Projeto: 2.145 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7ECA7D0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023..

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE..** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA FAZENDA** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 426,00** (quatrocentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura pela contratada**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:110278D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 41.033.521/0001-22 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 141.519,00 (cento quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 49.000 UNIDADE: 49.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.219 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:10300E32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, Contrato nº 057/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NAS RUAS: AV. 27 DE SETEMBRO; AV. TAVARES UCHÔA; AV. AGAMENON MAGALHÃES; RUA DOS PRAZERES; ESTRADA COMERCIAL DA PITANGA E RUA NILSON MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 28/06/2023 a 28/06/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.587.379/0001-55. Data de assinatura do Aditivo**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:032F18EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Empresas credenciadas: **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.709.092/0001-49**, com sede e domicílio na Av. Barão de Vera Cruz, 20 A3, CXPST 036, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE; CEP: 53.635-015, **EDVALDO ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.766.740/0001-07**, com sede e domicílio na Av. Vigo (lot. Rosa D'Itália), 29, Agamenom Magalhães, Igarassu-PE; CEP: 53.610-615.

Igarassu, 19 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL III

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3C8130A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, Contrato nº 076/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO). Iniciando seus efeitos em 28/06/2023 a 28/06/2024..** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.560.289/0001-57. Data de assinatura do Aditivo**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C7D5046E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por 12(doze) meses, Contrato nº 077/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE. Iniciando seus efeitos em 28/06/2023 a 28/06/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.587.379/0001-55 Data de assinatura do Aditivo**: 28 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:02BCC55E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento uma supressão no valor por redução de quantitativo, que corresponde ao percentual de 11,79% e um acréscimo no valor por aumento de quantitativo, que corresponde ao percentual de 6,36% de acréscimo do valor inicial do Contrato nº **659/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.587.379/0001-55 DOTAÇÃO: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0F754BDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 01(um) mês, do Contrato nº **296/2022**, referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. I**niciando seus efeitos em **07/07/2023 a 07/08/2023. CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CONTRATADA:EDVALDO ARAÚJO DA SILVA 03875659490**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.766.740/0001-0**7 VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 2.602,12** (dois mil seiscentos e dois reais e doze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8B7DBAB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 01(um) mês, do Contrato nº 297/2022, referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 07/07/2023 a 07/08/2023**. **CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CONTRATADA:JOÃO ALEXANDRE DA SILVA 41510160400, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.709.092/0001-49** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 2.602,12** (dois mil seiscentos e dois reais e doze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4635B655

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 01(um) mês, do Contrato nº **295/2022**, referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. I**niciando seus efeitos em **07/07/2023 a 07/08/2023. CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CONTRATADA:SAMUEL BATISTA DA SILVA 76532763420**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.128.998/0001-80** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 2.602,12** (dois mil seiscentos e dois reais e doze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:23A4EC73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DE CORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **383/2022,** referente à **CONSTITUI OBJETO, DESTE "CONTRATO ADMINISTRATIVO" NA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)**. Iniciando seus efeitos em **04/08/2023 a 04/08/2024**CONTRATANTE: **SECRETARIA DA ESPECIA MULHER, DE POLÍTICAS ANTDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR:** O valor anual de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **03 de julho de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CE4CED82

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM**

REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 1.564,00 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 34.000 Unidade Orçamentária: 34.100 Ação Governamental: 2.206 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00** VIGÊNCIA **DO CONTRATO:** firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:54209145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 593/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O "DIA DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA" NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaíba/PE, o "Dia de luta contra LGBTfobia", a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo Único. Fica incluído o "Dia de luta contra LGBTfobia" no calendário oficial de eventos do Município de Itaíba/PE.

Art. 2° - No mês a que se refere o caput do artigo 1°, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3° - São objetivos da Campanha:

I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo;
II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;
V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade, bem como de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade;
VI - Promover o fortalecimento dos serviços ofertados pelo município, através da educação continuada dos servidores que integram a rede.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9A46D2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EXONERA DIRETOR DE ESTUDOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Denis Caique Martins Dantas, CPF nº 082.528.119-90, do cargo em comissão de Diretor de Estudos e Projetos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:36BA8129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. Fabio Elias rodrigues, CPF nº 034.681.974-11, do cargo em comissão de Diretor de Administração Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de julho 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:30D219BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Suely da Silva Albuquerque, CPF sob n° 036.900.704-22, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D3F3F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 00020/2023 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, da seguinte maneira: Item 4: Allison de Oliveira Costa. CNPJ: 47.738.128/0001-10, pelo valor de R$15.561,00 Item 5: Bc Santos Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 45.118.371/0001-00, pelo valor de R$5.732,00 Itens 1, 2, 3, 8: Perfil Grafica Ltda. CNPJ: 08.829.277/0001-33, pelo valor de R$6.490,00.

Itapetim, 14/07/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:64BCCD84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, para Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 00020/2023 ter sido fracassado. Item 4: Allison de Oliveira Costa. CNPJ: 47.738.128/0001-10, pelo valor de R$15.561,00 Item 5: Bc Santos Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 45.118.371/0001-00, pelo valor de R$5.732,00 Itens 1, 2, 3, 8: Perfil Grafica Ltda. CNPJ: 08.829.277/0001-33, pelo valor de R$6.490,00.

Itapetim, 17/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:853D3B21

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 00020/2023 ter sido fracassado. Valor: R$42.860,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 17/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1C81593B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais programas vinculados a mesma, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 00020/2023 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das atividades da secretaria de cultura, desportos e turismo 2130 – Manutenção da casa da juventude Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 524, 564.. Contrato Nº: 00095/2023. Contratado: Perfil Grafica Ltda. CNPJ: 08.829.277/0001-33. Valor R$6.490,00. Vigência: de 17/07/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 17/07/2023. Contrato Nº: 00096/2023. Contratado: Bc Santos Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 45.118.371/0001-00. Valor R$5.732,00. Vigência: de 17/07/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 17/07/2023. Contrato Nº: 00097/2023. Contratado: Allison de Oliveira Costa. CNPJ: 47.738.128/0001-10. Valor R$15.561,00. Vigência: de 17/07/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 17/07/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D6F5084E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - PROCESSO 180/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresaFIORI VEICOLO S.A CNPJ 35.715.234/0001-08, para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO, PARA A COORDENADORIA DA MULHER DE ITAPISSUMA, EMENDA PARLAMENTAR 31870005 E CONVENIO FIRMADO COM MINISTERIO DA MULHER, FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS CONVENIO 930043/2022 NUMERO DA PROPOSTA 002131/2022**
.
RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO**IMPROCEDENTE**

Itapissuma, 18 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7207D7B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 4,85/L, para R$ 4,79/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,35/L, redução em números percentuais de 1,23% para o Diesel e de 0,74% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:791B44AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,35/L, para R$ 5,69/L, acréscimo em números percentuais de 6,35 %. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B6959CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 758/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com fulcro na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° 740 de 24 de outubro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão destinadas ao setor cultural, com fulcro na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FAC2143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 759/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° 740 de 24 de outubro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de despesas para projeto de construção do CRAS mediante repasse de convênio do Governo Federal e contrapartida de Recursos próprios e estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9FC7B84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 757/2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, Institui a Conferência Municipal de Esportes e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer do Município de Jataúba-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Jataúba , CMEL, sendo este órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva do Município de Jataúba-PE, cabendo-lhe:

I - fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos desta Lei;
II - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer e demais necessidades da Secretaria Municipal;
III - dirimir os conflitos de superposição de competência esportiva municipal;
IV - emitir pareceres e recomendações, quando provocado, sobre questões esportivas e de lazer do Município;
V - estabelecer normas, sob a forma de resoluções que garantam os direitos dos desportistas;
VI - propor prioridades para o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer;
VII - elaborar o seu Regimento Interno;
VIII - interpretar a legislação desportiva e de lazer, além de zelar pelo seu cumprimento;
IX - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;
X - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;
XI - manifestar-se sobre convênios de apoio ao desporto local e lazer celebrados entre o Município com entidades públicas, privadas e do terceiro setor;
XII – acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de Lazer;
XIII - exercer as atribuições que lhe forem delegadas;
XIV - outorgar o Certificado de Mérito Desportivo em solenidades;
XV - exercer outras atribuições corretas e constantes da legislação Esportiva e de Lazer.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - Poder Executivo Municipal:

a) um representante da Prefeitura Municipal de Jataúba;
b) um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer;
c) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
f) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g) um representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

II – Da Sociedade Civil:

a) um representante dos profissionais de Educação Física exercendo em Jataúba;
b) um representante das Academias regularmente estabelecidas em Jataúba;
c) um representante indicado das escolas particulares e seu respectivo suplente;
d) um representante do comércio esportivo municipal, através de associação ou representação individual;
e) um representante da imprensa esportiva de Jataúba;
f) um representante da sociedade civil organizada;
g) um representante do paradesporto de Jataúba;
§ 1º O membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer será o Secretário(a) da referida Pasta, ou servidor por ele designado, e terá a função de Presidente do Conselho Municipal de Esportes. O Vice-Presidente será escolhido por votação dentre os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
§ 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 3º No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Art. 3º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas e deliberadas por este.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Jataúba – CMEJ - terá a seguinte estrutura:
I - Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;
III - Plenário.
§ 1º A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria de seus membros titulares.
§ 2º A presidência do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá necessariamente recair sobre o Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
§3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 5º Fica instituída a Conferência Municipal de Esportes e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento aos Esportes e Lazer, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações do Município de Jataúba e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos e/ou de acordo com a demanda apresentada, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 6º A Conferência Municipal de Esportes e Lazer deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esportes, e na sua não convocação, em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

Art. 7º Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal de Esportes e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e

realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, no período de trinta dias anteriores a data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esportes e Lazer.

Art.8º Compete à Conferência Municipal de Esportes e Lazer, entre outras:
I - avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção aos esportes e lazer;
II - traçar as diretrizes gerais da política pública municipal dos Esportes e Lazer no Município de Jataúba;

III - eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;
IV - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, quando provocada;
V - publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esportes e Lazer.

Art. 10. O Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos a operacionalização dos Fundos.

Art.11. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL:
I - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacional e internacional;
III - produto de operação de crédito;
IV - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII - dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII - receitas e transferências advindas de Termo de Ajustamento de Conduta e demais atos transferidos do Ministério Público e/ou do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;
IX - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
X - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XI - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XII - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIII - o resultado do repasse do Governo do Estado do Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 9.615/1998, art. 6º , §2 e §3;
XIV - recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer;
XV - recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no Município.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, vinculada a esta necessidade, a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL terão a seguinte destinação:
I - esporte educacional;
II - esporte de participação e inclusão;
III - esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e até internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas, sempre dentro da prudência e limitação financeira;
IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física, técnicos e diretorias em esporte e lazer;
V -treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federação e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório e dentro da possibilidade financeira;
VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX - custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X - premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI - subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII - apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII - custear a produção de eventos esportivos e de lazer dentro da estrutura municipal.
§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 13. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:
I - a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II– entidades esportivas e de Lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer, com projeto aprovado pela Secretaria Municipal.

Art. 14. O Fundo Municipal de Esportes e Lazer destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:
I - 30% (trinta por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;
II - 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer e para doações de materiais esportivos;

III - 20% (vinte por cento) para manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

Art. 15. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior á reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 16. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer as seguintes áreas:
I - recreação;
II – lazer para as comunidades;
III – competições Esportivas;
IV – atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
V - reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
VI - esporte de rendimento;
VII - construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VIII – apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX – aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X – apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito.

Art. 17. Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Finanças, em conta específica denominada de Esportes e Lazer Jataúba, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer.

Art. 18. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal mediante Decreto Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Jataúba será disciplinado em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros estadual, nacional ou internacional.

Art.21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 17 de julho de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5E93AEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 4,85/L, para R$ 4,79/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,35/L, redução em números percentuais de 1,23% para o Diesel e de 0,74% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1FE4A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 4,85/L, para R$ 4,79/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,35/L, redução em números percentuais de 1,23% para o Diesel e de 0,74% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:55648F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R$ 4,85/L, para R$ 4,79/L e da Gasolina de R$ 5,39/L, para R$ 5,35/L, redução em números percentuais de 1,23% para o Diesel e de 0,74% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4BF8176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,35/L, para R$ 5,69/L, acréscimo em números percentuais de 6,35 %. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:80C9CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

EXTRATO DE ADITIVO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,35/L, para R$ 5,69/L, acréscimo em números percentuais de 6,35 %. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:65217D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,35/L, para R$ 5,69/L, acréscimo em números percentuais de 6,35 %. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Conforme parecer jurídico.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8893EB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 026/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Conforme decisão proferida no dia 17 de julho de 2023, Processo nº 026/2023/PMP. PMJ. Tomada de Preço nº 005/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AVENIDA PETROLINA NO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA Nº 922490/2021.** Diante de todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, para no mérito julgá-lo, conforme decisão do julgamento proferido Pelo Setor Jurídico da Licitação, Por força do que dispõe o Art. 30, II e, § 1º, I, Lei 8.666/93, por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação baseado no Parecer emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Jatobá/PE, é pela HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, da empresa: **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 00.338.885/0001-33**. No valor de: R$ 973.998,80 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**). Nessa oportunidade encaminhamos para Autoridade Competente proceder com os trâmites legais pertinentes**.** Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 19 de junho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B3F3037C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023-FME

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/06/2023, Edição 3373, Matéria com código identificador **4358E7CA**

Onde se ler: Valor Global: R$ 170.300,00 (cento e setenta mil e trezentos reais)

leia-se: Valor Global: R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

João Alfredo/PE, 19 de julho de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E33DD5D8

GABINETE DO PREFEITO
LISTA OFICIAL CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÕES 2023

João Alfredo, 18 de julho de 2023

COMUNICADO

CONSIDERANDO: O disposto o art. 13º do Edital CMDCA para eleição dos membros do Conselho Tutelar de João Alfredo.

A Comissão Especial Eleitoral, vem, por meio deste, tornar público a lista de candidatos a Conselheiros Tutelares habilitados a concorrer nas eleições para o mandato de 4 (quatro) anos, pelo período de 10(dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Estão habilitados os candidatos:

André de Oliveira Campos
CPF: 112.***.***-14
Ester Beatriz Mendes do Nascimento
CPF: 094.***.***-06
Gabriel Antônio de Moura
CPF: 047.***.***-46
Gércica Silva Moura Ribeiro
CPF: 105.***.***-35
Pollianna Laura Gomes de Moura Lima
CPF: 043.***.***-09
Rodrigo Pedro da Silva
CPF: 075.***.***-07
Rosivânia Barbosa da Silva
CPF: 067.***.***-00

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:B03C99CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 -SRP-017 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição Parcelada de Gênero Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para a Secretária de Assistência e Ação Social, para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 584.400,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 03 de Agosto de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 03 de Agosto de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Julho de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CA0D3874

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS 022/2022 023/2022

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 022/2022
O Fundo Municipal de Assistência e Ação Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 008/2022Pregão Eletrônico SRP N° 007/2022. Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, contratado:**MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita n° CNPJ: 34.252.067/0001-35. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência de Idosos e o CCJ -Centro de Convivência de Jovens do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valores acrescidos itens 01 =R$ 21,21; 08 = R$ 32,40; 31= R$ 1.436,40; 32= R$ 384,3; 33= R$285,60 e 44= R$405,48. Total Reajustado: R$ 2.565,39 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

1° TERMO ADITIVO DE 25% REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 023/2022
O Fundo Municipal de Assistência e Ação Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 008/2022Pregão Eletrônico SRP N° 007/2022. Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, contratado:**YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita n° CNPJ: 22.909.366/0001-10. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência de Idosos e o CCJ -Centro de Convivência de Jovens do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento no§§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93 nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Valores acrescidos itens 10 =R$ 270,00; 11 = R$ 414,00; 12= R$ 581,40; 13= R$ 632,40; 14= R$ 460,80; 15= R$ 873,60; 19= R$ 5.940,00; 20= R$ 4.455,00; 21= R$ 2.823,75; 22= R$ 7.894,50; 23= R$ 2.241,90; 24= R$ 432,00; 25= R$ 176,40; 26= R$ 177,00; 27= R$ 124,20; 28= R$ 187,65; 29= R$ 187,65; 30= R$ 408,00; 35= R$ 577,20; 36= R$ 2.808,00; 37= R$ 1.950,00. 38= R$ 1.209,60; 43= R$ 115,50; 46= R$ 2.070,00; 47= R$ 3.375,00; 52= R$1.431,00; 53= R$ 1.285,20. Valor Total Reajustado: R$ 43.101,75 (Quarenta e três mil cento e um reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:65735E97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE 25% REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS 022/2022

2° TERMO ADITIVO DE 25% REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 022/2022
O Fundo Municipal de Assistência e Ação Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 008/2022Pregão Eletrônico SRP N° 007/2022. Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, contratado:**MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita n° CNPJ: 34.252.067/0001-35. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios para atender o CCI – Centro de Convivência de Idosos e o CCJ -Centro de Convivência de Jovens do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento no§§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93 nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valores acrescidos itens 1 =R$ 366,12; 2 = R$ 535,50; 3= R$ 412,62; 4= R$ 100,80; 8= R$ 460,80; 9= R$ 430,92; 18= R$ 540,00; 31= R$ 1.237,50; 32= R$ 1.575,00; 33= R$ 708,90; 34= R$ 864,00; 39= R$ 290,85; 40= R$ 616,50; 41= R$ 1.440,00; 44= R$ 561,00; 45= R$ 187,65; 29= R$ 187,65; 30= R$ 408,00; 35= R$ 577,20; 36= R$ 2.808,00; 37= R$ 1.950,00. 38= R$ 2.160,00; 48= R$ 504,00; 49= R$ 1.800,00; 50= R$ 360,00; 51= R$ 56,25; 54= R$ 182,16; 55= R$ 522,00 e 56= R$ 168,75. Valor Total Reajustado: R$ 15.893,67 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:14FA33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 -SRP-016 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para atender as diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 554.567,30 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 02 de Agosto de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 02 de Agosto de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Julho de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8575A474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2023. Processo Nº: 033/2023. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística da banda: Lipe Lucena, para abrilhantar as festividades de São Joaquim e Santa Ana no município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: NOBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.173.110/0001-86, para apresentação artística Lipe Lucena, com valor global de R$ 60.000,00.

Jupi - PE, 19 de julho de 2023-

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3BFE77A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 007/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3776 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **SEVERINO DE SOUSA MACEDO** portador(a) do CPF nº 267.284.194-20, contados a partir de 20/06/2023 com data final em 29/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C2EBABF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 96

CONTRATO Nº 096/2023 – CPLC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 45.277.978/0001-33, **Valor Global: R$ 139.514,00. VIGÊNCIA:** 05/07/2023 à 05/07/2024.

JUREMA, 19/07/2023

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1093D739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00037/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Processo Nº: 00037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. Valor: R$146.956,83.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Agosto de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 17/07/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:55501A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00032/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. Valor: R$625.980,19.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Agosto de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 14/07/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:06DB069F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL para atender os pedidos de Ordens Judiciais deste município. Valor Total Estimado: **R$ 47.596,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **21 de julho de 2023.** Abertura das Propostas: **10:00 do 03 de agosto de 2023.Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023. **Informações:**pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:6A864F04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2023

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, Senhor **RAIMUNDO NONATO MEDRADO DO NASCIMENTO**, Matrícula 2276, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo Educacional,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para o qual foi nomeado através da **Portaria nº 136, de 17 de março de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 12 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5FD6415C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 043-2019

Contrato Nº: 043-2019. Processo Administrativo. Dispensa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 043/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 014/2022.
Contratada: ÂNGELA LARISSA GOMES DE SÁ, **CPF: 103.774.754-24 .**

Lagoa Grande/PE, 19 de julho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:659F05D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2023

PROCESSO SME Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 005/2023. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo**, conforme descrição minuciada no Termo de Referência**.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **AB ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:47.255.285/0001-75, com o valor total de R$ 1.003.560,00 (um milhão três mil quinhentos e sessenta reais),** conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá a prestação de serviço do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 19 de Julho de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:64D1EA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2021 – Concorrência Nº 001/2021. Objeto: Adição de valor Correspondente a 2,73408345% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 85.023,72. Valor Atual do Contrato: R$ 3.393.547,37.

Limoeiro, 13 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6C922D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 026/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOS, NOVOS 0K PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE DO SAMU. **Valor Máximo Aceitável: R$ 84.630,25**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/08/2023, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:91DBEC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JENÉSIO DE QUEIROZ SANTOS DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13**, vencedora no valor global de R$ 266.259,13 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 19 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D275DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhor Aníbal Veras.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O falecimento do radialista o Senhor Aníbal Veras;

CONSIDERANDO: Os preciosos serviços prestados a cultura e á área da comunicação, sobretudo ao rádio onde apresentava o tradicional programa **"PRAÇA DA SAUDADE"** na antiga Rádio Difusora de Limoeiro;

CONSIDERANDO: O consternamento geral da sociedade limoeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Cidadão exemplar, respeitável, e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO: O dever do Poder Público da cidade de Limoeiro, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem – estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Limoeiro, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhor Aníbal Veras, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Limoeiro – PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Heráclio do Rego, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6BF1BC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a premente necessidade de designar membros representantes da sociedade civil e do poder público;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do município de Limoeiro-PE, representantes da sociedade civil e do poder público, nomeados para o biênio 2023-2025, que passará a constar:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titulares: Selma Maria de Arruda França
Maria Lúcia e Albuquerque

Suplente: Paula Karina de Oliveira Lima Gomes
Pietronila D'Angela Alves Albanez

2 - Representantes dos Professores Municipais
Titular: Luiz Pereira Barbosa
Suplente: Marizene Ferreira dos Santos

3 - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Mônica Maria de Lucena Negromonte Rocha
Suplente: Maria da Conceição de Melo Silva

4 - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Maciel Luiz de França
Suplente: Maria José da Silva

5 - Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titulares: Roberto Luiz de Freitas Galvão Júnior
Zélia Maria Barbosa Marques
Suplentes: José Ronaldo de Moraes Souza

Daniel Paulo de Moura

6 - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Vanessa Dias Cavalcante
Suplente: Edvânia Janete Pereira

7 - Representantes dos Pais e Alunos
Titulares: Maria José Felipe Neto
Maria Lucicleide de Santana Freitas
Suplentes: Lindinalva Irene da Conceição Santos
Isabel Cristina Barbosa da Silva

8 - Representantes dos Estudantes Secundaristas nas Escolas Municipais
Titular: Luiz Severino dos Santos
Suplente: Marly dos Santos Silva

9 - Representantes das Escolas Privadas
Titular: Mauricélia Dias de Lira
Suplente: Maria Gorete Rodrigues de Oliveira

10 - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Luís Gustavo Borba de Lima
Suplente: Edinaldo da Silva Paz

Art. 2° - A vigência do mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 12, §3º, da Lei Municipal nº 2.224/2007 de maio de 2007.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CDCE3478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade ao disposto no Artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações, e na Lei Complementar Municipal nº 51/2011,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2023, datado de 18 de julho de 2023, da Diretoria Executiva de Indústria e Comércio, solicitando a nomeação de servidores públicos para atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município, junto ao SEBRAE/PE, para os serviços referentes ao Microempreendedor Individual-MEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 051/2011, no tocante à competência do Poder Executivo Municipal de designar servidores públicos para a função de Agentes de Desenvolvimento do Município, para a efetivação dos dispositivos previstos em lei.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, sem que tal designação resulte qualquer vantagem financeira, na forma da lei:

Servidor(a)	Matrícula
Diego Francisco da Silva	87.058
Edelson Luís Cavalcante Dias	87.059
Ítalo Eduardo da Silva Siqueira	87.052
Virgínia Alves de Melo	82.086

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 220/2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9771C8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR CAMILA STEPHANIE DE ARRUDA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.825.054-85, do cargo em comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:609B8DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR CAMILA STEPHANIE DE ARRUDA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.825.054-85, para ocupar o cargo em comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A9ED1611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 6 (seis) meses, à servidora **RISONEIDE CABRAL PRUDENTE DE AMORIM,** matrícula nº 81.861, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 19/07/2023 a 19/01/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:22FE5A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 484/2023 e o Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 3 (três) meses, à servidora **SILVÂNIA DUARTE DA COSTA,** matrícula nº 100065, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/07/2023 a 01/10/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4D4CDF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 474/2023 e o Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** para fins de aposentadoria, por período de 3 (três) meses, à servidora **MICHELE FERREIRA DE BARROS PEDROSA,** matrícula nº 81.760, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 19/07/2023 a 19/10/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D9DA27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DA CIDADE DO LIMOEIRO/PE DE 2023 1ª RETIFICAÇÃO, 18 DE JULHO DE 2023

O Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Limoeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais, bem como o disposto no artigo 3º, incisos XXI e XXII, do seu Regimento Interno e após deliberação na 89ª Reunião Extraordinária, do dia 18 de julho de 2023, resolve, retificar o Edital para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Limoeiro/PE do ano de 2023, para o quadriênio 2024-2028, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Capítulo VI
Da Seleção Prévia

Art. 11º Haverá um Exame de Habilitação através de prova por meio de exame escrito, distribuído em conhecimento específico com 35 (trinta e cinco) questões objetivas sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Noções de Direito Constitucional e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD e Sistema Único de Assistência Social - SUAS e 05 (cinco) questões práticas de informática, dentro do conteúdo e quantitativo de questões por área do conhecimento, como o previsto no Anexo IV do Edital, mais uma prova dissertativa, especificada no Art. 12 deste Edital.
§ 1º A prova objetiva valerá 10,0 pontos, sendo cada questão correspondente à 0,25 pontos, que somados totalizarão 10,0 pontos.
§ 2º A prova dissertativa valerá 10,0 pontos com a utilização de 2 (dois) critérios de avaliação, que correspondem à 5,0 pontos cada, sendo eles: domínio da norma padrão da língua portuguesa e coerência.
§ 3º Serão classificados (as) os (as) pré-candidatos (as), que obtiverem a média aritmética correspondente ao somatório das notas referentes às provas objetiva, prática e dissertativa, sendo igual ou superior a 7,0 (sete) conforme Lei Ordinária Nº 2.467/2023 art. 14 inciso VII alteração da Lei Municipal 2.303/2013 alteração pela Lei nº 2.386/2019 respeitando-se as determinações dos parágrafos anteriores, sendo eliminados (as) os (as) pré-candidatos (as) que obtiverem pontuação inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis no conjunto das provas.
§ 4º Será eliminado (a), ainda, o (a) candidato (a) que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas
§ 5º As provas serão aplicadas no horário das 09h às 13h no Instituto Padre Luís Cecchin localizado na Rua Professor. Rivadavia B de Paula, 155 - Jose Fernandes Salsa, Limoeiro - PE, 55700-000 no dia 30/07/2023.

Art. 12º A Prova de dissertação versará sobre questões associadas ao direito da criança e adolescente e/ou a atividade inerente ao órgão Conselho Tutelar, envolvendo casos práticos, com valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
§ 1º A prova dissertativa tem o objetivo de avaliar o conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:
a) argumentação coerente das ideias;
b) domínio da norma padrão da língua portuguesa.
§ 2º Os aspectos avaliados na correção da prova dissertativa serão os seguintes:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
Argumentação coerentes das ideias	Até 5,0 pontos
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 5,0 pontos

§ 3º Será fornecida aos (as) pré-candidatos (as) 01 (uma) folha de rascunho e apenas 01 (uma) folha oficial padrão para realização da prova dissertativa.
§ 4º O conjunto de provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por uma comissão qualificada na área específica a ser publicado por meio de resolução do CMDCA.

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25 de abril de 2023.

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023.

PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DA INSCRIÇÃO: de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 14 de junho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 15 a 16 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO FINAL DOS (AS) HABILITADOS (AS) NA ANÁLISE DOCUMENTAL: 21 de junho de 2023.

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS): 11 e 12 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS (AS) HABILITADOS (AS) APÓS REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO: 14 de julho de 2023.

ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA: De 19 a 21 de julho de 2023.

EXAME DE HABILITAÇÃO: 30 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA: 31 de julho de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PROVISÓRIO: De 01 a 02 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA: 04 de agosto de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): 04 de agosto de 2023.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA): de 07 a 08 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE HABILITAÇÃO (MÉDIA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA) e DA HOMOLOGAÇÃO DOS (AS) APROVADOS (AS): 11 de agosto de 2023.

SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS: 14 de agosto 2023.

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO: 14 de agosto de 2023.

CAMPANHA ELEITORAL: de 16 de agosto a 29 de setembro de 2023.

CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS: 18 de setembro de 2023;

DIA DA ESCOLHA (ELEIÇÕES): 01 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS (AS) ELEITOS (AS): até 03 de outubro de 2023.

RECURSO AO RESULTADO DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR: 04 a 06 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS (AS) ELEITOS (AS): até 01 de novembro de 2023.

TOMADA DE POSSE: 10 de Janeiro de 2024.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro
(Presidente)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8919AB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2019. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos no município de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF Nº. 17.902.365/0001-04. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, a partir de 20/07/2023 a 20/01/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 19 de julho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:43E7269A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00085/2022. Tomada de Preços nº 00003/2022, da Prefeitura Municipal de Machados-PE, prorrogação conforme art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Pedagógica e de Consultoria Educacional para execução de serviços Educacionais de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Educação de Machados – PE. Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS - R BARAO DE SAO BORJA, 62 - SOLEDADE - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.878.284/0001-62. Prazo acrescido: 12 (doze) meses, iniciando em 14 julho de 2023 e finalizando em 14 de julho de 2024 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Machados-PE, 13 de julho de 2023.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2E0E12EE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00099/2023. Processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Outros serviços terceiros pessoa jurídica. Contratado: Ivanilton G da Costa. CNPJ: 39.489.662/0001-02. Valor R$167.100,00. Vigência: de 04/07/2023 a 29/12/2023.

Machados, 04/07/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5430B30F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 013/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 013/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE**

MARAIAL-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e adjudicação a empresa **TC DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.998.579/0001-10**, que sagrou-se vencedora dos itens: 1 ao 12 pelo valor global de R$ **3.209.291,52 (três milhões duzentos e nove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o montante de R$**. R$ 2.481.491,52 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, o valor de R$ **436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o valor de R$ **291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil)** para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 19 de julho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial-PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Saúde de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C6A0DB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 19 DE 17/07/2023

Portaria n° 20 de 17/07/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63, todos da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Retificar, a Portaria nº 20/2023, editada em 17/07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/07/2023, Edição 3385, no sentido de conceder **CÂNDICE SORAYA PESSOA**, portadora da cédula de identidade nº 6.791.792 SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 056.077.614-44, beneficiária do ex-servidor JOSÉ TRAJANO DE MOURA FILHO, matrícula nº 25912, portador da cédula de identidade n° 3.753.764 SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 642.992.794-68, ocupante do cargo de Servente, falecido em 12/01/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 10, inciso I, §§ 1º, 2º, 4º, 19 e art. 62, I, e art. 63, I, todos da Lei Municipal 331/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/01/2017.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:2882289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2023 – SADS

PORTARIA Nº 126/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°954/2021, datado em 25/11/2021;
Considerando Ofício n°481/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico nº025/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **PATRICIA REJANE DA SILVA,** matrícula n°28.014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C5A9CC86

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Processo licitatório nº 013/2022 – Processo administrativo Nº 338/2022 – Pregão eletrônico nº 013/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO AMBULANCA, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MORENO/PE, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 103/22.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): VIA SUL VEÍCULOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

Nota de Empenho Orçamentário: n.º 530/2023, datada de 09/06/2023, no valor total de R$ 211.186,98 (Duzentos e onze mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e .n.º 531/2023, datada de 09/06/2023, no valor total de R$ 111.813,02 (Cento e onze mil oitocentos e treze reais e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) Prazo de Fornecimento: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B7B128B1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS E QUARTA CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

RESULTADO DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS E QUARTA CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Em continuidade à convocação realizada no dia 17 de julho de 2023 através de publicação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), o Pregoeiro informa o que segue:

da SEGUNDA convocação das empresas

Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Público em detrimento do interesse particular, da Isonomia e da Publicidade; no dia 17 de julho de 2023, foi publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) o RESULTADO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS READEQUADAS E TERCEIRA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS RECLASSIFICADAS fazendo constar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação da convocação, para as empresas apresentaram suas propostas readequadas ao último lance.

Considerando que a data para apresentação das propostas expirou-se no dia 18 de julho de 2023. Ao retornar o processo no dia 19 de julho de 2023, o pregoeiro constatou o que segue:

Empresa convocada	Itens (arrematados em reclassificação)	Proposta apresentada
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	7, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37	**sim**
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	8 e 43	**sim**
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	15	**não**
PLEXO COMERCIO LTDA	11	**não**
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	14	**sim**
UNA DISTRIBUIDORA LTDA	9 e 10	**sim**

das empresas desclassificadas

Diante do resultado apresentado no item anterior, no dia 19 de julho de 2023, via sistema do pregão eletrônico BLL Compras, o pregoeiro, procedeu com a desclassificação das empresas que não apresentaram suas propostas readequadas como segue:

Empresa convocada	Itens (arrematados em 2ª convocação)	Proposta apresentada	Observação
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	15	Não	DESCLASSIFICADA.
PLEXO COMERCIO LTDA	11	Não	DESCLASSIFICADA

DA QUARTA CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS EM POSIÇÕES REMANESCENTES

Considerando a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas citadas no item 2, **ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para apresentação das propostas readequadas ao último lance, via sistema do pregão eletrônico BLL compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste comunicado**, como segue:

Empresa convocada	Itens (arrematados em reclassificação)
REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA	15
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	11

Após a recepção das propostas readequadas e análise da secretaria demandante quanto à adequação às exigências editalícias, será publicada nova convocação para apresentação das amostras conforme previsto no Termo de Referência/Edital.

Moreno, 19 de julho de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F5AB7E80

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
Processo nº 015/2022 – Pregão eletrônico nº 011/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CPF sob o nº 11.310.685/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Nota de Empenho Orçamentário: n.º 540/2023, datada de 07/06/2023, no valor total de R$ 18.579,99 (Dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:
I) Prazo de Fornecimento: a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: valor total do presente contrato é de R$ 18.579,99 (Dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e

nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DDD9D6F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 025/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023 - Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Valor Máximo Aceitável: R$ 256.486,65 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Abertura da Proposta: 03/08/2023 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 1011338 e no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 19 de julho de 2023 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:52F0B0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 115/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria **nº 069/2021.**
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de julho do ano em curso, o servidor efetivo, **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA,** matricula nº 0101-1, Técnico Legislativo, nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 10 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C970EBA3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 114/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.

CONSIDERANDO o Atestado Médico, datado de 05 de julho de 2023, fornecido pela Dra. Maria do Socorro Oliveira – Médica, CRM 9095.

CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo, Nº 30-90541754-4, emitido pelo Hospital Geral Materno Infantil, datado de 07 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo, Nº 30-90541755-2, emitido pelo Hospital Geral Materno Infantil, datado de 07 de julho de 2023

R E S O L V E:

Art. 1° – Conceder licença maternidade à servidora comissionada **BÁRBARA MARIA GALVÃO DE SENA**, Mat. 55897-1, Assessora das Comissões Permanentes, lotada na Assessoria de Departamento – Comissões Permanentes, por 180 (cento oitenta) dias, a contar de 05/07/2023 (cinco de julho de dois mil e vinte e três).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/07/2023.

Art. 3° – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E715FACA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO DA LIMPEZA URBANA CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **20/07/2023, às 10h**, fica **adiada "sine-die".** Outras informações: olindacplobras@gmail.com, Fone: (81) 99242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 19 de julho de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D8C3AD96

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SDSDH (INÍCIO SESSÃO: ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SDSDH

SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para aquisição e fornecimento de forma parcelada de **eletrodomésticos** para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, seus anexos e demais secretarias participantes.

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS e **INÍCIO DA DISPUTA**: **02/08/2023** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1009085).**

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS e **INÍCIO DA DISPUTA**: **03/08/2023** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1011366).**

Olinda, 19 de julho de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9ACD5A7F

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 041/2023.

PORTARIA SEFAZ Nº 041/2023.

Dispõe sobre o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pela Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, e pelo art. 316 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pela Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, com o objetivo de simplificar e automatizar o procedimento tributário administrativo, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e): o local disponibilizado pela Secretaria da Fazenda por meio do Portal do Contribuinte, constituindo em centro virtual de serviços e comunicações eletrônicas na Internet, disponível na rede mundial de computadores;

II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

VI - código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de recurso específico disponibilizado na rede mundial de computadores por meio do Portal do Contribuinte.

Art. 2º Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), sendo obrigatório o credenciamento mediante uso de assinatura eletrônica ou de código de acesso com os requisitos de validade, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos nesta Portaria, para:

I - as pessoas físicas e jurídicas;

II - os condomínios edilícios residenciais e comerciais;

III - os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - o empresário individual, a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual;

VI - o Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

§ 1º A comunicação entre a Secretaria da Fazenda e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista nesta Portaria.

§ 2º Para as pessoas jurídicas e para o empresário individual, a que se refere o inciso V do caput deste artigo, o credenciamento será efetuado, preferencialmente, por meio de certificado digital, permitido o credenciamento por meio de código de acesso, mediante justificativa submetida à Autoridade Fiscal, na forma de requerimento.

§ 3º Para as pessoas físicas e para o Microempreendedor Individual - MEI, a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, que não possuam certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§ 4º Para as pessoas físicas, o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) será facultativo, exceto nos casos de requerimentos e processos administrativos fiscais abertos ou formalizados em meio eletrônico via Portal do Contribuinte.

§ 5º As pessoas obrigadas a se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), deverão fazê-lo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 6º A Secretaria da Fazenda, decorrido o prazo previsto no § 5º deste artigo, efetuará o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando se tratar de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§ 7º O credenciamento de ofício no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), na forma do § 6º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 8º A Secretaria da Fazenda realizará o credenciamento de ofício das seguintes pessoas que, no prazo estabelecido, não se credenciarem no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e):

I - as pessoas jurídicas;

II - os condomínios edilícios residenciais e comerciais;

III - os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual.

§ 9º A pessoa que, por motivo de alteração superveniente de seus dados cadastrais, deixar de se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo permanecerá credenciada no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) de forma facultativa, podendo requerer seu descredenciamento a qualquer tempo.

Art. 3º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e ao contencioso administrativo fiscal;

II - encaminhar notificações e intimações;

III - expedir avisos em geral;

IV - outros serviços e finalidades definidos em Portaria da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), a que se refere o inciso III do caput deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

§ 1º Ao credenciado no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria da Fazenda, com tecnologia que preserve a confidencialidade, o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações, intimações e notificações.

§ 2º Para recebimento da comunicação eletrônica por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado perante a Secretaria da Fazenda.

§ 3º O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao endereço eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda, na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) ou, presencialmente, na sede da Secretaria da Fazenda no Serviço de Atendimento ao Contribuinte, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria da Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, através do Portal do Contribuinte, via internet, mediante recurso informatizado denominado Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, observado o que determina o art. 210 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

§ 5º A ciência por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) com a utilização de certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil ou de código de acesso possuirá os requisitos de validade.

§ 6º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

§ 7º A Secretaria da Fazenda poderá encaminhar, concomitantemente ao envio de comunicação por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), alertas ao contribuinte, na forma de e-mail, SMS ou mensagem por intermédio de aplicativo de comunicação para telefones celulares e computadores.

§ 8º A falta de envio do alerta previsto no parágrafo anterior não invalida a respectiva comunicação encaminhada por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), sendo de inteira responsabilidade do contribuinte a validação e atualização das informações relativas ao e-mail e números telefônicos fornecidos à Secretaria da Fazenda.

Art. 6º As comunicações que transitem entre órgãos da Secretaria da Fazenda serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo único. Para acessar o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), onde estão disponíveis as comunicações entre a Secretaria da Fazenda e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil ou código de acesso com os requisitos de validade.

Art. 7º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Portaria, também será possibilitada a utilização de serviços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

Parágrafo único. Poderão ser realizados por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), a critério da Secretaria da Fazenda:

I - consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, autos de infração, entre outros;

II - remessa de declarações e de documentos eletrônicos, inclusive em substituição dos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

III - apresentação de petições, defesa, contestação, recurso, contrarrazões e consulta tributária;

IV - recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

V - outros serviços disponibilizados pela Secretaria da Fazenda ou por outros órgãos públicos conveniados.

Art. 8º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Portaria, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Portaria têm a mesma força probante dos

originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 9º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria da Fazenda, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender a prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até às 23:59:59 h (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)do último dia do prazo previsto na comunicação, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo.

Art. 10. A comunicação eletrônica efetuada na forma disposta nesta Portaria, aplica-se também às comunicações entre, a:

I - Administração Pública e os prestadores de serviço no âmbito dos sistemas de Notas Fiscais Eletrônicas, Declarações de Serviços Eletrônicas e outros sistemas disponibilizados pela Administração Tributária da Secretaria da Fazenda;

II - Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e as pessoas credenciadas na Secretaria da Fazenda, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda poderá disponibilizar a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 11. Os credenciados para comunicação eletrônica, nos termos desta Portaria, serão intimados da lavratura do auto de infração, auto de intimação e notificação de lançamento por meio eletrônico, exceto quando ato da Secretaria da Fazenda dispuser de outra forma.

Art. 12. A inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, ou quando da inclusão do CNPJ no cadastro de contribuintes nas formas legalmente admitidas, das pessoas obrigadas ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o prazo estabelecido nesta Portaria, acarretará o seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

§ 1º O cancelamento das inscrições no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC de todos os estabelecimentos da pessoa obrigada ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes, tornará facultativa a continuidade de seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), podendo ser requerido o descredenciamento a qualquer tempo.

§ 2º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 13. A Superintendência de Administração Tributária poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), além daquelas previstas nesta Portaria, no interesse da Administração Tributária.

Art. 14. A Secretaria da Fazenda iniciará as comunicações por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), para as pessoas físicas e jurídicas nele credenciadas, decorridos 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria.

Art. 15. Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, a Superintendência de Administração Tributária poderá proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

Art. 16. As notificações de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, ficando dispensado o envio de mensagens eletrônicas pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

Parágrafo único. Além da hipótese prevista no caput deste artigo, fica dispensada a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) quando:

I - se tratar de notificação de início de operação fiscal realizada no estabelecimento do sujeito passivo;

II - o sujeito passivo ou o seu representante estiverem presentes na repartição fiscal, hipótese em que o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal poderá intimá-lo ou notificá-lo de forma presencial;

III - não for possível cadastrar o contribuinte no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) em razão de falha ou deficiência estrutural no sistema, devidamente comprovada pelo Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

IV - houver risco de extinção do crédito tributário pela decadência ou possibilidade de perecimento de direito, hipótese na qual o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal observará o disposto na legislação para as demais modalidades de ciência do sujeito passivo;

V - o contribuinte pessoa jurídica tenha incorrido na hipótese prevista no § 1º art. 12 desta Portaria, sem o respectivo descredenciamento;

VI - houver indisponibilidade de sistema, de natureza geral, que impossibilite a emissão de notificações e intimações por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, mediante reconhecimento expresso da indisponibilidade pelo Superintendente de Administração Tributária, no qual deverá ser indicado o prazo de vigência da autorização, podendo o ato ser encaminhado às unidades competentes pelo correio eletrônico institucional.

Art. 17. O encaminhamento de notificação pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) é obrigatório nas hipóteses de aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pelo tomador ou intermediário dos serviços com responsabilidade tributária pelo recolhimento do ISS.

Art. 18. Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à Autoridade Fiscal.

Art. 19. Caberá à Superintendência de Administração Tributária da Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada, nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 20. Os prazos previstos nesta Portaria deverão ser expressos em dias e contados na forma estabelecida no art. 313 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 19de julho de 2023.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:E7D8BBF0

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 042/2023.

PORTARIA Nº 042/2023.

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Processos Administrativos Fiscais, estabelece normas e procedimentos de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito do referido sistema, de competência da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 256, § 4º, e pelo art. 316 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Processos Administrativos Fiscais, estabelece normas e procedimentos de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito do referido sistema, de competência da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, o qual passa a ser denominado Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e), instituído nos termos do art. 256, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

§ 1º O Sistema Eletrônico de Processos Administrativos Fiscais, denominado Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e), compõe a Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda.

§ 2º São objetivos desta Portaria:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos fiscais com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

IV - facilitar o acesso do contribuinte às instâncias administrativas.

§ 3º Aplica-se ao Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e), a Lei nº 6.081, de 16 de abril de 2019, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico, e dá outras providências

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - arquivo corrente: conjunto de documentos em trâmite, tendo suas informações registradas em qualquer suporte, seja ele físico ou digital, que é objeto de atualização e consultas frequentes pela Administração Tributária do Município de Olinda;

II - autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação, ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para tal;

III - base de conhecimento: funcionalidade do PAF-e destinada à inserção de orientações, definições e exigências necessárias para a correta instrução de um ou mais tipos de processos;

IV - bloco de assinatura: recurso do PAF-e que permite o agrupamento de documentos para assinatura em lote por usuário de uma ou mais unidades;

V - captura para o PAF-e: conjunto de operações que visam ao registro, à classificação, à atribuição de informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais e à anexação de documento digital no PAF-e;

VI - código CRC (Cyclic Redundancy Check ou verificação de redundância cíclica): código utilizado no procedimento de conferência da autenticidade de documentos assinados eletronicamente;

VII - Credencial de Segurança: credencial gerada no PAF-e que permite ao usuário atuar sobre processos com nível de acesso Sigiloso;

VIII - credenciamento de acesso: cadastro prévio para utilização do PAF-e;

IX - detentor do processo eletrônico: unidade(s) na(s) qual(is) o processo se encontra aberto e passível de inserção de novos documentos;

X - disponibilização de acesso externo: recurso do PAF-e que permite oferecer ao indivíduo não integrante dos quadros da Administração Tributária da Prefeitura do Município de Olinda o acesso integral ou parcial a um processo restrito ou sigiloso, por período determinado, e cuja utilização é regulada por esta Portaria;

XI - documento arquivístico: aquele produzido e/ou recebido por órgãos da Administração Tributária da Prefeitura de Olinda, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

XII - documento digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico; ou

b) digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

XIII - documento externo: documento digital de origem externa ao PAF-e, ou seja, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato digital ou digitalizado e de ter sido produzido no âmbito da Administração Tributária da Prefeitura de Olinda ou por ela recebido;

XIV - documento interno: documento nato-digital gerado diretamente no PAF-e;

XV - Número PAF-e: código numérico, próprio do PAF-e, sequencial, gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento no âmbito do sistema;

XVI - processo administrativo fiscal eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

XVII - Portable Document Format (PDF): formato de arquivo desenvolvido para representar documentos de maneira independente do aplicativo, configuração de infraestrutura ou sistema operacional utilizado;

XVIII - requerimento eletrônico: envio, diretamente por usuário externo previamente cadastrado, de documentos digitais, visando a formar novo processo ou a compor processo já existente, por meio de formulário específico disponibilizado diretamente no PAF-e ou em sistemas integrados;

XIX - sobrestamento de processo: interrupção formal de seu andamento, em razão de determinação formal;

XX - unidade: designação genérica que corresponde a cada um dos departamentos, divisões, áreas, setores, núcleos, equipes ou quaisquer divisões ou subdivisões hierárquicas incluídas no sistema, conforme definido pela Superintendência de Administração Tributária;

XXI - usuário externo: pessoa física não pertencente aos quadros da Administração Tributária da Prefeitura do Município de Olinda que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao PAF-e para consulta ou prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física;

XXII - usuário interno: agente integrante dos quadros da Administração Tributária do Município de Olinda.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e) é um sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos, constitui-se em uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos fiscais, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, e contempla, entre outras, as seguintes funcionalidades:

I - assinatura eletrônica de documentos;

II - registro, autuação, instrução e gestão de informações, documentos e processos administrativos fiscais;

III - divulgação de informações para pessoas, órgãos ou entidades, interessados em determinado processo administrativo fiscal.

§ 1º No Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e) devem ser assegurados os seguintes parâmetros:

I - níveis de acesso às informações;

II - segurança de dados e registros;

III - sigilo de dados pessoais;

IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;

V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas.

§ 2º Em razão da natureza das informações, há funcionalidades do PAF-e cujo acesso é exclusivo para usuários internos.

§ 3º A incorporação de funcionalidades ao PAF-e será realizada gradualmente em função de sua disponibilidade tecnológica e de alterações normativas.

§ 4º Aplica-se aos processos criados no âmbito do PAF-e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, sem prejuízo da legislação tributária vigente.

§ 5º Os documentos produzidos no âmbito do PAF-e e juntados aos processos administrativos ficais eletrônicos, são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 6º Os documentos digitalizados e juntados aos processos constantes do PAF-e, preservam a mesma força probante do documento que os originou, para todos os efeitos legais.

§ 7º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no PAF-e dispensam a sua formação e tramitação física.

§ 8º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, preservação e integridade dos dados.

§ 9º A utilização do PAF-e é obrigatória para a Administração Tributária da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda.

§ 10. O PAF-e deverá ser utilizado para todos os Processos Administrativos Fiscais.

§ 11. Fica facultado à Superintendência de Administração Tributária a decisão de digitalizar processos já autuados em papel para o PAF-e, desde que o tipo ou assunto de processo já tenha sido migrado ao PAF-e.

§ 12. A Secretaria da Fazenda deverá estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais, devendo prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

§ 13. A guarda dos documentos digitais e processos administrativos fiscais eletrônicos, considerados de valor permanente, deverá estar de acordo com as normas vigentes, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

§ 14. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por esta Portaria, deverá ser observado o prazo definido em lei para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.

Art. 4º Competem à Superintendência de Administração Tributária as atribuições de Órgão Gestor do PAF-e.

Art. 5º Compete às unidades da Administração Tributária da Prefeitura de Olinda a gestão dos arquivos correntes em seus respectivos âmbitos.

§ 1º Os documentos em trâmite devem ser mantidos no arquivo corrente, para fins de conferência como original e cumprimento do prazo do ciclo de vida do documento conforme Tabela de Temporalidade Parcial vigente e, após o encerramento da fase corrente do documento, caso necessário, devem ser enviados para o Arquivo Administrativo.

§ 2º As unidades administrativas deverão manter equipamentos de digitalização com a finalidade de atender às necessidades de digitalização de processos e documentos avulsos, com vistas a sua conversão para processo eletrônico no PAF-e, quando necessário.

§ 3º O planejamento e gerenciamento do PAF-e ficará a cargo da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, competindo-lhe, na qualidade de Órgão Gestor do PAF-e:

I - propor a regulamentação dos procedimentos a serem observados no âmbito do PAF-e;

II - gerenciar o sistema de permissões;

III - cadastrar e gerenciar usuários;

IV - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

V - promover a capacitação de servidores;

VI - prestar atendimento aos órgãos e entidades usuários do PAF-e quanto à utilização do sistema;

VII - gerenciar problemas técnicos.

§ 4º Compete à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda assegurar o cumprimento das normas relativas ao PAF-e e monitorar sua implantação.

§ 5º A Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda indicará, um ou mais administradores locais, aos quais caberá:

I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do PAF-e;

II - encaminhar ao Órgão Gestor do PAF-e dúvidas não solucionadas internamente;

III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do PAF-e;

IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do PAF-e;

V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do PAF-e.

§ 6º Poderão ser cadastrados como usuários do sistema os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta, bem como aqueles que mantenham relação contratual com a
Prefeitura do Município de Olinda, respeitados os critérios para definição de perfil estabelecidos pelo Órgão Gestor do PAF-e.

§ 7º Poderá ser franqueado o acesso a processos específicos no âmbito do PAF-e a pessoas físicas e jurídicas não vinculadas à Administração Pública Municipal de acordo com critérios definidos pelo Órgão Gestor do PAF-e.

§ 8º O credenciamento no PAF-e de servidores públicos e de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas à Administração Pública Municipal é ato pessoal e intransferível, estando condicionado à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO DE ACESSO

Art. 6º Para utilização do PAF-e é necessário:

I - solicitação efetuada pelo administrador local ou titular de unidade administrativa, quando se tratar de usuário interno;

II - solicitação efetuada por meio do aplicativo “Senha Web”, quando se tratar de usuário externo; ou

III - solicitação efetuada por meio do módulo de cadastramento de usuário externo do PAF-e, quando dispensada a exigibilidade de utilização da “Senha Web”, em se tratando de usuário externo.

Parágrafo único. A exigibilidade de utilização do aplicativo “Senha Web” será informada no âmbito do próprio PAF-e e também em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Olinda.

Art. 7º O cadastro como usuário externo do interessado ou de seus representantes é obrigatório para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em processos administrativos fiscais cuja autuação se dê em meio eletrônico, por meio do PAF-e, e nesse âmbito pretendam apresentar requerimentos, na forma prevista por esta Portaria.

§ 1º A partir do cadastro do usuário externo, todos os atos de comunicação processual entre a Administração Tributária do Município de Olinda e a entidade representada, além de publicados em Diário Oficial do Município, quando a legislação assim o exigir, dar-se-ão por meio eletrônico.

§ 2º A Administração Tributária do Município de Olinda não poderá proceder à protocolização ou internalização de documentos por meio diverso, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio, ficando vedada a recusa imotivada de documentos pela Administração Tributária do Município de Olinda, independentemente do suporte em que se apresente.

§ 3º Enquanto não implantadas funcionalidades de controle de representação das pessoas jurídicas por usuários externos no PAF-e, as pessoas jurídicas deverão indicar, por requerimento que trate exclusivamente deste tema, até 5 (cinco) representantes cadastrados para o recebimento das intimações que lhes devam ser dirigidas.

Art. 8º O cadastro importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo administrativo fiscal eletrônico na Administração Tributária do Município de Olinda, conforme previsto nesta Portaria e em demais normas aplicáveis, habilitando o usuário externo a:

I - submeter requerimentos eletronicamente;

II - acompanhar os processos em que requerer ou aos quais lhe tenha sido concedido acesso externo;

III - ser convocado quanto a atos processuais ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

IV - assinar termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a Administração Tributária do Município de Olinda, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá se dar por meio de sistemas de informação integrados ao PAF-e.

Art. 9º É de responsabilidade do usuário interno:

I - cumprir os deveres referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;

II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

III - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

IV - encerrar a sessão de uso do PAF-e sempre que se ausentar da estação de trabalho, garantindo a impossibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

V - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado.

Parágrafo único. Presumir-se-ão de autoria do usuário interno os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 10. É de responsabilidade do usuário externo:

I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

II - a atualização dos seus dados cadastrais;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de requerimento e aqueles contidos no documento enviado,

incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção do requerimento e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de requerimento eletrônico até que decaia o direito da Administração Tributária do Município de Olinda de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Administração Tributária do Município de Olinda para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos requerimentos e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais com a Administração Tributária do Município de Olinda, sendo vedada a recusa imotivada de documentos pela Administração Tributária do Município de Olinda, que deverá digitalizar e capturar para o PAF-e documentos eventualmente submetidos em suporte físico;

VIII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo PAF-e, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23:59:59 h (23 horas e 59 minutos e 59 segundos) do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;

IX - a consulta periódica ao PAF-e ou ao sistema por meio do qual se efetivou o requerimento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de comunicações;

X - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

XI - a observância dos relatórios de interrupções de funcionamento previstos nesta Portaria.

§ 1º Presumir-se-ão de autoria do usuário externo os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

§ 2º A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do PAF-e ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Art. 11. O descredenciamento de usuário externo dar-se-á:

I - por solicitação expressa do usuário ou do órgão ou entidade por ele representados;

II - em razão do descumprimento das condições regulamentares que disciplinam sua utilização; ou

III - a critério da Administração Tributária do Município de Olinda, mediante ato motivado.

CAPÍTULO IV
DO PERFIL DE ACESSO

Art. 12. O usuário interno pode autuar e tramitar processos, bem como gerar e assinar documentos no âmbito do PAF-e, de acordo com seu perfil de acesso e suas competências funcionais.

Parágrafo único. Estagiários e colaboradores não pertencentes ao quadro de servidores públicos da Administração Tributária do Município de Olinda somente poderão assinar documentos no PAF-e quando acompanhados por servidor público competente.

Art. 13. O usuário externo pode acessar processos e assinar documentos internos no sistema cujo acesso for autorizado por usuário interno.

Art. 14. A atribuição do perfil de acesso de usuário interno sempre é vinculada a sua(s) unidade(s) de trabalho e deve ser solicitada à Superintendência de Administração Tributária pelo administrador local ou titular da unidade administrativa, podendo a Superintendência de Administração Tributária delegar esta atividade ao administrador local a partir da implementação de módulo de atribuição de perfil descentralizado.

Art. 15. No caso de transferência de lotação do usuário interno, a chefia imediata da nova unidade deve solicitar ao administrador local a definição de novo perfil de acesso, bem como a revogação do perfil de acesso anterior.

Parágrafo único. O usuário interno poderá estar associado a mais de uma unidade no PAF-e, devendo o perfil de acesso ser compatível com as atribuições do usuário em cada unidade.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 16. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do PAF-e têm sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

I - assinatura cadastrada, baseada em cadastramento ou credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha; ou

II - assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Em caso de indisponibilidade ou impossibilidade técnica, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, assinados de próprio punho, podendo receber numeração manual sequencial provisória, e, quando do retorno da disponibilidade do sistema, devem ser imediatamente digitalizados e capturados para o PAF-e, devendo justificar o ocorrido por meio de documento interno assinado eletronicamente por servidor ou autoridade competente.

§ 2º A senha de acesso ao sistema é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

§ 3º A autenticidade de documentos gerados no PAF-e pode ser verificada em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda, a partir de instruções que constam no rodapé dos documentos assinados eletronicamente e mediante utilização do Código Verificador e do CRC do respectivo documento.

§ 4º É permitido ao usuário interno utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil adquirido por meios próprios, desde que possua características compatíveis com as disposições desta Portaria, não sendo cabível, nesta hipótese, o ressarcimento pela Administração dos custos havidos.

§ 5º A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobreo assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§ 6º Para todos os efeitos legais, no âmbito do PAF-e, a assinatura cadastrada e assinatura digital têm a mesma validade.

§ 7º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELETRÔNICO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 17. O procedimento, no âmbito da Administração Tributária do Município de Olinda, para recebimento, autuação e tramitação de processos e documentos, independentemente da natureza do suporte que os contém, deve observar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e, no que couber, na Lei nº 5.578, de 30 de novembro de 2007, ressalvados os requisitos específicos ao meio eletrônico estabelecidos nesta Portaria e na legislação tributária vigente.

§ 1º O processo administrativo fiscal eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em suporte físico, tais como capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, juntada de folhas de informação, carimbos e aposição de etiquetas.

§ 2º A autuação de processo eletrônico será realizada por qualquer unidade do sistema, dispensando-se requerimento de autuação.

§ 3º Todos os documentos no âmbito do PAF-e integrarão processos administrativos fiscais eletrônicos.

§ 4º Os documentos nato-digitais juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem, na forma estabelecida nesta Portaria, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 5º Os usuários externos poderão enviar documentos digitais ou digitalizados por meio de requerimento eletrônico.

§ 6º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do § 5º deste artigo será necessária somente quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos §§ 8º e 9º deste artigo.

§ 7º O teor e a integridade dos documentos enviados na forma do §5º deste artigo são de responsabilidade do usuário externo, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

§ 8º A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início ao procedimento de verificação do documento objeto da controvérsia.

§ 9º A Administração Tributária do Município de Olinda poderá exigir, a seu critério, até que decaia seu direito de rever os atos praticados, a exibição, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, do original em papel de documento digitalizado no âmbito da Administração Tributária do Município de Olinda ou enviado por usuário externo eletronicamente.

Art. 18. O processo administrativo fiscal eletrônico no PAF-e deve ser criado e mantido de forma a permitir sua eficiente localização e controle, mediante o preenchimento dos metadados e campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

I - ser formado de maneira cronológica, lógica e contínua;

II - possibilidade de vinculação entre processos;

III - publicidade das informações como preceito geral e o sigilo, como exceção;

IV - atribuição individual de nível de acesso a cada documento, considerando a sensibilidade das informações nele contidas, sendo possível sua ampliação ou limitação, sempre que necessário.

Parágrafo único. Mediante a concessão justificada de perfil especial no PAF-e, será permitido alterar a sequência de apresentação dos documentos inseridos na árvore do processo, mantendo-se o registro cronológico de todas as inclusões e alterações da instrução processual no histórico de andamento do respectivo processo, sendo vedada a utilização não justificada desse recurso.

Art. 19. Nos processos administrativos fiscais eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto quando:

I - tal medida for tecnicamente inviável;

II - houver indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo, nos termos do art. 16, § 1º, desta Portaria; ou

III - existir previsão de exceção em instrumento normativo próprio.

Art. 20. As áreas responsáveis pelos processos administrativos da Administração Tributária do Município de Olinda devem:

I - quando necessário, alterar o tipo de cada processo que tramitar por sua unidade, com vistas a corrigir eventuais erros de classificação, observadas as normas de gestão documental vigentes;

II - criar e gerir as bases de conhecimento correspondentes aos tipos de processos afetos a seus processos operacionais, para orientar sua regular instrução processual;

III - revisar, imediatamente, o nível de acesso Restrito decorrente de protocolização de documento de procedência externa;

IV - revisar, obrigatoriamente, o nível de acesso Restrito de Documento Preparatório logo após a decisão subsequente;

V - analisar, decidir e operacionalizar os pedidos de vistas formulados sobre os processos e documentos de responsabilidade da área;

VI - revisar, sempre que necessário, o nível de acesso dos documentos, ampliando ou limitando seu acesso.

§ 1º É permitida a criação, no PAF-e, de unidades de trabalho correspondentes a núcleos, divisões e equipes atuantes no âmbito de uma unidade administrativa existente na estrutura hierárquica da Administração Tributária do Município de Olinda, mediante solicitação justificada à Superintendência de Administração Tributária.

§ 2º O servidor responsável pelas unidades de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo será a própria chefia da unidade administrativa em que se encontra o núcleo, divisão ou equipe, ou servidor por ela designado.

Seção II
Da Produção de Documentos

Art. 21. Os documentos digitais em formato de texto produzidos no âmbito da Administração Tributária do Município de Olinda, tais como despachos, encaminhamentos, pareceres e demais atos do processo, devem ser elaborados por meio do editor de textos do PAF-e, observando o que segue:

I - os documentos gerados receberão Número PAF-e e, quando aplicável, Número de Documento próprio da unidade, externo ao PAF-e;

II - qualquer usuário interno poderá elaborar documentos, bem como assinar aqueles de sua competência, em conformidade com a legislação vigente;

III - documentos que demandem análise preliminar formal de sua minuta devem ser elaborados e assinados por meio de tipo de

documento próprio, de minuta, que não se confunde com o documento final a ser posteriormente formalizado;

IV - os documentos que demandem assinatura de mais de um usuário devem ter o respectivo processo tramitado somente depois da assinatura de todos os responsáveis, devendo ser utilizado o recurso do bloco de assinatura para este fim, caso os usuários estejam lotados em unidades distintas;

V - quando o documento a ser elaborado exigir formatação incompatível com o editor de textos do PAF-e, no momento de sua captura deve ser utilizado o formato "Portable Document Format (PDF)".

§ 1º É permitida a inserção e consulta de documentos e peças processuais que consistam em planilhas eletrônicas em seus formatos originais.

§ 2º É permitida a inserção de arquivos de texto simples (formato TXT) para encaminhamento às áreas de publicação de matérias no Diário Oficial da Cidade de Olinda.

§ 3º Os documentos elaborados em atividades externas que necessitem de assinatura imediata por servidores da Administração Tributária do Município de Olinda e terceiros poderão ser formalizados em meio físico e posteriormente digitalizados e capturados como documentos externos para o PAF-e.

§ 4º O documento externo, ao ser inserido no processo eletrônico, deve ser autenticado com senha pessoal, ou assinatura digital, ou referenciado por meio de seu Número PAF-e em um documento interno juntado subsequentemente.

§ 5º Documentos digitais de áudio, vídeo, plantas ou outros formatos cuja manutenção de suas funcionalidades seja determinante para a instrução processual poderão ser capturados para o PAF-e nos formatos originais, previamente liberados no sistema pela Superintendência de Administração Tributária, incluídos os arquivos em formatos compactados.

§ 6º É vedada a captura de documentos digitais protegidos por senha.

Art. 22. O tamanho máximo individual de arquivos capturados para o PAF-e como documentos externos é de 50 (cinquenta) megabytes, podendo a Superintendência de Administração Tributária alterar esse limite diretamente no sistema, mediante solicitação justificada.

§ 1º Documentos digitais, de qualquer natureza, que ultrapassarem o limite, de que trata o caput deste artigo, devem ser mantidos em mídia digital, a qual deverá ser identificada com o Número PAF-e relativo ao Termo de Guarda de Mídia inserido no processo correspondente.

§ 2º A mídia a que refere o § 1º deste artigo será encaminhada para a área responsável pelo processo para análise e posterior arquivamento, conforme o caso.

Seção III
Da Recepção, Digitalização, Captura, Devolução, Eliminação e Guarda de Documentos

Art. 23. É vedada à Administração Tributária do Município de Olinda a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Observado o caput, documentos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A3, de 297 milímetros por 420 milímetros, deverão ser apresentados pelo interessado em formato eletrônico, em arquivos cuja extensão será liberada diretamente no sistema.

§ 2º A fim de garantir o atendimento tempestivo de exigências formuladas por intermédio de intimações, notificações e comunicados expedidos pela Administração Tributária do Município de Olinda, bem como de garantir o exercício ou a defesa de direitos pelos contribuintes, será autorizado o recebimento de documentos em papel que ultrapassem as dimensões especificadas no § 1º deste artigo, concedendo-se nesta hipótese o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, para saneamento, consistente na substituição do documento protocolizado em papel por documento equivalente em formato eletrônico.

Art. 24. O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado no setor de protocolo do Centro de Atendimento ao Contribuinte da Administração Tributária do Município de Olinda.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se
superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 10 (dez) dias.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo de Processos.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no PAF-e, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo de Processos.

§ 7º O interessado deve apresentar preferencialmente em meio digital o documento cujo formato não seja suportado pelo equipamento de digitalização disponível na unidade de atendimento ao público, notadamente, plantas ou documentos técnicos em papel cujas dimensões ultrapassem o tamanho A3, de 297 milímetros por 420 milímetros, em arquivos cuja extensão será liberada diretamente no sistema.

§ 8º A fim de garantir o atendimento tempestivo de exigências formuladas por intermédio de intimações, notificações e comunicados expedidos pela Administração, a fim de garantir o exercício ou a defesa de direitos pelos cidadãos e contribuintes, será autorizado o recebimento de documentos em papel que ultrapassem as dimensões especificadas no § 7º deste artigo, concedendo-se nesta hipótese o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, para saneamento, consistente na substituição do documento protocolizado em papel por documento equivalente em formato eletrônico.

§ 9º É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas.

Art. 25. A recepção de documentos em formato eletrônico pela unidade de protocolo do Centro de atendimento ao Contribuinte da Administração Tributária do Município de Olinda observará os seguintes requisitos:

I - os arquivos eletrônicos deverão ser apresentados em "Compact Disc (CD)", "Digital Versatile Disc (DVD)" ou dispositivo de armazenamento removível com interface por barramento serial universal (USB ou "Universal Serial Bus"), sendo admitida a utilização de correio eletrônico;

II - as mídias devem ser aprovadas por software antivírus utilizado na unidade de protocolo do Centro de atendimento ao Contribuinte da Administração Tributária do Município de Olinda.

Parágrafo único. A recepção de documento em formato eletrônico previamente liberado pela Superintendência de Administração Tributária do PAF-e está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital, sendo facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega.

Art. 26. O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado a mídia física utilizada.

Art. 27. A recepção de documentos em papel deve ser realizada com o devido registro da data de recebimento no corpo do documento antes de sua digitalização, sendo facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega.

Art. 28. A digitalização para o PAF-e pela Administração Tributária do Município de Olinda deverá observar os seguintes procedimentos:

I - o documento deve ser digitalizado em formato "Portable Document Format (PDF)", com utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR), sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

II - os documentos referentes ao mesmo processo poderão ser digitalizados em um único arquivo eletrônico até o tamanho máximo estabelecido pelo art. 22 desta Portaria.

III - caso haja necessidade de apresentação de documentos cujo arquivo digital supere o limite de tamanho estabelecido pelo art. 22 desta Portaria, o arquivo deverá ser dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite.

Art. 29. Todo documento que for digitalizado deve ser submetido a procedimento de conferência por servidor público.

§ 1º A informação de que o documento oriundo da digitalização confere com o que foi digitalizado deverá ser feita por meio de documento interno, contendo referência a seu Número PAF-e.

§ 2º A conferência prevista no caput deve informar se foi apresentado documento original, cópia autenticada ou cópia simples, ficando registrada em campo de cadastro específico no PAF-e denominado "Tipo de Conferência".

§ 3º Verificando a área responsável que o documento externo não deveria ter sido incluído no processo em que se encontra, deverá mover o documento para o processo adequado, efetuando em ambos os apontamentos relativos ao ocorrido.

Art. 30. O documento resultante da digitalização de original será considerado cópia autenticada administrativamente, e o resultante da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terá valor de cópia simples, não se confundindo com o registro de conferência de documentos descrito no § 2º do art. 29 desta Portaria.

Art. 31. O documento apresentado em papel deve ser digitalizado no ato do protocolo, devolvendo-se o original ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 1º No caso de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 10 (dez) dias.

§ 2º O documento recebido em suporte físico que seja original ou cópia autenticada em cartório deve ser devolvido ao interessado, preferencialmente, ou ser mantido em guarda da unidade administrativa competente, nos termos da tabela de temporalidade e destinação aplicável.

§ 3º O documento recebido em suporte físico que seja cópia autenticada administrativamente ou cópia simples deve ser devolvido ao interessado, preferencialmente, ou poderá ser descartado após a digitalização, nos termos do caput.

§ 4º É ônus do interessado conservar o documento físico original objeto de digitalização que estiver em seu poder, até que decaia o direito da Administração Tributária do Município de Olinda de rever os atos praticados no processo.

§ 5º A Administração poderá exigir, no curso do processo, a seu critério, a exibição do original do documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

§ 6º Quando concluídos, os processos eletrônicos ficarão sujeitos aos procedimentos de gestão documental, incluindo a guarda permanente ou a eliminação, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 7º A eliminação de documentos será realizada de acordo com os prazos constantes nas tabelas de temporalidade aprovadas pela Secretaria da Fazenda, mediante procedimento que assegure publicidade e legalidade ao ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 32. Todo documento físico digitalizado deverá ter o respectivo Número PAF-e anotado em seu corpo antes de ser encaminhado para guarda.

Art. 33. O objeto cuja digitalização não seja tecnicamente possível deve ser convertido em arquivo eletrônico por meio alternativo, tal como captura de vídeo, imagem fotográfica ou áudio, de modo a viabilizar a sua inserção nos autos.

Parágrafo único. Caso o objeto referido no parágrafo anterior não possa ser convertido em arquivo eletrônico, deverá ser identificado como documento físico vinculado ao processo e enviado à unidade competente para custódia.

Art. 34. No ato da juntada do documento, o servidor responsável deve observar se o documento contém informação sigilosa ou pessoal e registrar no PAF-e a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Art. 35. No caso de documento de procedência externa recebido em suporte físico pela unidade de protocolo com indicação de informação sigilosa, este será encaminhado sem violação do respectivo grau de sigilo diretamente à unidade competente, que procederá com a sua digitalização e captura para o PAF-e e posterior devolução ao interessado.

Seção IV
Da Tramitação de Processos

Art. 36. A tramitação de processos administrativos fiscais dar-se-á somente no PAF-e, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas com a finalidade de controle da tramitação.

§ 1º A tramitação no PAF-e não oferece a emissão de comprovante de recebimento do processo, sendo o envio e o recebimento registrados automaticamente pelo sistema.

§ 2º A unidade é responsável pelo processo desde o momento em que este lhe foi encaminhado, não havendo no âmbito do PAF-e a situação de processo em trânsito.

§ 3º Caso o processo seja encaminhado para a unidade incorreta, esta deverá imediatamente devolvê-lo ao remetente ou enviá-lo para a unidade responsável.

Art. 37. O processo poderá ser encaminhado simultaneamente para quantas unidades for necessário para instruí-lo.

Parágrafo único. O processo somente poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 38. O processo só poderá ser encerrado em definitivo após o devido despacho decisório, nos termos da legislação vigente, e mediante junção do "Termo de Encerramento", assinado por servidor competente no âmbito do processo.

Parágrafo único. A reabertura de processo já encerrado deverá observar ao disposto na legislação vigente, no que couber, e deverá ser acompanhada da junção do "Termo de Reabertura", assinado por servidor competente.

Seção V
Do Sobrestamento, Custódia, Relacionamento e Anexação de Processos

Art. 39. O sobrestamento de processo é sempre temporário e deve ser precedido de determinação formal, observada a legislação pertinente e fundamentada em "Termo de Sobrestamento", assinado por servidor competente.

§ 1º O documento do qual consta a determinação de que trata o caput deste artigo, juntamente com seu Número PAF-e e seu teor resumido, deve constar do campo "Motivo" para sobrestamento do processo no PAF-e.

§ 2º O sobrestamento deve ser removido quando não mais subsistir o motivo que o determinou, ou quando for determinada a retomada de sua regular tramitação.

Art. 40. Para processos cujo sobrestamento não for possível, mas que devam ser custodiados na unidade competente por tempo prolongado, fica facultada a criação de subunidade de custódia no âmbito do PAF-e, mediante solicitação justificada à Superintendência de Administração Tributária.

Art. 41. A anexação de processos deve ser precedida de determinação formal e deverá ser fundamentada em "Termo de Anexação de Processo" assinado por servidor competente, observada legislação pertinente.

Art. 42. A desanexação de processos poderá ser feita excepcionalmente, por meio de solicitação fundamentada em "Termo de Desanexação de Processo" assinado por servidor competente no âmbito do processo principal e encaminhada à Superintendência de Administração Tributária.

Art. 43. Se for identificada pela unidade competente a existência de processo no PAF-e no qual novo documento registrado em processo individual deva ser anexado, a correspondente unidade procederá à anexação do novo processo ao processo existente.

Art. 44. O relacionamento de processos será efetivado quando houver a necessidade de associar um ou mais processos entre si, para facilitar a busca de informações.

Parágrafo único. O relacionamento de processos não se confunde com o sobrestamento ou anexação, não havendo vinculação entre suas tramitações, que continuam a ocorrer normalmente e de forma autônoma.

Seção VI
Da Exclusão e Cancelamento de Documentos

Art. 45. O usuário interno pode excluir documentos que ainda não tenham sido considerados juntados ao processo, nos termos da legislação vigente.

Art. 46. Mediante a concessão justificada de perfil especial no PAF-e, será permitido cancelar documentos juntados ao processo, mantendo-se o registro cronológico de cancelamentos efetivados no âmbito da instrução processual no histórico de andamento do respectivo processo.

CAPÍTULO VII
DO NÍVEL DE ACESSO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 47. Aos autos, informações, dados, correspondências, objetos e documentos do processo administrativo fiscal eletrônico serão conferidos os seguintes níveis de acesso:

I - público;

II - restrito, nos seguintes casos:

a) processos que contiverem informações pessoais ou cujo acesso seja vedado por lei, independentemente de classificação de sigilo, nos termos da legislação tributária vigente;

b) processos que contiverem documentos preparatórios para a tomada de decisão ou ato administrativo, até a edição do ato ou decisão, nos termos da legislação tributária vigente.

III - sigiloso, quando se tratar de informação sigilosa classificada nos termos da lei, por ser imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, passível de classificação nos graus ultrassecreto, secreto ou reservado.

§ 1º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da lei e das demais normas vigentes.

§ 2º O enquadramento de processo administrativo no âmbito do PAF-e como de acesso restrito não impede o pedido de informações sobre seu conteúdo, nos termos da legislação tributária vigente, tampouco o pedido de vista dos autos, na forma desta Portaria e da legislação tributária vigente, nem pode ser utilizado como justificativa para a negativa de acesso, devendo a solicitação ser apreciada e decidida com base no conteúdo do processo e no sigilo das informações nele contidas.

Seção II
Da Vista de Processos Administrativos Fiscais

Art. 48. A consulta aos documentos e processos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ocorrerá a qualquer momento e sem formalidades, diretamente em módulo de consulta disponível em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Olinda.

Parágrafo único. A consulta a documentos sobre os quais exista algum tipo de restrição de acesso, observado o disposto nesta Portaria e na legislação pertinente ao acesso à informação, ocorrerá:

I - diretamente por meio do PAF-e, para o interessado que possa ter acesso; ou

II - por meio de pedido de vista.

Art. 49. O pedido de vista de processos de acesso restrito deverá ser instruído com documentos que atendam ao previsto na legislação tributária vigente.

Parágrafo único. Os pedidos de vista de processos sobre os quais não incorra qualquer tipo de restrição de acesso ou aos quais o interessado já possua acesso diretamente pelo sistema serão indeferidos e não suspenderão o prazo de defesa, interposição de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, ou apresentação de qualquer outra manifestação.

Art. 50. O pedido de vista no âmbito do PAF-e será atendido mediante autorização de acesso externo para o interessado, com envio de endereço eletrônico de acesso, disponibilizando todos os documentos do processo ou, mediante justificativa plausível e fundamentada na legislação vigente, somente parte dos documentos em questão.

§ 1º O endereço de acesso ao processo ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º É de responsabilidade do interessado o sigilo sobre o endereço de acesso disponibilizado para consulta do processo.

Art. 51. Tem competência para conceder vista de processos, nos termos da legislação tributária vigente, a chefia da unidade na qual o processo esteja em análise.

§ 1º Caso o processo se encontre encerrado, tem competência para conceder vista a última unidade que atuou no processo antes de seu encerramento.

§ 2º A localização de processos e a obtenção de informações de sua tramitação poderá ser feita por meio de módulo de consulta disponível em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Olinda.

Seção III
Do Requerimento Eletrônico

Art. 52. O requerimento eletrônico será registrado automaticamente pelo PAF-e, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos os seguintes dados:

I - número do processo correspondente;

II - lista dos documentos enviados com seus respectivos números de protocolo;

III - data e horário do recebimento do requerimento;

IV - identificação do signatário do requerimento.

Parágrafo único. Para todos os casos aplicáveis, o requerimento eletrônico dará ensejo à geração de um documento de arrecadação dos preços públicos, taxas e demais emolumentos relativos ao requerimento de autuação de processos administrativos pelo usuário externo, de forma que o processo só será autuado a partir da verificação de baixa do pagamento do respectivo documento de arrecadação junto à rede bancária, observada a legislação vigente.

Art. 53. A partir da implementação de funcionalidade de emissão e gestão de procurações eletrônicas pelos usuários externos no PAF-e, serão aceitas procurações emitidas e assinadas diretamente no referido sistema.

Art. 54. Os documentos originais em suporte físico cuja digitalização seja tecnicamente inviável, assim como os documentos nato-digitais em formato originalmente incompatível ou de tamanho superior ao suportado pelo sistema deverão ser apresentados fisicamente ao protocolo do Centro de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Fazenda no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados do envio do requerimento eletrônico que deveria encaminhá-los, independentemente de manifestação da Administração Tributária do Município de Olinda.

§ 1º O requerimento a que se refere o caput indicará expressamente os documentos que serão apresentados posteriormente.

§ 2º O prazo disposto no caput para apresentação posterior do documento em meio físico não exime o interessado do atendimento do prazo processual pertinente, o qual deve ser cumprido com a submissão dos documentos cujo envio em meio eletrônico seja viável.

§ 3º A definição de digitalização tecnicamente inviável de documentos em suporte físico, os formatos e o tamanho máximo de arquivos suportados pelo sistema serão informados em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda na Internet ou no próprio sistema por meio do qual for feito o requerimento.

§ 4º Caso os documentos apresentados na forma do caput não observem as definições previstas no § 3º deste artigo, considerar-se-á cumprido o prazo processual na data de apresentação física dos documentos à Administração Tributária do Município de Olinda.

Art. 55. Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados na data e no horário do recebimento pelo PAF-e.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até às 23:59:59 h (23 horas e 59 minutos e 59 segundos) do último dia do prazo, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.

§ 3º Em caso de indisponibilidade do PAF-e por motivo técnico no último dia do prazo, nos termos dos arts. 69, 70 e 71 desta Portaria, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Os prazos previstos nesta Portaria deverão ser expressos em dias e contados na forma estabelecida no art. 313 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

§ 5º Não serão considerados, para fins de registro, o horário inicial da conexão do usuário à internet, o horário inicial do acesso do usuário ao PAF-e ou os horários registrados pelos equipamentos do remetente.

§ 6º O requerimento para prorrogação de prazo processual, previsto nesta Portaria, acompanhado de justificativa, será apreciado pela Autoridade Fiscal, que poderá, a seu critério, deferir ou indeferir.

Art. 56. As convocações aos usuários externos cadastrados na forma desta Portaria ou de pessoa jurídica por eles representada serão feitas por meio eletrônico e consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

§ 1º Considerar-se-á realizada a convocação no dia em que o usuário externo efetivar a consulta eletrônica ao documento correspondente, certificando-se nos autos sua realização.

§ 2º A consulta referida no § 1º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados do envio da convocação.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, e na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que o prazo terminar em dia não útil, considerar-se-á a convocação realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica comunicando o envio da convocação e a abertura automática do prazo processual, bem como poderá ser publicado um Comunique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do § 2º deste artigo e observada a legislação vigente.

§ 5º As convocações que viabilizem o acesso à íntegra do processo serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 6º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização da convocação, os atos processuais poderão ser praticados em meio físico, digitalizando-se o documento físico correspondente.

§ 7º Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação no Diário Oficial do Município, com prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

CAPÍTULO VIII
BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO

Art. 57. O Boletim de Serviço Eletrônico é o veículo de publicação dos documentos gerados no PAF-e.

§ 1º O resumo da publicação deve ser preenchido, conforme o caso, com a íntegra da ementa, o assunto ou o resumo do teor do documento.

§ 2º A publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do PAF-e não dispensa a publicação no Diário Oficial do Município dos atos administrativos cuja publicação é obrigatória por força de lei ou decreto.

§ 3º Para retificação, republicação ou apostilamento de documento gerado no PAF-e, deve ser gerado novo documento por meio de funcionalidade própria do PAF-e, relacionado à publicação anterior.

Art. 58. Não é possível a publicação de documentos externos por meio de veículos de publicação do PAF-e.

Art. 59. Somente tipos de documentos parametrizados no PAF-e como publicáveis podem ser publicados por meio do Boletim de Serviço.

Parágrafo único. As áreas competentes podem solicitar à Superintendência de Administração Tributária a alteração no cadastro do tipo de documento para passar a permitir sua publicação.

Art. 60. O sítio eletrônico do Portal do Contribuinte, nas funcionalidades de publicações do PAF-e, é público e aberto para amplo acesso pela Internet, sem necessidade de qualquer cadastro prévio ou pedido de vista de processo.

CAPÍTULO IX
DA MIGRAÇÃO DE PROCESSOS EM PAPEL PARA O PAF-e

Art. 61. A migração de assuntos e tipos de processos administrativos para o PAF-e ocorrerá nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A migração das atividades para o PAF-e será efetuada de maneira gradual, conforme cronograma de implantação proposto pela Superintendência de Administração Tributária, com a meta de migrar todos os processos administrativos fiscais, constituídos em meio físico, para o PAF-e.

Art. 62. O procedimento de migração será conduzido pela Superintendência de Administração Tributária, em cooperação com a Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Fazenda.

Art. 63. O procedimento de migração incluirá o levantamento de informações sobre:

I - número de unidades e usuários envolvidos;

II - descrição do tipo de processo;

III - descrição básica do fluxo de tramitação do processo;

IV - relação de documentos que compõem o processo;

V - nível de acesso do processo e dos respectivos documentos;

VI - descrição da infraestrutura de tecnologia da informação disponível para utilização do sistema;

VII - relação de sistemas de informação utilizados na instrução do processo, com descrição de tarefas executadas;

VIII - impacto da migração para o trabalho das unidades e os usuários.

Art. 64. A Superintendência de Administração Tributária coletará as informações e poderá promover, a critério seu e das unidades envolvidas, evento de simulação do processo no PAF-e em ambiente de treinamento.

Art. 65. Após a conclusão do procedimento, tendo concluído pela viabilidade da migração, a Secretaria da Fazenda editará Portaria estabelecendo o cronograma para migração do tipo de processo ao PAF-e.

Parágrafo único. A partir da definição das atividades administrativas cujos processos serão realizados no PAF-e, nos termos do cronograma previsto no caput deste artigo, fica vedada a autuação de processos em meio físico para a realização dessas atividades.

Art. 66. Fica facultada à Superintendência de Administração Tributária a decisão de digitalizar os autos de processos em papel para o PAF-e, desde que o assunto ou tipo de processo já tenha migrado ao PAF-e, nos termos do art. 60 desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, tanto a parte física do processo quanto sua versão digitalizada e o prosseguimento no PAF-e deverão observar a Tabela de Temporalidade vigente.

CAPÍTULO X
DA DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 67. As unidades devem recusar processos que estiverem em desacordo com esta Portaria, restituindo-os às unidades que os encaminharam, especialmente aqueles em suporte físico, quando deveriam ter sido autuados no PAF-e.

Art. 68. Quando da integração tecnológica de sistemas de informação com o PAF-e, as regras de funcionamento dos sistemas integrados deverão observar o disposto na presente Portaria, bem como o que estabelecem a Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, especialmente no que concerne às regras de autuação de processos administrativos, à juntada de documentos internos e externos e ao registro dos usuários responsáveis por cada ação no âmbito dos processos administrativos.

Art. 69. O PAF-e estará disponível 24 h (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade em razão de manutenção programada ou por motivo técnico.

§ 1º As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência, por correio eletrônico e em sítio eletrônico do Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda, e realizadas, preferencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 h (vinte e duas) horas dos domingos ou das 20 h (vinte) horas às 6 h (seis) horas nos demais dias da semana.

§ 2º Será considerada por motivo técnico a indisponibilidade do PAF-e quando:

I - for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as 6 h (seis) horas e as 23 h (vinte e três) horas;

II - ocorrer entre às 23:59:59 h (23 horas e 59 minutos e 59 segundos).

Art. 70. Considera-se indisponibilidade do PAF-e a falta de oferta dos seguintes serviços:

I - consulta e visualização dos autos digitais;

II - inclusão de documentos e informações nos autos; ou

III - requerimento eletrônico diretamente pelo PAF-e ou por meio de sistema integrado.

Parágrafo único. Não caracterizam indisponibilidade do PAF-e as falhas de transmissão de dados entre a estação de trabalho do usuário e a rede de comunicação, assim como a impossibilidade técnica que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas do usuário.

Art. 71. A indisponibilidade do PAF-e definida nesta Portaria será aferida por sistema de monitoramento da Secretaria da Fazenda, a qual promoverá seu registro em relatórios de interrupções de funcionamento a serem divulgados em sítio eletrônico próprio na Internet, no Portal do Contribuinte, constituído em centro virtual de serviços e comunicações eletrônicas na Internet, disponível na rede

mundial de computadores, devendo conter pelo menos as seguintes informações:

I - data, hora e minuto do início e do término da indisponibilidade;
II - serviços que ficaram indisponíveis.

Art. 72. Os processos eletrônicos no âmbito do PAF-e terão numeração única gerada pelo sistema.

Art. 73. A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

Art. 74. Os documentos produzidos no PAF-e serão considerados juntados ao processo quando forem assinados eletronicamente e:

I - o documento for visualizado por algum usuário de unidade diversa daquela que inseriu o documento ou por algum usuário externo; ou

II - o processo for tramitado.

Art. 75. Os documentos de origem externa inseridos no PAF-e, eletrônicos ou digitalizados, serão considerados juntados ao processo quando:

I - o documento for visualizado por algum usuário de unidade diversa daquela que inseriu o documento ou por algum usuário externo; ou

II - o processo for tramitado.

Art. 76. Os documentos não juntados aos processos são considerados minutas, sem qualquer valor legal, e podem ser excluídos pela unidade que os gerou.

Art. 77. Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Art. 78. Os documentos juntados ao processo poderão ser cancelados pela unidade geradora, desde que devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 79. A não obtenção de acesso ou credenciamento no PAF-e, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputável à falha do PAF-e, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 80. A tramitação no PAF-e ocorrerá mediante o direcionamento eletrônico do processo à próxima unidade que nele deverá atuar.

Art. 81. Em caso de erro na tramitação, a unidade que recebeu indevidamente o processo deverá devolvê-lo imediatamente ao remetente.

Art. 82. A invalidação e revogação de atos processuais, assim como a declaração da existência de erros materiais em atos já praticados, serão efetuadas mediante novo ato processual, sem exclusão do documento anterior do PAF-e.

Art. 83. O processo será considerado encerrado quando concluído por todas as unidades competentes.

Art. 84. Os processos encerrados poderão ser reabertos sem necessidade de requisição ao Arquivo de Processos, devendo ser registrados os motivos que justificaram essa providência.

Art. 85. O uso inadequado do PAF-e sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XI
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Administração Tributária.

Art. 87. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 88. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 19 de julho de 2023.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:0A6A3540

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONTRATO Nº 07/2023

PORTARIA Nº 036 DE 19 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONTRATO Nº 07/2023.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, do Município de Olinda, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato nº 07/2023, com a empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, para a "Instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda-PE"; conforme exigências estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 051/2022 e processo licitatório nº 072/2022-PMO-CPL

CONSIDERANDO a C.I. exarada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, provocando sobre o tema, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo para apurar o caso, nos termos da Lei Municipal nº 5578/2007;

Resolve:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.733.583/0001-74, a fim de que sejam averiguados os atos imputados no Contrato nº 07/2023, cujo objeto trata de Instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda-PE**,** concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:4571E792

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: **ACRÉSCIMO** de **R$41.862,48 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, alterando o valor total de **R$857.931,03 (oitocentos e cinquenta e sete, novecentos e**

trinta e um reais e três centavos), para **R$899.793,51 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, representando um percentual de acréscimo de **4,88%** do valor inicial do contrato. Olinda, 17 de Julho de 2023. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:DB17A080

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 050 / 2022

HOMOLOGO

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de
Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 5.557/2007 que dispõe sobre a Gratificação Especial de Atividade de Transporte (**GEAT**), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais.
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã, preenchendo as vagas remanescentes previstas na legislação citada.
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO), ao servidor **Christian Adenauer dos Santos Alves, matricula nº. 191.639**, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria, em substituição ao servidor Everaldo Cesário do Espírito Santo, matricula nº 270.105, Guarda Civil Municipal, aposentado em 01/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 16. de dezembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:E0CDB2FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESC N° 002/2023

Para Assembleia Geral de Eleição Suplementar da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, nos termos da Lei n.º 6223/2022, de 22 de abril de 2022, do Município de Olinda/PE, a ser realizada em 1ª de agosto de 2023.
Ficam convocados todos os interessados em participar da Eleição Suplementar do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, para compor a Primeira Diretoria, a realizar-se no dia 1º de agosto de 2023, na Avenida Santos Dumont, 177 B – Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53.010-230. A Assembleia Geral dar-se-á às 14h00 em primeira convocação, e às 14h30 em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 – Apresentação da Lei n.º 6223/2022 de criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
2 – Apresentação dos Representantes do Poder Executivo Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, de acordo com a Lei n.º 6223/2022;
3 – Convocação de Comissão Eleitoral para realização da Eleição Suplementar e Posse da Primeira Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG;
4 – Eleição Suplementar de 02 (dois) representantes para compor as RPA 1 e 2, e RPA 9 e 10 e a Posse do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG.
Olinda-PE, de 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0AB86951

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SARP/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de prestação de serviço nº 005/2023, na data 04de maio de 2023, com a empresa **AGASUS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.396/0001-91, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SARP/MA – Ata de Registro de Preço Nº 091/2022, tendo como objeto **contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI**, o valor total do contrato é de **R$ 1.680.480,00**(um milhão, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), com vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua assinatura.

Olinda, 13 de julho de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C18601C8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 06 de junho do ano de dois mil e vinte três.
No sexto dia do mês de junho do ano de 2023, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Silvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e o Sr. Marcos Morais, que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o

Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Marinalva Coelho de Santana, que representa a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Jadilson Vieira Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS, Sr. Gilson Braga e a Sra. Edileuza Maria, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, o mesmo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 26 de abril do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. No próximo ponto, no que se refere a solicitação de inscrição, a técnica do CMASO, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório de visita da OSC **Centro de Ações Sociais e Educações Profissionais e Esportivas – Kiunhe,** que conforme seu Estatuto Social, foi fundada em 22 de junho de 2012, é uma associação civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados a prática da educação física e do esporte amador, semiprofissional e competitivo, bem como realiza atividade de caráter social, cultural e de lazer. Conforme descrição da Presidente da Instituição a Sra. Mayanne Andrea, a OSC atua nas questões sociais da comunidade e de seus familiares, tendo como premissas principais: Desenvolver projetos que visam a melhoria da qualidade de vida de pessoas e comunidades e em caráter especial nos de desenvolvimento social, esportivo e educacional. A mesma citou ainda, algumas atividades desenvolvidas no espaço, como: Curso para bombeiro mirim, aulas de taekwondo, reforço escolar, plantões pedagógicos, ballet e futebol. As atividades são desenvolvidas durante todos os dias da semana, de 08h às 17h, para crianças e adolescentes e durante a noite para os adultos, de 19h a 21h. Realiza entrega de lanches para os alunos que frequentam as aulas e cestas básicas para as famílias mais vulneráveis. Realiza também as festividades em todas as datas comemorativas durante o ano. Vale salientar que os cursos para bombeiros e Taekwondo são contemplados com certificados reconhecidos pelas devidas áreas. No que se refere a abrangência territorial à OSC referiu atuar no município de Olinda nas seguintes áreas: Peixinhos, Jardim Brasil e Sapucaia de Dentro, como também em outros dois municípios, Abreu e Lima e Paulista. E em relação à estrutura física, possui uma recepção, uma cozinha, uma área aberta para realização das atividades físicas e dois banheiros. O local está sendo reformado na perspectiva de melhor atender a comunidade. Apresentam iluminação e ventilação adequada, boa higienização, pinturas conservadas. Concluindo o relatório, o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste Conselho Municipal da Assistência Social de Olinda - CMASO. Em seguida, a técnica faz a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 007/2023, que opina pelo Deferimento do pedido de registro apresentado por esta instituição. A presidente da citada OSC estava presente na reunião, citou as atividades desenvolvidas e respondeu alguns questionamentos da plenária. Em seguida foi aberta a votação que aprovou a solicitação de registro da OSC Centro de Ações Sociais e Educações Profissionais e Esportivas – Kiunhe, através da **Resolução CMASO nº 013/2023.** No próximo ponto, a técnica do CMASO, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura dos Relatórios de Visita Técnica Institucional aos Espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, (Casa de Acolhimento/Casa de Passagem/República) como também do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 008/2023 que após análise do citado Relatório, recomendou a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, as seguintes ações: 1 - Rever a estrutura física dos espaços; 2 - Necessidade de melhoria na questão referente aos Recursos Humanos da Alta Complexidade; 3 - Formação continuada para os profissionais da Alta Complexidade; 4 - Realização de concurso público para área de Assistência Social, no intuito de reduzir a rotatividade dos profissionais; 5 - Melhoria na questão salarial dos profissionais da Proteção Social Especial da Alta Complexidade; 6 - Priorizar o serviço do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; 7 - Melhoria na organização do arquivamento das documentações; 8 - Avanço na articulação junto a rede da Política de Assistência Social; 9 - Priorizar salas individualizadas para atendimento dos técnicos do serviço (sigilo profissional); 10 - Manter os prontuários SUAS atualizados; 11 - Priorizar os estudos de casos; 12 - Ênfase na articulação junto a Política de saúde, para dar andamento aos tratamentos de saúde mental dos acolhidos; 13 - Ter um olhar para a questão de saúde mental dos profissionais da Alta Complexidade (cuidar do cuidador); 14 - Necessidade de articulação junto a política de saúde mental, para obtenção de medicamentos controlados para os acolhidos, devido ter sua maioria apresentado algum tipo de transtorno bem como espaços de acolhimento e escuta especializado na área. Após a leitura, o Sr. Gilson Barbosa citou que estamos falando das pessoas com maior vulnerabilidade, pessoas com vínculos rompidos, precisamos ter um olhar diferenciado pela gestão. Atualmente técnicos qualificados recebem apenas um salário mínimo. Em seguida o mesmo apresenta a Sra. Fernanda Barreto, Diretora da Proteção Social Especial, que cumprimentou os presentes, citou que assumiu o cargo desde 2021, falou que tem ciência de tudo que foi levantado pela Comissão e que já relatou para a Secretaria. Citou ainda que houve uma melhora considerável com a alimentação ofertada, hoje os acolhidos fazem seis refeições por dia, com acompanhamento nutricional, falou também que mesmo com a carência de servidores, possui pedagogos, que realiza reforço escolar, temos crianças realizando atividade de natação na Vila Olímpica, possuímos micro-ônibus para fazer o translado dessas crianças, temos uma boa articulação com o CAPS I e com o CAPS Nise Silveira e estamos articulando com a Secretaria de Saúde a oferta de medicamentos, quando não tem na rede, a própria Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, faz a compra dos medicamentos. A Sra. Fernanda cita ainda que está conseguindo sanar algumas situações com essa nova gestão, citou a necessidade de mudança do prédio onde está instalado o CREAS, o local não tem acessibilidade, tem várias infiltrações, entre outros problemas. O Sr. Gilson Braga falou da importância de o Conselho realizar essas visitas, a Assistência Social de Olinda não está diferente dos outros municípios, estamos em falta de estrutura física, de Recursos Humanos e equipamentos. Citou ainda que a Comissão de Finanças ao analisar as prestações de contas, foi verificado que tem recursos parados, só rendendo na conta, citou ainda uma emenda parlamentar aprovada para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para beneficiar as seguintes unidades: CREAS; Casa de Passagem Diagnóstica; Casa de Acolhimento; República, onde o recurso já está na conta do FMAS, porém ainda não recebemos informações sobre essa execução. A Sra. Luciene Maria, falou sobre as mudanças de Secretariados nesta Secretaria, que vem prejudicando a política no município. Após as discussões, o Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 014/2023**. Seguindo a pauta, no que se refere os Pareceres da Comissão de Finanças: Parecer nº 004/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à 01º(primeira), 2º (segunda) e 3º (terceira) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, que foi aprovado por unanimidade. Parecer nº 005/2023, aprovado sem ressalvas, da OSC Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, referente à 01º(primeira), 2º (segunda) e 3º (terceira) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, que foi aprovado por unanimidade. No próximo ponto de pauta, o Sr. Gilson Barbosa, citou que o CMASO foi provocado pelas OSC's executoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, uma vez que firmaram Termo de Colaboração com a SDSDH, por um período de seis meses, finalizando em 29 de junho de 2023 e que as OSC's sentiram dificuldades em relação ao novo tramite do setor de prestação de contas, ocasionando o atraso no repasse dos recursos. Considerando que não cabe aditamento, a sugestão é que a SDSDH realize o repasse imediato dos recursos referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Dispensa de Chamamento Público), considerando a última frequência apresentada, para as OSC's convenentes, conforme segue: Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, duas parcelas a receber, Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, três parcelas a receber, Centro de Assistência Social Sandra Moraes, três parcelas a receber, Associação Espírita Lar Transitório de Christie, duas parcelas a receber. A proposta foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 015/2023**. No que se refere aos fluxos de prestação de contas, o Sr. Gilson Barbosa falou que se faz necessário

reafirmar os exatos termos da Resolução Conjunta CMASO/COMDACO nº 04/2019 que estabelece o fluxo das prestações de contas de Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's. Após discussão, o Pleno aprovou por unanimidade o seguinte fluxo: Deverão, as OSC's, protocolar as vias originais de suas Prestações de Contas na SDSDH Olinda, que encaminhará ao Setor de Prestação de Contas, para que no prazo de 72 horas, proceda com a análise das Contas apresentadas; Caberá ao Setor de Prestação de Contas, não encontrando inconsistências, emitir Parecer Preliminar, assinado por sua gerência, anexando os Relatórios de Monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria, viabilizando, de imediato o repasse dos recursos; Caberá ainda ao Setor de Prestação de Contas encaminhar cópia das Prestações de Contas e demais documentos acostados, ao CMASO, que através de sua comissão de finanças, emitirá Parecer Conclusivo. Em relação a execução da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, o Sr. Gilson Barbosa, diz que causou uma preocupação em relação a contratação de uma empresa, cujo o valor apresentado contempla uma dispensa de licitação, que corresponde ao valor abaixo de R$ 57.000,00, o mesmo cita ainda que a última Conferência realizada de forma presencial, foi pago em torno de R$ 100.000,00 a qual ocorreu a quatro anos atrás. A preocupação é em relação a contratação de pessoal qualificada, de espaço adequado, alimentação, acessibilidade, entre outras necessidades. Falou ainda que a Secretaria deveria ter estipulado um valor no Termo de Referência. O mesmo diz ainda que se faz necessário uma conversa com a gestora da pasta, para discutir essas demandas. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 06 de junho de 2023.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2EC2A80F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 11 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 019 de 11 de julho de 2023.

Aprova a alteração de data da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2023 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21/12/2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 070/2023 – CEAS/PE, que informa a alteração dos prazos da realização das Conferências Municipais no estado de Pernambuco, que passa a ser de 03 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de data da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, com o Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos", **a ser realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 11 de julho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5E539DE7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 11 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 020 de 11 de julho de 2023.

Aprova o Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, visando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a execução do SCFV, no município de Olinda**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2023 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime
jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de
interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos
previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de
colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes
para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da
sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de
março de 1999.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 02/2023, que visa a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para a celebração de Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Olinda, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme documento em anexo (edital), que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 11 de julho de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C46657F9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – COMDIO/SDSDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – COMDIO/SDSDH

Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	SERTA – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	FLORESCER NA BOA IDADE	7,0	CLASSIFICADA
02	SERTA – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	LABORATÓRIOS AGROECOLOGICOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS ILP'S DE OLINDA	9,0	CLASSIFICADA
03	CENTRO DE DESENVLOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC	LONGEVIDADE CULTIVANDO O BEM VIVER	8,5	CLASSIFICADA
04	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO DOCE	CENTRO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ARTE E CULTURA DA PESSOA IDOSA	7,5	CLASSIFICADA
05	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO DOCE	LONGEVIDADE, INCLUSÃO DIGITAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	9,0	CLASSIFICADA
06	IPETI	ENVELHECIMENTO: APRENDER PARA TRANSFORMAR	8,5	CLASSIFICADA
07	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA TERCEIRA IDADE	MOVATI – MOBILIZAÇÃO PARA ORENTAÇÃO, VALORIZAÇÃO E APOIO A TERCEIRA IDADE	7,0	CLASSIFICADA

Comissão De Seleção:

POLLYANA LIMA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 70183

NATHALIA SUZANA NASCIMENTO SILVA
Matrícula nº 70810

ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA SOBRINHA
Matrícula nº 45469-9

Homologo:

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

VERÔNICA BRAYNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda - COMDIO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:308252BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo nº: 059/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Objeto Nat.: serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO - Valor Máximo Aceitável: R$ 309.923,40 (trezentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/08/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7D695E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, comunica que o a licitação oriunda do Processo Licitatório nº 025/2023 na modalidade Pregão nº 015/2023, na forma Eletrônica, foi declarado DESERTA, uma vez que não houve interessado no certame. Informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FCF1E39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 012/2023

DECRETO Nº 012, DE 04 DE MAIO/2023

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)-001 do Núcleo Urbano Informal Consolidado LOTEAMENTO MARIA VALDEMEIRA BIONE, delegando à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, cinciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabele as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais:
CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO A ADESÃO AO Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)-001 do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Loteamento Maria Valdemira Bione situado na área urbana.
Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 04 de maio de 2023.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9D520417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023**, que trata da **Aquisição de motor bomba para atender a demanda da secretaria de produção rural, e recursos hídricos,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **JERONIAS BATISTA DE ANDRADE, CNPJ Nº 00.738.829/0001-96, com o valor global R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri – PE, 19 de julho de 2023.

IDEVAL ALVES DE LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:DEA98A41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023**, que trata da **Serviços de engenharia concernentes à instalação de centrais de ar condicionado junto às escolas municipais e prédios vinculados à secretaria de educação do município de Ouricuri/PE,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09, com o valor global R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri – PE, 19 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:73D93E3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DAGNÓSTICAS PRA PROVAS DO SAEB e SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVO, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO– CNPJ 13.151.308/0001-80, nos seguintes item/lote: 01 lote único, com o valor total estimado de R$ 204.000,00(Duzentos e quatro mil reais)

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 19 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:ACD20A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 003/2023 – FUNPREV. Processo Licitatório nº. 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. Compras. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO MINIVAN para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor total: R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024.

Palmares/PE, 14 de julho de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária - FUNPREV

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:3605F393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECCOES
CNPJ n.º 41.884.658/0001-90
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 100 bolsas personalizadas para serem entregues como material de apoio aos usuários e funcionários que estiveram presentes na 13º Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."
Valor: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F01355A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

PROCESSO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTORNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES, DO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 741.829,94 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2023, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas/PE, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: https://transparencia.panelas.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 19 de julho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:00EDE3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 086/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº 086/2023. Inexigibilidade Nº 046/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração Musical CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades de Emancipação Política deste Munícipio que será realizada no dia 27/07/2023. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 A, Trinfo - Igarassu/PE – CEP: 53.625-740, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 19 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE44282E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 026/2023-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 SIAPF Nº 0485.750-36-MCMV E GUADALAJARA 2 SIAPF Nº 0511.391-50-MCMV, DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 196.807,32. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 03/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E5A27039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **39.782.243 JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA – CNPJ Nº 39.782.243/0001-64,** vencedora no valor Global de R$ 213.108,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 19 de Julho de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F4169D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307, EM 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 307, EM 07 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Regulamenta o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.053 de 20 de outubro de 2022 para nomear o Conselho de Inspeção Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, segundo as atribuições conferidas pela Lei Orgânica e no âmbito de sua unidade federada:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.053 de 20 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentada a Lei 1.053 de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca estabelecer e executar mediante Instruções Normativas próprias, de acordo com as classificações de cada estabelecimento, normas técnicas e exigências específicas.

Ar. 3º. Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária com participação paritária da Administração Municipal, agricultores e consumidores.

§ 1º. Será composto por 03 (três) representantes da Administração Pública e (03) da Sociedade Civil (Agricultores/Consumidores).

§ 2º. A primeira comissão será formada pelos seguintes nomes:

NOME	CPF	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Genildo Antônio da Silva	704.414.044-87	Servidor Público	49436-4
Fábio Diogo da Silva	856.926.114-49	Servidor Público	50359-2
Félix Alves Vasconcelos Filho	033.321.854-03	Servidor Público	44651
Josineide Maria Tenório da Silva	998.822.564-49	Sociedade Civil	-
Nelson pereira Machado	407.453.414-20	Sociedade Civil	-
Silvio Henrique Cavalcante Tavares	704.344.304-04	Sociedade Civil	-

§ 3º. As próximas Comissões serão nomeadas através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. Se houver substituição de algum conselheiro acima designado, deverá a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca encaminhar através de comunicação interna para a Chefia de Gabinete os novos nomes a serem designados.

Art. 4º. Os conselheiros deverão aconselhar sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

Parágrafo Único: Todas as deliberações do Conselho serão tomadas por votação nominal, e serão adotados os procedimentos que obtiverem a maioria dos votos, que serão lavrados em ata assinada por todos os presentes.

Art. 5º. O conselho terá mandato de 01 (um) ano, permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 6º. Os integrantes da Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 7º. O conselho funcionará na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca e ficará a cargo da mesma a providência de publicações dos atos deliberados pelo conselho.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:AE9E1FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 308 DE 10 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 308 DE 10 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Altera o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 87 de 16 de julho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 900/2019 e Decreto Municipal 87/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 3º contido no Decreto Municipal Nº 87 de 16 de julho de 2019, agora lendo-se da seguinte forma:

"O auxílio uniforme, será pago no montante de R$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) valor este que será dividido em duas parcelas, a primeira no mês de julho de 2023, e a segunda no mês de janeiro de 2024, sendo R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada parcela. "

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal de nº 266 de 08 de junho de 2022.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:18C15DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023

-Processo Nº: 034/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 026/2023/FME.
-Objeto Descr.: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento a alteração contratual do item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato 129/2022/LIC/FME – DA FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o Art 65, § 8º da lei Federal 8.666/93, que passará a seguir com a presente redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:
O objeto desta apostila a alteração da cláusula de fiscalização do contrato 129/LIC/2022 – O presente termo de contrato será fiscalizado pelo senhor Fiscal de contrato vinculado ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, **YGO JOSÉ CAVALCANTI CINTRA**, portador do CPF: 035.358.764-86, nomeado pela portaria 161/2023 no dia 18 de abril de 2023, para o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.
-Apostilamento Nº 001/2023
-Contrato N°: 129/LIC/2022/FME
-Contratado: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
-CNPJ Nº 10.776.647/0001-63
- Apostilamento – Alteração Contratual – Fiscal do Contrato

Pesqueira-PE, 18 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:98FDD6B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023

-Processo Nº: 034/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 026/2023/FME.
-Objeto Descr.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula quarta – Dos Recursos Financeiros, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:

Poder: 2 – Poder Executivo
Órgão: 15000 – Secretária de Educação
UO: 15002 – Departamento de Ensino
Dotação: 2145 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação
Despesa: 33903900
Fonte: 15500000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

-Apostilamento Nº 002/2023
-Contrato N°: 129/LIC/2022/FME
-Contratado: **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
-CNPJ Nº 10.776.647/0001-63
- Apostilamento – Alteração Contratual – DOTAÇÃO

Pesqueira-PE, 03 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B874D100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 003/2023

-Processo Nº: 034/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 026/2023/FME.
-Objeto Descr.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração do representante legal da empresa IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, em virtude de alteração do contrato social, deixando de ser representado por IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME, passando a ser representada por JOSÉ ALISSON DOS SANTOS, em conformidade com o Art. 65 da lei Federal 8.666/93, que passará a seguir com a presente redação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.074.663/0001-37 com sede na cidade de Pesqueira - Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Senhor Secretário DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO, Secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro residente e domiciliado à Rua Tito Rego Maciel, n° 57 - Xucurus, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF n° 080.093.894-12 e RG n°7.887.382 SDS/PE e a empresa IF TRANSPORTES E SERVIÇOS BIRELl, com sede na Rua Padre Miguel N° 23, Bairro: Neves - Jucati - PE, inscrita no CNPJ n° 10.776.647/0001-63, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ALISSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, nascido em 19/08/1995, solteiro, empresário, CPF n° 115.134.604-71, CNI n° 06205290234 - Detran -PE, residente e domiciliado no Sitio Cachoeira, n° 350, Zona Rural, Jucati - PE, CEP: 55.398.000, Brasil, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA,, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório n° 034/2022/FME- modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 026/2022/FME, homologado em 31/08/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

-Apostilamento Nº 003/2023
-Contrato N°: 129/LIC/2022/FME
-Contratado: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
-CNPJ Nº 10.776.647/0001-63
- Apostilamento – Alteração Contratual – RESPONSAVEL LEGAL

Pesqueira-PE, 07 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7185713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023/PMP

PROCESSO LICITATORIO Nº: 015/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – Inscrita no CNPJ 08.097.841/0001-70**
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL TIPO: ORIENTAÇÃO DE FLUXOS DE BANHEIRO, VIGILÂNCIA DE ENTRADAS DE PALCOS CAMARIM E OUTROS SERVIÇOS PRIVATIVO, COMO TAMBÉM FLUXO DE BLOCOS DE RUA E OUTROS EVENTOS, TRABALHO DE CORDÃO DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA PESQUEIRA – PE.

Celebração: 17 de julho de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – Inscrita no CNPJ 08.097.841/0001-70,** publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 20 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:984063A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

-Processo Nº: 009/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 134.772,75.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 128.995,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de Julho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:22B0FEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2023/PMP

Processo nº 024/2023/PMP. CPL. Credenciamento nº 001/2023. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de abastecimento de água potável em carro pipa, nas escolas da rede municipal de educação de Poção – PE. Valor Global R$ 40.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 09/08/2023; Horário: 12:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 19 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DD1B4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2023/PMP

Processo nº 025/2023/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R$ 65.900,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 02/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 11:30 h. do dia 02/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 19 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:581BB64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE POMBOS, DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação dos editais: Nº 001/2023, Nº 002/2023 e Nº 003/2023 que estabelecem as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do Município de POMBOS – PE.
O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria GP nº 086 de 14 de julho de 2023.
Os editais contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pombos – PE (https://pombos.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Pombos (PE), em 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BDC3DD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREFEITURA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023
Objeto Nat.: Estruturas.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital.
Contrato Nº: 011/2023 (PREFEITURA)
Empresa: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 10.288.236/0001-29
Valor do contrato: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Rio Formoso, 17 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C5D3581

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREFEITURA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023
Objeto Nat.: Estruturas.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ESTRUTURAS DE EVENTOS diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital.
Contrato Nº: 017/2023 (PREFEITURA)
Empresa: B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 10.288.236/0001-29
Valor do contrato: R$ 120.150,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta reais).

Rio Formoso, 17 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:51F0BF23

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 023/2023 – Prefeitura
Contrato Nº: 023/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Saúde e Segurança do Trabalho para a Prefeitura Municipal do Rio Formoso, atendendo assim o Decreto 8.373/2014, conforme proposta vencedora em anexo.
Contratado: R RIBEIRO DE ANDRADE
CNPJ nº. 50.410.839/0001-76
Valor do contrato: R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8BAC45B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 010/2023. Tomada de Preços N.º 003/2023 - Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Campo Society de futebol com grama sintética, no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, anexos ao edital**. E **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **TCE EMPREEENDIMENTO ESPORTIVOS LTDA – CNPJ N° 22.475.546/0001-31, com valor global de R$ 387.060,24 (trezentos e oitenta e sete mil sessenta reais e vinte quatro centavos)**. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 14 de julho de 2023.

GILDO PONTE DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BB27920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE Nº 001/2023

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE
Nº 001/2023

Notificante: MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE / CNPJ N°10.122.307/0001-19
Notificado: PROPRIETÁRIOS TITULARES DESCONHECIDOS DA ÁREA DO NÚCLEO URBANO VALE VERDE E PROPRIETÁRIOS TITULARES DESCONHECIDAS DAS ÁREAS CONFINANTES
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente proprietários titulares desconhecidos da área do núcleo urbano vale verde e proprietários titulares desconhecidas das áreas confinantes de que **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO** instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (portaria de Nª 058 de maio de 2022) e exportação dos dados dos proprietários. Do núcleo urbano do Vale verde construído pelo programa do FNHIS pela CEHAB - PE, tendo como número do convênio 0250.308-87/2008, **devendo a notificada**, ora terceiros interessados, **apresentar** impugnação na **Sede da Prefeitura do Município de Sairé-PE,** inscrita no CNPJ sob nº 10.122.307/0001-19, com sede na AV. CEL. JOSÉ PESSOA, S/N-CENTRO-SAIRE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data da publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31 da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização.

MARCO AURELIO DAS NEVES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:38677568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 096/2023** – **Pregão Eletrônico N° 048/2023**. Objeto: Contratação de empresa para serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em parte da Av. João Agra Pereira, Bairro São Vicente de Paulo na sede do Município de Salgueiro/PE, conforme especificações constantes na planilha, anexos e no edital. Valor estimado: **R$ 189.138,71 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 20/07/2023 até dia 02/08/2023 às 08h00m. Data de Abertura da sessão: 02/08/2023 às 09h00m. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 19 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:0555C5B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2023

Lei Municipal n.º 2.504, de 18 de julho de 2023.

EMENTA: Fica estabelecida a regulamentação para a instalação de detectores de metais, câmeras de segurança em estabelecimentos de ensino, bem como fixa a necessidade de treinamento anual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a regulamentação para instalação de equipamentos de detectores de metais, em caráter permanente, podendo ser no sistema de porta giratória, semi giratória, cabine de segurança ou detectores de metais portáteis, bem como câmeras de segurança nas entradas de acesso e em muros que circundam as unidades escolares da rede municipal de ensino de Salgueiro, bem como nas instituições privadas de ensino.
Parágrafo único. O sistema de segurança mencionado no caput deste artigo será destinado exclusivamente à preservação da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco a segurança de Professores, Alunos, Colaboradores, e demais pessoas que adentram as unidades escolares.

Art. 2º. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino do município, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 3º. Anualmente, os funcionários das instituições públicas e privadas de ensino do município deverão receber treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciam e potencializam a prática de ações lesivas à comunidade escolar.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação regulamentará o treinamento.

Art. 4º. Para as instituições da rede pública municipal de ensino as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo publicará os atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Leo Parente (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:688E4D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.505/2023

Lei Municipal n.º 2.505, de 18 de julho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 37, Bairro Loteamento Monte Alegre, para denominar Rua Manoel Alves Filho (Manoel Tanhanha) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Manoel Alves Filho (Manoel Tanhanha) a Rua Projetada 37, Bairro Loteamento Monte Alegre**.**

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, CELPE, COMPESA, DETRAN e etc.

Art. 4º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 5º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 18 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:545A2E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE 059/2023. CONTRATO Nº. 279/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PE 059/2023.

Contrato nº. 279/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME. **CNPJ:** 19.918.905/0001-73. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 8.309,00 (oito mil, trezentos e nove reais). **Data de Assinatura:** 18/05/2023.

Salgueiro, 19/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7CE72EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE 036/2023. CONTRATO Nº. 352/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PE 036/2023.

Contrato nº. 352/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:** DROGAFONTE LTDA. **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 30.138,00 (trinta mil, cento e trinta e oito reais). **Data de Assinatura:** 27/07/2023.

Salgueiro, 19/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5F02BFE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE 040/2023 CONTRATO Nº. 319/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PE 040/2023

Contrato nº. 319/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**. Contratado:** VA ENGENHARIA E SERVIÇOS. **CNPJ:** 19.918.905/0001-73. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para construção de uma academia de saúde no sítio Urí no Município de Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório n° 076/2023 – Pregão Eletrônico n° 018 /2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Prazo:** 120 dias. **Valor:** R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 06/06/2023.

Salgueiro, 19/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6DF0DD60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEX. 055/2023. CONTRATO Nº. 357/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Inex. 055/2023.

Contrato nº. 357/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**. Contratado:** CICERA FLORO DA SILVA. **CNPJ:** 20.384.124/0001-25. **Objeto:** Contratação de atração musical (Pica Pau e Banda Farra do Brasil) para apresentação no tradicional São João do distrito Conceição das Crioulas, Zona Rural de Salgueiro/PE, no dia 30/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Data de Assinatura:** 28/06/2023.

Salgueiro, 19/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:353EDF9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. PE 022/2023. CONTRATO Nº. 327/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PE 022/2023.

Contrato nº. 327/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:** A. L. PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 27.945.495/0002-69. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de limpeza de fossa no abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos, e dá outras providências: Que em seu art.17 (seção III): Das responsabilidades: compete ao Município de Salgueiro – PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Prazo:** início na data de 15/06/2023 e encerramento em 15/06/2024. **Valor** R$ 7.398,00 (Sete mil, trezentos e noventa e oito reais). **Data de Assinatura:** 15/06/2023.

Salgueiro, 19/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:491FFB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Início do acolhimento: 20/07/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 01/08/2023 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 01/08/2023 às 10:00h. Valor Global: R$ 173.148,00.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 19 de Julho de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA
Segundo- Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:5EF5150A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGAMA DO EDITAL Nº001/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de saloá , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a continuidade das etapas em cumprimento ao cronograma do Programa Criança Alfabetizada no município, conforme programação abaixo:
CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa: Prorrogação
10.1.1 Inscrições (presencial) na Secretaria Municipal de Educação : 14/07/2023 a 17/07/2023
Local : Rua José Candido Vilela, N°16 B, Centro Saloá-PE (Sede da Secretaria Municipal de Educação)
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 18/07/2023 as 8h30
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 18/07/2023 (Após a análise dos currículos)
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 19/07/2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 20/07/2023

Saloá, 19 de Julho de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B0928123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE CANDIDATURA

Em conformidade ao Edital nº 01/2023 das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Sanharó, e na sequência do calendário de atividades referido no Anexo I do citado Edital, segue Relação dos Registros de Candidatura aptos a seguir no processo de escolha dos membros do conselho.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Lidiane Silva da Costa	01	Classificado
Kaique de Melo Nascimento	02	Classificado
Ivanclide de Siqueira Souza	03	Classificado
Chirlane de Morais Torres	04	Classificado
Maria Arleide Leite da Silva	05	Classificado
Anderson Kleiton Goncalves Caraciolo	06	Classificado
Gleice Manuela Cordeiro Fernandes	07	Classificado
Charles Henrique Amorim Silva	08	Classificado
Fabiana Gomes de Andrade	09	Classificado
Maria Geane de Lima Silva	10	Classificado
Poliana Bezerra de Andrade	11	Classificado
Diego Silva de Azevedo Batista	12	Classificado
Andreza da Silva Cordeiro	13	Classificado

Sanharó-PE, 19 de julho de 2023.

JOÃO REBERTO MACIEL DE AQUINO
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FBC0EE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 2º EDITAL DE COMPARECIMENTO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, informa que no dia 18 de julho de 2023 não compareceu para o Exame Pré-admissional o concursado abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Exame Médico Pré-admissional
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	2º	100.241	CARLOS GERMANO DA SILVA JUNIOR	NÃO COMPARECEU

O aprovado acima, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, justificativa da ausência para eventual parecer.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:023B2C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2023 12 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A ERON MARCOS BEZERRA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eron Marcos Bezerra Barbosa, matrícula nº 1152, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de agosto e término em 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57F66D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2023 13 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A ADRIANA VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana Vieira Alves, matrícula nº 1016, telefonista-agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de agosto e término em 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de julho de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FB43C41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2023 13 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, auxiliar de contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2022 a 19 de junho 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0858A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2023 14 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Daniel dos Santos Monteiro, matrícula nº 1104, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de agosto e término no dia 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F9CB86DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2023 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LAUDINETE CARLA DA ROCHA SILVA QUEIROZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Laudinete Carla da Rocha Silva Queiroz, matrícula nº 1330, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de setembro e término em 12 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D376D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2023 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A MARIA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Lúcia Almeida Oliveira, matrícula nº 1516, telefonista-agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F03062B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO N° 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia objetivado a construção de passagens molhadas com galerias pluviais e pavimentação em pedras Paralelepípedos no Sítio Santa Luzia neste Município – RESULTADO HABILITAÇÃO – estão INABILITADAS as empresas: **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 41.080.738/0001-93 e **JR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 38.204.197/0001-53, participante do Processo à epígrafe e estão HABILITADAS as empresas: **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 45.791.193/0001-84; **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ: 40.603.807/0001-33; **ISA CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI,** CNPJ 36.581.782/0001-47; **CONSTRUTORA GUABIRABA – LTDA -** CNPJ: 45.990.624/0001-31 e **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 28.07.2023, às 08:30h, respeitado abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.6661/93.

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Julho de 2023

MICHERLANE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente CPL. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1E0DE0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CONTRATO Nº 002/2023 – **PROCESSO DE LICITAÇÃO** 003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 003/2023. **CONTRATADA:** MALKUT & BOHN LTDA. ME - CNPJ/MF SOB O Nº 10.868.068/0001-40 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE COMPUTADORES - **VALOR** R$ 35.981,25 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - **DATA:** 13/07/2023 – **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES, CUJO INÍCIO DAR-SE-Á A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO EM 14/07/2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:14B4CF76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CONTRATO Nº 003/2023 – **PROCESSO DE LICITAÇÃO** 003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 003/2023. **CONTRATADA:** MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/MF SOB O Nº 19.454.333/0001-19 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE COMPUTADORES - **VALOR** R$ 1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - **DATA:** 13/07/2023 – **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES, CUJO INÍCIO DAR-SE-Á A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO EM 18/07/2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:6BB43532

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CONTRATO Nº 004/2023 – **PROCESSO DE LICITAÇÃO** 003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 003/2023. **CONTRATADA:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. ME **–** CNPJ/MF SOB O Nº 45.538.349/0001-10 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE COMPUTADORES - **VALOR** R$ 6.013,50 (SEIS MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **DATA:** 13/07/2023 – **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES, CUJO INÍCIO DAR-SE-Á A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO EM 14/07/2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:45DBCAC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CONTRATO Nº 005/2023 – **PROCESSO DE LICITAÇÃO** 003/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO) Nº 003/2023. **CONTRATADA:** INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ/MF SOB O Nº 46.495.499/0001-56 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE COMPUTADORES - **VALOR** R$ 15.838,65 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINTO CENTAVOS) - **DATA:** 13/07/2023 – **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES, CUJO INÍCIO DAR-SE-Á A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO EM 18/07/2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:DF5FC526

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada do Processo de Licitação nº 34/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) geladeiras e 02 (duas) televisões para atender ao programa "IPTU em dia dá prêmios" instituído pela Lei Municipal de n° 2.371/2014 FRACASSADOS do processo: n° 27-2023, pregão eletrônico nº 07-2023, através da Secretária de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. A retomada do certame está prevista para o dia **21/07/2023 às 10:00hs (horário Brasília/DF).**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0AF346EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 033/2023

Contrato nº 033/2023. Vinculação: Tomada de Preços n° 002/2023, Processo Licitatório n° 020/2023. CPL. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 01 – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Mulungú, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; Lote 02 – Reforma e Ampliação do Cemitério do Sítio Baixio dos Elizeus, zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e Lote 03 – Reforma do Cemitério do Distrito do Livramento, zona rural do Município de Santa Filomena/PE. Contratada: **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 49.498.123/0001-93. Valor global: R$ 482.526,52 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 13 de junho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:83E8F858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110, DE 18 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a designação de equipe própria de licitação para conduzir os processos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando com isso permitir através da desconcentração de funções o alcance da eficiência administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Lusmar Lima e Silva** para exercer a função de Pregoeiro, e as servidoras **Ivoneide do Nascimento Cavalcante** e **Andréa da Silva Santos**, para atuarem como Equipe de Apoio nas licitações que forem deflagradas sob a modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 18 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:153B0CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2023

INTIMADO: Benedito Xisto Coelho, *servidor público municipal, matrícula nº 12025-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico.*
FINALIDADE: *Intimação do Servidor Público por Edital para apresentação de razões finais de defesa, em razão do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, inviabilizando a intimação pessoal.*
Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio da Portaria nº 063/2023, de 24 de abril de 2023, e pelos demais membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, por meio da Ata de Instauração, com fulcro no artigo 232 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, **INTIMO** o Senhor Benedito Xisto Coelho a prestar as suas razões de finais de defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, referente as condutas constantes no processo em epígrafe.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Julgadora do Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B9CA4B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE, através da Secretaria de Administração e Planejamento; e Secretaria de Finanças e Controle, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que CONVOCA a comunidade terezinhense e entidades legalmente constituídas para a AUDÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024; E REVISÃO DO PPA.**

DIA 26.07.2023 – QUARTA-FEIRA
ÀS 09 HORAS – Auditório da Secretaria de Políticas Sociais
Localizado à Rua José Romão de Araújo, 205 – Térreo – Centro – Santa Terezinha – PE.

Santa Terezinha – PE, 19 de julho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:5F30B6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 004/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com supressão do valor de **R$ 1.242,71** (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível (Diesel S10). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 17 de maio de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da Unattran

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:A708F798

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original nº 004/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com supressão do valor de **R$ 849,19** (Oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível (Diesel S10). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 31 de maio de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:D3C8401F

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 004/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com supressão do valor de **R$ 490,59** (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível (Diesel S10). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 30 de junho de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:078C2BDC

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 005/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com supressão do valor de **R$ 131,90** (Cento e trinta e um reais e noventa centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível Gasolina Comum). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 17 de maio de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da Unattran

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:88CD3359

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com acréscimo do valor de **R$ 185,13** (Cento e oitenta e cinco reais e treze centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível (Gasolina Comum). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 05 de junho de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da Unattran

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:5FA504D0

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. Contrato firmado por meio da adesão a Ata de Registro de Preços do fundo municipal de saúde de São Bento do Una-PE, oriunda do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 do fundo Municipal de Educação de São bento do Una-PE. **CONTRATADO(A)**: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP. **OBJETO**: Alteração da Clausula Quinta do contrato, com acréscimo do valor de **R$ 355,33** (Trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) no valor global do contrato mediante realinhamento do valor do combustível (Diesel S10). **VIGÊNCIA**: partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

São Bento do Una, 30 de junho de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da Unattran

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:4B6D519B

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA 002/2023

PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 002/2023-DP

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, o Sr. **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022.

RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2023, **EDGAR MANOEL DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3.333.326 SDS/PE e CPF nº 471.336.604-82, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

Publique e cumpra-se,
Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 28 de junho de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:EFB2BD98

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA 003/2023

PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 003/2023-DP

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, o Sr. **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022.

RESOLVE: NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2023, **EDGAR MANOEL DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3.333.326 SDS/PE e CPF nº 471.336.604-82, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO** da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, atribuindo-lhe remuneração correspondente a simbologia **CCT.4.**

Publique e cumpra-se,

Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 28 de junho de 2023.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:4EDD931F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DO PROC. 022/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - PREF.

AVISO DE ERRATA DE Nº DE PREGÃO ELETRÔNICO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que no AVISO de Publicação de Processo Licitatório nº022/2023, Publicado no dia 19/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com o objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratatção de empresa para o fornecimento de veículos automotores, em atendimento à secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE; ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 007/2023; LEIA -SE: Pregão Eletrônico 008/2023.

São Bento do Una, 19/07/2023 –

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0D3E8E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRAT0 113/2022 - PROC. 008/2022 - INEXG. / CRED. / CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 113/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA; CPF: 038.661.464-42; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 5.107,72 (cinco mil cento e sete reais e setenta e dois centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações

São Bento do Una, 26/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:03C15620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 075/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG. /CRED. / CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 075/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA; CPF: 718.057.374-49; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 7.180,15 (sete mil cento e oitenta reais e quinze centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 26/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D7EAF0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 005/2023, cujo objeto é as contratações dos artistas **PABLO,** representado legalmente pela empresa**AD Produção Musical LTDA,** inscrita no CNPJ de n° 26.337.395/0001-06, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e **JONAS ESTICADO**, representado legalmente pela empresa **Ultra Promoções e Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ de n° 23.626.845/0001-92, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, ambos para apresentações de shows a serem realizados no dia 07 de agosto de 2023, em comemoração à **186° Festa do Padroeiro São Caetano**, neste município, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

São Caetano/PE, 19 de julho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:975C9E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 19 DE JULHO DE 2023

Regulamenta os artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº998/2021, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande-PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de estágio probatório, o servidor será avaliado através de:

I - Avaliação de desempenho: realizada pela chefia imediata do servidor, ou no caso de impedimento ou ausência, pelo seu substituto;

II - Avaliação especial de desempenho: realizada pela Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Controladoria Interna Municipal, podendo ser precedida da avaliação de desempenho periódica do inciso anterior ou extraordinariamente executada;

Parágrafo único. A avaliação especial de desempenho deve ser provocada pela chefia do servidor avaliado quando sua conduta não observar os fatores descritos no art. 26 da Lei Municipal 998/2021.

Art. 2º - Ficam instituídos os instrumentos de avaliação, constantes dos seguintes documentos:

I - Ficha I - Avaliação de Desempenho - instrumento a ser preenchido pela chefia imediata ou seu substituto na avaliação periódica trimestral;

II - Ficha II - Avaliação Especial de Desempenho - instrumento pelo qual a Controladoria Interna Municipal efetua sua avaliação periódica ou extraordinária;

III - Ficha III - Recurso do Servidor - instrumento pelo qual o servidor que, discordando do resultado emitido pela Comissão de Estágio Probatório, poderá recorrer da decisão.

Art. 3º - Na ficha de avaliação de desempenho o avaliador deverá justificar, sempre que atribuir conceito insatisfatório e/ou regular em algum dos fatores de julgamento ao servidor.

Art. 4º - As avaliações de desempenho serão realizadas em 3 (três) em 3 (três) meses após o início do exercício no cargo de provimento efetivo.

§ 1º Suspenso, por qualquer motivo, o curso do estágio probatório, ficarão igualmente sobrestadas pelo mesmo período as avaliações de desempenho do servidor.

§ 2º Após a realização da avaliação de desempenho nos períodos relacionados nos incisos deste artigo e existindo a avaliação de 2 (dois) fatores como regulares e/ou insatisfatórios, o avaliador encaminhará a ficha de avaliação à Controladoria Interna Municipal para avaliação especial de desempenho em até 10 (dez) dias.

§ 3º A controladoria Interna Municipal, de ofício ou provocada, poderá em caráter extraordinário, instalar a avaliação de desempenho especial, que deverá ser concluída com a emissão de relatório, no prazo de 30 dias uteis.

Art. 5º - Cabe à chefia imediata o acompanhamento do desempenho do servidor em todo o período de estágio probatório, bem como é de sua obrigação a avaliação do servidor nos períodos elencados no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único: O avaliador deverá prestar informações a respectiva Controladoria Interna Municipal sempre que solicitado.

Art. 6º - A avaliação especial de desempenho, que poderá ser precedida ou não da avaliação de desempenho efetuada pela chefia, opinará pela manutenção do servidor no cargo ou pelo seu desligamento da Administração Pública Municipal nas hipóteses previstas nos artigos, 186 da Lei Municipal nº998/2021.

Art. 7º - Da última Avaliação de desempenho no período de estágio probatório constará o resultado emitido pelo Chefe imediato, ratificado pelo Secretário da Pasta, a qual será encaminhada à Controladoria Interna Municipal para aprovação final.

Art. 8º - Concluindo a Controladoria Interna Municipal pela inaptidão do servidor para o serviço público, deverá notificá-lo de sua decisão, cabendo dessa decisão recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva ciência.

§ 1º Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido para ciência da decisão, a Controladoria Interna Municipal certificará à sua revelia e dará publicidade do resultado na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios).

§ 2º O recurso a que se refere o caput deverá ser apresentado nos moldes do requerimento de recurso - Ficha III - Recurso do Servidor, anexo a este Decreto, devidamente fundamentado, e deve ser protocolizado junto a Controladoria Interna Municipal.

§ 3º Serão objeto de apreciação somente os elementos de avaliação indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso.

§ 4º Não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo, bem como os protocolizados em local diverso do definido no § 2º deste artigo.

Art. 9º - Os recursos serão recebidos pela Controladoria Interna Municipal e encaminhará à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para emissão de parecer jurídico, e consequentemente, publicará a decisão final.

Art. 10 - A estabilidade será conferida ao servidor mediante as avaliações de desempenho positivas emitidas pela chefia direta, ao final dos três anos de exercício, com aprovação com Parecer da Controladoria Interna Municipal.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna Municipal, que poderá editar instruções complementares para fiel execução deste Decreto.

Art. 12 - As Fichas I, II e III, deste Decreto, correspondem, respectivamente, aos Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande – PE, 19 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1F45607C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 003/2023 para gerenciar o processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO, REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 20 SALAS NO BAIRRO CACIMBA NOVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES contra a sua inabilitação, após julgamento do recurso a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 22.779.811/0001-75, teve seu **PROVIMENTO NEGADO,** permanecendo inabilitada para as demais fases do processo. Ficando para o dia 24/07/2023 às 09:00 a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. A documentação também esta disponível aos licitantes interessados no horário comercial, na Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, São José do Belmonte (PE).

São José do Belmonte, 17 de julho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:71ED6985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO: Decisório

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA CABRAL CONSTRUÇÕES CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 20 SALAS NO BAIRRO CACIMBA NOVA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

I - Das Preliminares

Inicialmente, verifica-se a tempestividade do Recurso Administrativo, pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES, com fundamento na Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, através de seu representante legal.

A CABRAL CONSTRUÇÕES interpôs Recurso Administrativo contra a sua inabilitação no julgamento da CONCORRÊNCIA nº 002/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 20 SALAS NO BAIRRO CACIMBA NOVA.

Aberto o prazo para recurso a referida empresa em pleno direito protocolou seu recurso.

II – Das Alegações da Recorrente

Ao analisar as alegações apresentadas pela CABRAL CONSTRUÇÕES no recurso é necessário considerar os fundamentos jurídicos e normativos que regem o procedimento licitatório.

Inicialmente, destaca-se que a impugnação foi tempestiva, ou seja, apresentada dentro do prazo legal estabelecido para essa finalidade. Isso demonstra o interesse legítimo da CABRAL CONSTRUÇÕES em questionar a sua inabilitação.

Alega em seu recurso que a justificativa apresentada pela comissão para a sua desabilitação é a divergência no seu contrato social, indicação ao responsável técnico e a Certidão Simplificada onde costa o Patrimônio Liquido inferior a 10 %, estando em desacordo com o edital

Que a comissão deveria ter verificado o nome do responsável técnico esta no quadro da empresa que a referida certidão do CREA atende o que está sendo pedido no edital.

Outra diligencia que seria era que a Certidão Simplificada datada de 06 de julho de 2023, apresentada na documentação de licitação consta o capital social recentemente integralizado de R$ 1.200.000,00 que compõe o patrimônio Liquido exigido no item 6.4.3, que a comissão levou somente em conta apenas o patrimônio liquido apresentado em seu balanço patrimonial e não considerou sua alteração contratual e que esses documentos foram apresentados.

Alega ainda que a comissão não deixou clara a inabilitação da empresa que é totalmente omissa quanto ao motivo de mostrar o item divergente do responsável técnico em relação ao contrato social e pede a nulidade dos atos.

Que a empresa recorrente apresentou Certidão Simplificada com o capital social integralizado no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), inclusivo alteração dos sócios e nome empresarial, que a comissão equivocadamente apenas considerou o valor apresentado no seu balanço patrimonial do ano de 2022 e que em 06 de julho de 2023 emitiu a Certidão com a alteração contratual com o seu Capital Social integralizado de 1.200.000,00.

Diante dos pedidos pede à comissão que anule seus atos e considere a empresa habilitada.

III - Da Análise do Recurso

Analisando os pontos que a empresa apresentou e verificando as documentações dele apresentada e acostada nos autos no processo, apresentou o seu registro do CREA nº 191322/2023 datada de 06/07/2023, onde consta nome da empresa, LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME e seu capital social R$ 200.000,00 se equivocou em dizer a comissão teria desabilitada a mesma por apresentar divergência dos responsáveis técnicos.

O artigo 3° da Lei n° 8.666/93, determina que:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, ***da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,*** *do julgamento objetivo e dos que lhes sejam correlatos. (grifamos)*

A determinação do artigo acima transcrito demonstra claramente que o edital de licitação é a lei entre as partes. Nem à administração e nem aos licitantes é permitida interpretação diversa daquela que está consignada no edital. A determinação legal do art. 3° extirpa qualquer autonomia do aplicador para eleger um fim diverso daqueles previstos normativamente.

Tanto a administração quanto o particular estão vinculados aos ditames impostos no edital, nenhuma das partes pode esquivar-se do cumprimento das regras ali determinadas, sob pena de impugnação do ato. Essa determinação está gravada no art. 41 da Lei n.° 8.666/93, como mandamento que deve ser seguido pela Administração Pública, senão vejamos: "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual sé acha estritamente vinculada".

Esse também é o entendimento do prestigiado constitucionalista Celso Antônio Bandeira de Mello, senão vejamos:

O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observância feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar.

Neste mesmo sentido se posiciona a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

Direito Administrativo. Licitação. Edital como instrumento vinculatório das partes. Alteração com descumprimento da lei. É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia [...]. (STJ, MS n° 5597/DF, rel. Min. Demócrito Reinaldo,
13/05/08. Diário da Justiça 102, p.25)

Nesse mesmo diapasão, o particular também deve essa obrigação, conforme ordena o art. 48, inciso I, do mesmo diploma legal: "Serão desclassificadas: I — as propostas que não atendam às exigências o ato convocatório".

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está inter-relacionado com o princípio da legalidade. A validade das regras gravadas no instrumento convocatório deve estar autorizada pelo ordenamento jurídico. O Administrador tem ampla responsabilidade ao elaborar o edital, uma vez que pode ser responsabilizado pelos prejuízos advindos da invalidação de um processo licitatório por desídia.2

Vincular-se ao ato convocatório é cumprir com as exigências que nele se encontram descritas, é julgar as propostas de acordo com as regras preestabelecidas. Diferente do que busca a Recorrente, que tenta dar interpretação diversa para o caso concreto.

É certo que todas as empresas deveriam apresentar as Certidões de Regularidade da Pessoa Jurídica perante o CREA e o CAU, haja vista que a execução do objeto requer a realização de atividades exclusivas da profissão de Engenheiro e outras atividades exclusivas da profissão de Arquiteto, a conclusão é lógica.

É evidente que também foi essa a interpretação da recorrente, que alega que o responsável técnico é socio da empresa, mas o que a Comissão detectou foi a divergência dos dados cadastrais da empresa Nome e Capital social e não do responsável técnico. Desta feita, teria que comprovar a regularidade junto ao CREA, como o fez. Ocorre que o documento apresentado se encontra-se desatualizado, o que invalida o mesmo.

A decisão da Comissão de Licitações de inabilitar a recorrente coaduna-se integralmente com a jurisprudência, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI N°. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2a Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte:"CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à

firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige"Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos. da Lei n° 8.666/93". 4. A Certidão juntada pela empresa agravante no omento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital. 5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013).

Por fim, a decisão dessa douta Comissão está fundamentada e amparada na Resolução n° 266/79 do CONFEA e no art. 41 da Lei 8.666/93. Decidir de modo diverso fulminaria o processo em flagrante desrespeito ao princípio da legalidade e da vinculação ao ato convocatório.

Diante da regra acima, a mesma deve ser cumprida por todas as licitantes, no ato da apresentação e abertura do invólucro de habilitação e não em apresentação ulterior, caso oposto, estaríamos agredindo o princípio da isonomia. Conforme o art. 41 da Lei Federal nº 8666/93, que segue:

"Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Neste contexto, leciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.", (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., Dialética, 2010, p. 565).

Conforme afirma HELY LOPES MEIRELLES, citado por JOSE DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"O edital traduz uma verdadeira Lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital e ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes" (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 14a ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 226).

Ora, resta cristalino para a Comissão a Inabilitação da empresa, pois, a certidão do CREA, ambas não cumprem com a exigência do edital, a citar:

6.3.1 - Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atualizada e na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, apresentada como documento de habilitação, contém divergência na razão social da empresa e capital social. Vale ressaltar que na própria certidão menciona que a mesma perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Resolução 266/79, do Confea:

"Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, mediante requerimento, expedirão ***certidões comprobatórias da situação do registro de pessoas jurídicas.***

Art. 2º- Das certidões de registro expedidas pelos Conselhos Regionais deverão constar:

- número da certidão e do respectivo processo;

- razão social, endereço, objetivo e capital social da pessoa jurídica,bem como o número e a data do seu registro no Conselho Regional;

- nome, título, atribuição, número e data da expedição ou 'visto' da Carteira Profissional do ou dos responsáveis técnicos da pessoa jurídica;

- validade relativa ao exercício e jurisdição.

§1º - Das certidões a que se refere este artigo deverão figurar as declarações de que:

a pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase de cobrança, até a data de sua expedição;

a certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnicos;

as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade,caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

§2º - As certidões poderão conter, ainda, a requerimento da pessoa jurídica, as seguintes referências:

órgão promotor da licitação e o número do respectivo edital;

órgão instituidor de cadastramento." (grifo nosso)

E, parecer emitido pelo Departamento Jurídico do CREA-SC, que informou:

"A alínea "c" do §1º do art. 2º acima não deixa dúvidas de que se os dados cadastrais não forem atualizados pela pessoa jurídica, a certidão perde sua validade automaticamente e independentemente de manifestação do Crea-SC na hipótese de modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Levando-se em consideração que a informação referente ao endereço da empresa compõe a certidão de pessoa jurídica, e que cabe a empresa manter seu registro atualizado, ela assumirá o risco de ter sua certidão invalidada na hipótese de apresentá-la em desconformidade com sua situação real."

Diante do exposto acima a referida Certidão foi considerada inválida para fins de habilitação.

O capital social e o patrimônio líquido são dois conceitos fundamentais no âmbito contábil e financeiro das empresas. Embora estejam relacionados, eles possuem diferenças significativas que devem ser destacadas.

O capital social representa o montante inicial investido pelos sócios ou acionistas na constituição da empresa. Ele é composto pelo valor nominal das ações ou quotas subscrevidas pelos sócios e representa a participação acionária de cada um no negócio. O capital social é registrado no balanço patrimonial como uma das principais contas do patrimônio líquido.

Já o patrimônio líquido é uma conta contábil que compreende todos os recursos próprios da empresa, ou seja, o valor remanescente do ativo após a dedução do passivo exigível. Ele é composto pelo capital social, reservas de lucros, prejuízos acumulados, entre outros ajustes patrimoniais.

Enquanto o capital social é estático e representa o investimento inicial na empresa, o patrimônio líquido é dinâmico e pode sofrer variações devido às receitas, despesas, lucros, prejuízos, distribuições de

dividendos, entre outros eventos contábeis e financeiros. Ou seja, o patrimônio líquido reflete o valor atualizado da participação dos sócios ou acionistas na empresa ao longo do tempo.
Essas diferenças são fundamentais para compreender a estrutura de financiamento da empresa, a sua solidez financeira e a sua capacidade de gerar valor aos sócios ou acionistas. Além disso, o conhecimento desses conceitos auxilia na análise de investimentos, na tomada de decisões estratégicas e na avaliação do desempenho econômico-financeiro da organização.

Não é possível aumentar o capital social de uma empresa sem refletir essa alteração no balanço patrimonial. O capital social é registrado no balanço como uma das principais contas do patrimônio líquido, e qualquer aumento ou redução nesse valor deve ser devidamente registrado nos livros contábeis e refletido no balanço.

Quando há uma alteração no capital social, é necessário fazer uma nova escritura ou registro da modificação contratual da empresa e comunicar as autoridades competentes, como a Junta Comercial. Além disso, é preciso atualizar os livros contábeis e registrar a nova composição do capital social conforme as normas contábeis vigentes.

Essa alteração no balanço e nos registros contábeis é fundamental para garantir a transparência e a fidedignidade das informações financeiras da empresa. É a partir desses dados que são feitas análises, avaliações e tomadas de decisões por parte dos gestores, investidores e outras partes interessadas.

Portanto, é essencial que qualquer modificação no capital social seja formalizada e refletida adequadamente no balanço patrimonial e nas Demonstrações Financeiras da empresa. Caso contrário, poderá haver falta de conformidade com as normas contábeis e riscos para a empresa, como problemas legais, auditorias negativas e perda de confiança dos investidores e do mercado em geral.

Como a empresa realizou a alteração de seu Capital Social e o edital está solicitando o seu Patrimônio Líquido e a comprovação efetiva que a empresa realizou em seu Balanço Patrimonial é de R$ 388.067,26, valor a menor do que o exigido em edital.

IV - Da Decisão

Diante do exposto, conclui-se que o recurso administrativo da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES contra a sua inabilitação na licitação em questão não deve ser acolhido, tendo em vista o não cumprimento das exigências estabelecidas no edital, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados permanecendo a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES inabilitada para as demais fases do processo.

São José do Belmonte, 19 de julho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EE331FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Clínicos e de Hiperdia, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$654.142,00.

São José do Egito, 19/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1DF1B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, para Aquisição parcelada de Medicamentos Clínicos e de Hiperdia, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Central do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lotes 1, 2: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$654.142,00.

São José do Egito, 19/07/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5C824AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº161/2023

PORTARIA Nº 161/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90(noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA ERCINA LAPENDA,** a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **273/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8D35F3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2023

PORTARIA Nº 173/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUZIA CLEDILMA LOPES**

MENEZES, CPF: 810.775.724-68, Mat: 8872-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **328/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Março de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9997FD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2023

PORTARIA Nº 246/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, Mat: 0052-4,** escrito(a) no **CPF: 631.281.794-68,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03(três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **537/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3937A9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº247/2023

PORTARIA Nº 247/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CARMELITA MARIA RAMALHO, Mat: 9024-8,** escrito(a) no **CPF: 326.486.854-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 13 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **393/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF9897F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº248/2023

PORTARIA Nº 247/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CARMELITA MARIA RAMALHO, Mat: 9024-8,** escrito(a) no **CPF: 326.486.854-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 13 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **393/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E6E247E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº249/2023

PORTARIA Nº 249/23-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 11.329 de 16.01.1996, Art. 28 e 33 do Estatuto do Magistério, afastamento no período de **Março/2023 a Agosto/2024,** para realização do curso de **Mestrado,** ao servidor efetivo **ALEXANDRE JOSÉ DIAS, Matrícula nº 9038-0**, inscrito no **CPF nº 620.823.704-10,** exercendo a função de **Professor**, conforme declarações e parecer da Secretaria de Educação em anexo e requerimento protocolado sob o nº **315/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0EDF4B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/2023

PORTARIA Nº 252/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA, Mat: 7488,** escrito(a) no **CPF: 020.577.924-71,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **535/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A5940D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº250/2023

PORTARIA Nº 250/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WELITÂNIA RENATA DA SILVA MELO, Mat: 40520,** escrito(a) no **CPF: 069.949.504-09,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **403/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8398BE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº251/2023

PORTARIA Nº 251/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA, Mat: 1541-6,** escrito(a) no **CPF: 767.422.704-97,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 25 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **489/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C95CD1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº253/2023

PORTARIA Nº 253/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERIDIANA DO CARMO NASCIMENTO, Mat: 8988-6,** escrito(a) no **CPF: 835.912.654-20,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **304/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E4FF3FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/2023

PORTARIA Nº 254/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE ARAÚJO SILVA, CPF: 639.178.314-49, Mat: 8915-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **536/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10C6A5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/2023

PORTARIA Nº 255/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELLMA CAMPELO DE MOURA LIMA, CPF: 034.481.494-70, Mat: 40477, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **548/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1096F6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/2023

PORTARIA Nº 256/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JAIR REIS DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 013.306.558-85,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir de 10 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 552/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:436E2076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº257/2023

PORTARIA Nº 257/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSILIANE MENDES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 698.914.004-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** a partir de 10 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 551/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A92CC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº258/2023

PORTARIA Nº 258/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MÁRIO BISPO CRISPIM,** escrito(a) no **CPF: 783.922.254-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COODENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir de 10 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 546/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A7E527D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/2023

PORTARIA Nº 259/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARTA GOMES DA SILVA PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 278.560.384-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-BEIRA RIO,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 560/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:74B80CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº260/2023

PORTARIA Nº 260/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO VITORINO BARBOZA,** escrito(a) no **CPF: 385.491.664-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E**

MATERNIDA PETRONILA CAMPOS, a partir de 17 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 568/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64B1FB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/2023

PORTARIA Nº 261/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOANA D'ARC DANTAS DE MESQUITA, Mat: 1614-6,** escrito(a) no **CPF: 639.283.294-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 17 de Março de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **571/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EBBB48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/2023

PORTARIA Nº 262/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SELMA CRISTINA DA SILVA, Mat: 1270-8,** escrito(a) no **CPF: 456.078.504-04,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 11 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **565/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:75703E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/2023

PORTARIA Nº 263/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DE LIMA, Mat: 85961-0,** escrito(a) no **CPF: 920.910.674-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 17 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **579/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:26FA6546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº264/2023

PORTARIA Nº 264/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LINDINAURA GONÇALVES DE AGUIAR, CPF: 586.800.634-87, Mat: 0074-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **580/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:727DE702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº265/2023

PORTARIA Nº 265/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LINDINAURA GONÇALVES DE AGUIAR, Mat: 0074-6,** escrito(a) no **CPF: 586.800.634-87,**

exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 17 de Abril de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **581/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD8A680D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº266/2023

PORTARIA Nº 266/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GEANE MARIA DE GOIS SILVA, CPF: 639.196.034-49, Mat: 0386-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **CAF-SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **578/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:848D2AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº267/2023

PORTARIA Nº 267/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANILDA DE ARAÚJO, CPF: 639.175.484-53, Mat: 3355-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **572/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:06FD425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº268/2023

PORTARIA Nº 268/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 998.822.994-15,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** por um período de 06 (seis) meses, a partir de 07 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 440/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8AC97FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº269/2023

PORTARIA Nº 269/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO,** escrito(a) no **CPF: 236.019.734-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 03 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 463/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EDE6B574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº270/2023

PORTARIA Nº 270/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **OZIEL JOSÉ MONTEIRO,** escrito(a) no **CPF: 032.153.434-44,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE**

SAÚDE, a partir de 10 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 585/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:649553F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº271/2023

PORTARIA Nº 271/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ALCIMERE ALVES BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 511.280.714-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 11 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 590/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7E807C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº272/2023

PORTARIA Nº 272/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS HERCULANO,** escrito(a) no **CPF: 024.577.974-46,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 595/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9BED7D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº274/2023

PORTARIA Nº 274/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA CLAÚDIA MENDONÇA DE SOUZA Mat: 0990-0,** escrito(a) no **CPF: 895.972.904-30,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 15 de Março de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **338/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AF173D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº275/2023

PORTARIA Nº 275/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE ARAÚJO SILVA, Mat: 8915-2,** escrito(a) no **CPF: 639.178.314-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 17 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **596/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:02B1F6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº276/2023

PORTARIA Nº 276/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30(trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVÂNIA RÉGIA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 529.863.904-63,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 01 de Março

de 2023, conforme atestado e laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **517/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FD66F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2023

PORTARIA Nº 277/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **EDILSON LIMA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 027.614.744-81,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a)**SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PENEDO),** a partir de 01 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 634/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5617F836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2023

PORTARIA Nº 278/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA HARMES DE AQUINO VELOSO,** escrito(a) no **CPF: 698.245.414-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **MÉDICA PEDRIATRA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 556/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DC754C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº279/2023

PORTARIA Nº 279/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **LUCICLEIDE DA ROCHA LINS,** escrito(a) no **CPF: 033.687.214-37,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 630/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:83EBDE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/2023

PORTARIA Nº 280/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MIRIAN APARECIDA BAIANO, Mat: 440242,** escrito(a) no **CPF: 057.726.374-95,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PENEDO), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de Junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **602/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DB7071C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/2023

PORTARIA Nº 281/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS CPF: 697.765.984-04, Mat: 0240-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **631/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:46243A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº282/2023

PORTARIA Nº 282/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GEANE MARIA DE GOIS SILVA, Mat: 0386-2,** escrito(a) no **CPF: 639.196.134-49,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CAF), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **597/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5ED9EFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1264/2022

PORTARIA Nº 1264/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor (a) contratado (a), **SILVANA MARIA BARBOSA**, escrito (a) no **CPF: 796.584.314-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2379/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:900C9E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2023

PORTARIA Nº 285/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ALBA MARIA DE ALMEIDA,** escrito(a) no **CPF: 868.240.824-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA,** para fins de aposentadoria, a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 642/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C1F31310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/2023

PORTARIA Nº 286/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO,** escrito(a) no **CPF: 767.897.214-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA,** para fins de aposentadoria, a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 645/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4B884987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/2023

PORTARIA Nº 287/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 697.765.984-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 670/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B3F62F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2023

PORTARIA Nº 288/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELPIDIO JOSÉ DE MELO,** escrito(a) no **CPF: 705.673.794-34,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 659/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFF36830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº289/2023

PORTARIA Nº 289/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **TEREZINHA MARIA DA COSTA FERREIRA,** escrito(a) no **CPF: 755.552.804-59,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 649/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7763D979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº290/2023

PORTARIA Nº 290/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GENIVAL XAVIER DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 586.803.304-34,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 647/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B5C16980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº291/2023

PORTARIA Nº 291/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSÁLIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE,** escrito(a) no **CPF: 085.350.477-60,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir de 15 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 666/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C294F417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/2023

PORTARIA Nº 292/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **CLEVSON RICARDO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 067.513.074-38,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PREGO),** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 605/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:13A34F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/2023

PORTARIA Nº 293/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANILDA DE ARAÚJO, Mat: 3355-2,** escrito(a) no **CPF: 639.175.484-53,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **624/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:770B88B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2023

PORTARIA Nº 294/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIANE MARIA DOS SANTOS, Mat: 0018-2,** escrito(a) no **CPF: 698.913.894-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Junho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **623/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A3416B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº295/2023

PORTARIA Nº 295/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Mat: 0281-6,** escrito(a) no **CPF: 374.991.574-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Junho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **644/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E726D2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/2023

PORTARIA Nº 296/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60(sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NARA NÚBIA DE BRITO,** inscrito(a) **CPF: 028.565.724-05,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 10 de Março de 2023, conforme atestado e laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **656/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD6AA45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/2023

PORTARIA Nº 297/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 895.974.514-68,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 28 de

Março de 2023, conforme atestado e laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **654/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0580F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2023

PORTARIA Nº 298/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO SILVA,** inscrito(a) **CPF: 215.225.704-97,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 03 de Abril de 2023, conforme atestado e laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **652/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8F03D197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº299/2023

PORTARIA Nº 299/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **03 (três) meses** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO TRAJANO DE SANTANA SOBRINHO,** inscrito(a) **CPF: 621.776.644-20,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 31 de Março de 2023, conforme laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **653/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:71A2837D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº300/2023

PORTARIA Nº 300/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada, na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** por um período de **06 (seis) meses,** a partir de 22 de Março de 2023, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 651/2023.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5BF80F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2023

PORTARIA Nº 301/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELLMA CAMPELO DE MOURA LIMA, Mat: 40477,** escrito(a) no **CPF: 034.481.494-70,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 17 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **607/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B62FA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/2023

PORTARIA Nº 302/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDNÁ LOURDES CABRAL FERREIRA BRAGA, Mat: 9036-6,** escrito(a) no **CPF: 475.772.824-72,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 10 de Abril de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **683/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F35C2291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2023

PORTARIA Nº 303/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINÉA DA SILVA LINS, Mat: 40498,** escrito(a) no **CPF: 864.577.484-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **622/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7FC56EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/2023

PORTARIA Nº 305/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA PAULA HARMES DE AQUINO VELOSO, Mat: 2408,** escrito(a) no **CPF: 698.245.414-20,** exercendo a função de **MÉDICA PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 06 de Junho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **558/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:81D1E904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº305/2023

PORTARIA Nº 305/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA PAULA HARMES DE AQUINO VELOSO, Mat: 2408,** escrito(a) no **CPF: 698.245.414-20,** exercendo a função de **MÉDICA PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 06 de Junho de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **558/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A3DBBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº,309/2023

PORTARIA Nº 309/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO FLORENTINO DOS SANTOS JÚNIOR,** escrito(a) no **CPF: 836.806.164-49,** gozo de férias relativas ao período de **2019/2020,** exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 664/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A54C374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314/2023

PORTARIA Nº 314/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO INÁCIO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 335.734.094-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLONIO SALES,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 728/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8D3A5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2023

PORTARIA Nº 315/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GEZILDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE,** escrito(a) no **CPF: 716.121.814.-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 721/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:69428DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº316/2023

PORTARIA Nº 316/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ELIUDE PEREIRA SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 034.153.404-81,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-VARZEA FRIA II,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 671/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E60351AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº306/2023

PORTARIA Nº 306/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANA SEVERINA DE SOUSA SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 038.413.604-40,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 691/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E9D46291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº307/2023

PORTARIA Nº 307/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LIBERALDO PACHECO DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 170.682.824-15,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 701/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A968D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº308/2023

PORTARIA Nº 308/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LIBERALDO PACHECO DOS SANTOS, CPF: 170.682.824-15, Mat: 0075-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **MÉDICO,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **705/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:059B62DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº310/2023

PORTARIA Nº 310/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERNESTO CALADO TORREÃO,** escrito(a) no **CPF: 375.186.154-87,** gozo de férias relativas ao período de **2019/2020,** exercendo a função de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 737/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0BE1759B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº311/2023

PORTARIA Nº 311/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GEILDO JOSÉ DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 275.979.114-91,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 667/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B080E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº312/2023

PORTARIA Nº 312/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARTA CLEMENTE DE BARROS,** escrito(a) no **CPF: 661.135.394-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO**, lotado(a) no(a) **LABORATÓRIO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS,** a partir de 03 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 640/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:957E585F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº313/2023

PORTARIA Nº 313/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CPF: 294.314.414-20, Mat: 0791-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **662/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:97774B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2023

PORTARIA Nº 317/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO,** escrito(a) no **CPF: 718.599.774-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES,** a partir de 08 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 668/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:82C5E4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº318/2023

PORTARIA Nº 318/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PABLO JOSÉ LOURENÇO AMORIM,** escrito(a) no **CPF: 831.857.204-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 672/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20205A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº319/2023

PORTARIA Nº 319/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO IVO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 359.286.974-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a partir de 02 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 720/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B375646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº320/2023

PORTARIA Nº 320/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR AGUIAR DE MIRANDA,** escrito(a) no **CPF: 421.226.194-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 10 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 717/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:353F3E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº321/2023

PORTARIA Nº 321/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GERIO GOMES DO NASCIMENTO, Mat: 1138-2,** escrito(a) no **CPF: 541.343.074-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **707/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:234B99B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº322/2023

PORTARIA Nº 322/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua (genitora), por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado(a), **LENILZA CASSIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 032.226.134-19,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 14 de Abril de 2023, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **677/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8E3373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2023

PORTARIA Nº 323/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDNALDO ANDRADE BARROS, CPF: 050.717.874-23, Mat: 40484, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **688/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F04CBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº324/2023

PORTARIA Nº 324/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON VIEIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 657.969.184-00,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** a partir de 02 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 744/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:65B2E6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325/2023

PORTARIA Nº 325/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 390.483.814-87,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 08 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 768/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2024BF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/2023

PORTARIA Nº 326/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO,** escrito(a) no **CPF: 047.379.724-01,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir de 08 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 741/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0086F589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº327/2023

PORTARIA Nº 327/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 781.428.144-04,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-TIUMA I),** a partir de 15 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 743/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C4DCDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/2023

PORTARIA Nº 328/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GERSON PEDRO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 083.203.094-50,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir de 15 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 742/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B773696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/2023

PORTARIA Nº 329/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MANOELA RAMOS DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 025.503.384-21,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 09 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 732/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6C25638F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2023

PORTARIA Nº 330/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 058.964.764-42,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PENEDO I),** a partir de 02 de Julho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 757/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DF408D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº331/2023

PORTARIA Nº 331/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JANIEL RUFINO DE LIMA, Mat: 0353-4,** escrito(a) no **CPF: 456.076.644-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de Maio de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **719/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CD5C6B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332/2023

PORTARIA Nº 332/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA, Mat: 8971-8,** escrito(a) no **CPF: 547.880.804-00,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **30 (trinta) dias**, referente ao **2º decênio,** a partir do dia 10 de Maio de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **722/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EF1D0E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº333/2023

PORTARIA Nº 333/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua (genitora), por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JOSILENE SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 831.441.614-20,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SALA**, a partir do dia 27 de Abril de 2023, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **776/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C844CC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº334/2023

PORTARIA Nº 334/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ADRIANA BARBOSA DE MELO, CPF: 989.629.734-72, Mat: 9050-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **784/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0B1E172F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2023

PORTARIA Nº 335/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RÚBRIA CHAVES DEODATO, CPF: 459.194.454-91, Mat: 1390-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme requerimento protocolado sob o nº **788/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E7CE424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2023

PORTARIA Nº 336/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE JOSEFA MORAIS DA SILVA, CPF: 743.962.504-87, Mat: 1010-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **773/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D50FE9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº337/2023

PORTARIA Nº 337/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILDO SEVERINO DA SILVA, CPF: 330.783.604-82, Mat: 1024-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **791/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0678E832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº338/2023

PORTARIA Nº 338/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **RENATA CAROLINE DE MEDEIROS CRUZ,** inscrita no **CPF: 030.528.654-47,** exercendo o cargo de **PEDAGOGA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de **18 de Março 2023**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **796/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A59EFAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/2023

PORTARIA Nº 339/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ADRIANE SOARES DE BARROS,** inscrita no **CPF: 073.908.144-62,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** a partir de **21 de Março 2023**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **793/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B3AE071D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº340/2023

PORTARIA Nº 340/23-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 11.329 de 16.01.1996, Art. 28 e 33 do Estatuto do Magistério, afastamento no período de **01 (um) ano,** para realização do curso de **Mestrado,** a servidora efetiva **RUTE MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 10056-2**, inscrita no **CPF nº 024.089.604-10,** exercendo a função de **Professora**, a partir de **Abril de 2023,** conforme declarações e parecer da Secretaria de Educação em anexo e requerimento protocolado sob o nº **357/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6B06AC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº341/2023

PORTARIA Nº 341/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu (avô), por um período de **02 (dois**) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA**, inscrito(a) no **CPF: 039.912.484-50,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia 17 de Abril de 2023, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **684/23**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F2A687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº342/2023

PORTARIA Nº 342/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir do dia 27 de Março de 2023, conforme laudo médico, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **656/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9D9C1A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº343/2023

PORTARIA Nº 343/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, Mat: 8969-4,** escrito(a) no **CPF: 665.571.864-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de Junho de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **794/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AEA1D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

UG: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 052/2023 - Chamada Pública Nº 001/2023- Comissão: CS
OBJETO: Permitir que todos os interessados ofereçam proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Miguel Arraes, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares (proibida a comercialização de todas as bebidas em embalagens de vidro), a título de cota de patrocínio, **durante o evento "Festa de Agosto 2023",** neste município de São Lourenço da Mata/PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.654.099/0001-03, por ter apresentado oferta global no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:92C203EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita - PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 047/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA, LUIZINHO DE IRAUÇUBA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE JACÓ (MISSA DO VAQUEIRO) NO DIA 23 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

EMPRESA: **S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS**
CNPJ: **15.128.936/0001-70**
ENDEREÇO: Rua Zildenia, 1166, Sala 02, Coité, Eusébio –CE, CEP: 61.760-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita - PE.

Serrita - PE, 19 de julho de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9903C3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 16.03.2023, edição 3300, pág. 170, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 009/2023,

ONDE SE LÊ: " Vigência: até 31.12.2023"
LEIA-SE: "Vigência: 120 dias"

Sertânia (PE), 19 de Julho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FC8415D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 26/2023

DECRETO N° 26/2023

EMENTA: DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FEMININO;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a importância de valorizar a prática esportiva e visando apoiar a Seleção Brasileira de futebol feminino durante a Copa do Mundo de futebol feminino;

DECRETA:

Art. 1º - Horário de expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

I - Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 19 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:475265F9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058A/2023

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, **CULTURA E EVENTOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, n° 20 - Sala B Galeria Moura – centro – Palmares - PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** Valor total: **R$ 249.963,06** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos*)*, **ONDE SE LÊ:** Vigência: 12 (doze) meses. **LEIA SE:** Vigência 31 de dezembro de **2023.** Data da Assinatura: 15 de maio de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretaria de Esportes, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1148F408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES

Comissão Permanente de Licitação
TP Nº 001/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 09:00 (nove horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de receberem as contrarrazões referentes aos recursos interpostos e consequentemente abrir o prazo para as devidas analises (por parte do setor jurídico e prefeito municipal) das contrarrazões e recursos interpostos, relativos a referida Licitação, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que que das 02 (duas) proponentes participantes, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, apenas a ASSPLAN encaminhou, por meio do e-mail da CPL, o respectivo arquivo de contrarrazão aos recursos apresentados, dentro do prazo previsto de contrarrazões. Recebido o arquivo da contrarrazão pela CPL, bem como constatada a (s) sua (s) tempestividade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e retido junto a CPL. Diante dos fatos ocorridos, a CPL informa que:

Fica Aberto o prazo de 05 dias úteis (a partir da publicação desta ata), para que o setor jurídico e prefeito municipal analisem os recursos e contrarrazões apresentados, pelas empresas participantes, na presente TP;
Será encaminhado as empresas participantes os referidos recursos interpostos e contrarrazões apresentados no processo, por meio de seus respectivos e-mails.

Diante dos fatos expostos acima, a CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s):
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata nos diários: Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Posteriormente foi dado por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 19 de julho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	*DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES*
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CC07D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Nº: 037/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: Início em 13/07/2023, finalizado em 18/07/2023. Empresas participantes: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.043.834/0001-66, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28, CIRURGICA SERRA MAR LTDA CNPJ: 31.908.034/0001-02, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46, HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.754.510/0001-48, HOSPITALMED LTDA CNPJ: 29.868.059/0001-88, LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME CNPJ: 26.697.721/0001-96, MARIA E FERREIRA CNPJ: 45.357.178/0001-22, NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 40.951.414/0001-10, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84, RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.722.366/0001-09, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.783.547/0001-74, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48 e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23. Resultado do Julgamento: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 12 - 15 - 20 - 25 - 37 - 40 - 60 - 82 - 83- 89 - 120 - 148. Valor Global: R$17.370,50; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 19 - 21 -22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 34 - 36 - 39- 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 -52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 65- 66 - 67 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 -75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 88- 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 -111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 -128 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 -138 - 139 - 140 - 144 - 146 - 147 - 149 -150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 -160 - 161 - 162- 163 - 164 - 167 - 169 -170 - 171 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 -179 - 180 - 181 - 182 - 185- 186 - 187 -188 - 189 - 190. Valor Global: R$260.307,00; HOSPITALMED LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 4 - 14 - 26 - 33 - 64 - 84 - 91 - 129 - 131 -132 - 153 - 165 - 172- 183. Valor Global: R$17.091,50; MARIA E FERREIRA, vencedora e habilitada para os itens: 11 - 16 - 18 - 31 - 32 - 35 - 38 - 42 - 45 - 54- 62 - 78 - 96 - 103 - 104 - 119 - 126 - 141- 142 - 143 - 145 - 151 - 154 - 166 - 168 -176 – 184. Valor Global: R$51.018,30 e CIRURGICA SERRA MAR LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 17 - 108. Valor Global: R$3.000,00. Empresas inabilitadas: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Empresas desclassificada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens Desertos: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

18/07/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:34ABE654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Nº: 041/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 18/07/203. Empresa (s) participante (s): JOAO VIANNEY DOS ANJOS - 40.165.983/0001-30; MARIA L. A. DE OLIVEIRA - 08.947.754/0001-65, DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 19.463.977/0001-73, FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 39.500.536/0001-01, LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27 e RODOLFO SILVA BEZERRA - 12.403.063/0001-78. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora/habilitada para os itens: 1 - 16 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 37 - 39 - 41 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50, Valor Global: R$11.372,62; RODOLFO SILVA BEZERRA vencedora/habilitada para os itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 14 - 42 - 43 - 46 – 49, Valor Global: R$28.678,20 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora/habilitada para os itens: 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 22 - 23 - 34 - 35- 36 - 38 – 40, Valor Global: R$72.774,00. Empresas Inabilitadas: Não Houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

18/07/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:868ABB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo Nº: 042/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da academia das cidades de Solidão / PE. Data da realização do julgamento: 19/07/2023. Empresas participantes: METALURGICA SILLOTT LTDA CNPJ: 42.531.033/0001-08 e SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA CNPJ: 36.275.431/0001-08. Resultado do Julgamento: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA, vencedora e habilitada para todos os itens: 01 à 12. Valor Global: R$21.420,00. Empresas Inabilitadas: Não Houve. Itens Desertos: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

19/07/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FDBC16B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2023,

Modalidade Convite nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 04.411.800/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Barbosa Da Silva, n° 51, cep: 56.800-000, centro, Afogados Da Ingazeira-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 98.622,65 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 19 de julho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:97EC5D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2023, Modalidade Convite nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 04.411.800/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Barbosa Da Silva, n° 51, cep: 56.800-000, centro, Afogados Da Ingazeira-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global R$ 98.622,65 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 19 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9109C14E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CMRF Nº 002/2023

Edital CMRF Nº 002/2023

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB/S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de Nº 002/2023, de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado popularmente conhecido por "NOVA AVENIDA-CENTRO". Sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de SURUBIM-PE, no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

SURUBIM – PE, 17 de Julho de 2023.

EU, SEBASTIÃO LUCAS LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:B4059C68

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2023.

Contrato nº 086/2023.
Pregão Eletrônico nº 012/2023.
Processo Administrativo n°046/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
CNPJ:90.400.888/0001-42.
Resumo do Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de operacionalização de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Surubim-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, ativos (efetivos ou não), inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município, em conformidade com os anexos deste Termo de Referência;
Valor: R$ 1.301.000,00 (Um milhão e trezentos e um mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses, com inicio a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9FB5149B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS FEMININO, SANITÁRIOS QUÍMICOS MASCULINOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS (PNE) e EQUIPE DE APOIO** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão através da Diretoria de Turismo e Eventos. No período de 20/07/2023 à 24/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EE186591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº 007/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DE TABIRA – PE E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE e convocação para participação da reunião de compromisso:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 02 de maio de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

ALCIONE DO NASCIMENTO FERREIRA;
ANDRÉA DA SILVA VERAS;
CARLOS JOEL LIMA DA SILVA ROCHA;
DULCINEIDE BRITO GALVÃO FERREIRA;
EDILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES;
EDVANILSON ALVES DE MORAIS;
FABIANO CAVALCANTE DA SILVA;
GENILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA;
IRENILDA RAMOS SOARES;
IVONALDO SIMÕES DA SILVA;
JEFFERSON FLAVIO BRITO NOGUEIRA;
JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO;
JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR;
JOIRAN BRITO DE VASCONCELOS;
KELTON KAYKY GOVEIA SANTOS SILVA;
LISANDRA ANGELA DA SILVA PALMEIRA;
LUCIDEYSE DE PONTES FARIAS PIMENTEL DE VASCONCELOS;
MARIA DE LOURDES LEITE GABRIEL E SILVA;
MARIA DO SOCORRO MENESES AMARAL;
RAQUEL PEREIRA SIQUEIRA SILVA.

2. A reunião de compromisso, previsto artigo 18 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 02 de maio de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do edital 01/2023 de 02 de maio de 2023. A reunião será realizada as 10h00min, do dia 21 de julho de 2023, na sede do Polo EAD Tabira, localizado na Rua São Cristóvão, S/N, Bairro Jureminha, Tabira, Pernambuco.

Tabira - PE, 19 de julho de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Coordenador da Cee de Tabira– PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E9C3EAA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 011/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos itens (02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46)**,** com o valor global de R$ **189.760,27 (cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte sete centavos). WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.385.061/0001-15, vencedora dos itens (01, 05, 21, 29, 39, 42), com o valor global de **R$ 24.163,90 (vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tabira/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada.

Tabira, 19 de julho de 2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0518511C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 317/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 751, 739, 713, 663, 643, 613 e 599; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **DAYANNA REGINA DOS ANJOS LIMA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com a matrícula sob nº 40.465-1.
Art. 2°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **TADEIA LUCIANA DA S. MARTINS SOARES,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a matrícula sob nº 72.202-8.
Art. 3°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ANDRE MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** com a matrícula sob nº 30.130-2.
Art. 4°- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRANEIDE RAMOS SOARES DE SOUZA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com a matrícula sob nº 40.432-6.
Art. 5°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO SANTOS,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com a matrícula sob nº 40.380-5.
Art. 6°- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** com a matrícula sob nº 10.173-4.
Art. 7°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE GOMES DE SOUSA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a matrícula sob nº 50.486-9.
Art. 8º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6F2EFB84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 318/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** que a servidora é cedida do Município de Carnaíba-PE, local que é submetido ao Plano de Cargos e Carreiras próprio; **CONSIDERANDO** que o ônus ao Município de Tabira em arcar com todas as despesas de folha da servidora cedida; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.262/2023, de 26 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste salarial **a ser concedido aos profissionais do magistério público municipal da educação básica contemplados pela lei municipal nº 930/2017, ativos, para o exercício de 2023, na forma que especifi**ca; **CONSIDERANDO** aprovação da referida Lei pela Câmara Municipal de Vereadores; **CONSIDERANDO** a sanção e publicação da Lei por parte da Prefeita do referido município de Tabira-PE;
RESOLVE:
Art. 1°-DETERMINAR, o reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) a diferença salarial aplicada a servidora, a Sra. **SILVANIA GOES REZZO**, matrícula n° 86.339-7, titular do cargo de Coordenadora Pedagógico.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D3C8B494

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 322/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0807-07/2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei nº 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES,** titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com a matrícula sob nº 30.129-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 06 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:727B0396

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 312/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o erro material no título da Portaria nº 263/2023 de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o título da Portaria nº 263/2023, de 19 de junho, para **onde se lê:** "**PORTARIA GABINETE Nº 263/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023**", **leia-se:** "**PORTARIA GABINETE Nº 263-A/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023**".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:55199AAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 308/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, **Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0746-06/2023 da servidora interessada, com atestado médico e Declaração de Nascido Vivo em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA, matrícula funcional n° 86.545-0, titular do cargo de Professora I, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/06/2023 a 11/12/2023.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de junho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:456ED624

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 306-A/2023, 22 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo de 30% (trinta por cento), a servidora, Sra. **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** matrícula: **91.052-6,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DC0926B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ESTABELECE PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA- PE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA ESTADO de PERNAMBUCO** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI. da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei:
CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9.394/96 que dispõe sobre os sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;
CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE:
CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 792/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação - PME:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 485/2008, que trata sobre a Escolha dos Diretores das escolas municipais de Tabira.
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que no § 1º define condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);
CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), as redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o processo de seleção de gestores ao interesse público;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto e demais normas, editais e atos administrativos dele decorrentes, os critérios para a escolha de profissionais da educação que ocuparão a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira - PE.
Parágrafo Único - A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as Unidades Escolares de ensino.

Art. 2° - O processo de seleção de profissionais da educação à função de Diretor Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares (COPEDE), designada especificamente para este fim.
§1° - Os membros da Comissão Avaliadora, previstos no caput deste artigo, não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar.
§2º O processo de Seleção de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado diretamente por uma Comissão Avaliadora devidamente nomeada para este fim, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros.

Art. 3° - Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino o profissional da educação que:
I - Possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério e ser servidor efetivo;
II- Possuir habilitação mínima em nível superior ou pós graduação;
III - concordar expressamente com a sua candidatura;
IV - Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 12 (doze) meses;
V- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
§ 1ºNão será admitida a inscrição ao(s) cargo(s) Diretor Escolar, sendo eliminado(a) na fase da inscrição, o(a) servidor(a) que tenha respondido a processo administrativo disciplinar no qual tenha sido condenado(a), nos últimos 12 meses.
§ 2º Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências deste artigo, os Diretores Escolares serão nomeados diretamente pela Prefeita Municipal, com observância das regras previstas no art. 3º.
§ 3º Caberá ao candidato preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no edital de seleção a ser publicado.
Art. 4° - O Cargo de Diretor exige dedicação exclusiva à prestação de serviços na rede municipal de ensino, de modo que não poderá participar da seleção os profissionais que possuam vínculo ativo com outro ente da administração alheio à esfera municipal, seja efetivo ou temporário.
Parágrafo Único – Desde que haja compatibilidade no exercício das funções, é admitida a participação de profissionais da educação detentores de dois vínculos com o município de Tabira.

Art. 5° - O processo de seleção, objeto deste Decreto, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:
I - Primeira etapa - Processo Formativo: participação nas formações ofertadas pela Secretaria de Educação com o objetivo de promover atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função, necessários ao desenvolvimento de novas competências em gestão. monitoramento e avaliação educacional, de caráter classificatório.
II - Segunda Etapa - Consiste na entrevista individual que tem como diretriz a apresentação do plano de gestão a ser realizado na unidade escolar, onde serão observados os seguintes requisitos: a) Visão sistêmica;

a) Visão sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
1) Comprometimento;
g) Conhecimento técnico.

III- Terceira etapa - Firmação do termo de compromisso, preconizado no artigo 4º, incisos I a II., da Lei Municipal N°. 1.159 de 25 de Abril de 2022.

Parágrafo Único. A investidura na função de Diretor Escolar do magistério nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira dar-se-á por ato discricionário do Chefe do Executivo, cabendo a ele designar por livre escolha, e dar a devida posse ao servidor que participar das etapas I, II e III.

Art. 6° - Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:
possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
obtiver melhor nota no plano de gestão escolar;

Art. 7° - A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 1º- O exercício da função gratificada de Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

§ 2º- Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Decreto, ou, se não houver candidato aprovado para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um diretor (Gestor) escolar até o término do mandato:

§ 3º- As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus gestores indicados. A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um diretor, até o final dos mandatos dos diretores (gestores) escolares:

§ 4º - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou Plano de Cargos e Carreira e Remuneração, será nomeado Diretor Escolar substituto "pro-tempore", pelo período que durar o impedimento do titular.

§5º - A investidura na função de Diretor Escolar do magistério nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira dar-se-á por ato discricionário do Chefe do Executivo, cabendo a ele designar por livre escolha, e dar a devida posse ao servidor que participar das etapas. O processo seletivo de que trata o caput deste Artigo, será realizado em data a ser definida pelo Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8° - O período de gestão do Diretor eleito corresponderá a um mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos e a critério do Chefe do Executivo;

§ 1º Admite-se, após encerramento do mandato nos termos do caput, o prolongamento do mandato ou designação de servidor para garantir o funcionamento da unidade escolar, até a conclusão da avaliação de desempenho.

§ 2º A recondução de que trata o caput somente será admitida se a avaliação de desempenho apresentar índice de reprovação inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

§3º Encerrado o mandato, não há impedimento para que o servidor se candidate a novo processo seletivo imediatamente posterior ao encerramento do mandato em que fora titular.

Art. 9º - A gratificação percebida pela função dos diretores (gestores) escolares será definida de acordo com Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor e/ou Estatuto do Magistério Público do Município, em vigência no município.

Art. 10º - No ato da posse, o diretor assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como, se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e será entregue no prazo de até 02 (dois) meses após o candidato ter sido conduzido ao cargo de Diretor (Gestor) Escolar.

§ 1º A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão designada para este fim, composta por 05 (cinco) membros, sendo:
I – 01 (um) representante do conselho municipal de educação;
II-01 (um) representante do conselho escolar:
III - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
IV-01 (um) representante da Secretaria de Administração, e;
V-01 (um)representante da Secretaria de Educação.

§ 2º - Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor são: o cumprimento do Plano de Gestão Escolar, os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

§ 3º - O Projeto de Gestão deverá ser avaliado e atualizado para o ano seguinte.

§ 4º - Incumbe à Secretaria de Educação, no que lhe couber, promover ações que viabilizem o cumprimento das metas.

Art. 11 - Este Decreto terá um período de transição para organização do primeiro processo seletivo e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos em ato do poder executivo. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 054/2022.

Tabira – PE, 12 de julho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D687CED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 309/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0697/2023 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES,** titular do cargo de **MARGARIDA,** com a matrícula sob nº 10.140-1

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E783DAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 311/2023, 26 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Apoio Administração no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA EDJANE QUEIROZ NOGUEIRA,** matrícula: 96.624-5**,** titular do cargo de **ESCRITURARIA** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B67A4E37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 310/2023, 26 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extra no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **HIRAGILA HELLEN BARROS GOMES DE SOUZA,** matrícula: 96.493-4**,** titular do cargo de **AGENTE DE VIG. SANITÁRIA** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73A57437

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 315/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria Gabinete 295/2023 de 16 de junho de 2023 **CONSIDERANDO** o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.
RESOLVE:
Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO portaria gabinete n° 295/2023, 16 de junho de 2023.
Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **JACINETE GALDINO DE SOUZA,** matrícula 50.106-9, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 01/07/2023 a 28/12/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de junho 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9769343B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 319/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o Edital nº 004/2023 – SME – Tabira, de 03 de julho 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos abaixo identificados como membros, para a seleção de bolsista do Programa Criança Alfabetizada-2023.
Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para coordenar e organizar o processo seletivo de forma geral, indicamos os seguintes profissionais:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
50.402-3	Paula Nei Limeira do Amaral Pires	022.290.674-00
50.392-5	Adriana Xavier de Siqueira Brito	862.317.154-43

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, para composição da Subcomissão que realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
50.476-2	Eurico Rosa da Silva Júnior	061.995.974-60
50.093-3	Irene Siqueira de Lima Brito	487.446.624-91

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D867C8BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 210/2023, 11 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado e as informações no Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer exarado da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO,** matrícula nº 50.221-9, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar em 01/03/2023 a 30/04/2023.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de maio de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F76AD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 230/2023, DE 03 DE JULHO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0644-05/2023 e todos os documentos juntados em anexo pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de Readaptação do servidor, Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Gari, com a matrícula de nº 10.118-9, em razão da insuficiência de provas matérias (laudos) que comprovassem a sua impossibilidade de exercer atividades trabalhistas de forma habitual.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:027A3B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 229/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0698-06/2023 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER ao servidor, Sr. **JOSÉ ADELMO DE QUEIROZ IRMÃO**, titular do Cargo de Guarda Municipal, com a matrícula de nº 10.197-8, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 25/05/2023 a 31/05/2023, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4C028220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 232/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0667-05/2023 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1o – **INDEFERIR** o pedido da servidora, Sra. **IRENILDA JACINTO DA SILVA,** titular do cargo de Margarida, matricula nº 10.178-9, para adicionar o seu filho como dependente, em razão da ausência de documentação (certidão de nascimento).

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B495DC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 233/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97, de que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0756-06/2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em **10%** ao servidor, Sr. **RENATO NUNES DOS SANTOS**, titular do cargo de Técnico em Radiologia, com a matricula de nº 40.446-4, com fundamento em todos os dispositivos citados acima.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como a inclusão do adicional em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:733D7527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 234/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0742-06/2023 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento anexada ao requerimento sob a matricula de nº 077453 01 55 2017 1 00029 080 0027236 48; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione a filha CECÍLIA LOPES SIQUEIRA MORAIS, nascida no dia 20/03/2017, conforme certidão de nascimento em anexo, como dependente da servidora, a Sra. **SILVILAINE LOPES DA SILVA,** titular do cargo de Professora, com a matricula nº 50.475-7.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:12760A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 235/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto do Servidor Público); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 88, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, o pedido de **REAJUSTE SALARIAL,** a servidora, Sra**. ANTÔNIA ALVES ROCHA MARTINS,** titular do cargo de Bibliotecária, com a matrícula de n° 10.100-1, tendo em vista que o requerimento formulado não atende ao disposto na legislação municipal.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10402081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 236/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as Leis Municipais de nº 019/1997 (Estatuto do Servidor Público) e 1.181/2022 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 88, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, o pedido de **CORREÇÃO DO PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE ACORDO COM O SALÁRIO BASE,** a servidora, Sra**. MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS,** titular do cargo de Professora, com a matrícula de n° 50.275-8, tendo em vista que o requerimento formulado não atende ao disposto na legislação municipal.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A088C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 237/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as Leis Municipais de nº 019/1997 (Estatuto do Servidor Público) e 1.181/2022 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 88, **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, o pedido de **CORREÇÃO DO PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE ACORDO COM O SALÁRIO BASE,** a servidora, Sra**. JULIANA MENEZES DE ALMEIDA PEREIRA,** titular do cargo de

Professora, com a matrícula de n° 50.387-7, tendo em vista que o requerimento formulado não atende ao disposto na legislação municipal.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2F6FDCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 238/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0794 e 0698 de 06-2023, bem como os atestados em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER a servidora, Sra. **CICERA ALVES DE SOUSA**, titular do cargo de Professora I, com a matrícula de nº 50.475-6, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 20/06/2023 ao dia 04/07/2023.

Art. 2º - CONCEDER a servidora, Sra. **EVELIN CAROLINE PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO**, titular do cargo de Professora I, com a matrícula de nº 86.945-1, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 26/06/2023 ao dia 05/07/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras, ora licenciadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5423BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 239/2023 DE 05 DE JULHO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0762-06/2023; **CONSIDERANDO** a ficha funcional e o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o artigo 145 da Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 13 de Maio de 2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de Quinquênio, até o dia 31 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 7° (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO,** titular do cargo de Escriturária, com a matrícula de nº 30.023-3, em razão da suspensão da contabilização de tempo no período de pandemia, não fazendo *jus* ao benefício do requerimento.
Art.- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:07B1E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 240/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos contidos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **SAÍDAS E ATRASOS INJUSTIFICADOS** da servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA,** titular do cargo de Recepcionista, com a matricula de nº 10.058-7, lotada na UBS do Brejinho, referente aos dias 31/05/2023, 01/06/2023, 02/06/2023, 05/06/2023, 06/06/2023 e 15/06/2023, com base nos dispositivos citados acima, bem como no ofício de nº 0063/2023/SMS.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o desconto de R$136,95 (cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos dias faltosos de forma injustificado, devendo proceder com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4B5AC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 231/2023 DE 03 DE JULHO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0740-06/2023; **CONSIDERANDO** a ficha funcional da servidora; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o artigo 145 da Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 13 de

Maio de 2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de Quinquênio, até o dia 31 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de 6° (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA,** titular do cargo de Escriturária, com a matrícula de nº 30.005-5, em razão da suspensão da contabilização de tempo no período de pandemia, não fazendo *jus* ao benefício do requerimento.
Art.- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C54029C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 193/2023 DE 05 DE JUNHO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a ausência da autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR, pedido de 30 (trinta) dias de férias, do servidor Sr. **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO,** titular do cargo de vigia, matrícula 10.194-5.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8AA8244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE 320/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0744-06/2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei nº 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERRA,** titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com a matrícula sob nº 40.437-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:30F1CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 244/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos contidos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período 14 de junho de 2023 à 07 de julho do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FALTAS
10.087-8	ANTÔNIO CORDEIRO FILHO	03
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	03
10.148-9	LUCINEIDE A. SIQUEIRA MOURA	03
10.156-7	MARIA GONÇALVES DA SILVA	01
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	02
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	03
10.116-7	JOSETE MARTINS DOS S. SILVA	02
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	01
10.129-X	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	01
10.119-X	LUIZ ALBERTO DA SILVA	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5435F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 223/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0144/2023 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art.1° Portaria nº 0144/2023 para **onde se lê:** "função de Técnico de urna eletrônica nas eleições 2022. ", **leia-se:** "Função de Apoio Logístico à Votação e Transmissão-ALVT ".

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B6E1A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 213/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0140/2023 de 12 de maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria SEMAD n° 140/2023, DE 12 DE MAIO 2023.
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:
.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.069-0	GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS.	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
60.306-3	JOEL MARIANO DE FRANCA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	2021	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir para 01 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:999557A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 225/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o termo de acordo extrajudicial, código n° 621268 **CONSIDERANDO** o requerimento n° 0755/2023, realizado junto ao Departamento Pessoal. **CONSIDERANDO** a sentença 0000588-16.2013.8.17.1420
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR, o desconto a título de pensão alimentícia na folha de pagamento do servidor, o Sr., **ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 10.082-3, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a serem pagos mensalmente, e deposito na Conta 8765-0 agência 1433, operação 023 Caixa Econômica , em favor de sua dependente, cujo pagamento deverá ser creditado até o dia 05 (cinco) de cada mês em conta bancária de titularidade da genitora, Sra. **GILVANETE NUNES ALVES**, portadora do CPF n° 049.580.604-80
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de junho de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:46C542E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 243/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0144/2023 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art.1° Portaria nº 080/2023 para **onde se lê:** "86.578.3", **leia-se:** "87.006-2 ".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1EB53DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 242/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.139	GENILDA LEITE DA SILVA	MARGARIDA	27/06 a 11/07/2023
40.462-2	ALCIONE CARLA A. SOUZA	ACS	26/06 a 05/07/2023
96.578-9	LURDIVANJA L SILVA BRITO	TEC.EM ENFERMAGEM	18/06 a 22/06/2023
91.148-2	JOSÉ HELDER DA SILVA	MOTORISTA	29/06/2023 a 13/07/2023
10.297-8	JOSÉ ADELMO DE Q. IRMÃO	GUARDA MUNICIPAL	23/06/2023
70.001-8	JOSE IGOR C. SILVA	GUARDA MUNICIPAL	22/06/2023
70.000-8	EVONALDO LUCAS DA S. TINE	GUARDA MUNICIPAL	16/06/2023
91.177-1	VANDERLEI DA S. MIRON	FOTOGRAFO	20/06/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 16 de junho de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:61F5C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 241/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO** a portaria n° 017/2021/SEMAD

RESOLVE:
Art. 1º- REMOVER do cargo de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Guarda Municipal o Sr**. ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula n° 30.130-2.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:721EF441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº228-A/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria de Saúde dos ofícios tombado sob o nº 0064/2023/SMS.

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
966012	JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	VIGIA	23/06/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 88,00 (oitenta e oito reais)** correspondente a cada dia de falta por plantão de 12h de serviço x 36h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F57D61AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 147/2023

Portaria nº 147/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários Sr. Valdir Simões de Souza (viúvo), inscrito no CPF sob o n° 521.397.199-72; Douglas Victor Neto Simões (filho), inscrito no CPF sob o nº 137.469.744-37 e Alycia Noemi Neto Simões (filha), inscrita no CPF sob o nº 149.011.064-06, todos dependentes da ex-servidora Sra. Maria Neida Neto Simões, matrícula funcional n° 135-1, investida no cargo de **Professora, Classe F, Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991 e alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 08 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 17 de julho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4096DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 030/2023, Sistema de Registro de Preço– UASG - 982603. Sessão dia 07/08/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: registro de preço de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares) para atendimento das necessidades e demandas das unidades de saúde do Município de Terra Nova - PE (hospitalares e ambulatoriais). Valor estimado: R$ 1.537.838,04. Prazo: 12 meses de validade da ata. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 19/07/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:556F4179

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a retomada para o julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo Administrativo nº 038/2023, Processo Licitatório 023/2023, Tomada de Preços nº 003/2023 – **Sessão dia 24/07/2023 (segunda feira)** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Construção de Um Centro Administrativo, a ser construído no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido R$ 2.692.894,81. Tendo em vista que, passado o prazo para manifestação de recurso, nenhuma empresa apresentou suas razões, resolve a CPL a retomada do processo, com abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas. Mais informações na Sede provisória do Município, na Praça Ministro Marcos Freire, 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova - PE, Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 19/07/2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:4CA46D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição Financeira para processamento dos créditos de folha de pagamento, incluindo salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Timbaúba/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório** nº 035/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023. **CONTRATADA**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **CNPJ**: 90.400.888/0001-42. **VALOR**: R$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais). **PRAZO**: 60 (sessenta) meses. DATA DE **ASSINATURA**: 23/05/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4FA32358

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **049/2023** – DISPENSA Nº **006/2023**. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº **07.797.967/0001-95**. VALOR: **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**. PRAZO: **12 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA: **12/07/2023**.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EF812F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO ÀS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, PRECISAMENTE REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TFF, TLL, TLA NÃO RECOLHIDOS, REFERENTE AS TORRES DE TELEFONIA MÓVEL, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório** nº 044/2023, **Pregão Eletrônico** nº 018/2023. **CONTRATADA**: GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. **CNPJ**: 07.534.397/0001-40. **VALOR**: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. DATA DE **ASSINATURA**: 17/07/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6F5C3178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº 012 / 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº 012 / 2023

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023. **Aditivo de Acréscimo** do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma Praça da Academia da Saúde no Município de Triunfo - PE, **Contratada**: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ n° 29.050.310/0001-00**; Aditivo de Acréscimo**: REPLANILHAMENTO, no valor de **R$ 18.555,61 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, equivalente a **19,40%** a mais do valor contratual onde mostra que o valor final da obra passou a ser de **R$ 114.214,16 (cento e catorze mil duzentos e catorze reais e dezesseis centavos)**; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 17 de Julho de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F439B8BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2023

O Município de Triunfo/PE, em cumprimento a ratificação procedida, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto** Aquisição de um imóvel, localizado no Distrito de Canãa no município, com área de 400,00 m² que passa a integrar o Patrimônio do Município de Triunfo – PE, conforme cadastro Imobiliário no Nosso Município, ao **Sr Jailson Josias de Souza,** brasileiro, solteiro,agricultor com ID. RG n° 2.948.113 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 472.075.744-87, residente e domiciliado no Sítio Gaiola, zona rural do Distrito de Canaã no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, no valor global de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Triunfo em 19 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:42B15196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 054 /2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 054 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 043/2023
DISPENSA/PMT N° 009/2023
OBJETO: Aquisição de um imóvel, localizado com a frente para a Rua Severino Moreira, no Distrito de Canãa, no Município de Triunfo/PE, com área de área de 400,00 m² que passa a integrar o Patrimônio do Município de Triunfo – PE, conforme cadastro Imobiliário no nosso Município.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.
Unidade: 020.801–Departamento de obras e Urbanismo
Funcional: 15.451.1006.1041.0000 – Desapropriação de Imóveis pelo Município.
Categoria Econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Código de Aplicação: 110.000
Fonte de Recurso: 0.0100.

Valor do contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Prazo de Vigência: Até a data do Registro definitivo do Imóvel pelo COMPRADOR, para o Município de Triunfo;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**
Contratada: Jailson Josias de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor com ID. RG n° 2948113 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 472.075.744-87, residente e domiciliado no Sítio Gaiola, zona rural do Distrito de Canaã no município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Triunfo, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FD20E8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 028 / 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 028 / 2023

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Calçamento no alto da Boa Vista no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ n° 29.050.310/0001-00; **Aditivo de Acréscimo**: REPLANILHAMENTO, no valor de **R$ R$ 16.199,57 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente a 20,95% a mais do valor contratual a mais do valor contratual onde mostra que o valor final da obra passou a ser de **R$ 93.520,52 (noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 19 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0A4FE510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.556.264-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **ANDRÉ LUCIANO DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 081/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANDRÉ LUCIANO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C47C44B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº. ***.254.264-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, PCD, a Sra. **KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ**, nomeada pela **Portaria nº. 088/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A6406648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo Efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. º **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº **.275.***-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.450.624-**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:E954E075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044, DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência deste Município, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 66 da Lei Municipal nº 251, de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 042/2021, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDOa necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR como membros do **Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU**, os servidores infrarrelacionados:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	C.P.F.
PREFEITURA MUNICIPAL	CLEIDEJANE SOARES DE BARROS	045.***.***-99
	MARILIA FRANÇA DA SILVA	058.***.***-82
CÂMARA DE VEREADORES	MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO	037.***.***-57
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA	728.***.***-04
IPRETU	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	485.***.***-15

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	SUPLENTES	C.P.F.
PREFEITURA MUNICIPAL	MARIA JOSÉ BESERRA	039.***.***-21
	NEUZA MACEDO DA SILVA DE OLIVEIRA	041.***.***-84
CÂMARA DE VEREADORES	ANDREA PAIXÃO DE LIMA	039.***.***-94
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	MARIA DA PAZ DE LIMA	656.***.***-30
IPRETU	JANE DERAMARE DE OLIVEIRA	775.***.***-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:CB5258FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 042, DE 03 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;
CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 66 da citada Lei Municipal nº 251/2006;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, para um mandato de 02 (dois) anos – a contar do dia 1º de outubro de 2021 - sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a recomposição do novo conselho, nos termos do art. 66 § 2º, da Lei Municipal nº 247/2005 de 22 de dezembro de 2005, composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	C.P.F.
PREFEITURA MUNICIPAL	CLEIDEJANE SOARES DE BARROS	045.***.***-99
	MARILIA FRANÇA DA SILVA	058.***.***-82
CÂMARA DE VEREADORES	MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO	037.***.***-57
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA	728.***.***-04
IPRETU	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	485.***.***-15

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	SUPLENTES	C.P.F.
PREFEITURA MUNICIPAL	MARIA JOSÉ BESERRA	039.***.***-21
	NEUZA MACEDO DA SILVA DE OLIVEIRA	041.***.***-84
CÂMARA DE VEREADORES	ANDREA PAIXÃO DE LIMA	039.***.***-94
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	MARIA DA PAZ DE LIMA	656.***.***-30
IPRETU	JANE DERAMARE DE OLIVEIRA	775.***.***-34

Art. 2º O Presidente do Conselho Administrativo será escolhido por meio de eleição entre os membros titulares para um mandato de um ano.
Art. 3º Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo o serviço prestado considerado relevante.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:7FF0BC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Aquisição de Veículos 0KM para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério. Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$137.356,00.

Vertente do Lério, 19/07/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1F2AADAA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 019/2022. Processo Nº: 007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs , para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. RONALDO SOUZA DA SILVA 77143701491, CNPJ nº 45.605.357/0001-31. Do acréscimo. R$ 2.663,80. Valor atual do contrato R$ 19.321,60.

Vertente do Lério. 19.06.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:29CD3BBB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 031/2022. Processo Nº: 007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs , para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. NIVALDO SILVA DE LIMA 09412626428, CNPJ nº 46.349.274/0001-91. Do acréscimo. R$ 753,08. Valor atual do contrato R$ 19.636,28.

Vertente do Lério. 19.06.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:619F0E9C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 015/2022. Processo Nº: 007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs , para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. MARIVALDO SILVA DE FARIAS 04536297413, CNPJ nº 45.597.740/0001-95. Do acréscimo. R$ 1.240,83. Valor atual do contrato R$ 26.057,43.

Vertente do Lério. 19.06.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3909C152

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 028/2022. Processo Nº: 007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs , para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos do Município de Vertente do Lério. Contratado. LINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 682503984910453629741 3, CNPJ nº 46.273.805/0001-00. Do acréscimo. R$ 1.240,83. Valor atual do contrato R$ 26.057,43.
Vertente do Lério. 19.06.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EBAC0412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 130/2021

Extrato de 6º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 130/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 57/2021 – Tomada de Preços nº 12/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de parte da estrada que interliga as localidades, saindo da Comunidade Turiassu até próximo ao Distrito Angélicas no trecho – E57 + 16,40 a E138 + 0,30, neste Município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 27/06/2023, com vigência prevista até 27/09/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 27/06/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE79E4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. Objeto Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo

Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7- Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a Saúde da população Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. **Contratado**: ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.372.487/0001-97. Passará a vigorar a partir do dia 21/07/2023 a 20/07/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C95427C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022. Objeto Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.7- Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária a Saúde da população Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População Despesa: 4.4.90.92.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. **Contratado**: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.371.468/0001-70. Passará a vigorar a partir do dia 23/07/2023 a 22/07/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C9A93DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **009/2023** - Compra - cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, a serem ofertados no Programa de Combate à Pobreza Menstrual do Município da Vitória de Santo Antão. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 / 2;** LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$ 75.274,00 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A950D5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2023 – GP

"Dispõe sobre a nomeação de cargocomissionado de servidor que menciona e dáoutras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art.64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o Sr. **ADELSON JOSE FERREIRA LINS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.789.118 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº194.869.524-34.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela LeiMunicipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa doMunicípio de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 defevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:60EACBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO OBJETIVO PARA OS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE XEXÉU/PE.

Nº	NOME	NOTA DA PROVA
01	AMANDA CAROLINE FILGUEIRAS CARDOSO	8,0
02	CÍCERO FERREIRA DA SILVA FILHO	6,0
03	EDILSON LINS BARRETO FILHO	9,0
04	EDVANIA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	8,5
05	ELENITA RODRIGUES DE SOUSA	7,5
06	ELIAS BENÍCIO ZEFERINO	7,5
07	FRANCICLEIDE MARIA ROCHA DA SILVA	9,5
08	JAMILE ALEXANDRE DA SILVA	6,5
09	JOATAS DE SOUZA LIMA NETO	8,5
10	JOSÉ CRISPIM TELES FILHO	6,5
11	JOSÉ EDMAR GOMES DOS SANTOS	8,5
12	KETILLYM LIMA DE OLIVEIRA	6,5
13	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA LIMA	9,0
14	MARIA APARECIDA ARAÚJO	8,5
15	NIEDJA FIGUEIRÊDO DA SILVA	6,5
16	QUELIANE FELIX DOS SANTOS SILVA	8,5
17	ROBERTO RIVELINO DE MEDEIROS	7,0
18	SABRINA MARIA DOS SANTOS	8,0
19	SARA NUNUES DE ASSIS	9,5
20	SERGIO VIEIRA DA SILVA	8,5
21	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA	9,0
22	VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA	9,0
23	SIBELLY FERNANDA DE LIMA	8,5

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6992879F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1286/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Geyslane Pereira Melo de Albuquerque. Matrícula n.º 14704,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 599/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 127/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 1558/2023 datado de 06.07.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 06 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3A3F6D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1287 /2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Thais Munholi Raccioni Matrícula n.º 15.404,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 1277/2019 de 11.12.2019, foi empossada pelo Termo nº 005/2020 de 09.01.2020 para exercer o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 005/2020 datado de 09.01.2020. Contar o efeito desta Portaria a partir de 30 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de julho de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BEFB9855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1183/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Goiana, a Servidora **VIVIANE SILVA DA CUNHA,** mat. 14.925, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goiana, Sra. **JOSANIA PAISINHO DOS SANTOS SILVA**, Mat. 5529, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 03.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:72FD30A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1289/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GP nº **1172/2023**, a qual coloca à disposição da Prefeitura de Goiana a Servidora **VIVIANE SILVA DA CUNHA,** mat. 14.925, ocupante do Cargo de Professor.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/07/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:060A883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3311/2023-PARECER 330/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 3311/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **DJAIR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **1828** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 330/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A3BFBC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **RETIFICAÇÃO:**
1º. O prazo estabelecido no item 7.1 do Termo de Referência, que trata da entrega dos materiais/produtos demandados, inicialmente de 05 (cinco) dias, fica ampliado para 30 (trinta) dias.

2º. O prazo estabelecido no item 4.6.7 do Instrumento Convocatório, que trata do encaminhamento de amostras, inicialmente de 05 (cinco) dias, fica ampliado para 15 (quinze) dias.
Não comprometendo a formalização das propostas, mantida a data da sessão e demais imperativos esposados no Instrumento Convocatório e anexos. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 19 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:66C39607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 081/2022
CP 008/2022

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da abertura dos envelopes das Propostas de Preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**". A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 263/2023 – SELICC, no dia 03 de julho de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.085.073/0001-96) apresentou toda a documentação exigida no termo de referência no item 09, cumprindo com todas as exigências no que se refere a proposta de preços; **PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.644.934/0001-45) apresentou toda documentação exigida no termo de referência no item 9, cumprindo com todas as exigências no que se refere a proposta de preços; **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.834.750/0001-57), apresentou toda a documentação exigida no termo de referência no item 9, cumprindo com todas as exigências no que se refere a proposta de preços. Foi identificado uma discrepância entre os valores globais da proposta, visto que na carta de apresentação da proposta (página do processo 7509) e na 3ª Ata da Sessão Pública da Concorrência (página do processo 7560) está o valor R$ 14.500.212,80 (Quatorze milhões, quinhentos mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), enquanto que na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro está o valor de R$ 17.581.066,56 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Considerando o item 10.4.2. do edital, no caso de discrepância entre os valores globais previstos nas Planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros, portanto, foi considerado o valor global de R$ 17.581.066,56 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Cabe ressaltar que o valor unitário do item 1.1 da planilha orçamentária da referida empresa está menor que o valor apresentado na planilha orçamentária do processo, e portanto, de acordo com o exigido, considerando a retificação proporcional do qual se trata o Processo TCE-PE Nº 23100141-1. Além disso, cabe registrar que o preço unitário total com BDI apresentado na composição 1 está divergindo do somatório da referida composição, contudo, o valor do somatório está dentro dos requisitos exigidos no projeto básico. Dada por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação.

Paulista/PE, 19 de julho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:441B4376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023, P.A. Nº 185/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023, P.A. Nº 185/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023**, Cujo objeto é a Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica, sustentação, implantação, suporte e manutenção de Sistema Automatizado com Inteligência Artificial para Gestão da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial e Contencioso Judicial, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, mediante aplicação de inteligência artificial ao Direito e de inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, treinamento técnico, suporte técnico operacional e atualização tecnológica com manutenção destes programas para a Procuradoria Geral do Município do Paulista, operando de forma integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5º Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, Tribunal Superior de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Federal, Sistema de Dívida Ativa do Município, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, Correios, Receita Federal e Denatran, com fundamento no caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **ATTORNATUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.108.681/0001-31 situada Rua João Wessler, 520, sala 02, Nossa Senhora Aparecida, São Ludgero-SC, no valor total de **R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).**

Paulista, 13 de Julho de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:334F007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Encontram-se **HABILITADAS** as empresas abaixo informadas**: GHPS BARRETO, CNPJ: 27.103.616/0001-44**, Item: 05, Valor Total: R$ 14.670,00; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 11.427.407/0001-16**, Itens: 01 e 02, Valor Total: R$ 14.900,00; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27**, Itens: 03 e 04, Valor Total: R$ 10.439,78; **MEGGA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.256.020/0001-42**, Item: 06, Valor Total: R$ 4.920,00; **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61**, Item: 07, Valor Total: R$ 14.925,90. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.855,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos)**. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 19 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:C5FFA971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ar-condicionado dos tipos split e ACJ, dos prédios vinculados à Secretaria de Educação, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 13:00h do dia 24/07/2023 (segunda-feira). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 19 de julho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:2C6D5F97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 072/2023

PORTARIA SEDUC Nº 072/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 027/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 020/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Sra. Katia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 042/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 4.555 como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split e ACJ dos tipos split e ACJ, dos prédios vinculados à Secretaria de Educação, conforme projeto básico anexo I do edital**.**
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 13 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E86CA5B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 074/2023

PORTARIA SEDUC Nº 074/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos Contratos SEDUC decorrentes do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2023; respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Anna Cristhina Santana, Matrícula 44.351, como Fiscal. O Objeto do supracitado processo é: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 13 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B65ABF79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 075/2023

PORTARIA SEDUC Nº 075/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 048/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 044/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 048/2023, do PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC N° 044/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Rayssa Chaves Silva, Matrícula 45.710, como Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é: prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda nas Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:D4550113

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 034/2023-TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PEDIDO DE COTAÇÃO 034/2023-T
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de Técnico Avaliador Imobiliário, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação para aquisição de imóvel, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.brcom até o dia 21/07/2023 as 12h.

Paulista, 19 de julho de 2023.

PAMELLA CAMELO
Assessoria Especial

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:34FC984A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 032/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de 05 (cinco) veículos zero km, destinados à Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R$ 583.116,65 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 02/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 02/08/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 19 de julho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:8E287318

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2023
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, no uso das suas atribuições, torna público o Julgamento do Recurso impetrado pelas Empresas RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05 e AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.324.093/0001-70. Recursos CONHECIDOS E PROVIDOS. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 19 de julho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:FAA3C928

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 022/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 022/2023
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, no uso das suas atribuições, torna público o Julgamento do Recurso impetrado pela Empresa L&M SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.320/0001-03. Recurso NÃO CONHECIDO em virtude da intempestividade. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 19 de julho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:6F409BFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 022/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 022/23
Processo Adm: Nº SEDUC 029/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico de unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$149.964,51(cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos):**SERTAO ENGENHARIA LTDA**(21629277000158) com o lote: 1 no valor total de R$149.964,51 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PAULISTA - PE, 19 de julho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:09C48174

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 PROCESSO 039/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PROCESSO 039/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:20/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 19 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DCFAFFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.376 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 35.737.500,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, no valor de R$ 35.737.500,00 (tinta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV**	
Ação:	**1.221 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CABOPREV, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**	
Despesa 609	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	1.300.000,00

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV**	
Ação:	**2.342 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV**	
Despesa 612	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	328.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**197 - PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA - PPA**	
Ação:	**2.330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA - PPA**	
Despesa 596	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	9.500,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**200 - PROGRAMA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - CABOPREV**	
Ação:	**2.335 - ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO**	
Despesa 570	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 108 - 1.801.2111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Repartição Simples (Plano Financei	9.000.000,00
Despesa 571	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	25.000.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV**	
Ação:	**2.331 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV**	
Despesa 601	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 37.737.500,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**201 - APRIMORANDO O CONTROLE SOCIAL**	
Ação:	**2.369 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CONTROLE SOLCIAL DO CABOPREV**	
Despesa 602	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 108 - 1.801.2111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Repartição Simples (Plano Financei	170.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**	
Função:	**4 – Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**199 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA DO CABOPREV**	
Ação:	**2.332 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO CONTROLE INTERNO DO CABOPREV**	
Despesa 603	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	29.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**199 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA DO CABOPREV**	
Ação:	**2.333 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A OUVIDORIA DO CABOPREV**	
Despesa 604	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	29.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**	
Função:	**4 – Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**197 - PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA – PPA**	
Ação:	**2.330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA – PPA**	
Despesa 597	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	9.500,00

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**195 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - CABOPREV**	
Ação:	**2.359 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
Despesa 569	9.9.99.00.00 A Definir 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	35.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 37.737.500,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.07.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de julhol de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:38A616D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 19 dias do mês de Julho de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de ar condicionado de 24.000 Btus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI–WALL (PAREDE), 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A – SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO, GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UNIDADES	19	3.714,71	70.579,49
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI–WALL (PAREDE), 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A – SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO, GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UNIDADES	6	3.714,71	22.288,26
TOTAL						92.867,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor: R$ 92.867,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 19 de julho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1F219EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 06, de 10 de julho de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as vagas previstas no referido certame, resolve **RETIFICAR O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023,** da forma abaixo transcrita. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições efetuadas.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 14/07/2023 a 24/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 25/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 26/07/2023 a 27/07/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/07/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 31/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

Casinhas, 19 de julho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:87D652EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2023

Aos **12 (doze) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas sociais deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33, com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, RG Nº 7.828.891 (SDS/PE), CPF/MF Nº 084.788.634-43

Valor Total registrado: R$ 47.386,14 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	AÇÚCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	210	DO SITIO	3,97	833,70
3	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	848	VITAMASSA	4,17	3.536,16
5	CAFÉ: Produto em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	135	CRAVO	6,27	846,45
8	COMINHO MOÍDO: extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	6	GRÃO VERDE	17,12	102,72
9	LEITE DE COCO: leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada.	59	ETA	6,76	398,84
12	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	12	LIZA	9,39	112,68
13	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	12	POTIGUAR	1,46	17,52
15	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	29	AURORA	1,52	44,08
17	CARNE MOÍDA: carne moída bovina congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	36	RKO	11,18	402,48
20	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o	236	NOVO HORIZOTE	32,57	7.686,52

	fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.				
27	ABACAXI: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	864	IN NATURA	3,30	2.851,20
28	BANANA : de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	800	IN NATURA	3,04	2.432,00
29	CEBOLA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	65	IN NATURA	6,07	394,55
30	COENTRO: de 1ª qualidade, em molho, apresentando grau de evolução completo, com tamanho e coloração uniforme, aroma e cor própria. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	11	IN NATURA	30,00	330,00
31	LARANJA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	800	IN NATURA	3,00	2.400,00
32	MAMÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	864	IN NATURA	4,70	4.060,80
33	MELANCIA : in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertili	800	IN NATURA	2,05	1.640,00
34	MELÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertiliz	864	IN NATURA	3,71	3.205,44
36	TOMATE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	65	IN NATURA	5,89	382,85
37	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	11	IN NATURA	18,65	205,15
41	BOLO DE TRIGO: composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, margarina, fermento químico e outros ingredientes permitidos; peso mínimo de 1kg, com prazo mínimo de validade de 3 dias na data da entrega; embalagem primária apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores.	838	DA CASA	18,50	15.503,00
VALOR TOTAL R$					**47.386,14**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***BRUNO SANTA ROSA***
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:092D2716

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2023

Aos **12 (doze) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo**, Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas sociais deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186, Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Morais, RG Nº 7466127 (SDS/PE), CPF/MF Nº 064.818.364-50.

Valor Total registrado: R$ 28.160,27 (Vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado.	848	VIVALE	4,68	3.968,64

	Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.				
6	CANELA: Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.	108	PLATINA	3,90	421,20
7	COLORÍFICO: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	8	NORDESTINO	26,89	215,12
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	178	PIRACANJUBA	37,00	6.586,00
11	MILHO BRANCO PARA MANGUNZA: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a contar com a data de entrega. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	224	GRAO VERDE	3,69	826,56
14	SUCO DE CAIXA: suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto liquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; contendo 1L, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	36	IMPERIO	7,91	284,76
16	CARNE BOVINA COM OSSO: Carne bovina com osso para sopa. Tipo costela, ossobuco, acém com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	156	BOI BRASIL	20,00	3.120,00
18	MARGARINA: Produto que se apresenta sob forma de emulsão, contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	27	DELICATA	14,99	404,73
19	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido,rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	32	SAUDALI	24,40	780,80
21	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA : com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	96	RARA	8,15	782,40
22	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	210	POMESQUI	5,91	1.241,10
23	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	152	POMESQUI	6,08	924,16
24	POLPA DE FRUTA CAJU: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajú	112	POMESQUI	5,64	631,68
25	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	112	POMESQUI	6,08	680,96
26	IOGURTE 1 L: Iogurte com polpa de frutas sabor morango em embalagem de 1 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Dara de validade de no mínimo 1 mês a contar da data de entrega.	768	NATURAL DA VACA	4,84	3.717,12
39	PÃO TIPO HOT- DOG: produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo, sal, açúcar, margarina e água, podendo conter outros ingredientes. Peso de 70g; deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência macia, sem corantes artificiais. Embalagem: saco transparente atóxico, resistente, lacrado, com data de fabricação e validade.	3192	DA CASA	1,12	3.575,04
VALOR TOTAL R$					**28.160,27**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS***
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	Suzitavia Aparecida Santos De Morais – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0D8657BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira

da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados à Cozinha Comunitária deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inacio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, CEP: 58.865-000, São Bento/PB, Email:dantas.eletros.sb@gmail.com, Telefone (83) 8189-1986, representada pelo Sr. Aldo Fabrizio Dutra Dantas, RG Nº 002038791 (SSP/PB), CPF/MF Nº 030.403.514-94

Valor Total registrado: R$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
11	Bebedouro Gelágua - Bebedouro Gelágua, Tipo Mesa, Para Garrafão 20 Litros, Com Bandeja Coletora De Resíduos, 02 (Duas) Torneiras (Gelada E Natural), Tensão De 220 V Ou Bivolt, Com Compressor. Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses.	1	ESMALTEC - EGM30	600,00	600,00
15	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22ºc refrigerador: + 2 a + 8ºc, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.	2	METALFRIO - DA550	4.190,00	8.380,00
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA ROTAÇÃO ICV. INOX - Material - corpo: inox. Alimentação - voltagem: bivolt (127/220 v) Potência: Ilhp 1800 watts. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18.000 rpm; Altura: 65 cm; Largura da boca: 14,5 cm; Peso líquido: 4.620 kg; Tampa: alumínio repuxado; Copo: 04 litros ínox; Prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação	1	VITHORY - 04L	615,00	615,00
VALOR TOTAL R$					**9.595,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS***
Fundo Municipal De Assistência Social	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA – EPP
Órgão Participante	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8B6EF886

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 004/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados à Cozinha Comunitária deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BIG MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ Nº 19.771.678/0001-04, com sede à Rua Manoel Martins de Melo, Nº 13, Centro, CEP: 55.495-000, Agrestina/PE, Telefone (81) 3744-1444, Email: bigmagazine28@gmail.com representada pela Srª. Claudia Gissely de Oliveira Mendes, RG Nº 6474809 (SDS/PE), CPF/MF Nº 045.100.154.02

Valor Total registrado: R$ 2.739,99 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	REFRIGERADOR 342 LITROS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO BRANCO 220V - Tipo de Produto: 1 Porta Frost Free, Capacidade líquida: Freezer 47 litros; Refrigerador: 295 litros Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 342 litros Consumo (Kw/h): mensal: 36.6 Kw/h (110V e 220V); Cor: Branco; Selo Procel: Sim; Grades removíveis: Não; Porta laticínios: Não; Dispenser de água externo/interno: Não; Gaveta: Sim; Porta ovos: Sim; Separador de garrafas: Sim; Controle de temperatura: Sim; Congelador: Sim; Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador e Manual de instruções. Voltagem: 220V. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	1	CONSUL	2.739,99	2.739,99
VALOR TOTAL R$					2.739,99

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeitura Municipal	Big Magazine LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	
Fundo Municipal De Assistência Social	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CF79B367

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 005/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados à Cozinha Comunitária deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 38.118.837/0001-02, com sede à Av. Vitorio Bortolan, N 1635, Parque Residencial Abilio Pedro, CEP: 13.483-132, Limeira/SP, Telefone (19) 3703-4316, Email: contato@gastrostar.com.br, representada pelo Sr. Lucas Guilherme da Silva, RG Nº 40.504.778-2 (SSP/SP) e CPF/MF Nº 397.107.868-06

Valor Total registrado: R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30 COM FORNO - Fogão Industrial de Baixa Pressão; Grelhas em ferro fundido 80x30 (06 dedos); 03 Queimadores Duplos 130mm e 03 Simples 95 mm; Gambiarra em aço. Bandeja, coletora de resíduo; Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; Chapa em aço carbono, Forno Grande com tampa de Vidro Temperado 6mm; Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 59cm; Capacidade: 87 litros; Peso liquido aproximado do produto (Kg): 60; Número de Compartimentos: 02; Bandeja de Resíduos: Sim; Forno: Sim; Acendimento Automático: Não; Garantia do Fornecedor: 06 meses Pressão: BAIXA; Cor: PRETO; Material. Composição AÇO CARBONO; Capacidade (L): 87: Temperatura Máxima (°C): 280º; Autolimpante: Não	1	Vitória Fogões - 6 bocas 30x30 com Forno	1.840,00	1.840,00
VALOR TOTAL R$					**1.840,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***LUCAS GUILHERME DA SILVA***
Prefeitura Municipal	L G Da Silva Equipamentos LTDA -EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	
Fundo Municipal De Assistência Social	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FB27AB0E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 026/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa AC COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 46.221.464/0001-29, com sede à Rua das Papoulas, Nº 348, Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-138, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3026-9250, Email: accomercio4@gmail.com, representada pelo Sr. Jiovane Brandao de Souza, RG Nº 25083651 (SESPMT), CPF/MF Nº 735.037.201-97

Valor Total registrado: R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	Bebedouro Água Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável	1	ORIGINAL BEBEDOUROS 100 LITROS	2.840,00	2.840,00
VALOR TOTAL R$					**2.840,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***JIOVANE BRANDAO DE SOUZA***
Prefeitura Municipal	AC Comercio LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BFBC3D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 027/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor
Empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inacio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, CEP: 58.865-000, São Bento/PB, Email:dantas.eletros.sb@gmail.com, Telefone (83) 8189-1986, representada pelo Sr. Aldo Fabrizio Dutra Dantas, RG Nº 002038791 (SSP/PB), CPF/MF Nº 030.403.514-94

Valor Total registrado: R$ 27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Ventilador - Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 Cm, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170	36	VENTISOL - NEW 60CM	190,00	6.840,00
5	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,	1	AGRATTO - ICST12F-02	1.845,00	1.845,00
6	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,	2	AGRATTO - ICST9FR4-02	1.705,00	3.410,00
7	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 24.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,	2	PHILCO - PAC24000FM9	3.650,00	7.300,00
8	Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V,	1	AGRATTO - ICS18FR4	2.890,00	2.890,00
11	Bebedouro Gelágua - Bebedouro Gelágua, Tipo Mesa, Para Garrafão 20 Litros, Com Bandeja Coletora De Resíduos, 02 (Duas) Torneiras (Gelada E Natural), Tensão De 220 V Ou Bivolt, Com Compressor. Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses.	2	ESMALTEC - EGM30	600,00	1.800,00
15	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22ºc refrigerador: + 2 a + 8ºc, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.	1	METALFRIO - DA550	4.190,00	12.570,00
VALOR TOTAL R$					**27.675,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS***
Prefeitura Municipal	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:21459795

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 028/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 009/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 11/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas deste Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BIG MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ Nº 19.771.678/0001-04, com sede à Rua Manoel Martins de Melo, Nº 13, Centro, CEP: 55.495-000, Agrestina/PE, Telefone (81) 3744-1444, e-mail: bigmagazine28@gmail.com representada pela Srª. Claudia Gissely de Oliveira Mendes, RG Nº 6474809 (SDS/PE), CPF/MF Nº 045.100.154.02

Valor Total registrado: R$ 2.739,99 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	REFRIGERADOR 342 LITROS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO BRANCO 220V - Tipo de Produto: 1 Porta Frost Free, Capacidade líquida: Freezer 47 litros; Refrigerador: 295 litros Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 342 litros Consumo (Kw/h): mensal: 36.6 Kw/h (110V e 220V); Cor: Branco; Selo Procel: Sim; Grades removíveis: Não; Porta laticínios: Não; Dispenser de água externo/interno: Não; Gaveta: Sim; Porta ovos: Sim; Separador de garrafas: Sim; Controle de temperatura: Sim; Congelador: Sim; Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador e Manual de instruções. Voltagem: 220V. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	1	CONSUL	2.739,99	2.739,99
VALOR TOTAL R$					2.739,99

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeitura Municipal	Big Magazine LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:66AF0169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/07/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488, CNPJ Nº **33.021.045/0001-00**, com sede à Sítio Lua Clara, nº 02 – Engenho Bom conselho – Zona Rural – Amaraji - PE, CEP: 55.515-000, Fone: (81) 9.9530-3095, representada por sua Representante Legal, Sra. Nadja Severo da Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Amaraji - PE, RG Nº 8.789.761 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.850.554-88.

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
					Unitário	Total
01	Água Potável - Água Potável, tipo armazenagem caminhão-pipa, norma padrão, portabilidade de acordo com legislação vigente.	445494	M³	37.500	2,45	91.875,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
					Unitário	Total
01	Água Potável - Água Potável, tipo armazenagem caminhão-pipa, norma padrão, portabilidade de acordo com legislação vigente.	445494	M³	12.500	2,45	30.625,00

Valor Total registrado: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 014/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

NADJA SEVERO DA SILVA
Nadja Severo Da Silva 09385055488
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:6489DCA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 751 /2023

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais de Educação atualizando os anexos III e IV da Lei 535/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a atualizar os anexos III e IV da Lei Municipal nº 535/2011 correspondente aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, com um reajuste de 14,95% (catorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) em cima dos valores da planilha vigente, com efeito financeiro a partir do dia primeiro de julho deste ano de 2023.
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a atualizar os anexos III e IV da Lei Municipal nº 535/2011, correspondente aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, com um reajuste na ordem de 8,92% (oito inteiros e noventa e dois por cento), em cima dos valores da planilha vigente, com efeito financeiro a partir do dia primeiro de julho deste ano de 2023.
Art. 3º. Os anexos III e IV de que tratam os artigos primeiro e segundo, constará de 14 (catorze) planilhas acopladas a esta Lei.
Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, com efeito financeiro a partir de primeiro de julho deste ano de 2023.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE 200 (duzentas) HORASMENSAIS CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	6.178,78	6.487,72	6.812,11	7.152,71	7.510,35	7.885,87
		c	5.998,82	6.298,76	6.613,70	6.944,38	7.291,60	7.656,18
		b	5.824,09	6.115,30	6.421,06	6.742,12	7.079,22	7.433,19
		a	5.654,46	5.937,18	6.234,04	6.545,75	6.873,03	7.216,68
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	5.372,85	5.641,50	5.923,57	6.219,75	6.530,74	6.857,27
		c	5.216,36	5.477,18	5.751,04	6.038,59	6.340,52	6.657,55
		b	5.064,43	5.317,65	5.583,53	5.862,71	6.155,85	6.463,64
		a	4.916,92	5.162,77	5.420,91	5.691,95	5.976,55	6.275,38
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.672,05	4.905,65	5.150,93	5.408,48	5.678,90	5.962,85
		c	4.535,97	4.762,77	5.000,90	5.250,95	5.513,50	5.789,17
		b	4.403,85	4.624,05	4.855,25	5.098,01	5.352,91	5.620,56
		a	4.275,59	4.489,36	4.713,83	4.949,52	5.197,00	5.456,85
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	4.062,65	4.265,78	4.479,07	4.703,02	4.938,18	5.185,08
		c	3.944,32	4.141,54	4.348,61	4.566,04	4.794,35	5.034,06
		b	3.829,44	4.020,91	4.221,95	4.433,05	4.654,70	4.887,44
		a	3.717,90	3.903,80	4.098,98	4.303,93	4.519,13	4.745,09

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 (cento e cinquenta) HORAS MENSAIS CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	4.634,10	4.865,80	5.109,09	5.364,54	5.632,77	5.914,41
		c	4.499,12	4.724,08	4.960,28	5.208,30	5.468,71	5.742,15
		b	4.368,08	4.586,48	4.815,81	5.056,60	5.309,43	5.574,90
		a	4.240,85	4.452,90	4.675,54	4.909,32	5.154,78	5.412,52
III	ESPECIALIZAÇÃO /	d	4.029,65	4.231,13	4.442,69	4.664,82	4.898,06	5.142,97

	PÓS-GRADUAÇÃO	c	3.912,28	4.107,89	4.313,29	4.528,95	4.755,40	4.993,17
		b	3.798,33	3.988,25	4.187,66	4.397,04	4.616,89	4.847,74
		a	3.687,70	3.872,08	4.065,69	4.268,97	4.482,42	4.706,54
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.504,04	3.679,24	3.863,21	4.056,37	4.259,18	4.472,14
		c	3.401,98	3.572,08	3.750,69	3.938,22	4.135,13	4.341,89
		b	3.302,90	3.468,04	3.641,44	3.823,51	4.014,69	4.215,42
		a	3.206,69	3.367,03	3.535,38	3.712,15	3.897,76	4.092,65
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.046,99	3.199,34	3.359,31	3.527,27	3.703,64	3.888,82
		c	2.958,25	3.106,16	3.261,47	3.424,54	3.595,77	3.775,55
		b	2.872,08	3.015,69	3.166,47	3.324,79	3.491,03	3.665,59
		a	2.788,43	2.927,85	3.074,24	3.227,96	3.389,35	3.558,82

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 100 (cem) HORAS MENSAIS CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.089,39	3.243,86	3.406,05	3.576,36	3.755,17	3.942,93
		c	2.999,41	3.149,38	3.306,85	3.472,19	3.645,80	3.828,09
		b	2.912,05	3.057,65	3.210,53	3.371,06	3.539,61	3.716,59
		a	2.827,23	2.968,59	3.117,02	3.272,87	3.436,52	3.608,34
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.686,43	2.820,75	2.961,79	3.109,88	3.265,37	3.428,64
		c	2.608,18	2.738,59	2.875,52	3.019,30	3.170,26	3.328,77
		b	2.532,22	2.658,83	2.791,77	2.931,36	3.077,92	3.231,82
		a	2.458,46	2.581,38	2.710,45	2.845,98	2.988,28	3.137,69
II	LICENCIATURA PLENA	d	2.336,02	2.452,82	2.575,47	2.704,24	2.839,45	2.981,42
		c	2.267,98	2.381,38	2.500,45	2.625,48	2.756,75	2.894,59
		b	2.201,93	2.312,02	2.427,62	2.549,00	2.676,46	2.810,28
		a	2.137,79	2.244,68	2.356,92	2.474,76	2.598,50	2.728,43
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	2.031,32	2.132,89	2.239,54	2.351,51	2.469,09	2.592,54
		c	1.972,16	2.070,77	2.174,31	2.283,02	2.397,17	2.517,03
		b	1.914,72	2.010,45	2.110,98	2.216,53	2.327,35	2.443,72
		a	1.858,95	1.951,90	2.049,49	2.151,97	2.259,57	2.372,54

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 15%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.690,17	3.874,68	4.068,41	4.271,83	4.485,42	4.709,69
		c	3.582,69	3.761,82	3.949,91	4.147,41	4.354,78	4.572,52
		b	3.478,34	3.652,25	3.834,87	4.026,61	4.227,94	4.439,34
		a	3.377,03	3.545,88	3.723,17	3.909,33	4.104,80	4.310,04
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.448,76	3.621,19	3.802,25	3.992,37	4.191,98	4.401,58
		c	3.348,31	3.515,72	3.691,51	3.876,08	4.069,89	4.273,38
		b	3.250,78	3.413,32	3.583,99	3.763,19	3.951,35	4.148,91
		a	3.156,10	3.313,91	3.479,60	3.653,58	3.836,26	4.028,07
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.223,14	3.384,29	3.553,51	3.731,18	3.917,74	4.113,63
		c	3.129,26	3.285,72	3.450,01	3.622,51	3.803,63	3.993,81
		b	3.038,11	3.190,02	3.349,52	3.517,00	3.692,85	3.877,49
		a	2.949,63	3.097,11	3.251,96	3.414,56	3.585,29	3.764,55
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.012,28	3.162,89	3.321,04	3.487,09	3.661,44	3.844,51
		c	2.924,54	3.070,77	3.224,31	3.385,52	3.554,80	3.732,54
		b	2.839,36	2.981,33	3.130,39	3.286,91	3.451,26	3.623,82
		a	2.756,66	2.894,49	3.039,22	3.191,18	3.350,74	3.518,27

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.690,17	3.874,68	4.068,41	4.271,83	4.485,42	4.709,69
		c	3.582,69	3.761,82	3.949,91	4.147,41	4.354,78	4.572,52
		b	3.478,34	3.652,25	3.834,87	4.026,61	4.227,94	4.439,34
		a	3.377,03	3.545,88	3.723,17	3.909,33	4.104,80	4.310,04
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.448,76	3.621,19	3.802,25	3.992,37	4.191,98	4.401,58
		c	3.348,31	3.515,72	3.691,51	3.876,08	4.069,89	4.273,38
		b	3.250,78	3.413,32	3.583,99	3.763,19	3.951,35	4.148,91
		a	3.156,10	3.313,91	3.479,60	3.653,58	3.836,26	4.028,07
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.223,14	3.384,29	3.553,51	3.731,18	3.917,74	4.113,63
		c	3.129,26	3.285,72	3.450,01	3.622,51	3.803,63	3.993,81
		b	3.038,11	3.190,02	3.349,52	3.517,00	3.692,85	3.877,49
		a	2.949,63	3.097,11	3.251,96	3.414,56	3.585,29	3.764,55
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.012,28	3.162,89	3.321,04	3.487,09	3.661,44	3.844,51
		c	2.924,54	3.070,77	3.224,31	3.385,52	3.554,80	3.732,54
		b	2.839,36	2.981,33	3.130,39	3.286,91	3.451,26	3.623,82
		a	2.756,66	2.894,49	3.039,22	3.191,18	3.350,74	3.518,27

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.690,17	3.874,68	4.068,41	4.271,83	4.485,42	4.709,69
		c	3.582,69	3.761,82	3.949,91	4.147,41	4.354,78	4.572,52
		b	3.478,34	3.652,25	3.834,87	4.026,61	4.227,94	4.439,34
		a	3.377,03	3.545,88	3.723,17	3.909,33	4.104,80	4.310,04
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.448,76	3.621,19	3.802,25	3.992,37	4.191,98	4.401,58
		c	3.348,31	3.515,72	3.691,51	3.876,08	4.069,89	4.273,38
		b	3.250,78	3.413,32	3.583,99	3.763,19	3.951,35	4.148,91
		a	3.156,10	3.313,91	3.479,60	3.653,58	3.836,26	4.028,07
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.223,14	3.384,29	3.553,51	3.731,18	3.917,74	4.113,63
		c	3.129,26	3.285,72	3.450,01	3.622,51	3.803,63	3.993,81
		b	3.038,11	3.190,02	3.349,52	3.517,00	3.692,85	3.877,49
		a	2.949,63	3.097,11	3.251,96	3.414,56	3.585,29	3.764,55
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.012,28	3.162,89	3.321,04	3.487,09	3.661,44	3.844,51
		c	2.924,54	3.070,77	3.224,31	3.385,52	3.554,80	3.732,54
		b	2.839,36	2.981,33	3.130,39	3.286,91	3.451,26	3.623,82
		a	2.756,66	2.894,49	3.039,22	3.191,18	3.350,74	3.518,27

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.879,53	4.073,51	4.277,18	4.491,04	4.715,60	4.951,38
		c	3.766,54	3.954,86	4.152,61	4.360,24	4.578,25	4.807,16
		b	3.656,83	3.839,67	4.031,66	4.233,24	4.444,90	4.667,15
		a	3.550,32	3.727,84	3.914,23	4.109,94	4.315,44	4.531,21
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.625,73	3.807,02	3.997,37	4.197,24	4.407,10	4.627,45
		c	3.520,13	3.696,13	3.880,94	4.074,99	4.278,74	4.492,67
		b	3.417,60	3.588,48	3.767,90	3.956,30	4.154,11	4.361,82
		a	3.318,06	3.483,96	3.658,16	3.841,07	4.033,12	4.234,78
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.388,53	3.557,96	3.735,86	3.922,65	4.118,78	4.324,72
		c	3.289,84	3.454,33	3.627,05	3.808,40	3.998,82	4.198,76
		b	3.194,02	3.353,72	3.521,40	3.697,48	3.882,35	4.076,47
		a	3.100,99	3.256,04	3.418,84	3.589,78	3.769,27	3.957,73
I	NIVEL ESPECIAL /	d	3.166,85	3.325,20	3.491,46	3.666,03	3.849,33	4.041,80

	MAGISTÉRIO	c	3.074,62	3.228,35	3.389,76	3.559,25	3.737,21	3.924,08
		b	2.985,06	3.134,32	3.291,03	3.455,58	3.628,36	3.809,78
		a	2.898,12	3.043,03	3.195,18	3.354,94	3.522,68	3.698,82

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	4.305,51	4.520,79	4.656,41	4.796,11	4.939,99	5.088,19
		c	4.180,11	4.389,12	4.520,79	4.656,41	4.796,11	4.939,99
		b	4.058,36	4.261,28	4.389,12	4.520,79	4.656,41	4.796,11
		a	3.940,15	4.137,16	4.261,28	4.389,12	4.520,79	4.656,41
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.023,84	4.225,04	4.351,79	4.482,34	4.616,81	4.755,32
		c	3.906,65	4.101,98	4.225,04	4.351,79	4.482,34	4.616,81
		b	3.792,86	3.982,50	4.101,98	4.225,04	4.351,79	4.482,34
		a	3.682,39	3.866,51	3.982,50	4.101,98	4.225,04	4.351,79
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.760,60	3.948,63	4.067,09	4.189,10	4.314,78	4.444,22
		c	3.651,07	3.833,62	3.948,63	4.067,09	4.189,10	4.314,78
		b	3.544,73	3.721,96	3.833,62	3.948,63	4.067,09	4.189,10
		a	3.441,48	3.613,56	3.721,96	3.833,62	3.948,63	4.067,09
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	3.514,58	3.690,31	3.801,02	3.915,05	4.032,50	4.153,48
		c	3.412,22	3.582,83	3.690,31	3.801,02	3.915,05	4.032,50
		b	3.312,83	3.478,47	3.582,83	3.690,31	3.801,02	3.915,05
		a	3.216,34	3.377,16	3.478,47	3.582,83	3.690,31	3.801,02

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.793,33	1.883,00	1.977,15	2.076,01	2.179,81	2.288,80
		c	1.741,10	1.828,15	1.919,56	2.015,54	2.116,32	2.222,13
		b	1.690,39	1.774,91	1.863,65	1.956,84	2.054,68	2.157,41
		a	1.641,15	1.723,21	1.809,37	1.899,84	1.994,83	2.094,57
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.676,01	1.759,81	1.847,80	1.940,19	2.037,20	2.139,06
		c	1.627,20	1.708,56	1.793,98	1.883,68	1.977,87	2.076,76
		b	1.579,80	1.658,79	1.741,73	1.828,82	1.920,26	2.016,27
		a	1.533,79	1.610,48	1.691,00	1.775,55	1.864,33	1.957,55
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.566,37	1.644,68	1.726,92	1.813,26	1.903,93	1.999,12
		c	1.520,74	1.596,78	1.676,62	1.760,45	1.848,47	1.940,90
		b	1.476,45	1.550,27	1.627,79	1.709,18	1.794,63	1.884,37
		a	1.433,45	1.505,12	1.580,38	1.659,39	1.742,36	1.829,48
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.463,89	1.537,09	1.613,94	1.694,64	1.779,37	1.868,34
		c	1.421,26	1.492,32	1.566,93	1.645,28	1.727,55	1.813,92
		b	1.379,86	1.448,85	1.521,30	1.597,36	1.677,23	1.761,09
		a	1.339,67	1.406,65	1.476,99	1.550,84	1.628,38	1.709,80

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS
CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F

IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.793,33	1.883,00	1.977,15	2.076,01	2.179,81	2.288,80
		c	1.741,10	1.828,15	1.919,56	2.015,54	2.116,32	2.222,13
		b	1.690,39	1.774,91	1.863,65	1.956,84	2.054,68	2.157,41
		a	1.641,15	1.723,21	1.809,37	1.899,84	1.994,83	2.094,57
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.676,01	1.759,81	1.847,80	1.940,19	2.037,20	2.139,06
		c	1.627,20	1.708,56	1.793,98	1.883,68	1.977,87	2.076,76
		b	1.579,80	1.658,79	1.741,73	1.828,82	1.920,26	2.016,27
		a	1.533,79	1.610,48	1.691,00	1.775,55	1.864,33	1.957,55
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.566,37	1.644,68	1.726,92	1.813,26	1.903,93	1.999,12
		c	1.520,74	1.596,78	1.676,62	1.760,45	1.848,47	1.940,90
		b	1.476,45	1.550,27	1.627,79	1.709,18	1.794,63	1.884,37
		a	1.433,45	1.505,12	1.580,38	1.659,39	1.742,36	1.829,48
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.463,89	1.537,09	1.613,94	1.694,64	1.779,37	1.868,34
		c	1.421,26	1.492,32	1.566,93	1.645,28	1.727,55	1.813,92
		b	1.379,86	1.448,85	1.521,30	1.597,36	1.677,23	1.761,09
		a	1.339,67	1.406,65	1.476,99	1.550,84	1.628,38	1.709,80

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	2.020,94	2.121,99	2.228,09	2.339,49	2.456,47	2.579,29
		c	1.962,08	2.060,18	2.163,19	2.271,35	2.384,92	2.504,16
		b	1.904,93	2.000,18	2.100,19	2.205,20	2.315,46	2.431,23
		a	1.849,45	1.941,92	2.039,02	2.140,97	2.248,01	2.360,42
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.888,73	1.983,17	2.082,32	2.186,44	2.295,76	2.410,55
		c	1.833,72	1.925,40	2.021,67	2.122,76	2.228,90	2.340,34
		b	1.780,31	1.869,32	1.962,79	2.060,93	2.163,98	2.272,18
		a	1.728,46	1.814,88	1.905,62	2.000,90	2.100,95	2.206,00
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.765,17	1.853,43	1.946,10	2.043,40	2.145,57	2.252,85
		c	1.713,76	1.799,44	1.889,42	1.983,89	2.083,08	2.187,23
		b	1.663,84	1.747,03	1.834,38	1.926,10	2.022,41	2.123,53
		a	1.615,38	1.696,15	1.780,96	1.870,00	1.963,50	2.061,68
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.649,69	1.732,17	1.818,78	1.909,72	2.005,21	2.105,47
		c	1.601,64	1.681,72	1.765,81	1.854,10	1.946,80	2.044,14
		b	1.554,99	1.632,74	1.714,38	1.800,10	1.890,10	1.984,61
		a	1.509,70	1.585,19	1.664,44	1.747,67	1.835,05	1.926,80

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.676,01	1.759,82	1.847,81	1.940,20	2.037,21	2.139,07
		c	1.627,20	1.708,56	1.793,99	1.883,69	1.977,87	2.076,76
		b	1.579,80	1.658,79	1.741,73	1.828,82	1.920,26	2.016,28
		a	1.533,79	1.610,48	1.691,00	1.775,55	1.864,33	1.957,55
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.566,37	1.644,69	1.726,92	1.813,27	1.903,93	1.999,13
		c	1.520,75	1.596,78	1.676,62	1.760,45	1.848,48	1.940,90
		b	1.476,45	1.550,28	1.627,79	1.709,18	1.794,64	1.884,37
		a	1.433,45	1.505,12	1.580,38	1.659,40	1.742,37	1.829,48
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.463,90	1.537,09	1.613,95	1.694,64	1.779,37	1.868,34
		c	1.421,26	1.492,32	1.566,94	1.645,28	1.727,55	1.813,93
		b	1.379,86	1.448,86	1.521,30	1.597,36	1.677,23	1.761,09
		a	1.339,67	1.406,66	1.476,99	1.550,84	1.628,38	1.709,80
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.368,13	1.436,53	1.508,36	1.583,78	1.662,97	1.746,12
		c	1.328,28	1.394,69	1.464,43	1.537,65	1.614,53	1.695,26
		b	1.289,59	1.354,07	1.421,77	1.492,86	1.567,51	1.645,88
		a	1.252,03	1.314,63	1.380,36	1.449,38	1.521,85	1.597,94

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO III
GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	1.676,01	1.759,82	1.847,81	1.940,20	2.037,21	2.139,07
		c	1.627,20	1.708,56	1.793,99	1.883,69	1.977,87	2.076,76
		b	1.579,80	1.658,79	1.741,73	1.828,82	1.920,26	2.016,28
		a	1.533,79	1.610,48	1.691,00	1.775,55	1.864,33	1.957,55
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.566,37	1.644,69	1.726,92	1.813,27	1.903,93	1.999,13
		c	1.520,75	1.596,78	1.676,62	1.760,45	1.848,48	1.940,90
		b	1.476,45	1.550,28	1.627,79	1.709,18	1.794,64	1.884,37
		a	1.433,45	1.505,12	1.580,38	1.659,40	1.742,37	1.829,48
II	LICENCIATURA PLENA	d	1.463,90	1.537,09	1.613,95	1.694,64	1.779,37	1.868,34
		c	1.421,26	1.492,32	1.566,94	1.645,28	1.727,55	1.813,93
		b	1.379,86	1.448,86	1.521,30	1.597,36	1.677,23	1.761,09
		a	1.339,67	1.406,66	1.476,99	1.550,84	1.628,38	1.709,80
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	1.368,13	1.436,53	1.508,36	1.583,78	1.662,97	1.746,12
		c	1.328,28	1.394,69	1.464,43	1.537,65	1.614,53	1.695,26
		b	1.289,59	1.354,07	1.421,77	1.492,86	1.567,51	1.645,88
		a	1.252,03	1.314,63	1.380,36	1.449,38	1.521,85	1.597,94

TEMPO NAS CLASSES (em anos) 1 a 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3% PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 5% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 7% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 7%

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 751/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023
ANEXO IV
QUADRO
GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	40 horas	1.252,03	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	40 horas	1.419,40	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	40 horas	1.252,03	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	150 horas/aulas	1.695,66	Professor sem habilitação para o Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental
E	150 Horas/aulas	3.042,16	Professor com nível superior e sem habilitação em licenciatura para atuação nas séries/anos finais do Ensino Fundamental
F	40 horas	1.252,03	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Gabinete do Prefeito, Correntes, 19 de julho de 2023.

Correntes, 19 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7203CAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2023

Aos 14 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ODONTOLÓGICO DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: FARMACIA 232 LTDA						
CNPJ: 22.967.776/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BABADOR ODONTOLOGICO, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M2, MEDINDO 45X60 CM, COM TIRAS NO PESCOCO, PARA ADULTO, DESCARTAVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	PACOTES	200	13,26	2.652,00
2	SODA CLORADA, PARA USO ODONTOLOGICO, HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%, ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO, E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFECTANTE, TEM ACAO FISICA DE CIRCULACAO, DO LIQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E ACOQUIMICA DE SOLVENCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISEPTICO DE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, RECIPIENTE DE 01 LITRO. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	ASTER	LITROS	30	10,51	315,30
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% (SOLUÇÃO DE MILTON), FORMA FISICA: SOLUÇÃO AQUOSA,PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA, FRASCO DE 1 LITRO.	ASTER	LITROS	40	33,14	1.325,60
4	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA – ENDODONTICO ENDO FLEX. SUGADOR PARA ENDODONTIA, DE POLIPROPILENO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. PONTA EXTRA FINA, FLEXIVEL MULTIDIRECIONAL E AJUSTAVEL, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, NAO AUTOCLAVAVEL E DESCARTAVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE 01 ANO CONTADO A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SSPLUS	PACOTES	50	23,09	1.154,50
5	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO, CLORIDRATO DE ARTICAINA 40MG, EPINEFRINA 10MG, METABISULFITO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E VEIC.QSP, ARTICAINA COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUIDOS EM 05 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE , BULA INTERNA, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (MAXIMO 25ºC) E AO ABRIGO DA LUZ, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	DFL	CAIXAS	30	176,20	5.286,00
6	ISOLANTE – USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 3G, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	FGM	SERINGAS	50	8,50	425,00
7	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS, APLICAÇÃO: PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA, FRASCO COM 60 PASTILHAS. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMNICA	FRASCOS	80	11,82	945,60
8	CONE DE GUTAPERCHA, ACESSORIO, CALIBRE MF, 28 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	TANARI	CAIXAS	10	31,54	315,40
9	CONE DE GUTAPERCHA, SORTIDA: 15– 40, 28 MM DE COMPRIMENTO; PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS, DE CONICIDADE 0,4 OU 0,6; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALADO EM CAIXA COM PONTAS SORTIDAS, CONTENDO NUM: 15,20,25,30,35 E 40, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 120 UNIDADES.	TANARI	CAIXAS	20	32,00	640,00
10	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO, PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN) COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) E PASTA DE GLICERINA, PARA USO EM ENDODONTIA, COMPOSTA BASICAMENTE POR KIT CONTENDO 2 TUBETES COM 2,7G DE HIDR. DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	SS WHITE	KITS	5	100,98	504,90
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, SISTEMA RECIPROCANTE W–FILE NITI, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: COM CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25, KIT COMPLETO. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	TDK	KITS	10	201,00	2.010,00
12	LIMA ROTATORIA, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATORIO X FILE X1, X2, X3, X4, X5 E X CLEAN APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, KIT COM 06 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO CONTADO DA DATA DE ENTREGA.	TDK	KITS	50	162,02	8.101,00
TOTAL						23.675,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMACIA 232 LTDA.
22.967.776/0001-18
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 23.675,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 14 de Julho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B46A37AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2023

Aos 14 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de pães destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: PANIFICADORA BOM PÃO NUNES ARAÚJO DE CUSTÓDIA LTDA–ME						
CNPJ: 04.865.592/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pão a base de farinha de trigo refinada, Tipo: pão frances/branco/de sal.	FAB. PROPRIA	Kg	5000	15,10	75.500,00
TOTAL						75.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PANIFICADORA BOM PÃO NUNES ARAÚJO DE CUSTÓDIA LTDA–ME.
04.865.592/0001-65
Item(s): 1.
Valor: R$ 75.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 14 de Julho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AC449559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2023 INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDAS ESCOLARES

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDAS ESCOLARES que atenderão a necessidade da Secretaria de Educação - SECEDI.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 24/07/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 19 de julho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL NAS ESCOLAS – ATUALIZADO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**BOMBO DRUM ARO 18 CASER BAG**	DESCRIÇÃO: **BOMBO DE MARCHA.** **DIÂMETRO / PROFUNDIDADE: 18**"X14" **QMBZ.** **TAMBOR:**8MM ; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA **FACE INTERNA:**FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO,COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE **FACE EXTERNA:**REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO; **CANOAS:**EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES,NA COR CROMADO; **GARRAS DE FIXAÇÃO:**EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO ; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES ,PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES; **AROS:**FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA,COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO,PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO **PARAFUSOS:**MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM)COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; **PELES:**MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO,COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO ;ESPUMA INTERNA (MUFLLE) DE SÉRIE,PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME; **COLETES:**COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO;(OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). **CAPA BAG: BOMBO DRUN 18X14** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**70 UNIDADES**
02	**BOMBO DRUM ARO 22 COM CASER BAG**	DESCRIÇÃO: **BOMBO DE MARCHA.** **DIÂMETRO / PROFUNDIDADE:** 22"X14" **QMBZ.**	**80 UNIDADES**

		TAMBOR:8MM ; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA **FACE INTERNA:**FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE **FACE EXTERNA:**REVESTIDO COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO; **CANOAS:**EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES,NA COR CROMADO; **GARRAS DE FIXAÇÃO:**EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO ; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES ,PARA MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES; **AROS:**FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA,COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO,PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO **PARAFUSOS:**MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM)COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; **PELES:**MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO,COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO ;ESPUMA INTERNA (MUFLLE) DE SÉRIE,PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME; **COLETES:**COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO;(OPCIONAL EM FIBRA DE CRABONO). **CAPA BAG: BOMBO DRUN 22X14** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	
03	**CAIXA TENOR ARO 14 SIMPLES 14"X12"**	-CAIXA TENOR 14"X12" MARCIAL PROFISSIONAL / PELE LEITOSA / DRUM CORPS - COLETE -TAMANHO:**14"X12" (POLEGADAS)** -ARO: TENOR PELE: LEITOSA ACABAMENTO: FÓRMICA BRANCA MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE DE AFINAÇÕES:**12** **CASER BAG PARA CAIXA TENOR 14X12** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**90 UNIDADES**
04	**CAIXA TENOR ARO 14 14"X30" SIMPLES COM CASER BAG**	-CAIXA TENOR 14"X30" MARCIAL PROFISSIONAL / PELE LEITOSA / DRUM CORPS - COLETE -TAMANHO:**14"X30" (POLEGADAS)** -ARO: TENOR PELE: LEITOSA ACABAMENTO: FÓRMICA BRANCA MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE DE AFINAÇÕES:**12** **CASER BAG PARA CAIXA TENOR 14X30** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**80 UNIDADES**
05	**ATABAQUE/TIMBA ARO 10X50 BOLA**	DESCRIÇÃO TIMBA/ BATUKA 10X50 CORPO EM MADEIRA CLÁSSICA VERNIZ ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: 10 X 50" 8 AFINAÇÕES - PELE: LEITOSA - ARO: PRETO **•CASER BAG PARA ATABAQUE 10X 50** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**90 UNIDADES**
06	**ATABAQUE/TIMBA ARO 13 BOLA COM CASER BAG**	DESCRIÇÃO TIMBA 13X70 CORPO EM MADEIRA CLÁSSICA VERNIZ ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: 13 X 70" 8 AFINAÇÕES - PELE: LEITOSA - ARO: PRETO **•CASER BAG PARA ATABAQUE 13X 70** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**100 UNIDADES**
07	**ARREPIQUE/BACURINHA ARO 10**	**REPINIQUE TIMBRA 10 POLEGADAS POR 30 CM EM ALUMÍNIO POLIDO COM ARO CROMADO E PELE LEITOSA**	**20 UNIDADES**

		OS REPINIQUES TIMBRA SÃO DESENVOLVIDOS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E ROBUSTO COM O TRATAMENTO ANTICORROSIVO, QUE GARANTE A MAIOR DURABILIDADE NO SEU INSTRUMENTO. COM REFORÇO ABVORSENTE DE IMPACTOS QUE SÃO SEPARADOS EM DIFERENTES NÍVEIS PARA PROPORCIONAR UMA FUSÃO DE DURABILIDADE E TOCABILIDADE. • MEDIDA: 10POL.X30CM • PELE LEITOSA (SINTÉTICA) • 8 AFINADORES EM TIRANTE • CORPO DE ALUMÍNIO POLIDO • FERRAGENS CROMADAS **CASER BAG PARA ARREPIQUE 10X30** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	
08	**ARREPIQUE/BACURINHA ARO 12**	**REPINIQUE TIMBRA 12 POLEGADAS POR 30 CM EM ALUMÍNIO POLIDO COM ARO CROMADO E PELE LEITOSA** OS REPINIQUES TIMBRA SÃO DESENVOLVIDOS EM ALUMÍNIO RESISTENTE E ROBUSTO COM O TRATAMENTO ANTICORROSIVO, QUE GARANTE A MAIOR DURABILIDADE NO SEU INSTRUMENTO. COM REFORÇO ABVORSENTE DE IMPACTOS QUE SÃO SEPARADOS EM DIFERENTES NÍVEIS PARA PROPORCIONAR UMA FUSÃO DE DURABILIDADE E TOCABILIDADE. • MEDIDA: 12 POL.X30CM • PELE LEITOSA (SINTÉTICA) • 8 AFINADORES EM TIRANTE • CORPO DE ALUMÍNIO POLIDO • FERRAGENS CROMADAS **CASER BAG PARA ARREPIQUE 12X30** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**20 UNIDADES**
09	**QUINTON AROS DE 06 A0 13 COM CASER BAG**	DESCRIÇÃO: TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LAMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME,TOTALIZANDO 7MM; **FACE INTERNA**: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; **FACE EXTERNA**: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIESTER RESINADO COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; **CANOAS:** FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; **PARAFUSOS:** MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; **ARRUELA:** DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; **PELES**: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO: CROMADO MODELO UNIVERSAL; **•CASER BAG PARA QUINTON 6X20** **•CASER BAG PARA QUINTON 8X20** **•CASER BAG PARA QUINTON 10X20** **•CASER BAG PARA QUINTON 12X20** **•CASER BAG PARA QUINTON 13X20** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨ MEDIDAS: L=40CMXP=34CM	**20 UNIDADES**
10	**SURDO ARO 12X30**	CARACTERÍSTICAS MODELO: ALUMÍNIO ARO BOLA CROMADOARO BOLA CROMADO COR: CROMADO DIMENSÕES: 12X30" PELES: LEITOSAS - 06 AFINADORES EM TIRANTE **•CASER BAG PARA SURDO 12 X 30** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**70 UNIDADES**
11	**SURDO ARO 14 COM CASER BAG**	CARACTERÍSTICAS MODELO: ALUMÍNIO ARO BOLA CROMADOARO BOLA CROMADO COR: CROMADO DIMENSÕES: 14X45" PELES: LEITOSAS - 06 AFINADORES EM TIRANTE **CASER BAG PARA SURDO 14 X 45** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ¨NYLON 600, TIPO LONA, IMPERMEÁVEL, ULTRA RESISTENTE¨ ¨FORRO TNT 80¨ ¨ESPUMA DE ALTA DENSIDADE,PARA PROTEGER OS INSTRUMENTOS¨ ¨ZIPER DE N°10, O MELHOR NO REQUISITO PARA BAGS, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE 40 mm, ULTRA RESISTENTE A PESO¨ ¨ALÇA DE MÃO COM APOIADOR DE BORRACHA, PARA MELHOR PEGADA NAS BAGS¨ ¨ACABAMENTO COM ALÇA DE 30 mm NO ZIPER, NA PARTE EXTERIOR DAS BAGS¨ ¨PEZINHO DE MALA, PARA APOIAR A BAG NO CHÃO SEM DANIFICA-LA¨ ¨DUPLAS COSTURAS NAS LATERAIS, PARA REFORÇO DAS BAGS¨	**60 UNIDADES**
12	**PRATO Nº 10 COM CASER BAG**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** - TAMANHO: 10"	**40 PARES**

		- INDICADO PARA BANDAS MARCIAIS - MATERIAL: LATÃO - PESO ESTIMADO DE 1 PRATO: 300GRAMAS COM ALÇA **CONTEÚDO:** - 02 PRATOS DE 10" - 02 CORREIA PARA AS MÃOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CORREIAS** - CORREIA PARA USO EM PRATO DE BANDAS DE FANFARRA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO - VALOR DE UMPAR (2 TIRAS) - COR: MARROM **CASER BAG PARA PRATOS 10** COMPRIMENTO X LARGURA : 12 CM X 8 CM DIÂMETRO: 14 POLEGADAS INSTRUMENTO RECOMENDADO: PRATOS ESPUMA DE EXCELENTE DENSIDADE / DUREZA. CONFECCIONADA EM NÁILON 600. MATERIAL EXTERNO: NÁILON 600. MATERIAL INTERNO: FORRO RESINADO 70 ACOLCHOADO. COSTURA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO. ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO.	
13	**PRATO Nº 12 COM CASER BAG**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** - TAMANHO: 12" - INDICADO PARA BANDAS MARCIAIS - SONORIDADE BRILHANTE E ALTO VOLUME, SENDO IDEAIS PARA SE DESTACAR - MATERIAL: LATÃO - PESO ESTIMADO DE 1 PRATO: 370 GRAMAS **CONTEÚDO:** - 02 PRATOS DE 12" - 02 CORREIA PARA AS MÃOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CORREIAS** - CORREIA PARA USO EM PRATO DE BANDAS DE FANFARRA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO - VALOR DE UMPAR (2 TIRAS) - COR: MARROM **CASER BAG PARA PRATOS 20** COMPRIMENTO X LARGURA: 12" X 8CM " DIÂMETRO: 12 POLEGADAS INSTRUMENTO RECOMENDADO: PRATOS CAPA EXTRA LUXO PARA PRATOS DE BATERIA 20". ESPUMA DE EXCELENTE DENSIDADE / DUREZA. CONFECCIONADA EM NÁILON 600. MATERIAL EXTERNO: NÁILON 600. MATERIAL INTERNO: FORRO RESINADO 70 ACOLCHOADO. COSTURA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO. ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO.	**80 UNIDADES**
14	**PRATO Nº 14 COM CASER BAG**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** - MODELO: DPC 014 - TAMANHO: 14" (35 CM) - INDICADO PARA BANDAS MARCIAIS - SONORIDADE BRILHANTE E ALTO VOLUME, SENDO IDEAIS PARA SE DESTACAR - MATERIAL: LATÃO - PESO ESTIMADO DE 1 PRATO: 0,470GRAMAS **CONTEÚDO:** - 02 PRATOS DE 14" - 02 CORREIA PARA AS MÃOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CORREIAS** - CORREIA PARA USO EM PRATO DE BANDAS DE FANFARRA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO - VALOR DE UMPAR (2 TIRAS) - COR: MARROM **DIMENSÕES APROXIMADAS:** - COMPRIMENTO TOTAL: 40CM - LARGURA DA TIRA: 2,7CM **CASER BAG PARA PRATOS 14** COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 35 CM X 3 CM DIÂMETRO: 14 POLEGADAS INSTRUMENTO RECOMENDADO: PRATOS CAPA EXTRA LUXO PARA PRATOS DE BATERIA 14". ESPUMA DE EXCELENTE DENSIDADE / DUREZA. CONFECCIONADA EM NÁILON 600. MATERIAL EXTERNO: NÁILON 600. MATERIAL INTERNO: FORRO RESINADO 70 ACOLCHOADO. COSTURA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO. ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO.	**100 UNIDADES**
15	**PRATO Nº 20**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** - MODELO: DPC 014 - TAMANHO: 20" (35 CM) - INDICADO PARA FANFARRA EBANDAS MARCIAIS - SONORIDADE BRILHANTE E ALTO VOLUME, SENDO IDEAIS PARA SE DESTACAR - MATERIAL: LATÃO - PESO ESTIMADO DE 1 PRATO: **CONTEÚDO:** - 02 PRATOS DE 14" - 02 CORREIA DE COURO PARA AS MÃOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CORREIAS** - CORREIA PARA USO EM PRATO DE BANDAS DE FANFARRA - MATERIAL: COURO SINTÉTICO - VALOR DE UMPAR (2 TIRAS) - COR: MARROM **CASER BAG PARA PRATOS 20** COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 20" X 3 CM X 20" DIÂMETRO: 20 POLEGADAS INSTRUMENTO RECOMENDADO: PRATOS CAPA EXTRA LUXO PARA PRATOS DE BATERIA 20". ESPUMA DE EXCELENTE DENSIDADE / DUREZA. CONFECCIONADA EM NÁILON 600. MATERIAL EXTERNO: NÁILON 600. MATERIAL INTERNO: FORRO RESINADO 70 ACOLCHOADO. COSTURA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO. ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO.	**40 UNIDADES**
16	**TROMPETE – Sib COM CASER BAG**	O TROMPETE HTR-300L TEM A AFINAÇÃO EM BB, ELE SE DESTACA PELA QUALIDADE DE SUA CONSTRUÇÃO. COM AJUSTES MANUAL, AS CHAVES ERGONÔMICAS OFERECEM MAIOR CONFORTO, RESPOSTAS RÁPIDAS E AFINAÇÃO PRECISA. SEU ACABAMENTO LAQUEADO, ENCAIXES EM ALPACA E VÁLVULAS EM CRUPONÍQUEL PROPORCIONAM AO INSTRUMENTO UM BELÍSSIMO VISUAL E UMA ÓTIMA SONORIDADE. ACABAMENTO: LAQUEADO AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL)	**60 UNIDADES**

		CALIBRE: 11,66MM CAMPANA: 123MM EM LATÃO AMARELO COR: LAQUEADO ESTOJO: LUXO (SOFT CASE) ITENS INCLUSOS: ESTOJO: LUXO (SOFT CASE - TECIDO) META DESCR. RECURSOS: ANEL REGULÁVEL NA 3º POMPA DEDEIRA NA 1º POMPA VÁLVULA: 3 PISTÕES EM CUPRONÍQUEL INFORMAÇÃO ADICIONAL: - VALVULA: 3 PISTÕES (CUPRONÍQUEL) - ANEL REGULÁVEL NA 3º POMPA - DEDEIRA NA 1º POMPA	
17	**TROBONE DE VARA – AFINAÇÃO DO COM CASER BAG**	OS INSTRUMENTOS DE SOPRO SÃO CARACTERIZADOS PELA AFINAÇÃO IMPECÁVEL, PELOS SEUS TIMBRES CONSISTENTES E PELA GRANDE PROJEÇÃO DE SOM NOS GRAVES E AGUDOS, ALIADO AO CONFORTO DE TOCAR ATRAVÉS DE MECANISMOS/CHAVEAMENTOS QUE PRIMAM PELA EFICIÊNCIA. ESPECÍFICAÇÕES TECNICA: TROMBONE DE VARA , . AFINAÇÃO EM DÓ, CORPO EM METAL LATÃO AMARELO (YELLOW BRASS), DIAMETRO DA CAMPANA 203 MM, CALIBRE 12,7MM. ACABAMENTO DOURADO	**60 UNIDADES**
18	**BOMBARDINO SIb COM CASER BAG**	DESCRIÇÃO: BOMBARDINO WEPM40N DE 3 PISTOS O BOMBARDINO WEPM40N BB (SI BEMOL) OU EUFÔNIO É INSTRUMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTRUÍDO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E COM SONORIDADE EXPRESSIVA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - BOMBARDINO - AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) - CAMPANA Ø300 MM - MODELO DE CONSTRUÇÃO ALONGADO - ACABAMENTO NIQUELADO DOURADO/ LAQUEADO - BOTÕES DE DIGITAÇÕES PEROLADOS - 3 VÁLVULAS (PISTOS) EM AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS KIT DE LIMPEZA, PORTA-LIRA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, BOCAL E CASE COM RODINHAS.	**60 UNIDADES**
19	**BAQUETAS PARA BOMBO DRUM ARO 18**	**PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO / BOMBO MARCIAL** TIPO DE VARA DE PERCURSÃO: BAQUETAS MATERIAL: 100% MADEIRA MATERIAL DA PONTA: FELTRO DE LÃ BAQUETAS DE NÍVEL PROFISSIONAL. - COMPRIMENTO TOTAL: 36,5 CM - DIMENSÃO DA PONTA DE FELTRO: LARGURA: 6 CM / ALTURA: 5 CM	**60 PARES DE BAQUETAS**
20	**BAQUETAS PARA BOMBO DRUM ARO 22**	**PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO / BOMBO MARCIAL** TIPO DE VARA DE PERCURSÃO: BAQUETAS MATERIAL DA PONTA: FELTRO DE LÃ MATERIAL: 100% MADEIRA BAQUETAS DE NÍVEL PROFISSIONAL. - COMPRIMENTO TOTAL: 36,5 CM - DIMENSÃO DA PONTA DE FELTRO: LARGURA: 6 CM / ALTURA: 5 CM	**100 PARES DE BAQUETAS**
21	**BAQUETAS PARA CAIXA TENOR ARO 14 SIMPLES**	BAQUETAS CAIXA TENOR PONTA MADEIRA - PAR BAQUETAS PONTA MADEIRA PONTA GRANDE EM FORMATO GOTA, LEVEMENTE ARREDONDADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPRIMENTO APROX: 42 CM. - DIÂMETRO APROX: 1,7CM. - PESO APROX DE CADA BAQUETA: 85G. - MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS DA BAQUETA: - QUALIDADE DE MADEIRA: AS MADEIRAS SÃO SÓLIDAS E DE BOA RESISTÊNCIA.BAQUETAS COM QUALIDADE DEVEM TER DENSIDADE BEM DISTRIBUÍDA, ISENTARAM-SE DE NÓS, FUROS, TALHOS, EMPENAMENTOS, UMIDADES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER SUA UTILIZAÇÃO. - FIBRAS DA MADEIRA: DEVEM SEGUIR UNIFORMEMENTE DO CABO ATÉ A CABEÇA, SEM APRESENTAR FARPAS OU MUITA ASPEREZA. - PONTAS: AS PONTAS DE MADEIRA PROPORCIONAM UMA SONORIDADE NATURAL E GERALMENTE MAIS SUAVE. UMA BOA CABEÇA DE MADEIRA DEVE POSSUIR CIRCUNFERÊNCIA BEM DEFINIDA E ISENTAR-SE DE RACHADURAS OU FISSURAS NA SUPERFÍCIE.	**170 PARES DE BAQUETAS**
22	**BAQUETA PARA ARREPIQUE ARO Nº 10 E ARO Nº 12**	BAQUETAS DE SILICONE FLEXÍVEL COMPRIMENTO: 42 CM DIÂMETRO: 8MM PESO: 20G CADA MATERIAL: SILICONE	**80 PARES DE BAQUETAS**
23	**BAQUETAS PARA ATABAQUE ARO 10 BOLA**	BAQUETA PARA PERCUSSÃO ATABAQUE MT-04 DESCRIÇÃO GERAL: BAQUETAS DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL (MARCIAL) CABEÇA DE MADEIRA COMPRIMENTO: 30,5CM. DIÂMETRO: 2,2 CM. PESO: APROX. 100G CADA. MATERIAL: 100% MADEIRA	**170 PARES DE BAQUETAS**
24	**BAQUETAS PARA ATABAQUE ARO 13 BOLA**	BAQUETA PARA PERCUSSÃO ATABAQUE MT-04 DESCRIÇÃO GERAL: BAQUETAS DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL CABEÇA DE MADEIRA COMPRIMENTO: 30,5CM. DIÂMETRO: 2,2 CM. PESO: APROX. 100G CADA. MATERIAL: 100% MADEIRA.	**200 PARES DE BAQUETAS**
25	**BAQUETAS PARA QUINTON AROS DE 06 A0 13**	DESCRIÇÃO PAR BAQUETAS FIBRATQ 020 PRETA CAIXA TAROL REPIQUE BAQUETAS (PAR) EM FIBRA + NYLON IDEAL PARA UM SOM MAIS "REPICADO, ESTALADO" POIS É FLEXÍVEL, FACILITANDO ATINGIR HARMÔNICOS DE ARO, RIMSHOT E ACERTAR O CORPO DA BAQUETA NA PELE (EM VEZ DA PONTA DA BAQUETA). COMO É FLEXÍVEL, ELA MACHUCA MUITO MENOS A MÃO, EVITANDO LESÕES. PARA CAIXA, TAROL, MALACACHETA, REPIQUE, ETC. ESPESSURA 7A COMPRIMENTO: 40CM. PESO: 72G CADA. FORMATO DA PONTA: GOTA (RICO EM HARMÔNICOS). MATERIAL: FIBRA + NYLON.	**100 PARES DE BAQUETAS**

		ACOMPANHA: PAR DE BAQUETAS (2 BAQUETAS)	
26	**SURDO ARO 10**	DESCRIÇÃO GERAL: BAQUETAS DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL (FANFARRA) CABEÇA DE MADEIRA COMPRIMENTO: 30,5CM. DIÂMETRO: 2,2 CM. PESO: APROX. 100G CADA. MATERIAL: 100% MADEIRA	**60 PARES DE BAQUETAS**
27	**SURDO ARO 14**	DESCRIÇÃO GERAL: BAQUETAS DE MADEIRA PARA SURDO MARCIAL (FANFARRA) CABEÇA DE MADEIRA COMPRIMENTO: 30,5CM. DIÂMETRO: 2,2 CM. PESO: APROX. 100G CADA. MATERIAL: 100% MADEIRA.	**100 PARES DE BAQUETAS**
28	**TALABARTE DE DOIS GANCHOS PARA SURDO, ATABAQUE E REPIQUES**	O TALABARTE DE 2 GANCHOS PERMITE POSICIONAR MELHOR O INSTRUMENTO, POIS PERMITE FIXAR O INSTRUMENTO EM 2 PONTOS, AJUSTANDO MELHOR A INCLINAÇÃO DELE. ESPECIFICAÇÕES: - NYLON PRETO. - 2 GANCHO FECHADOS. - TAMANHO TOTAL: DE 85CM A 1,50M. - LARGURA: 4,8CM. - PESO: 70G.	**650 TALABARTE DE DOIS GANCHOS PARA SURDO E ATABAQUE**

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Coordenação Da Educação De Jovens E Adultos
Portaria: Nº 311/2023

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F5AC167B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 034, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, e considerando que foi devidamente autorizada pelo Decreto nº 037/2023 a abrir Seleção Pública Simplificada para preenchimento de diversas funções, no seu âmbito jurisdicional;
Considerando, também, que o certamente em questão tem fundamentos no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; 97, VII, da Constituição Estadual; da Lei Orgânica do Município de Gravatá, nos arts. 2º, VIII; e 3º da Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021;
Considerando, ainda, que aludido Processo foi a publicizado pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2023/SMASJ;
Considerando outrossim, que o instrumental editalício supra apontado preveu mais de 5% do total das vagas, para serem destinadas para pessoas com deficiência, e mesmo assim, o Órgão de Controle Interno Municipal foi oficiado do Procedimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tombado sob o nº PI 2300914 para prover algumas edições;
E, considerando, por fim, que as inscrições já haviam sido encerradas quando da recepção do Procedimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tombado sob o nº PI 2300914, e nesta data foi provida a divulgação do resultado preliminar do certame, e que foi evidenciado baixo número de inscrições de pessoas com deficiência, mas, mesmo assim, o recomendado pelo TCE/PE foi acatado,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, em atendimento ao recomendao pelo Procedimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tombado sob o nº PI 2300914, o novo quadro de vagas:
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA

Nº	FUNÇÃO/ VENCIMENTOS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	VAGAS RESERVADAS PARA PCD
01	**Agente Social do CADÚNICO (R$ 1.500,00)**	**AG**	**ENSINO MÉDIO**	**40 HORAS SEMANAIS**	**18**	**01**
02	**Assistente Social (R$ 2.000,00)**	**AS**	**SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO DE CLASSE**	**30 HORAS SEMANAIS**	**11**	**01**
03	**Auxiliar Administrativo (R$ 1.320,00)**	**ADM**	**ENSINO MÉDIO**	**40 HORAS SEMANAIS**	**09**	**01**
04	**Auxiliar de Serviços Gerais (R$ 1.320,00)**	**ASG**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**40 HORAS SEMANAIS**	**15**	**01**
05	**Copeiro (cozinheiro) (R$ 1.320,00)**	**COP**	**ENSINO MÉDIO**	**30 HORAS SEMANAIS**	**08**	**01**
06	**Cuidador Social (R$ 1.650,00)**	**CS**	**ENSINO MÉDIO**	**12X36**	**10**	**01**
07	**Educador Social (R$ 1.320,00)**	**ES**	**ENSINO MÉDIO**	**40 HORAS SEMANAIS**	**25**	**02**
08	**Motorista (R$ 1.600,00)**	**MOT**	**ENSINO MÉDIO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB**	**40 HORAS SEMANAIS**	**07**	**01**
09	**Pedagogo (R$ 2.000,00)**	**PED**	**PEDAGOGIA**	**30 HORAS SEMANAIS**	**01**	**--**
10	**Psicólogo (R$ 2.000,00)**	**PSI**	**PSICOLOGIA + REGISTRO DE CLASSE**	**30 HORAS SEMANAIS**	**08**	**01**
11	**Vigilante (R$ 1.320,00)**	**VIG**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**40 HORAS SEMANAIS; 12X36**	**38**	**02**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se na íntegra os demais dispositivos do Edital fe Seleção Pública Simplificada nº 001/2023/SMASJ, e Erratas 001 e 002.

Gravatá, aos 18 de julho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:ECC82AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

ADM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (15 VAGAS, SENDO 02 PARA PCD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	ELIANA MARIA DE QUEIROZ RAMOS	29/11/1965	XXX.145.674-XX	100
2	ANA CIDIA VIEIRA DE MELO SILVA	19/06/1968	XXX.311.604-XX	100
3	ALCIONE MADALENA DE SOUZA ALBUQUERQUE	10/07/1980	XXX.456.334-XX	100
4	CAROLINA MORGANA VERÇOSA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	05/03/1981	XXX.682.404-XX	100
5	EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA	18/06/1986	XXX.267.934XX	100
6	NATANAEL JESUS DE SOUSA	08/06/1987	XXX.146.863-XX	100
7	JOSE RODRIGO DA SILVA	21/02/1988	XXX.328.964-XX	100
8	WALTER LUIS BARBOSA	03/04/1991	XXX.292.934-XX	100
9	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	12/02/1993	XXX.918.314-XX	100
10	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	16/08/1999	XXX.229.624-XX	100
11	MARIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA VASCONCELOS	02/08/2000	XXX.450.734-XX	100
12	ALMIR GABRIEL CORREIA DAMIAO	13/12/2000	XXX.556.304-XX	100
13	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	12/04/1978	XXX709.384-XX	90
14	JULIETE MARIA TORRES DA SILVA	04/10/1989	XXX.463.854-XX	90
15	VANEZA LUANA CLEMENTE DOS SANTOS	22/11/1989	XXX.706.774-XX	90
16	DAYANE LAIS DE BRITO	11/08/1993	XXX.761.744XX	90
17	JOHNATTA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	20/12/1996	XXX.083.554-XX	90
18	FRANÇUELI MARQUES DE OLIVEIRA	26/06/1995	XXX.230.734-XX	80
19	GIOVANNA MARIA DA SILVA	08/11/2000	XXX.790.594-XX	80
20	GABRIEL GOMES RUIZ	12/12/2002	XXX.099.934-XX	80
21	MAIRTON MACIEL DE MEDEIROS	27/05/1983	XXX322844-XX	70
22	DIEGO LIMA DE SOUZA PINTO	09/01/2004	XXX.895.614-XX	70
23	ISADORA MIDIÃ DE LIMA	09/06/1997	XXX.556.864-XX	60
24	LETICIA SOARES DA SILVA	31/10/1998	XXX.414.104-XX	60
25	WILLIAM VARELA DA SILVA	18/05/2004	XXX.675.874-XX	60
26	ANA PAULA DA SILVA BATISTA MEDEIROS	01/08/1984	XXX.765.874-XX	50
27	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA LEAO	14/10/1992	XXX.912.904-XX	50
28	ADRIANA MARIA DE FARIAS	02/12/1992	XXX.836.194-XX	50
29	MIKAINE THUANY SILVA DE SOUZA	21/11/1993	XXX.092.544-XX	50
30	ALLAN BRUNO GOMES DOS SANTOS	21/09/1996	XXX.619.184.-XX	50
31	ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1998	XXX348.304-XX	50
32	CAMILLA GHABRIELLA FERREIRA CORREIA	22/05/2002	XXX.402.374-XX	50
33	JACYELI WEDLLA RODRIGUES ALVES DE LIRA	01/03/2005	XXX.000.884-XX	50
34	GEANE LUZINETE DA SILVA LIRA	31/01/1986	XXX.827.344-XX	40
35	SELMA GABRIELE PAZ DOS SANTOS SILVA	10/08/2000	XXX.329.614-XX	40
36	JOANA ALVES DA SILVA	17/03/2003	XXX.878.464-XX	40
37	SILVANEIDE DA SILVA BARBOSA	23/05/1977	XXX.860.338-XX	30
38	LETICIA MELO DA SILVA	15/05/2004	XXX.133.278-XX	30
39	EDUARDA BEZERRA DE LIRA	28/07/2004	XXX.163.564-XX	30
40	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	30/10/1999	XXX.220.034-XX	20
41	ADRIELY DE JESUS MARQUES	01/11/1999	XXX.628.964-XX	20
42	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	02/02/2002	XXX.694.474.-XX	20
43	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	18/10/2002	XXX.387.554-XX	20
44	MARIA CLARA DA PAZ BEZERRA	22/032004	XXX.850.904-XX	20
45	LARISSA VITORIA BEZERRA DA SILVA	06/09/1999	XXX.611.774-43	10
46	MARIA PATRICIA DOS SANTOS COSTA	19/05/1978	XXX.700.944-XX	0
47	LUCIENE MARIA DA SILVA	12/02/1980	XXX.229.524-XX	0
48	DANIELY PRISCILA DA SILVA NUNES	18/08/1995	XXX.649.614-XX	0
49	LUIS FENANDO FRANCISCO DA SILVA	04/08/1999	XXX.391.084-XX	0
50	KAUAN BEZERRA DOMINGOS	01/08/2000	XXX.203.574-XX	0
51	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	14/01/2001	XXX.459.384-XX	0
52	EDVALDO NUNES DE ANDRADE	16/01/2002	XXX.799.454-XX	0
53	THIELSON PEDRO PEREIRA DE SOUZA	27/09/2002	XXX.030.084.XX	0
54	ROBERTA LAIS RAMOS SILVA	24/05/2003	XXX.456.454-XX	0
55	SAMARA GABRIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/07/2003	XXX.797.234-XX	0
56	YASMIN BEZERRA CHAGAS	28/01/2004	XXX.271.514-XX	0
57	GERLAINE FRANÇA DA SILVA	15/041989	XXX.161.684-XX	0
58	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	10/02/2001	XXX.800.554-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ADM

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	NEUSTA MADILENE OMENA PIERRE	08/04/1976	XXX.842.644-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
2	ALINE SILVA GUIMARAES PEREIRA	27/08/1989	XXX.796.984-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
3	GEIZIANE MARIA DE FREITAS	10/09/1996	XXX.053.334-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
4	LUCY DE SOUZA FERRAZ	20/05/1974	XXX.198.814-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
5	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	21/09/1992	XXX.015.814-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
6	BEATRIZ LOPES LEAO PONTUAL	11/01/2001	XXX.572.674-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H

7	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	28/01/1990	XXX.223.894-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
8	DANIEL MELO OLIVEIRA	12/08/2004	XXX.346.214-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
9	EDJANE MARIA BEZERRA	19/06/1969	XXX.997.105-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: G; H
10	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	15/06/1998	XXX.635.404-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: D
11	CARLA VANESSA DA SILVA	21/02/1985	XXX.999.894-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
12	LETICIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA	11/04/1997	XXX.641.094-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:H
13	RAFAEL FILIPE FERREIRA DUTRA	26/03/1985	XXX.904.124-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:H
14	KARLA KESIA KESIANY BARBOSA DA SILVS	18/09/1986	XXX.998.254-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
15	LARISSA BALBINO DE LIMA E SILVA	06/11/1998	XXX.637.174-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
16	ALESSON VICTOR NUNES DE SOUSA	21/12/1999	XXX.768.514-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: D;E;I;K;M
17	SAMANTHA GRAZIELLY GOMES ESPINDOLA	02/04/2003	XXX.111.894-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: D; E; K;M
18	AMAURI TAVARES DE LIMA JUNIOR	15/07/1992	XXX.532.144-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: D LEGIVEL
19	JACILENE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	XXX.637.494-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
20	NICOLLAS DE SOUZA FERREIRA	03/12/2001	XXX.768.464-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; I
21	HENRIQUE FRANÇA BASTO	24/11/1999	XXX.566.204-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
22	RUBIA NEVES DOS SANTOS	14/08/1993	XXX.724.034-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
23	BRUNA LUIZA FRANÇA ALVES DA CRUZ	13/10/2000	XXX.437.841-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: I
24	LUCAS WESLLEY DA SILVA	25/082004	XXX.855.894-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; I
25	JANE KELLY MOURA SILVA	04/08/1968	XXX.292.904-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7841D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

AS - ASSISTENTE SOCIAL (15 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	NOEMIA RODRIGUES SILVA	01/02/1964	XXX.548.374-XX	65
2	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	28/01/1973	XXX.012.234-XX	65
3	JULIO CESAR DA SILVA	23/08/1973	XXX.188.384-XX	65
4	RENATA CAVALCANTI DAMASCENO	30/10/1973	XXX.648.784-XX	65
5	MARIA CLAUDICEIA DOMINGOS BEZERRA	13/02/1974	XXX.322.884-XX	65
6	VERAILDA CATARINA DE LIRA E SILVA	25/11/1974	XXX.704.194-XX	65
7	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	27/11/1974	XXX.569.454-XX	65
8	FABIANA KARINA COSTA DE ANDRADE	21/01/1975	XXX.772.704-XX	65
9	MARIA SALETE DE ASSIS	28/03/1975	XXX.854.184-XX	65
10	ANDREW JOSÉ DA SILVA	08/06/1979	XXX.849.774-XX	65
11	HELIA REJANE ALVES DOS SANTOS MARTINS	05/07/1979	XXX.564.594-XX	65
12	FABRÍCIA FARIAS BEZERRA CHAGAS	30/09/1979	XXX.690.324-XX	65
13	JOSÉ CECILIO TEOTONIO DA SILVA	22/10/1980	XXX.555.894-XX	65
14	MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA	27/09/1981	XXX.935.474-XX	65
15	ILZIANE BEZERRA DA SILVA	03/01/1982	XXX.824.334-XX	65
16	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	07/04/1982	XXX.129.374-XX	65
17	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	11/04/1982	XXX.576.544-XX	65
18	KARLISE PAULA CAVALCANTE SILVA	23/04/1982	XXX.625.004-XX	65
19	BRUNA MILANNE SOUZA SILVA	21/12/1985	XXX.589.724-XX	65
20	JERONIMO MANOEL VARELA DA SILVA	02/03/1987	XXX.703.524-XX	65
21	FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA	17/10/1988	XXX.896.614-XX	65
22	DANIELLE MARIANNY BEZERRA DA SILVA	24/05/1992	XXX.991.894-XX	65
23	ANA ROSA VIDAL FERREIRA	30/03/1954	XXX.514.082-XX	60
24	SILVANIA SOBRAL BARROS	26/06/1967	XXX.041.824-XX	60
25	LUCIANA DE SOUZA SANTANA	19/09/1978	XXX.804.714-XX	60
26	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	24/08/1987	XXX.921.834-XX	60
27	MARIA ELIZABETE NUNES DE AZEVEDO	15/07/1966	XXX.972.594-XX	55
28	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	12/06/1968	XXX.591.484-XX	55
29	MARIA VERONICA ALVES BARBOZA	30/06/1969	XXX.444.794-XX	55
30	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	14/03/1978	XXX.445.064-XX	55
31	MARIA JACIARA DE LIMA	15/09/1981	XXX.801.824-XX	55
32	MARCIA MARIA TRAJANO DE ARRUDA	29/04/1983	XXX.582.424-XX	55
33	LINDIANY MARIA DE SOUZA SILVA	21/06/1983	XXX.838.864-XX	55
34	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1983	XXX.926.294-XX	55
35	ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES PCD	22/02/1984	XXX.278.584-XX	55
36	ELIEL JOSÉ DA SILVA	06/10/1986	XXX.987.664-XX	55
37	MARIA DA PAZ BARBOSA COSTA GOMES	04/07/1989	XXX.428.694-XX	55
38	JUILENA MARIA DE MOURA	1705/1995	XXX.427.074-XX	55
39	ALBA LUCIA MORAES SILVA	24/02/1970	XXX.048.804-XX	50
40	MARIA HELENA ALVES DO PRADO	15/12/1972	XXX.072.494-XX	50

41	AVANI FALCÃO DA SILVA ATAIDE	20/01/1979	XXX.478.604-XX	50
42	VALBIA DA SILVA BARROS SANTOS	22/08/1982	XXX.003.974-XX	50
43	IVANILDA DE PAIVA FREIRE	04/07/1962	XXX.533.614-XX	45
44	MARIA CRISTINA CARNEIRO LEÃO PCD	11/11/1982	XXX.136.814-XX	45
45	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	06/01/1983	XXX.258.144-XX	45
46	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	28/06/1986	XXX.299.994-XX	45
47	CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA	16/05/1987	XXX.448.084´-XX	45
48	JANAILDA MARIA DA SILVA MOURA	17/07/1988	XXX.635.394-XX	45
49	JOSEFA JOSEANE ALVES	12/03/1991	XXX.616.834-XX	45
50	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	08/10//1986	XXX.838.404-XX	45
51	JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	XXX.817.014-XX	40
52	SIMONE CELINA DOS SANTOS	17/12/1980	XXX.353.784-XX	40
53	JAMILSON LEANDRO TELES DE OLIVEIRA	18/12/1984	XXX.688.624-XX	40
54	SIMONE CARLA DE ARAÚJO	22/08/1986	XXX.814.974-XX	40
55	CYNARA PATRICIA FEIJO CAVALCANTI SANTIAGO	31/08/1980	XXX.408.354-XX	35
56	DEBORA HABIGAIL BEZERRA DE ANDRADE	24/04/1990	XXX.742.394-XX	35
57	ADLAIR CRISTINA MORAES DE ALBUQUERQUE	26/07/1976	XXX.283.574-XX	25
58	DANIELLA VIRGINIA NESTOR DA SILVA	14/05/1991	XXX.729.184-XX	25
59	DEBORA EWELYN BARBOSA DA SILVA	01/06/1998	XXX.597.024-XX	20
60	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/10/1983	XXX.805.524-XX	15
61	POLYANA BEZERRA DA SILVA	27/04/1991	XXX.518.494-XX	15
62	CRISTIANE RAYANE OLIVEIRA DE LIMA E MELO	24/11/1994	XXX.846.064-XX	15
63	MARIA DEBORAH SILVESTRE RODRIGUES	26/05/1995	XXX.999.184-XX	15
64	ANA BEATRIZ ALEXANDRINO DE QUEIROZ	23/05/1999	XXX.669.194-XX	15
65	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	04/11/1963	XXX.321.864-XX	10
66	YASMIN SOARES ALVES SILVA	21/07/1993	XXX.392.554-XX	10
67	ANNIE KARINE DE SIQUEIRA BRITO SANTOS	22/04/1976	XXX.225.854-XX	0
68	ISABEL MARIA DA SILVEIRA	11/11/1981	XXX.863.704-XX	0
69	JEYCE MARIA CAVALCANTI BRUCE	27/09/1983	XXX.893.874-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS AS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	PRISCILLA MARIA DE LUCENA	11/10/1982	XXX.147.054-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
2	REBECA RODRIGUES DE MESQUITA	24/03/1981	XXX.713.694-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
3	AMARA TEREZA DA SILVA	25/07/1964	XXX.541.404-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
4	JANAINA BEZERRA DA SILVA MELO	28/02/1979	XXX.153.104-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
5	MARIA DAS DORES BARROS SILVA	11/04/1994	XXX.960.414-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
6	LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI AQUINO	13/12/1971	XXX.047.164-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: D
7	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	08/08/1998	XXX.724.044-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; O;
8	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	28/07/1990	XXX.398.014-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; M
9	MARIA FERNANDA XAVIER	10/04/2003	XXX.094.284-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: K
10	ALESSANDRA MONTEIRO E SILVA SOARES	26/02/1981	XXX.199.194-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; M
11	RAFAELA GOMES DA SILVA	05/08/1987	XXX.570.924-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: M; O;
12	JOSETANIA MARIA DE VASCONCELOS	21/07/1980	XXX.685.864-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; M
13	GILVANIA PEREIRA DE LIMA	08/09/1969	XXX.377.234-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
14	SINASTRA ALVES GALINDO	08/11/1972	XXX.023.154-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
15	ROBERLANIA DA SILVA FILHO	04/04/1991	XXX.428.174-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
16	MARIA EDUARDA DA COSTA SANTOS	19/08/1999	XXX.507.364-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
17	DAYLANE DANIELLE SILVA DE ARAÚJO SEIFERT	31/08/1981	XXX.758.594-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
18	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	02/09/1974	XXX.615.664-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:H
19	MAGALY BARBOSA FALCÃO SILVA	13/12/1963	XXX.677.734-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
20	NAYANE KEILA DOS SANTOS	26/09/1966	XXX.158.154-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
21	CAMILA MICAELLA MONTEIRO SILVA	22/03/1992	XXX.403.074-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
22	SILVANEIDE MARIA DE MORAES	28/10/1983	XXX.998.704-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F0C6ECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (16 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE LOURDES JOSEFA DA CONCEIÇÃO	05/11/1979	XXX.208.054-XX	100

2	NAIANA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	20/04/1985	XXX.536.554-XX	100
3	ADVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	25/01/1989	XXX.306.194-XX	100
4	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	08/07/1969	XXX.072.444-XX	80
5	FABIANA GOMES DA SILVA	21/04/1977	XXX.802.824-XX	80
6	ALINE NATALIA DA SILVA	15/07/1989	XXX.163.684-XX	80
7	CARLA JESSICA DE SANTANA	22/09/2001	XXX.947.054-XX	80
8	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	10/08/1988	XXX.453.704-XX	70
9	MARIA ANA DOS SANTOS	20/12/1959	XXX.285.654-XX	60
10	CÍCERA SATURNINO DE MELO	03/06/1969	XXX.031.074-XX	60
11	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	12/12/1971	XXX.075.904-XX	60
12	ROSILENE MARIA DOMINGUES	14/11/1972	XXX.610.574-XX	60
13	MAXUEL LUIS BARBOSA	28/05/1993	XXX.640.774-XX	60
14	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA	07/09/1993	XXX.624.804-XX	60
15	REGIVALDO DO NASCIMENTO TORRES	26/03/1961	XXX.174.384-XX	50
16	MARIA LUCIENE DA SILVA	23/12/1966	XXX.886.804-XX	50
17	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	12/04/1973	XXX.206.144-XX	50
18	ISABELA MARIA MARTINS	12/09/1992	XXX.529.364-XX	50
19	JOSIANE MENDES DA SILVA	12/04/1983	XXX.752.204-XX	40
20	DANIEL SEVERINO DA SILVA	06/10/1996	XXX.177.614-XX	40
21	ANTONIO QUIRINO DA SILVA FILHO	17/11/1962	XXX.961.224-XX	30
22	CHERLA TATIANA VASCONCELOS DA SILVA	06/12/1983	XXX.774.554-XX	30
23	SHEILA CLEONICE DOS SANTOS	22/07/1984	XXX.330.244-XX	30
24	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	18/01/1974	XXX.193.054-XX	20
25	SERGIO FERNANDO SOUZA SILVA	10/10/1990	XXX.393.464-XX	20
26	LIDIANE GOMES DE SOUZA	22/09/1987	XXX.965.894-XX	10
27	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/07/1979	XXX.848.564-XX	0
28	EDIVANIA ALVES DA SILVA	12/09/1981	XXX.960.304-XX	0
29	IVANISE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	12/11/1983	XXX.654.854-XX	0
30	ANA PAULA DA SILVA	22/07/1986	XXX.787.864-XX	0
31	MARIA JOELMA DA SILVA	30/07/1986	XXX.828.944-54	0
32	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	14/10/1991	XXX.784.234-XX	0
33	DAYANA DA SILVA SANTOS	03/12/1994	XXX.643.904-XX	0
34	MILENA KASANDRA SILVA	19/07/2000	XXX.915.644-XX	0
35	KAROLAYNE KETLE HENRIQUE DA SILVA	12/07/1999	XXX.008.394-XX	0
36	MICHELINE SOARES DE MORAES VILAR	19/06/1972	XXX.770.678-XX	0
37	TAYSA DA CONCEIÇÃO ALVES	22/08/2004	XXX.295.034-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ASG

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	CARLA DANIELLE BEZERRA DOS SANTOS	25/09/1987	XXX.924.774-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **O**
2	VALDIVANIA FIGUEREDO DE FRANÇA	06/04/1983	XXX.029.164-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
3	MARIA CRISTINA DA CRUZ	28/05/1979	XXX.814.414-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e M**
4	SEVERINO GUILHERMINO RICARDO	21/05/1980	XXX.600.974-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H e M**
5	ROSIMERE MARIA DE SOUSA	03/12/1979	XXX.300.784-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H,M,O e P**
6	ANA PAULA DA SILVA	07/09/1986	XXX.663.434-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
7	ADRIANO MANOEL DO NASCIMENTO	08/03/1988	XXX.982.324-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **B e C**
8	MARIA JOSÉ DA SILVA	14/03/1987	XXX.053.694-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D e K**
9	ISALENE ISAIAS BERNANRDO	22/06/1979	XXX.839.624-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K e M**
10	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	15/08/1972	XXX.863.594-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D, E, I e F**
11	ANELINE MARIA DA SILVA	26/10/1982	XXX.962.684-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, D, H, I e M**
12	JAILDA CORREIA FIRMINO DE SOUZA	27/12/1956	XXX.251.964-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D, H, K e M**
13	IDIANE TOMAS DA SILVA	01/02/2005	XXX.778.914-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **A, C, E, H, O e P**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E9ADFEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

AG - AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO (19 VAGAS, SENDO 02 PARA PcD)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA	27/03/1991	XXX.276.574-XX	90
2	JOSÉ ROBERTO MATIAS FERREIRA	27/05/1971	XXX.537.184-XX	80
3	ÉRICA MARIA DA SILVA ABREU	20/05/1984	XXX.804.544-XX	80
4	DANIELA NEVES CORREIA	06/02/1989	XXX.479.064-XX	70
5	ANA PAULA FELIX DA SILVA	24/03/1995	XXX.934.214-XX	70
6	MARIA ROSEANE DA SILVA	04/10/1997	XXX.302.344-XX	70
7	MARIA DA PAZ MONTEIRO DA SILVA	28/12/1964	XXX.814.304-XX	60
8	DANIELLA MAGNA FERREIRA DA SILVA LOPES	18/06/1986	XXX.702.114-XX	60
9	FLAVIA VICTOR DE CARVALHO	14/04/1988	XXX.205.014-XX	60
10	MARIA IVANILDA ZACARIAS MEDEIROS DA SILVA	16/08/1990	XXX.510.374-XX	60
11	ADILMA RUFINO DOS SANTOS	12/04/1975	XXX.739.264-XX	50
12	ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	07/11/1989	XXX.850.134-XX	50
13	KLEYSE KETTILY CORREIRA DE MEDEIROS	20/09/1994	XXX.478.454-XX	40
14	RAMON VINICIUS VIEIRA SILVA	18/03/1995	XXX.152.064-XX	40
15	VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	31/05/2000	XXX.990.454-XX	40
16	ANTONIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	12/06/2000	XXX.040.714-XX	40
17	SUELI VIANA DE ARAUJO	15/07/1969	XXX.200.904-XX	0
18	KÁTIA FABIANA CAVALCANTI DA SILVA FRANÇA	17/09/1979	XXX.555.644-XX	0
19	MARIA JACIANE DE LIMA ARAUJO	08/02/1980	XXX.578.264-XX	0
20	JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ARCE	17/03/1987	XXX.414.294-XX	0
21	NICOLINE AUGUSTO CAVALCANTE	21/07/1987	XXX.357.134-XX	0

22	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	08/08/1989	XXX.561.514-XX	0
23	LAURA DE FATIMA SILVA DE MELO	08/11/1989	XXX.902.004-XX	0
24	ALINE SOARES DE SANTANA DUTRA	08/05/1990	XXX.125.714-XX	0
25	TATIANE SANTOS DA SILVA	19/11/1990	XXX.639.795-XX	0
26	ROSIANE GOMES DA SILVA	20/11/1991	XXX.110.404-XX	0
27	ERICLÉCIA ALVES DO NASCIMENTO	01/11/1992	XXX.261.904-XX	0
28	GEOVANI WILLIAM BATISTA DA SILVA	03/12/1993	XXX.012.994-XX	0
29	MAYARA MILENA DOS SANTOS	25/11/1994	XXX.935.924-XX	0
30	GABRIEL SANTANA DO NASCIMENTO	21/04/1995	XXX.071.924-XX	0
31	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	30/06/2000	XXX.640.434-XX	0
32	WELSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	11/08/2000	XXX.704.574-XX	0
33	JOSELI JOANA DA SILVA	11/07/2001	XXX.491.284-XX	0
34	ANDERSON FELIX NOGUEIRA	16/09/2001	XXX.917.584-XX	0
35	MARIA GRAZIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	09/12/2001	XXX.979.554-XX	0
36	ALINE VITÓRIA SANTANA ALENCAR PCD	26/12/2001	XXX.750.924-XX	0
37	LAURA SOUZA DA SILVA	03/02/2002	XXX.854.764-XX	0
38	GABRIELLY RAYANE OLIVEIRA NERI	17/09/2003	XXX.189.424-XX	0
39	LAISA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	30/01/2005	XXX.437.134-XX	0
40	GUILHERME VÍTOR MARTINS BEZERRA	06/07/2005	XXX.309.084-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CADUNICO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	JOSÉ KYLDARE BEZERRA DA SILVA	24/09/1979	030.952.254-40	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C e H.**
2	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/12/1975	024.117.787-73	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H e I**
3	MAYARA KELLY DA CONCEIÇÃO ALVES	05/05/1997	129.863.574-82	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C e D.**
4	MARIANA ALVES DA SILVA	05/05/1997	127.683.464-03	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
5	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	20/04/1998	719.656.264-08	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e I**
6	RAYANE SEVERINA DE OLIVEIRA	08/08/1997	126.830.044-60	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
7	THAYNA LARISSA DA SILVA	07/03/2003	103.903.464-03	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
8	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	31/07/1992	111.963.134-31	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, D, H e I**
9	EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/02/1966	110.767.384-43	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
10	MARIA LUCELIA DO NASCIMENTO	03/08/1983	076.011.274-60	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **B , C e H**
11	JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA	31/05/1993	105.121.774-14	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **O**
12	MARIA ANDRIELLE DOS SANTOS	28/08/2002	166.556.474-10	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E**
13	MARIA THAMARA DE ELOI CHAGAS	28/04/2000	135.109.314-24	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **G e H**
14	BIANCA KETINY BARBOSA DO CARMO	29/03/2005	162.095.104-50	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e I**
15	NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	30/06/2001	134.042.664-79	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **I**
16	ADRIELLE LAYANE BEZERRA DA SILVA	04/03/2003	159.473.214-08	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
17	BRUNA TAMIRES PEREIRA	12/07/1992	120.524.034-93	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C
18	JOSÉ RANIERE DOS SANTOS LIMA	20/12/1994	090.917.644-22	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
19	JOSICLEIDE MARIA DOS SANTOS	26/06/1997	136.646.154-17	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, E, G e K**
20	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	19/03/2004	074.922.764-86	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E e H**
21	NATÁLIA BARBOSA DA SILVA	20/05/1996	170.743.764-50	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C**
22	JOSÉ DANILO ALVES DE OLIVEIRA	19/03/1992	100.261.784-78	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C e H**
23	JACIQUELE GOMES DA SILVA	01/10/1999	133.009.164-70	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
24	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	21/10/1978	268.597.688-43	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
25	ANDRIELLY ISADORA CAMPOS DA SILVA	14/05/1997	109.911.414-40	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **B, C, H, I e K**
26	ANA PAULA DE LIMA	29/06/1983	016.512.944-10	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **I**
27	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	03/12/1994	115.549.184-05	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
28	MARIELLE BARBOSA SILVA	17/12/1978	039.285.174-14	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C**
29	STEFANY DA SILVA	06/02/2005	719.812.814-95	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
30	DEBORA VANESSA MARTINS BEZERRA SANTOS	14/02/2003	148.511.114-52	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
31	THALLYTTA EMANUELY CÂNDIDO DA SILVA	18/01/2002	135.071.774-63	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
32	CAMILA MARIA DE LIRA	10/10/2000	156.433.534-82	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H, e I**
33	JERLANE DEODATO DA SILVA	06/05/1993	111.875.614-28	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E2CA4990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

COP - COPEIRO GERAIS (08 VAGAS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	JOYCE GABRIELE DA SILVA	25/09/1992	XXX.969.534-XX	100
2	JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS	06/12/1991	XXX.857.784-XX	70
3	SIMONE MARIA DA SILVA	27/02/1974	XXX.820.644-XX	50
4	ANA MARIA DE MELO LIRA	09/07/1977	XXX.395.424-XX	50
5	ELIDEVÂNIA VICENTE DOS SANTOS	24/11/1987	XXX.239.474-XX	40
6	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA PIMENTEL	06/11/1975	XXX.492.374-XX	30
7	EDILENE JOSEFA DA SILVA	25/11/1982	XXX.416.744-XX	20
8	LETICIA SORES DA SILVA	07/11/1983	XXX.237.894.XX	0
9	MARIA JOANA CORREIA DA CONCEIÇÃO	19/03/2002	XXX.927.004-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS COPEIRA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	09/04/1977	XXX.573.644-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H, I, K e M**
2	MARIA DEODATO DOS SANTOS	02/08/1969	XXX.474.164-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, G, H e K**
3	NATALIA MARIA ANDRADE DE ABREU	18/08/1995	XXX.701.294-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H, K e M**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7DDFBDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CS – CUIDADOR SOCIAL (12 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	JOELMA MARIA DE LIMA	23/09/1970	XXX.484.304-XX	100
2	MAGNA JULIANA SANTO DA SILVA	30/09/1978	XXX.810.174-XX	100
3	ESMERALDA MARIA DA SILVA	06/12/1978	XXX.714.504-XX	100
4	GISELE MARIA DA SILVA	25/02/1993	XXX.942.694-XX	100
5	MARIA DE FÁTIMA SOARES ALBUQUERQUE	19/08/1960	XXX.746.064-XX	90
6	MIRELINE BARBOSA DA SILVA	16/02/1982	XXX.614.744-XX	90
7	REJANE CARLA DE LIMA	21/11/1983	XXX.839.894-XX	90
8	CRISTIANE DE FRANÇA SILVA	09/02/1986	XXX.979.204-XX	90
9	JOSÉ LAURO DE LEMOS	13/07/1994	XXX.439.888-XX	90
10	ARTHUR FELIPE MARQUES DO NASCIMENTO	17/08/1994	XXX.269.594-XX	90
11	FABIANA SEVERINA DA SILVA MONTEIRO	01/05/1999	XXX.853.004-XX	90
12	MARILIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	21/051977	XXX.473.104-XX	90
13	ALMIR RAMOS LIMA	25/04/1976	XXX.821.774-XX	80
14	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	22/02/1982	XXX.401.434-XX	80
15	JONATA SILVANO DA SILVA	05/05/1983	XXX.762.754-XX	80
16	WILSON SEBASTIÃO DE LIMA	15/09/1998	XXX.014.574-XX	80
17	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA	20/01/1997	XXX.069.804-XX	70
18	ISLA CRISTINA SILVA	05/07/1995	XXX.751.334-XX	60
19	LAYSSA CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	17/11/2000	XXX.725.794-XX	60
20	MARIA LUCIANA DA SILVA	23/11/970	XXX.864.084-XX	60
21	ELIAS BERNARDO DOS SANTOS	06/07/1966	XXX.473.704-00	50
22	SHERLYA NAIZE DA SILVA	28/07/1977	XXX.913.274-XX	50
23	DENISE SANTANA DA SILVA	05/08/1979	XXX.980.754-XX	50
24	DILIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	29/05/1986	XXX.798.614-XX	50
25	ROBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	12/09/1992	XXX.153.784-XX	50
26	KAROLAYNE DA HORS SILVA	10/01/1999	XXX.234.324-XX	50
27	ANA KAROLINA PONTUAL DA SILVA	23/02/2001	XXX.918.374-XX	50
28	JEFFERSON JOSÉ DOS ANJOS	18/-12/1982	XXX.883.204-XX	50
29	JOSICLEIDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	16/09/1978	XXX.215.114-XX	40
30	VILMA MARGARIDA DA SILVA	06/05/1979	XXX.728.654-XX	40
31	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	27/02/1985	XXX.440.454-XX	40
32	ALDENIZE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	29/12/1988	XXX.437.884-XX	40
33	PAULA LETÍCIA LIMA DA SILVA	07/01/1990	XXX.453.964-XX	40
34	VINICIUS DE ARAÚJO OLIVEIRA	07/08/1994	XXX.956.664-XX	40
35	TAMIRES MARIA DE OLIVEIRA	02/06/2001	XXX.986.494-XX	40
36	EVERALDA ALVES DO NASCIMENTO	08/12/1972	XXX.232.118-XX	30
37	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	09/01/1976	XXX.899.514-XX	30
38	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	24/12/1977	XXX.741.934-XX	30
39	MARIA TAISA DA SILVA	21/08/1996	XXX.977.654-XX	30
40	MARIA JANAINA GOMES DA SILVA	30/10/1981	XXX.170.714-XX	0
41	SHIRLENE DA SILVA VALENÇA	23/05/1990	XXX.974.494-XX	0
42	EDJA BEZERRA DA SILVA	08/08/1992	XXX.746.584-XX	0
43	MARIA CLARA DE LIMA	18/02/1996	XXX.828.084-XX	0

44	ANDREA JOSÉ DOS SANTOS	20/03/1997	XXX.284.844-XX	0
45	CECÍLIA DE QUEIROZ RAMOS	14/11/1997	XXX,131.744-40	0
46	STEFFANE MARIA DE LOURDES SILVA	21/06/2000	XXX.302.664-XX	0
47	STEPHANNY BEZERRA DO NASCIMENTO	11/04/2005	XXX.611.824-XX	0
48	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/03/1972	XXX.473.144-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CUIDADOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	30/07/1989	XXX.036.094-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
2	BRUNO FELIPE MOURA DA SILVA	25/03/1992	XXX.521.214-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C**
3	EVELIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	14/03/1995	XXX.405.474-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E**
4	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	27/05/1979	XXX.699.774-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **P**
5	STEPHANE KAROLINE SANTOS	07/12/2002	XXX.502.364-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e M**
6	JOSÉ ERIKES RODRIGUES DA SILVA	27/07/1996	XXX.795.254-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
7	JOSEMILE PONTES MENEZES	13/06/1965	XXX.848.604-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E**
8	LIVIA PEREIRA BARROS	01/12/1989	XXX.688.224-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K e M**
9	MARIA LIANDRA DO NASCIMENTO	28/10/1999	XXX.889.904-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, E, H e M**
10	ROSINETE MARIA DA SILVA	18/12/1986	XXX.945.264-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H.**
11	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	28/04/1995	XXX.698.274-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H.**
12	RAIANI HIGINIA DA SILVA	25/03/1993	XXX.335.424-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H e M**
13	LILIOZA ANA DE JESUS NETA	16/05/1989	XXX.142.874-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **L, H e M**
14	SOLANGE JOSEFA DE LIMA ALVES	24/02/1993	XXX.909.484-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **G, I, L e M**
15	ELTON ANTONIO FERREIRA	26/08/1981	XXX.113.044-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, H, I, L e M**
16	JULIANA EMELLE FERNANDES	26/01/2003	XXX.391.834-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H, I, L e M**
17	EDSON MARLON RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO	15/06/1985	XXX.764.504-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
18	ROBERTTA TAVARES FERREIRA	11/06/1987	XXX.296.204-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
19	DAYANE MARIA DA SILVA	14/05/1996	XXX.597.104-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, D, H e F**
20	ANA PAULA PONTUAL DA SILVA	23/02/2001	XXX.918.274-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E**
21	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	26/02/1997	XXX.241.718-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e M**
22	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DE NEGREIROS	11/10/1969	XXX.814.604-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
23	LINALDO SEVERINO GONÇALVES	04/09/1980	XXX.643.524-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
24	SHIRLENE DA SILVA VALENÇA	23/05/1990	XXX.974.494-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
25	JULIANA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	08/10/1998	XXX.873.864-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H, I e M**
26	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FILHA	17/08/1979	XXX.654.604-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
27	TACIANA HILDA DOS SANTOS	05/07/1996	XXX.188.314-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **N**
28	ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	21/09/2003	XXX.523.124-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **I, M e P**
29	RITA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA LEMOS	25/01/1988	XXX.982.104-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
30	BRUNO HENRIQUE VANDERLEI DA SILVA	14/08/1999	XXX.837.494-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **E e P**
31	PATRICIA MARIA DE SANTANA	05/07/1975	XXX.112.052-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
32	GEANNE MARIA DA SILVA	17/08/1993	XXX.599.304-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
33	LUCICLEIDE ALVES DA SILVA	02/10/1993	XXX.071.894-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **B e C**
34	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/12/1968	XXX.855.164-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e K**
35	CLERISTON DOS SANTOS	15/10/1982	XXX.381.654-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C**
36	GEOVANA MARIA DE SANTANA MENDONÇA	21/08/1995	XXX.598.594-XX	DESCLASSIFICADO
37	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	15/10/1970	XXX.302.704-XX	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A3D4205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

ES – EDUCADOR SOCIAL (25 VAGAS, SENDO 02 PARA PCD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARIA JANINE DE LIRA	10/02/1965	XXX.091.228-XX	100
2	FABIO CÍCERO DE LIMA	26/11/1985	XXX.328.578-XX	100
3	HUGO ALLEX NASCIMENTO LIMA	04/06/1995	XXX.936.024-XX	100
4	SUÉLYDA PÂMELA DE MELO NASCIMENTO	28/02/2000	XXX.023.714-XX	100
5	CHARLENE SANTANA DA SILVA	16/11/1982	XXX.684.394-XX	90
6	IVANI CARLA FERREIRA DA SILVA	24/06/1971	XXX.031.504-XX	80
7	LIVIA MARIA DA SILVA	11/08/1989	XXX.838.954-XX	80
8	CLARA RAFAELA DA SILVA ENÉSIO	07/05/1998	XXX.885.074-XX	80
9	AMANDA SILVA SANTOS	12/05/1993	XXX.072.704-XX	60
10	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	31/05/1995	XXX.165.994-XX	60
11	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	20/03/1985	XXX.007.867- XX	50
12	THAMYRES BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/1996	XXX.211.504- XX	50
13	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA COSTA	05/02/1999	XXX.671.874-XX	50
14	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	23/07/2000	XXX.362.274-XX	50
15	NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA	04/06/2001	XXX.505.714-XX	50
16	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	17/10/2003	XXX.447.644-XX	50
17	VANDILMA MARIA SOARES	16/03/1989	XXX.424.904-XX	40
18	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	21/11/1994	XXX.872.864-XX	40
19	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	07/04/1995	XXX.883.574-XX	40
20	DANIEL VICENTE DA PAZ	07/02/1996	.XXX.577.794-XX	40
21	CAMILA FRANCIELLE DA SILVA	23/09/1995	XXX.414.774-XX	30
22	MOZART JOSÉ DE OLIVEIRA	29/01/1992	XXX.537.794-XX	20
23	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	21/12/1975	XXX.166.934-XX	0
24	SANDRA MARIA DA SILVA	11/08/1982	XXX.929.944-XX	0
25	ALINE MARQUES DA SILVA	15/04/1986	XXX.690.254-XX	0
26	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	07/10/1986	XXX.189.684-XX	0
27	THAMIRES MIRELLY DA SILVA COSTA	23/01/1994	XXX.391.664-XX	0
28	JACIELE MARIA DA SILVA ANDRADE	16/10/1994	XXX.479.574-XX	0
29	JACIELLY RAIANE MARTINS DOS SANTOS	19/02/1997	XXX.418.314-XX	0
30	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	24/03/1999	XXX.397.534-XX	0
31	PAULA FLORÊNCIO DOS SANTOS SILVA	27/12/1999	XXX.380.294-XX	0
32	LUANA NATÁLIA SILVA	13/03/2000	XXX.244.254-XX	0
33	FLÁVIA LOPES BEZERRA	13/06/2001	XXX.326.124-XX	0
34	CLAUDIA LORRANY GOMES FERREIRA SILVA	18/04/2002	XXX.366.314-XX	0
35	ANDREZA RAISSA SILVA LIRA	14/08/2002	XXX.695.174-XX	0
36	TATIANA PINTO DE OLIVEIRA	19/10/2002	XXX.920.982-XX	0
37	HELLEN VITORIA DE ARAÚJO SILVA	30/05/2003	XXX.927.254-XX	0
38	HELLOYSA VICTORIA RODRIGUES MENDES PINTO	03/06/2003	XXX.756.174-XX	0
39	LAYLA LEANDRA SILVESTRE DE LIMA	21/05/2004	XXX.375.744-XX	0
40	GEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	25/08/2004	XXX.348.624-XX	0
41	AMANDA LUIZA DA SILVA	07/01/2005	XXX.114.914-XX	0
42	WEDJA BEATRIZ DA SILVA	22/02/2005	XXX.485.614-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS EDUCADOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	LUCIANA DOS SANTOS GONZAGA	03/08/1973	XXX.052.604-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: A ILEGÍVEL;H
2	PEDRO VINICIUS DA SILVA	01/07/2003	XXX.715.654-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
3	GEOVANA SILVA SANTOS	26/01/2004	XXX.467.048-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
4	EDENILSON ISIDORA DE OLIVEIRA	03/08/1975	XXX.332.244-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
5	DEYVISON RAMOS DA SILVA	24/11/1991	XXX.577.824-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; J
6	SUELEN ALVES DE OLIVEIRA	07/09/2000	XXX.663.864-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C
7	MARIA LUIZA DOS SANTOS	19/041989	XXX.829.754-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:C; H; K
8	JOÃO VICTOR BRITO DE MORAES	05/10/2004	XXX.142.194-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E
9	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	03/05/1985	XXX.065.314-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
10	THALES FIDEL DE ALMEIDA	28/03/2004	XXX.549.984-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: A;E;K
11	INGRID CRISTINA DE ANDRADE COELHO	13/09/1997	XXX.639.914-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
12	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	28/05/1991	XXX.877.824-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
13	CAMILLE VITORIA DAS NEVES OLIVEIRA	01/10/2002	XXX.218.164-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
14	PATRICIA LUANA DE SOUZA	09/02/1992	XXX.702.444-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
15	LUCIENE ANTONIA DA SILVA	24/07/1976	XXX.438.574-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:C;H;J
16	NATALI MONIKI DA SILVA	24/12/1997	XXX.731.294-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:52927AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

MOT - MOTORISTA (07 VAGAS)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	IVAN DA CRUZ BISPO	09/04/1974	XXX.316.465-XX	100
2	IVALDO GABRIEL DA SILVA	29/03/1977	XXX.475.534-XX	100
3	MARCELO AMANCIO RODRIGUES	06/09/1980	XXX.221.474-XX	100
4	MICHEL BATISTA DE SOUSA	26/02/1985	XXX.440.894-XX	100
5	JOSINALDO DA SILVA BEZERRA	13/06/1982	XXX.200.624+XX	95
6	JOSE RODOPIANO DOS SANTOS NETO	09/05/1959	XXX.389.494-XX	90
7	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	12/01/2000	XXX.809.244-XX	90
8	CARLOS EDUARDO DA SILVA	19/09/1989	XXX.151.744-XX	85
9	MAGNIEL ALVES DA SILVA	02/09/1976	XXX.145.944-XX	75
10	JOSEVALDO BEZERRA DA SILVA	22/06/1980	XXX.905.144-XX	50
11	ADILSON LIMA DE MOURA	09/02/1981	XXX.293.424-XX	50
12	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	10/08/1979	XXX.183.594-XX	35
13	JOAO LUCAS COELHO DA SILVA	12/12/1996	XXX.929.374-XX	35
14	ALLAN RICARDO BEZERRA DA SILVA	25/03/1999	XXX.767.274-XX	25
15	JEFFERSON LOPES DA SILVA	10/06/1987	XXX.834.428-XX	0
16	ARTHUR BEZERRA DOS SANTOS	05/03/1990	XXX.366.764-XX	0
17	TIAGO DO NASCIMENTO E SILVA	14/05/1992	XXX.886.564-XX	0
18	JOSE AILTON DA SILVA	26/01/1995	XXX.401.524-XX	0
19	JOSÉ GLEBSON DA SILVA	18/02/1996	XXX.101.274-XX	0
20	LEONARDO BALBINO DE LIMA E SILVA	23/05/2001	XXX.936.974-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTORISTA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	EDILSON SALES MONTEIRO	09/09/1967	XXX.586.394-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **D**
2	EDNALDO SEVERINO DA SILVA	27/02/1992	XXX.202.934.-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
3	FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/10/1987	XXX.079.684-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **G**
4	FABIANO DOS SANTOS	18/09/1990	XXX.504.954-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **Não apresentou carteira de motorista que habilite para exercicio da função.**
5	PAULO SANTOS DA SILVA JUNIOR	14/04/1989	XXX.409.041-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **K**
6	SILVONALDO APRIGIO DA SILVA	26/04/1974	XXX.130.744-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, D e J**
7	HELTON MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	05/11/1983	XXX.396.104-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
8	LUIZ HENRIQUE DETEMERIG	19/11/1960	XXX.595.614-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, E, H, I, O e P**
9	PAULO RADAMES ANDRADE DE OLIVEIRA	06/05/1973	XXX.686.854-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **G e H**
10	CLAUDIO FRANCISCO DE MELO	02/04/1976	XXX.023.494.-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
11	THIAGO REIS DECARVALHO	09/12/1999	XXX.049.747-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **Não apresentou carteira de motorista que habilite para exercicio da função.**
12	VAGNE SEVERINO SOARES	06/05/1992	XXX.010.914-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **I**
13	ROMILDO TEIXEIRA BORBA	03/01/1973	XXX.975.384-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C e H**
14	GUSTAVO FRANCISCO DOS SANTOS	15/08/1973	XXX.573.134-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, D, G, H, e I**
15	JEOVA MERELIS DA SILVA	13/081978	XXX299.934-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, E, e P**
16	JOAO PAULO FRANCISCO DA SILVA	26/10/1999	XXX.756.014-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H e I**
17	CICERO BIANOR JOSE	15/01/1969	XXX.012.794.-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **Não apresentou carteira de motorista que habilite para exercicio da função. E o item G.**
18	LUCAS VINICIUS DA SILVA	29/12/1998	XXX.755.864-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
19	JOELINTON PEREIRA CAVALCANTE	13/12/1991	XXX.003.514-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C, G, H e I**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C71CEB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

PED - PEDAGOGO (01 VAGA)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	EVI ZEFERINO DE ASSUNÇÃO	04/04/1964	XXX.154.504-XX	65
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA MARTINS SILVA	26/07/1982	XXX.356.644-XX	65
3	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	27/12/1989	XXX.107.874-XX	65
4	ANDREIA MARIA DA SILVA	12/03/1987	XXX.397.954-XX	55
5	MACIKELLE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/1985	XXX.326.604-XX	40
6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	18/05/1984	XXX.541.674-XX	25
7	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	28/08/1971	XXX.298.544-XX	10
8	MARCILEIDE MARIA DANTAS	23/02/1981	XXX.720.374-XX	10
9	ELIONAI MARIA DE FRANÇA	24/01/1983	XXX.466.624-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PEDAGOGO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	EVELIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	14/03/1995	XXX.405.474-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **G e H**
2	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	28/08/1984	XXX.967.724-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
3	ANA LUCIA DA SILVA	30/09/1967	XXX.035.704-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
4	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	18/05/1984	XXX.541.674-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
5	CASSIA MENDES DA SILVA MONTEIRO	19/08/1982	XXX.695.224-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C e H**
6	SILENE TEREZA DA SILVA	17/06/1972	XXX.104.814-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **H**
7	GEILHA MARIA DE OLIVEIRA	13/04/1969	XXX.608.204-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: **C**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6AF801A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

PSI - PSICÓLOGO (09 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	EDILENE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	07/04/1965	XXX.086.794-XX	65
2	MICAL MAGDA DOS SANTOS	06/07/1965	XXX.741.154-XX	65
3	RISOMÉRE REZENDE DO AMARAL	20/05/1966	XXX.074.404-XX	65
4	JOSEANE PULSINA BARROS	29/05/1966	XXX.923.664-XX	65
5	MARIA NAZARÉ DE LIMA SANTOS CONCEIÇÃO	22/04/1986	XXX.267.434-XX	65
6	THAYANE KELLY RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	20/05/1994	XXX.418.834-XX	65
7	ANGELA MARIA DA SILVA	13/07/1973	XXX.218.574-XX	60
8	ERIKA KELLVIANE BEZERRA	22/07/1988	XXX.363.954-XX	60
9	CLEVERSON SOARES DE VASCONCELOS	02/04/1991	XXX.557354-XX	60
10	MARIA BRUNNA RAFAELY DA SILVA NEIVA	18/07/1195	XXX.963.444-XX	60
11	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	30/03/1994	XXX.967.004-XX	55
12	ROBESPIERRI DE LIMA GARCES	05/05/1960	XXX.938.054-XX	50
13	FABIANA SILVA DE ANDRADE	11/09/1981	XXX.119.024-XX	50
14	MARIA ALBANIZE DA SILVA	01/01/1984	XXX.625.934-XX	50
15	VIVIANE ANDRESA DA SILVA	18/11/1986	XXX.522.434-XX	45
16	SEFORA FERREIRA DAS NEVES	17/05/1989	XXX.198.413-XX	40
17	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	14/06/1993	XXX.024.954-03	40
18	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	22/03/1968	XXX.545.004-XX	35
19	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	03/04/1996	XXX.665.414-XX	35
20	EMILAYNE BRENDA FERNADES DA SILVA	22/12/1995	XXX.281.642.XX	30
21	CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	24/12/1971	XXX.899.154-XX	25
22	AILTON OLIVEIRA	07/01/1976	XXX.743.615-XX	25
23	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	30/09/1976	XXX.163.584-XX	25
24	JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA	06/05/1989	XXX.095.104.-XX	25
25	ERIC CÁSSIO DE OLIVEIRA	30/10/1996	XXX.762.954-XX	25
26	ARIANE MENEZES SANTOS	19/11/1994	XXX.991.764-XX	15
27	NATAYANE MARIA DOS SANTOS	20/11/1995	XXX.336.864-XX	15
28	ALEXANDER PHILIPPI SOUZA DA SILVA	16/03/1999	XXX.886.304-XX	15
29	JOSE ADELMO SIMAO DE BARROS	19/05/1969	XXX.159.224-XX	10
30	CARLOS SERGIO MENDES DA SILVA	17/07/1970	XXX.218.614-XX	10
31	MARIA DE FATIMA DA SILVA DA COSTA	07/03/1996	XXX.046.344-XX	10
32	ANDRELINO ANTONIO DA SILVA FILHO	24/04/1995	XXX.105.765-XX	5
33	ALEX CUNHA DE SOUZA	01/08/1983	XXX.144.854-XX	0
34	NATALIA DE QUEIROZ RAMOS	09/07/1993	XXX.092.954.XX	0
35	CHARLES EDUARDO DE BRITO	12/09/1994	XXX.470.234-XX	0
36	FRANCIELE KELE DOS SANTOS	21/08/1996	XXX.468.384-XX	0
37	ROSANE LIMA DA CRUZ SILVA	10/08/10963	XXX.218.514-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PSI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	MONICA JOSILENE FARIAS DE OLIVEIRA	28/07/1972	XXX.702.674-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E; H
2	RENATA CRISTINA TAVARES DE LIMA	26/12/1987	XXX.859.214-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
3	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	23/04/1977	XXX.210.314-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H; I
4	MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA	25/12/1957	XXX.289.684-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E;G;H;I
5	NATALIA SANTOS DA SILVA	13/07/1993	XXX.819.824-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
6	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	13/07/1964	XXX.810.734-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; E; H
7	YALE CRISTINE LIMA BEZERRA	29/11/1963	XXX.384.334-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
8	MARIA EDUARDA ALVANTRA DO AMARAL NICÉAS	18/05/1989	XXX.751.114-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: I
9	MARIA JOSE DA SILVA TORRES	17/04/1981	XXX.451.354-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
10	BRUNA VAZ DE ALMEIDA	28/05/1983	XXX.232.444-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E
11	JOSICLEIDE NUNES BRITO	10/12/1979	XXX.996.814-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F00321EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

VIG - VIGILANTE (42 VAGAS, SENDO 02 PARA PcD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	CARLOS AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO	17/11/1964	XXX.401.244-XX	100
2	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	26/11/1967	XXX.124.014-XX	100
3	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	19/03/1970	XXX.542.054-XX	100
4	EDILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	31/05/1970	XXX.735.724-XX	100
5	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	13/07/1972	XXX.444.434-XX	100
6	MARCOS OLEGARIO DE OLIVEIRA	26/01/1973	XXX.968.764-XX	100
7	JOÃO MARCELO MEDEIROS JARDIM	19/06/1973	XXX.472.764-XX	100
8	RONALDO MELO DE BARROS	04/01/1975	XXX.272.284-XX	100
9	TONY RICARDO JOSÉ FELIX DA SILVA	21/06/1976	XXX.595.414-XX	100
10	MARCIO GERLANIO DOS SANTOS	25/07/1976	XXX.462.414-XX	100
11	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	23/04/1977	XXX.075.644-XX	100
12	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	03/07/1977	XXX.985.194-XX	100
13	ERONILDO JOAQUIM DOS PRAZERES	22/08/1977	XXX.119.104-XX	100
14	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	22/09/1977	XXX.660.274-XX	100
15	JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA	24/10/1977	XXX.883.334-XX	100
16	AUGUSTINHO JOSÉ DE SOUSA	01/06/1978	XXX.520.494-XX	100
17	JULIO CEZAR ANGELO DA SILVA	27/07/1978	XXX.627.524-XX	100
18	EDUARDO MORAES DE SOUZA JUNIOR	19/02/1979	XXX.016.714-XX	100
19	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17/08/1982	XXX.532.154-XX	100
20	EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS	11/10/1983	XXX.439.064-XX	100
21	KLEBER FRANCISCO DA SILVA	09/11/1983	XXX.184.994-XX	100
22	EDNIZ ALVES DA SILVA	04/08/1984	XXX.986.254-XX	100
23	RODRIGO GUEDES DA SILVA	31/08/1985	XXX.463.934-XX	100
24	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	21/02/1986	XXX.956.394-XX	100
25	WELLINGTON ERALDO DOS SANTOS	12/07/1986	XXX.364.364-XX	100
26	JOSÉ MARCOS FELIX DA SILVA	23/07/1986	XXX.864.924-XX	100
27	EVANDRO SOARES DA SILVA	07/07/1987	XXX.474.644-XX	100
28	JOSÉ WEBERSON DE SANTANA	05/09/1987	XXX.374.064-XX	100
29	JANAILTON JUARES DA SILVA	02/03/1988	XXX.469.624-XX	100
30	LUCIANO LOPES DA SILVA FILHO	06/05/1988	XXX.922.274-XX	100
31	JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS	20/12/1988	XXX.321.444-XX	100
32	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/1993	XXX.944.304-XX	100
33	JOSÉ WELITON BEZERRA DOS SANTOS	23/07/1953	XXX.162.704-XX.	90
34	JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	30/03/1960	XXX.534.924-XX	90
35	JULIO CEZAR DOS SANTOS	12/04/1977	XXX.522.764-XX	90
36	JOSÉ MARIO ALVES	26/04/1979	XXX.165.464-XX	90
37	JOSÉ EDSON DE SENA	13/03/1980	XXX.950.984-XX	90
38	EDUARDO SEVERINO DO NASCIMENTO	01/11/1981	XXX.149.284-XX	90
39	ELIEL JOSÉ DA SILVA	11/12/1981	XXX.850.744-XX	90
40	EDILSON JOSÉ DA SILVA	26/08/1984	XXX.467.844-XX	90
41	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	24/03/1995	XXX.974.294-XX	90
42	THIAGO DE ANDRADE BERNARDINO	03/01/2003	XXX.031.314-XX	90
43	RIVALDO SEVERINO DA SILVA	24/02/1979	XXX.122.504-XX	80
44	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	10/07/1980	XXX.620.744-XX	80
45	RODRIGO FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA	11/09/1980	XXX.806.984-XX	80
46	SERGIO DA SILVA RAMOS	07/10/1986	XXX.339.174-XX	80
47	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	28/10/1991	XXX.762.102-XX	80
48	LAYZA SILVA SOARES	11/02/1993	XXX.720.734-XX	80
49	GIVANIL CORREIA DE MELO	18/07/1977	XXX.894.694-XX	70
50	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	24/05/1984	XXX.845.864-XX	70
51	JOHSE EBBAAHZKOSVICS VICTOR MACIEL NUNES	05/09/1989	XXX.660.424.XX	70
52	DANILO SILVA DE FARIAS	01/04/1998	XXX.561.424-XX	70
53	EVERALDO CAETANO FERREIRA	01/04/1981	XXX.824.274-XX	60
54	NELSON CESAR PONTES PEREIRA	16/12/1983	XXX.937.004-XX	60
55	CLEMERSON SALGADO DA SILVA	12/09/1989	XXX.461.614-XX	60
56	JAZIEL HENRIQUE BERNARDINO	05/01/1997	XXX.310.404-XX	60
57	JOSÉ DE LIMA LIRA	27/03/1963	XXX.420.164-XX	50
58	JOSÉ NILDO DOS SANTOS	23/06/1972	XXX.446.564-XX	50
59	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	17/05/1974	XXX.094.634-XX	50
60	EDJAILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	30/11/1974	XXX.688.804-XX	50
61	GIVANILDO MOREIRA DA SILVA	20/12/1976	XXX.029.924-XX	50
62	JOSÉ NILDO DO NASCIMENTO	16/12/1979	XXX.449.904-XX	50
63	MARIA LIMA DO NASCIMENTO	01/06/1981	XXX.417.344-XX	50
64	LUIS CARLOS BARBOSA	03/08/1981	XXX.017.754-XX	50
65	ELVIS GLAUCIO DE ARRUDA OLIVEIRA	21/09/1982	XXX.245.774-XX	50
66	EDIVAN EDILSON AMORIM	02/09/1985	XXX.892.744-XX	50
67	JOSÉ FABIANO ZACARIAS DE MELO	15/12/1985	XXX.878.264-XX	50
68	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	15/01/1991	XXX.243.384-XX	50
69	JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA	19/04/1992	XXX.406.564-XX	50
70	ELVIS BERTOLDO CAMPOS	19/08/1993	XXX.493.034-XX	50
71	ARTHUR FELIPE JORDÃO DA SILVA	26/10/1999	XXX.907.074-XX	50
72	MARCOS PEDRO FLÔR	10/07/1971	XXX.245.834-XX	40

73	GERALDO FLORENTINO DA SILVA	13/09/1966	XXX.729.864-XX	30
74	MARCELO PAULINO RIBEIRO	06/11/1985	XXX.945.124-XX	30
75	ROBSON DA SILVA FERREIRA	29/03/1989	XXX.262.514-XX	30
76	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	17/09/1979	XXX.551.304-XX	20
77	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	30/06/1976	XXX.625.434-XX	10
78	IVALDA OLINDINA DE LIRA SILVA	23/11/1976	XXX.084.364-XX	10
79	ALEXSANDRO DA SILVA	08/08/1983	XXX.121.024-XX	10
80	PEDRO CAVALCANTI DE LIMA	29/06/1960	XXX.763.264-XX	0
81	EDSON MARCILIO DOS SANTOS	24/11/1983	XXX.237.234-XX	0
82	JOSÉ DIEGO DA SILVA	04/02/1991	XXX.008.394-XX	0
83	WELLINGTON INÁCIO DA SILVA	07/10/1998	XXX.452.424-XX	0
84	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	31/03/1999	XXX.257.604-XX	0
85	MATEUS SAMUEL FERREIRA	08/04/2003	XXX.391.574-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS VIGILANTE

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	MOTIVO
1	ROSA MARIA DA SILVA	30/10/1969	XXX.577.204-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: K
2	WASHINGTON LEMOS DA SILVA	19/01/1995	XXX.456.744-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: J;K
3	DIOGO ALVES VASCONCELOS	17/04/1989	XXX.889.484-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
4	JAIRO ALVES DA SILVA	28/08/1974	XXX.313.494-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C
5	WILSON FABIANO DA SILVA	12/04/1975	XXX.023.214-XX	documentação exigida no
6	ADEMIR JOAO DE MELO	09/12/1983	XXX.737.284-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item:H
7	EVERTON EDSON DA SILVA	04/01/1998	XXX.728.804-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: K
8	WAGNER FERREIRA DA SILVA	23/12/1987	XXX.941.348-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
9	CICERO SERGIO DA SILVA	13/03/1970	XXX.567.524-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H;J;K
10	MARCIO ANDRA DA SILVA BUENO	14/11/1984	XXX.755.474-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; H;I;J
11	MAURICIO BEZERRA DE LMA	03/01/1971	XXX.375.624-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; H
12	JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO	08/07/01982	XXX.217.574-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
13	MARDONE JOSÉ DA SILVA	15/10/1984	XXX.043.94-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
14	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	11/02/1985	XXX.843.404-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
15	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/08/1971	XXX.692.594-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: G
16	SILVANO SEVERINO DO NASCIMENTO	26/03/1972	XXX.802.524-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: K; M
17	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	20/08/1970	XXX.270.374-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
18	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	19/08/1972	XXX.415.254-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C
19	ESTACIO BEZERRA DA SILVA NETO	21/05/01980	XXX.898.354-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: I
20	MARIVALDO MANOEL DA SILVA	28/03/1984	XXX.285.668-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
21	EMANUEL AERAUJO SALES OLIVEIRA	20/09/1994	XXX.494.354-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H
22	HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	29/04/1992	XXX.214.264-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; H; I
23	RUAN VINICYUS DE SANTANA FERREIRA	23/07/2003	XXX.888.244-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; E; H
24	JOSE ERIBERTO SABINO FERREIRA	18/11/1969	XXX.361.584-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E
25	HENRIQUE RAFAEL BEZERRA DA SILVA	22/10/1993	XXX.555.914-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: H;I
26	FABIO MENDONÇA DA SILVA	08/01/1985	XXX.178.984-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: B; C;H; I
27	ALISSON DE SOUZA CAVALCANTI	08/04/1988	XXX.216.914-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: G; I
28	EDSON LUIZ DE SANTANA	05/08/1970	XXX.388.274-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; I
29	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	20/02/1990	XXX.422.204-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: E; H
30	EDMILSON CAETANO DA SILVA	29/06/1980	XXX.053.144-XX	Não apresentou documentação exigida no edital Item: C; D;H

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A64C34AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **OS COMERCIOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI -ME**, CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: OS COMERCIOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI -ME						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	COMPUTADOR (Especificações minimas) Processador: Intel Core i5 530 2.93Ghz, Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil), Placa de vídeo: integrada Intel® UHD Graphics 630, Memória RAM: 4GB DDR4 2400MHz (4GBx1) Disco rígido (HD): 1TB (7200 RPM), Teclado e mouse: Teclado, Multimídia Dell KB216 Preto e Mouse com fio Dell MS116 Preto Monitor: Monitor LED Full HD 21,5" Widescreen Dell SE2216H Preto, Unidade óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) | Áudio: Waves Maxx Áudio Pro | Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn + Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45) | Chipset: Intel® H310 | Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) | Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,26 cm, Profundidade: 29,2 cm | Peso aproximado: 4,8 kg | Leitor de cartão de mídia: 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), Portas frontais: 2 Portas USB 3.1 de 1ª geração Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 | Portas traseiras: 4 Portas USB 2.0, 1 Porta HDMI, 1 Porta VGA, 1 Porta de entrada de linha, 1 Porta de saída de linha, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 Porta de rede RJ-45, 1 Conector para cabo de alimentação.	**UND**	**Golden**	**14**	**R$ 3.177,00**	**R$ 44.478,00**
	FRIGOBAR UMA PORTA 80L BRANCO: PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS: Espaça especifico para armazenamento de latas de bebidas em geral Design Perfeito para sua Comodidade Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5l , pés niveladores frontais para fácil nivelamento do produto, facilitando a limpeza e prateleiras resistentes e com fácil visualização para melhor armazenamento dos alimentos e mais praticidade. Especificações: Capacidade: 80 L Voltagem: 220 V Garantia: 1 ano Dimensões: 64 x 49,5 x 54cm.	**UND**	**Midea**	**8**	**R$ 1.799,00**	**R$ 14.392,00**
	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, UBS E WIF (IN BULK) Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo® de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros,,Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução, otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Cópia : Quantidade de cópias: 1- 20 cópias (sem PC), Tamanho máximo da cópia: A4, carta, Scanner , Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200 dpi, Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi, Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Manuseio do Papel: Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), xecutivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm), Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"), Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) , Gramatura máxima do papel 64 ~ 90 g/m² ,Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct Sistemas operacionais compatíveis Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.13.x8 , Itens Inclusos: Manual de instalação, CD-ROM com drivers, Cabo de energia, Cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Dimensões e Peso 37,5 x 57,8 x 25,3 cm, Peso: 3,9 kg Garantia 1 ano.	**UND**	**Canon**	**12**	**R$ 1.299,00**	**R$ 15.588,00**
	MOUSE COM FIO - Tecnologia de conexão Com fio, padrão de conexão sem fio 802.11a, Quantidade de botões 3, Fonte de alimentação Mão Alimentada, Plataforma de hardware PC, Porta USB, Sistema operacional Computadores com Windows® XP, Windows Vista®, ou Windows® 7 Computadores Mac® Mac OS® X 10.4 ou superior, Linux® Linux® kernel 2.6 ou superior.	**UND**	**GT**	**75**	**R$ 24,00**	**R$ 1.800,00**
	MOUSE SEM FIO - Tecnologia de conexão USB, Potência em watts 2.4 watts, Fonte de alimentação AC/DC, Plataforma de hardware PC, Mac	**UND**	**GT**	**41**	**R$ 46,79**	**R$ 1.918,39**
	MICROFONE: 70- 15,000 H Impedância - 600 Ohm, Nivel de saída - 53.5 dbv/PA (2.10mv) 1 Pa=94 db SPL curva de /frequência - Modelada padrão polar - Cardioide Principio Operacional - Dinâmico Chave Liga/Desliga- Silenciosa; Ideal para fala, karaokê e multimidia; Acompanha cabo XLR - XLR, cachimbo e bag para transporte.	**UND**	**Star Cable**	**8**	**R$ 255,00**	**R$ 2.040,00**
	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tecnologia 3LCD.Com 3300 lumens de brilho em cores e 3300 lumens de brilho em branco, resolução SVGA, conectividade HDMI Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança, Temperatura de uso: 5°C a 35°C, Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto, LCD Screen: 0,55 polegadas (D7), Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: SVGA, Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal), Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical:	**UND**	**Flexinter**	**2**	**R$ 2.397,99**	**R$ 4.795,98**

	-30° +30, Razão de contraste: Até 15,000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 2 W Mono, Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho), Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15, HDMI: x 1,Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1), Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%, Frequência nominal: 50/60 Hz, Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W					
	SCANNER MESA COMPACTO - digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem; Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas; Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeada); Display Touchscreen Colorido de 3,7"; Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; ,aplicativos de nuvem; Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica Compativel com Kofax VRS; Digitalização; Digitalização Frente e Verso (Duplex); Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF); Ciclo de Trabalho Diário‡: Até 3000 digitalizações; PDF Pesquisável; Velocidade de Digitalização‡: Até 40/80 ppm (simplex/duplex); Sensor de Imagem: CIS Duplo; Resolução Óptica: 600 x 600 dpi ENERGY STAR® Qualified; Fonte de Alimentação Utilizada modo pronto = 3.7W / modo sleep = 1.9W / digitalizando = 27W Wi-Fi CERTIFIED; Alimentador automático de documentos: 50 folhas; Geral Interface USB Direta; Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0; Garantia: Limitada de 1 ano; Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 80 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização: 40 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner: CIS Duplo; Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura); Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento); Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi; Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis; Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída)Display Touchscreen Colorido de 3,7 pol com Swipe; Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações; Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADFRequisitos de Sistema Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (somente 32 bits) Mac®: Mac® OS X v10.8.x e superior Linux® Garantia 12 meses.	**UND**	**Canon**	**10**	**R$ 2.799,00**	**R$ 27.990,00**
	TRANSFORMADOR BIVOLT- 1500 V A. 50-60 Hz, Proteção Contra Sobrecarga, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Alça para Transporte, Cobo 1 Metro, dimensões 8 x 11 x 22 cm.	**UND**	**TR**	**17**	**R$ 262,00**	**R$ 4.454,00**
						R$ 117.456,37

Itapissuma, de 30 de Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete

Fornecedor Registrado
Os Comercios E Serviços De Tecnologia EIRELI -ME
Procuradoura :
LUANA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BE36B67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **GIVANILDO ESCOREL DA SILVA- ME, CNPJ/MF sob o nº 22.703.254/0001-09,**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: GIVANILDO ESCOREL DA SILVA- ME						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Computador All In One: (Especificaçãoes Minimas) Intel Core i5 8GB, ssd 256GB, Monitor 19" Mouse e Teclado sem Fio. Windows 10 Trial Saída hdmi de alta definição. Cor: Branco.	UND	STRONG TECH	6	R$ 3.899,00	R$ 23.394,00
	FRAGMENTADORA. Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12 folhas. Tamanho do cesto (L): 25. Fragmenta CD/ DVD: Sim. Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3. Corrente (A): 3,3. Potência (Watts): 320. Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220. Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45. Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5. Intens. de Ruído (dB): 72. Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2. Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 Dimensões L x A x P: 467 x 370 x 253. Peso Líquido (kg): 6,7. Sensor automático de presença de papel. Garantia 1 ano.	UND	AUROLA	23	R$ 1.549,00	R$ 35.627,00
	IMPRESSORA PHOTTER DESIGNJET 36 POLEGADAS Velocidade de impressão: 36 pol. (91cm): 25 s/página em A1, 82 impressões em A1 por hora Resolução de impressão: Até 2400 x 1200 dpi otimizados Tecnologia: Jato de Tinta Térmico Margens: Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K) Rendimento de páginas: 20 ml de tinta rendem 101 páginas A1/D, levando em conta rotinas de manutenção Gota de tinta: 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças de impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Bocais da cabeça de impressão: 1376 Precisão de linha: ±0,1% Largura mínima de linha: 0.02 mm Densidade óptica máxima: 8 L* min/2,10 D Manuseio do Papel Manuseio: Alimentação de folhas, alimentação por rolo, alimentador automático de folhas, bandeja de mídia, cortador horizontal automático Tamanho do Rolo: 36 pol.: 279 a 914 mm Tamanho da folha: Alimentador automático de folhas: 210 x 279 a 330 x 482 mm Alimentação manual de 36 polegadas: 210 x 279 a 914 x 1897 mm Folhas-padrão: Alimentador automático de folhas: A4, A3 Alimentação manual de 36 polegadas: A4, A3, A2, A1, A0 Gramatura: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (alimentador automático de folhas) Espessura: Até 0,3 mm Hardware Memória: 1 GB Disco rígido: Nenhum/nenhuma Plástico reciclado na impressora: 30% Temperatura de funcionamento: 5 a 40 ºC Umidade de funcionamento: 20 a 80% RH Altitude operacional: Até 3000 m Temperatura de armazenamento: -25 a 55ºC Pressão sonora: 42 dB(A) (em operação), <16 dB(A) (ocioso) Potência sonora: 5.8 B(A) (em operação), <3.4 B(A) (ocioso) Conectividade Interfaces: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 Linguagens de impressão (padrão): -GL/2,-RTL, CALS G4, JPEG, URF Drivers: Driver de rasterização para Windows e macOS Software and solutions: Click, Smart app, Print Preview para Windows, Easy Start, DesignJet Utility para Windows, Support Assistant Remote print enabled: Sim One-click multi-size printing: Sim Aplicativos: Desenho de linhas; Apresentações; Renderizações Ambiental: ENERGY STAR; WEEE; ErP; EPEAT Gold Energia Consumo: <35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera) Requisitos: Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx Conteúdo da caixa e Garantia Impressora: 36 pol. (91cm): 1317 x 605 x 932 mm Com a embalagem: 36 pol. (91cm): 1470 x	UND	EPSON	2	R$ 8.885,00	R$ 17.770,00
	TELA DE PROJEÇÃO – Área de projeção: 180 x 180 cm. Dimensões embalada: 20 x 12 x 200 cm. Dimensões do estojo metálico: 18 x 11 x 190. Cm. Altura máxima do tripé: 270 cm Dimensões em Polegadas: 98"Peso da Embalagem: 10,5 Kg. Peso do produto: 8,8 Kg. Formato: 1:1 (Quadrado)Cor do estojo: Branco. Garantia 12 meses. Código de barras:7897570141003.	UND	TES	4	R$ 909,00	R$ 3.636,00
						R$ 80.427,00

Itapissuma, de 30 de Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete

Givanildo Escorel Da Silva- ME
GIVANILDO ESCOREL DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:242D2783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **CROMA EQUIPA,MENTOS E SERVIÇOS EIRELI – GRUPO CROMA, CNPJ/MF sob o nº** 11.855.692/0001-76**,**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: CROMA EQUIPA,MENTOS E SERVIÇOS EIRELI – GRUPO CROMA							
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	**Smartphone: (Configuração Mínima): Nano chip, sistema operacional Android 11, tela LCD IPS com Display 6.5" e resolução HD+ (720 X 1600), Dual Chip, câmera traseira 48MP + 8MP + 2MP + 2MP. Câmera frontal 13MP, filmadora Full HD, processador 1.8 GHz Octa-Core ou superior, memória RAM 4GB, memória interna 128GB expansivo até ITB com MicroSD. Banda "2G – GSM 850/900/1900MHz 3G – WCDMA 850/900/1700/1900/2100MHz 4G – LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66", conexões Wi-Fi,3G,4G, bateria 5000 mAh, embalagem com 1 telefone, 1 capa protetora, 1 Kit de manuais, 1 fone de ouvido estéreo, 1 cabo de sincronização, 1 carregador de parede, 1 ferramenta de remoção do chip, com garantia do fornecedor de 12 meses ou superior.**	**UND**	**Smartphone Motorola Moto G20 Azul**	**1**	**R$ 1.573,99**	**R$ 1.573,99**

Itapissuma, de 30 Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura e Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário de Obras e Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário de Comunicação

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário de Segurança

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia do Gabinete

Fornecedor Registrado
Croma Equipa,mentos e Serviços Eireli – Grupo Croma
JUCILEIDE FERNANDES ROSA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:403699B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **MATHEUS S CABRAL – NAZARENO TECIDOS, CNPJ/MF sob o nº** 27.703.210/0001-00**,**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: MATHEUS S CABRAL – NAZARENO TECIDOS						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	**NOTEBOOK INTEL CORE I5- (Especificações minimas) Barramento da memória: DDR4 Chipset: Intel Cache do processador: 8Mb Condição do Produto: Novo, Conectividade: Bluetooth , Conectividade: Wi-Fi, Entrada P2 para microfone: 1.0, Formato da tela:, Widescreen Garantia do Fornecedor: 12.0, SSD 256. Itens Inclusos: 1 Notebook e 1 Cabo de Energia, Interface do HD: SATAII, Leitor de cartões: SD, Leitor de cartões: SDXC, Leitor de cartões: MMC, Leitor de cartões: SDHC Memória Expansível Até: 20Gb Memória RAM: 8.0 Modelo: 81S90003BR, Modelo do processador: Core i5-8565U, Padrão da bateria: 2 Células 35Wh, Placa de rede LAN: 100/1000M, Placa de áudio: Dolby Áudio, Placa mãe, Placa wireless 802.11: ac 1x1, Processador: Intel Core i5, Quantidade de entradas USB 3.0: 3.1, Quantidade de slots: 1.0, Resolução da tela: FULL HD, Saída P2 para fone de ouvido: 1.0, Saída HDMI: 1, Sistema, operacional: Windows 10, Tamanho da Tela: 15.6 Pol., Teclado: Padrão ABNT2, Tecnologia de áudio: 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Áudio, Tipo de placa de vídeo: Dedicada de 2 GB, Tipo de conector: HDMI, Tipo de conector: USB, Velocidade do processador: 1.8 GHz, Velocidade da memória: 2400.0**	**UND**	**ASUS**	**24**	**R$ 3.950,00**	**R$ 94.800,00**
02	**NOTEBOOK INTEL CORE i7 - (Especificações minimas)Características Processador: Intel Core i7 8565U do Processador: 1.8GHz Memória Cache: 8MB Sistema Operacional: Windows 10 Placa de Vídeo: Dedicada Geforce MX110 Tipo de Placa de Vídeo: Dedicada (off-board) Memória de Vídeo (VRAM): 2048MB Armazenamento e Memória: Tamanho da Tela: 15.6" Resolução de Tela: Full hd, SSD 256. Memória RAM: 8MB Recursos: Teclado Numérico;**	**UND**	**ASUS**	**10**	**R$ 5.100,00**	**R$ 51.000,00**

	Tela antireflexiva Conexões Sem Fio:Wi-fi; Bluetooth Quantidades de Entradas USB: 3 USB.					
03	**VENTILADOR DE COLUNA - oscilante, preto 60 cm, bivolt hélices 6 pás: motor 200w: motor potente de alta velocidade, hélices em plásticos de engenharia: fortes, leves e aumentam a vida útil do motor**	**UND**	**VENTISOL**	**17**	**R$ 280,00**	**R$ 4.760,00**
						R$ 150.560,00

Itapissuma, de 09 junho de 2023.

Órgão Gerenciador

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Matheus S Cabral – Nazareno Tecidos
MATHEUS SOARES CABRAL

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:CE01FC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/MF sob o nº** 39.619.837/0002-30**,**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Item	Descrição		Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE - imprime, copia, digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido. Capacidade mínima de 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, ether e USB. Imprime cópia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minutos. Rendimento (Aprox. 8.000 páginas)	UND	BROTHER	6	R$ 3.920,00	R$ 23.520,00

Itapissuma, de 30 de Maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura e Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário de Obras e Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário de Comunicação

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário de Segurança

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia do Gabinete

FORNECEDOR REGISTRADO

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Marco Tulio Gomes de Figueiredo

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BBA9B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA de EVENTOS, ESPORTES E LAZER e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FORNECEDOR REGISTRADO: **AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o nº **22.475.861/0001/69**,

OBJETO: **PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
LOTE 01 REFEIÇÃO PRONTA QUENTINHA					
1	Refeições Prontas Acondicionadas em Embalagens Descartáveis Aluminizadas ou de Isopor: Composição total de 500g; Sendo Arroz, Feijão (mulatinho, macassa ou preto), macarrão, purê de batatas, salada crua ou legumes cozidos, proteína principal 200g (Costela guisada, galinha guisada, galinha assada, carne guisada, carne assada, fígado acebolado, bisteca bovina, bisteca suína ou peixe.) Acompanhada de refrigerante ou suco de 250ml	PESSOA	1500	R$ 17,85	R$ 26.775,00
2	REFEIÇÃO SERVIDO EM QUENTINHAS Refeição contendo no mínimo os seguintes itens e	UND	8000	R$ 17,84	R$ 142.720,00

	quantitativos: Saladas diversas, purê 120g, carne (bovina ou peixe ou fígado ou charque ou frango) 180g, arroz 60g, macarrão 50g, feijão 60g, farinha 30g. 01 copo de refrigerante ou suco 200ml. para este item a empresa deverá disponibilizar quentinha, talhares plásticos e serviço de entrega ao local indicado pela secretaria contratante				
					R$ 169.495,00
LOTE 02 - REFEIÇÃO PRONTA					
3	**Refeições Prontas do Tipo Self Service: Composição: Arroz, feijão, (macassa ou preto), macarrão, purê de batatas, salada crua ou legumes cozidos, proteína principal (filé de peito de frango, peixe frito ou carne 200g por pessoa). Suco ou refrigerante de 250ml. Sobremesa: Torta e frutas. Servido in loco**	**PESSOA**	**2000**	**R$ 19,72**	**R$ 39.440,00**
					R$ 39.440,00
LOTE 03 - REFEIÇÃO PRONTA					
4	**REFEIÇÃO SERVIÇO IN LOCO- Refeição contendo no mínimo os seguintes itens e quantitativos: Saladas diversas (crua cozida), purê 120g, carne (bovina ou peixe ou fígado ou charque ou frango) 180g, arroz 60g, macarrão 50g, feijão 60g, farinha 30g. 01 copo de refrigerante ou suco 200ml. para este item a empresa vencedora deverá disponibilizar local próprio e apropriado, localizado no Centro de Itapissuma, para servir as refeições, disponibilizando de toda estrutura necessária, inclusive pratos, talheres e copo.**	**UND**	**7000**	**R$ 21,92**	**R$ 153.440,00**
					R$ 153.440,00
LOTE COFFEE BREAK					
5	**Refeições prontas do tipo Coffee Break – Tipo I: Composição: Achocolatado, iogurte, café, chá, suco de frutas 2 tipos, refrigerante tradicional e light, 6 tipo de salgados, 2 tipos de bolos, 2 tipos de pães, sanduiches e 2 tipos de canapés doces. (VALOR POR PESSOA)**	**PESSOA**	**2500**	**R$ 19,29**	**R$ 48.225,00**
6	**Refeições prontas do tipo Coffee Break – Tipo II: Composição: Café, suco de frutas 2 tipos, refrigerantes tradicional e dietéticos, 3 tipos de biscoitos finos, cesta de pães variados, 2 tipos de queijos, presunto, toradas, 2 tipo de patês, 2 tipos de salgados e frutas variadas. (VALOR POR PESSOA)**	**PESSOA**	**2500**	**R$ 21,40**	**R$ 53.500,00**
7	**Refeições prontas do tipo Coffee Break – Tipo III: Composição: Três tipos de tortas, refrigerante tradicional e light 2 tipos , suco de frutas 2 tipos de salgados, 4 tipos de doces e frutas variadas. (valor por pessoa)**	**PESSOA**	**500**	**R$ 17,27**	**R$ 8.635,00**
8	**Lanche: Servido em embalagem pet retangular contendo 6 salgados, 1 sanduiche, 1 fatia de bolo e 3 doces. Suco 250ml ou refrigerante 250ml**	**PESSOA**	**2000**	**R$ 17,99**	**R$ 35.980,00**
9	**COFFEE BREAK, PARA NO MINIMO 50 PESSOAS Contendo 06 refrigerantes de 02 litros, 01 bandeira de frutas tropicais da época, 03 bolos de 01kg (sendo, trigo, laranja, mesclado ou chocolate), 500 salgados (empadas, coxinhas, risole, bolinhos misto, baguete, sendo de frango, azeitona queijo ou charque) 400 doces (brigadeiro, bem casado, beijinho, surpresa de uva e tortinha doce), Para este item a empresa deverá disponibilizar material necessário (guardanapos, talhares e pratos e copo descartáveis).**	**UND**	**80**	**R$ 1.295,69**	**R$ 103.655,20**
					R$ 249.995,20
					R$ 612.370,20

Itapissuma, de 09 de Junho de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes E Lazer

NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretária De Assistencia Social

FORNECEDOR REGISTRADO

Ajg Do Nascimento Filho Distribuidora EIRELI ME
ALDO JOSE GOMES DO NASCIMENTO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:43E72341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 028/2023 – COMDACO

RESOLUÇÃO N° 028/2023 – COMDACO

Dispõe sobre a divulgação das notas da pré lista dos pré candidatos ao Conselho Tutelar que participaram das provas nos dias 15 e 16/07/2023 realizadas na FOCCA de Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitoss da Criança e Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, atráves do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

CONSIDERANDO o pleno extrordinário do COMDACO ralizado de forma híbrida que homologou a pré lista com os nomes e notas alcançadas pelos pré candidatos ao Conselho Tutelar de Olinda que participaram das provas nos dia 15 e 16 do corrente mês na FOCCA de Olinda.

RESOLVE:

Art 1º Publicar a lista encaminhada pela banca organizadora das provas da empresa VINCI EDUCAR, conforme segue**.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 18 de julho de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

PROCESSO DE ESCOLHA – EDITAL N° 002/2023 – CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

TURMA A						
NOMES			**NOTA GERAL PORTUGUÊ S**	**NOTA GERAL INFORMÁTIC A**	**NOTA CONHECIMENT OS ESPECÍFICOS**	**MÉDI A**
N .	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**NOTA**			
1	Adelcilia Silva Ferreira Do Nascimento	032.132.874- 40	6	5,5	3,25	**4,9**
2	Maria de Lourdes Ferreira Matos	861.642.444- 04	7	5	5,25	**5,7**
3	Moab Marinho Da Silva	062.434.204- 26	8	8	5	**7,0**
4	Narciso Da Silva Barbosa Junior	058.349.234- 70	8,5	8	6,5	**7,6**
5	Carlos Gomes Pinheiro	974.219.874- 87	4,5	7	3,75	**5,0**
6	Paula Elaine Eurico da Silva	008.584.184- 60	8,6	7,5	6	**7,3**
7	Poliana Alves Da Silva	103.440.404- 02	6,5	8,5	6,25	**7,0**
8	Claudia Roberta Cordeiro De Moura	025.385.644- 25	6	6,5	7	**6,5**
9	Priscila Couto De Lima	042.252.304- 65	8	7	4,25	**6,4**
1 0	Daniel Carlos De Oliveira Goes	090.606.844- 43	9	7,5	6	**7,5**
1 1	Ramos Francisco de Sena	306.658.544- 68	5	6,5	3,25	**4,9**
1 2	Renato da Silva Santana	705.069.394- 48	7	7,5	4,75	**6,4**
1 3	Eurico Guedes De Albuquerque Silva	048.828.864- 99	6,5	8	7,25	**7,2**
1 4	Fernanda Alves dos Santos	100.580.634- 98	0	0	0	**0**
1 5	Roberto José Alves De Santana	014.551.734- 95	7,5	8,5	6	**7,3**
1 6	Gabriella Pires Marques	013.691.294- 08	8	9	5	**7,3**
1 7	Rodrigo Gomes Da Silva	702.572.764- 40	7,5	8	5,75	**7,0**
1 8	Hilda Maria De Queiroz	773.816.294- 53	9	7	6,25	**7,4**
1 9	Senhorinha Joana Alves Da Silva	056.000.014- 60	9,5	9,5	7,25	**8,7**
2 0	Uana Alves Dos Santos	064.201.304- 76	6,5	7,5	3,5	**5,8**
2 1	Jamila Erica de Souza Ramos	069.593.464- 36	6,8	5,5	5,25	**5,8**
2 2	Janaina Flavia de Almeida Souza Silva	052.562.114- 80	8,7	8,5	5,25	**7,4**
2 3	José Alexandre de Lima Santos	702.783.044- 27	8,7	9,5	6,25	**8,1**
2 4	Vanessa dos Santos de Oliveira	058.935.134- 60	8,8	7,5	6,5	**7,6**
2 5	José Jairo Dos Santos Filho	781.592.884- 68	9	8,5	5,25	**7,5**
2 6	Josenildo Joaquim De Melo	393.920.154- 53	6,1	8	5	**6,3**
2 7	Williams Santana Da Silva	087.965.234- 92	8,8	9	7	**8,2**
2 8	Lucio Roberto Godoy Atanazio	544.687.524- 91	5	3	2,5	**3,5**

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7094201C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, JUNTAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ CONHECER O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (PCA).

CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DA SEGUNDA FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JUCINÉIA FRANÇA DA SILVA	18 Pontos	21,5 Pontos	39,5 Pontos	1° lugar
MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	15 Pontos	21 Pontos	36 Pontos	2° lugar

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL-EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DA SEGUNDA FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL	18 Pontos	24 Pontos	42 Pontos	1° lugar

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DE MATEMÁTICA -ANOS INICIAIS- 1° E 2° ANO.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DA SEGUNDA FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA	22 Pontos	23 Pontos	45 Pontos	1° lugar

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA -ANOS INICIAIS- 1° E 2° ANO.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DA SEGUNDA FASE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ CORDEIRO	22 Pontos	20,5 Pontos	42,5 Pontos	1° lugar

DANILO CORDEIRO NUNES
Presidente

CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA
Secretária

MARIA APARECIDA MORATO
Membro

ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:77880A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR 1 KG	KG	200	R$3,95	R$ 790,00
2	ARROZ BRANCO 1 KG	KG	200	R$3,50	R$ 700,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO 1 KG	KG	30	R$5,20	R$ 156,00
4	ÁGUA MINERAL LITROS 20 L	UND	100	R$6,40	R$ 640,00
5	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	40	R$5,00	R$ 200,00
6	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	100	R$5,05	R$ 505,00
7	CAFÉ PCT 250G	PCT	150	R$6,95	R$ 1.042,50
8	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	40	R$0,90	R$ 36,00
9	CHARQUE 500 G	UND	30	R$17,35	R$ 520,50
10	CREME DE LEITE 200G	UND	28	R$3,80	R$ 106,40
11	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	20	R$2,70	R$ 54,00
12	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	20	R$5,90	R$ 118,00
13	FARINHA TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	30	R$6,80	R$ 204,00
14	FEIJÃO DE ARRANCA 1 KG	KG	20	R$10,45	R$ 209,00
15	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	KG	20	R$11,30	R$ 226,00
16	FRANGO CONGELADO	KG	100	R$13,30	R$ 1.330,00
17	FUBÁ 400 GRAMAS	KG	30	R$1,95	R$ 58,50
18	GOMA PARA TAPIOCA 1 KG	KG	20	R$8,50	R$ 170,00
19	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	10	R$6,40	R$ 64,00
20	LEITE EM PÓ 200G	UND	30	R$7,90	R$ 237,00
21	MACARRÃO 500G	UND	30	R$3,05	R$ 91,50
22	MAIONESE DE 250G	UND	16	R$8,10	R$ 129,60
23	MARGARINA 250G	UND	12	R$3,70	R$ 44,40
24	MARGARINA 500G	UND	10	R$6,75	R$ 67,50

25	MORTADELA DE FRANGO	KG	12	R$13,30	R$ 159,60
26	MUSSARELA	KG	12	R$44,35	R$ 532,20
27	ÓLEO 900ML	UND	15	R$9,00	R$ 135,00
28	OVOS BRANCOS CARTELA C/ 15 UND.	UND	180	R$11,70	R$ 2.106,00
29	PRESUNTO	KG	12	R$20,75	R$ 249,00
30	SAL	KG	4	R$0,85	R$ 3,40
31	SALSICHA	KG	20	R$10,15	R$ 203,00
32	SUCO EM POLPA 100 G	UND	50	R$1,60	R$ 80,00
33	VINAGRE 500 ML	UND	4	R$1,95	R$ 7,80
34	PÃO DE FORMA	UND	10	R$4,90	R$ 49,00
35	LINGUIÇA CALABRESA	KG	10	R$32,50	R$ 325,00
36	BACON	KG	5	R$34,35	R$ 171,75
37	ALHO - IN NATURA	KG	10	R$25,25	R$ 252,50
38	TEMPERO DO REINO	KG	5	R$2,85	R$ 14,25
39	TEMPERO COLORAL	KG	5	R$2,15	R$ 10,75
40	TEMPERO AÇAFRÃO	KG	5	R$2,00	R$ 10,00
41	TEMPERO PAPRICA DOCE	KG	5	R$2,00	R$ 10,00
42	DOCE DISCO - SABOR GOIABA/BANANA	UND	10	R$5,10	R$ 51,00
43	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500 G	PCT	5	R$7,25	R$ 36,25
44	CAIXA DE BOMBOM	UND	10	R$11,10	R$ 111,00
45	BOLO DE PADARIA	UND	20	R$10,50	R$ 210,00
46	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	LITROS	100	R$2,10	R$ 210,00
47	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	100	R$4,20	R$ 420,00
48	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	20	R$12,90	R$ 258,00
49	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	30	R$6,50	R$ 195,00
50	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIA	UND	8	R$4,10	R$ 32,80
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	10	R$2,10	R$ 21,00
52	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	30	R$0,70	R$ 21,00
53	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 273ML	UND	20	R$11,20	R$ 224,00
54	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	10	R$3,10	R$ 31,00
55	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	16	R$5,00	R$ 80,00
56	NAFTALINA PCT 40G	PCT	14	R$3,30	R$ 46,20
57	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	50	R$4,00	R$ 200,00
58	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/50 TOALHAS CADA	FARDO	16	R$3,20	R$ 51,20
59	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	40	R$2,00	R$ 80,00
60	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	16	R$6,30	R$ 100,80
61	SABÃO EM BARRA 500G	UND	4	R$5,20	R$ 20,80
62	SABÃO EM PÓ 500G	UND	40	R$4,30	R$ 172,00
63	SABONETE LIQUIDO 250 ML	LITROS	8	R$8,30	R$ 66,40
64	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 48CM X 68M	UND	12	R$6,00	R$ 72,00
65	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
66	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
67	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
68	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	30	R$2,70	R$ 81,00
69	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	30	R$2,90	R$ 87,00
70	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20	R$9,70	R$ 194,00
71	POLIDOR 500ML	UND	10	R$1,90	R$ 19,00
72	PASTA DE BRILHO 200 GRAMAS	UND	4	R$2,80	R$ 11,20
73	LUVA CANO LONGO M	UND	12	R$12,20	R$ 146,40
74	BALDE DE PVC 9,7 LITROS	UND	10	R$9,90	R$ 99,00
75	CESTO PARA LIXO 1O LITROS	UND	20	R$8,80	R$ 176,00
76	PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO C/ 10 UND.	UND	100	R$3,70	R$ 370,00
77	TALHERES DESCARTÁVEIS (COLHER,GARFO E FACA) PCT COM 50 UND.	UND	100	R$5,20	R$ 520,00
78	PILHAS PALITOS	UND	20	R$1,20	R$ 24,00
79	BACIAS PVC 16 LITROS	UND	8	R$11,50	R$ 92,00
80	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	40	R$2,70	R$ 108,00
81	GUARDANAPOS 22CMX20CM	UND	70	R$2,60	R$ 182,00
82	ALCOOL EM GEL	UND	10	R$14,90	R$ 149,00
83	ALCOOL LIQUIDO 500 ML	UND	16	R$6,00	R$ 96,00
84	PANO DE PRATOS	UND	50	R$3,60	R$ 180,00
85	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	KIT	20	R$5,50	R$ 110,00
86	REFRIGERANTES 2 LITROS	LITROS	100	R$5,15	R$ 515,00
87	PRATOS DESCARTAVEIS PEQUENO COM 10 UNID.	PCT	100	R$2,10	R$ 210,00
88	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	100	R$4,90	R$ 490,00
89	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	6	R$35,00	R$ 210,00
90	TRAVESSA DE VIDRO	UND	2	R$32,40	R$ 64,80
VALOR TOTAL					R$ 19.086,00

Em favor da empresa:

MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 90, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 19.086,00 (dezenove mil e oitenta e seis reais). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 19 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CF46E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR 1 KG	KG	200	R$3,95	R$ 790,00
2	ARROZ BRANCO 1 KG	KG	200	R$3,50	R$ 700,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO 1 KG	KG	30	R$5,20	R$ 156,00
4	ÁGUA MINERAL LITROS 20 L	UND	100	R$6,40	R$ 640,00
5	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	40	R$5,00	R$ 200,00
6	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	100	R$5,05	R$ 505,00
7	CAFÉ PCT 250G	PCT	150	R$6,95	R$ 1.042,50
8	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	40	R$0,90	R$ 36,00
9	CHARQUE 500 G	UND	30	R$17,35	R$ 520,50
10	CREME DE LEITE 200G	UND	28	R$3,80	R$ 106,40
11	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	20	R$2,70	R$ 54,00
12	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	20	R$5,90	R$ 118,00
13	FARINHA TRIGO COM FERMENTO 1 KG	KG	30	R$6,80	R$ 204,00
14	FEIJÃO DE ARRANCA 1 KG	KG	20	R$10,45	R$ 209,00
15	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	KG	20	R$11,30	R$ 226,00
16	FRANGO CONGELADO	KG	100	R$13,30	R$ 1.330,00
17	FUBÁ 400 GRAMAS	KG	30	R$1,95	R$ 58,50
18	GOMA PARA TAPIOCA 1 KG	KG	20	R$8,50	R$ 170,00
19	LEITE CONDENSADO 395 G	UND	10	R$6,40	R$ 64,00
20	LEITE EM PÓ 200G	UND	30	R$7,90	R$ 237,00
21	MACARRÃO 500G	UND	30	R$3,05	R$ 91,50
22	MAIONESE DE 250G	UND	16	R$8,10	R$ 129,60
23	MARGARINA 250G	UND	12	R$3,70	R$ 44,40
24	MARGARINA 500G	UND	10	R$6,75	R$ 67,50
25	MORTADELA DE FRANGO	KG	12	R$13,30	R$ 159,60
26	MUSSARELA	KG	12	R$44,35	R$ 532,20
27	ÓLEO 900ML	UND	15	R$9,00	R$ 135,00
28	OVOS BRANCOS CARTELA C/ 15 UND.	UND	180	R$11,70	R$ 2.106,00
29	PRESUNTO	KG	12	R$20,75	R$ 249,00
30	SAL	KG	4	R$0,85	R$ 3,40
31	SALSICHA	KG	20	R$10,15	R$ 203,00
32	SUCO EM POLPA 100 G	UND	50	R$1,60	R$ 80,00
33	VINAGRE 500 ML	UND	4	R$1,95	R$ 7,80
34	PÃO DE FORMA	UND	10	R$4,90	R$ 49,00
35	LINGUIÇA CALABRESA	KG	10	R$32,50	R$ 325,00
36	BACON	KG	5	R$34,35	R$ 171,75
37	ALHO - IN NATURA	KG	10	R$25,25	R$ 252,50
38	TEMPERO DO REINO	KG	5	R$2,85	R$ 14,25
39	TEMPERO COLORAL	KG	5	R$2,15	R$ 10,75
40	TEMPERO AÇAFRÃO	KG	5	R$2,00	R$ 10,00
41	TEMPERO PAPRICA DOCE	KG	5	R$2,00	R$ 10,00
42	DOCE DISCO - SABOR GOIABA/BANANA	UND	10	R$5,10	R$ 51,00
43	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500 G	PCT	5	R$7,25	R$ 36,25
44	CAIXA DE BOMBOM	UND	10	R$11,10	R$ 111,00
45	BOLO DE PADARIA	UND	20	R$10,50	R$ 210,00
46	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	LITROS	100	R$2,10	R$ 210,00
47	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	100	R$4,20	R$ 420,00
48	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	20	R$12,90	R$ 258,00
49	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	30	R$6,50	R$ 195,00
50	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIA	UND	8	R$4,10	R$ 32,80
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	10	R$2,10	R$ 21,00
52	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	30	R$0,70	R$ 21,00
53	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 273ML	UND	20	R$11,20	R$ 224,00
54	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	10	R$3,10	R$ 31,00
55	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	16	R$5,00	R$ 80,00
56	NAFTALINA PCT 40G	PCT	14	R$3,30	R$ 46,20
57	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	50	R$4,00	R$ 200,00
58	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/50 TOALHAS CADA	FARDO	16	R$3,20	R$ 51,20
59	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	40	R$2,00	R$ 80,00
60	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	16	R$6,30	R$ 100,80
61	SABÃO EM BARRA 500G	UND	4	R$5,20	R$ 20,80
62	SABÃO EM PÓ 500G	UND	40	R$4,30	R$ 172,00
63	SABONETE LIQUIDO 250 ML	LITROS	8	R$8,30	R$ 66,40
64	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 48CM X 68M	UND	12	R$6,00	R$ 72,00
65	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
66	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
67	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	20	R$3,70	R$ 74,00
68	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	30	R$2,70	R$ 81,00
69	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	30	R$2,90	R$ 87,00
70	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20	R$9,70	R$ 194,00
71	POLIDOR 500ML	UND	10	R$1,90	R$ 19,00
72	PASTA DE BRILHO 200 GRAMAS	UND	4	R$2,80	R$ 11,20
73	LUVA CANO LONGO M	UND	12	R$12,20	R$ 146,40
74	BALDE DE PVC 9,7 LITROS	UND	10	R$9,90	R$ 99,00
75	CESTO PARA LIXO 1O LITROS	UND	20	R$8,80	R$ 176,00
76	PRATOS DESCARTAVEIS MÉDIO C/ 10 UND.	UND	100	R$3,70	R$ 370,00
77	TALHERES DESCARTÁVEIS (COLHER,GARFO E FACA) PCT COM 50 UND.	UND	100	R$5,20	R$ 520,00
78	PILHAS PALITOS	UND	20	R$1,20	R$ 24,00
79	BACIAS PVC 16 LITROS	UND	8	R$11,50	R$ 92,00
80	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	40	R$2,70	R$ 108,00
81	GUARDANAPOS 22CMX20CM	UND	70	R$2,60	R$ 182,00
82	ALCOOL EM GEL	UND	10	R$14,90	R$ 149,00
83	ALCOOL LIQUIDO 500 ML	UND	16	R$6,00	R$ 96,00

84	PANO DE PRATOS	UND	50	R$3,60	R$ 180,00
85	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	KIT	20	R$5,50	R$ 110,00
86	REFRIGERANTES 2 LITROS	LITROS	100	R$5,15	R$ 515,00
87	PRATOS DESCARTAVEIS PEQUENO COM 10 UNID.	PCT	100	R$2,10	R$ 210,00
88	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	100	R$4,90	R$ 490,00
89	GARRAFA PARA CAFÉ	UND	6	R$35,00	R$ 210,00
90	TRAVESSA DE VIDRO	UND	2	R$32,40	R$ 64,80
VALOR TOTAL					R$ 19.086,00

Em favor da empresa:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 90, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 19.086,00 (dezenove mil e oitenta e seis reais). Que apresentou, a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão-PE, 19 de julho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5590BBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 323/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o erro material contido na portaria Gabinete 251/2023 de 05 de junho de 2023 **CONSIDERANDO** o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.
RESOLVE:
Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO portaria gabinete n° 251/2023, 05 de junho de 2023.
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias a servidora, abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.374-9	ANTÔNIA ALVES Q. DE CARVALHO	ACS	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
40.409-4	MARIA LUCIA N. DE LIMA	ACS	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
30.038-1	Mª JACIARA L. DO AMARAL C. BARROS	ESCRITURARIA	2021	05/06/2023 a 04/07/2023
50.227-8	Mª DO SOCORRO DA S. BARROS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/06/2023 a 04/07/2023
10.130-1	SEBATIÃO LOPES DO NASCIMENTO	GARI	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	GARI	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
10.132-3	VANDERLEI NASCIMENTO SILVA	GARI	2021	03/07/2023 a 01/08/2023
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	MECÂNICO	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA F. SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	03/07/2023 a 01/08/2023
10.113-4	JOSÉ FERREIRA NEVES	GARI	2020	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de julho 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C3843239

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 321/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

40.429-2	ALDENICE MENEZES R. SILVA	ACS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.464-5	EMANUEL W.SANTOS SILVA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.464-5	LUCAS F. DE CARVALHO	ACS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 4º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
86.292.243-9	JOSÉ PAULO G. DOS SANTOS	ASSESSOR SIMBOLO GM I	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 5º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.431-5	KELE XAVIER SILVA	AGC	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 6º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.014-5	CECILIA N. DA GRAÇA	TELEFONISTA	2021	03/07/2023 a 03/08/2023

Art. 7º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.395	MARGARIDA DE S. CALDAS	ACS	2020	01/08 a 30/08/2023

Art. 8º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.379-4	EROITA MARIA MOURA	ACS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 9º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.413-7	MARILIA DOS S. SOARES	ACS	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 10º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
604276	ELIS FRAGOSO CRISTOVÃO	ASSISTENTE EM SAÚDE	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 11º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.405	MARIA IVANI F. BISPO	ACS	2020	01/08 a 30/08/2023

Art. 12º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.400-5	Mª DE LOURDES V. TIMOTEO	ACS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 13º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.426-0	JAQUELINE DE S. FERREIRA	ACS	2022	01/08 a 30/08/2023

Art. 14º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.462-2	ALCIONE CARLA A. DE SOUZA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2023

Art. 15º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.147-8	JOSEFA NOGUEIRA ALVES	MARGARIDA	2020	01/08 a 30/08/2023

Art. 16º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito para 03 de julho 202.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D2287E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 001/2023

O município de VENTUROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, considerando a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), conforme estabelecido no edital 001/2023 e demais legislações, vem tornar público, para conhecimento dos candidatos inscritos o resultado da 2ª Fase – Item 4.2 do Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

PONTUAÇÃO 2ª FASE

	NOME	Habilidade de expor	Capacidade de argumentação	Habilidade de Liderança	Conhecimento da rede de ensino	BNCC	Total
01	Erilene Bezerra Ramos	2	2	2	2	1,5	9,5
02	Petronila Maria de Oliveira Santos Paes	4	4	4	3	2,5	17,5
03	José Leonilo Leal	3	3	3	3	1,5	13,5

2. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

PONTUAÇÃO 2ª FASE

	NOME	Habilidade de expor	Capacidade de argumentação	Habilidade de Liderança	Conhecimento da rede de ensino	BNCC	Total
01	Neryanne de Almeida Bezerra	3	3	2	2	4	15

3. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)
PONTUAÇÃO 2ª FASE

	NOME	Habilidade de expor	Capacidade de argumentação	Habilidade de Liderança	Conhecimento da rede de ensino	BNCC	Total
01	Maria José Alves dos Santos	3	5	5	4	4	22

Venturosa, 18 de julho de 2023.

SÔNIA REGINA DIÓGENES TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F9CAA8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 17 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura contratação de empresa para serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das

Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério. Tendo órgãos participantes: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 09.462.753/0001-93; Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: ANTONIO CLECIO CABRAL LEAL					
CNPJ: 35.825.734/0001-94					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação Veículo tipo caminhão baú, 02 ocupantes, capacidade mínima para carga 6.000 kg, 02 portas, Potencia mínima de 94 cv. O veículo deve estar em boas condições de uso e provido de todos os acessórios exigidos pela legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva/corretiva e pneus por conta da contratada. estima–se a quantidade de 30 diárias mensais, Quantidade de veículo 01.	Diária	360	191,00	68.760,00
2	Locação de Veículos do tipo ônibus, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 37 ocupantes, combustível do tipo diesel, Potencia mínima de 225 cv. O veículo deve estar provido de todos os acessórios exigidos pela legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva/corretiva e pneus por conta da contratada. estima–se a quantidade de 30 diárias mensais, Quantidade de veículo 02.	Diária	720	369,00	265.680,00
TOTAL					334.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 09.462.753/0001-93; Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO CLECIO CABRAL LEAL.
35.825.734/0001-94
Valor: R$ 334.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 17 de Julho de 2023

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2A5B88E6

